SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 17 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3540

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE Nº 2023232246

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL DE RO)**, com sede na **AVENIDA TANCREDO NEVES, nº• 2903, SETOR 03, no Município de ARIQUEMES**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 10.914.290/0001-32, Processo SEDAM nº 1801/01286/2006**, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, em **10 de Agosto de 2023**, a solicitação de **AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL** para **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXCETO TRANSPORTE INTERESTADUAL**, cuja Autorização Ambiental foi emitida sob o registro nº 2023232246.

ARIQUEMES/RO, **16** de **AGOSTO** de 2023.

WALLESON HIGOR CORREA JORDÃO
Superintendente
Decreto Nº 014/CISAN/2022

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:D5374656

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE Nº 2023666653.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL DE RO)**, com sede na **AVENIDA TANCREDO NEVES, nº• 2903, SETOR 03, no Município de ARIQUEMES**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 10.914.290/0001-32, Processo SEDAM nº 1801/01286/2006**, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, em **10 de Agosto de 2023**, a solicitação de **AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL** para **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXCETO TRANSPORTE INTERESTADUAL**, cuja Autorização Ambiental foi emitida sob o registro nº 2023666653.

ARIQUEMES/RO, **16** de **AGOSTO** de 2023.

WALLESON HIGOR CORREA JORDÃO
Superintendente
Decreto Nº 014/CISAN/2022

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:C5A41EDC

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE Nº 2023510954

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL DE RO)**, com sede na **AVENIDA TANCREDO NEVES, nº• 2903, SETOR 03, no Município de ARIQUEMES**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 10.914.290/0001-32, Processo SEDAM nº 1801/01286/2006**, torna público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, em **10 de Agosto de 2023**, a solicitação de **AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL** para **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXCETO**

TRANSPORTE INTERESTADUAL, cuja Autorização Ambiental foi emitida sob o registro nº 2023510954.

ARIQUEMES/RO, **16** de **AGOSTO** de 2023.

WALLESON HIGOR CORREA JORDÃO
Superintendente
Decreto Nº 014/CISAN/2022

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:F82E2864

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2022/CISAN-CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2022
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA - CISAN-CENTRAL/RO - CNPJ 10.914.290/0001-32 e;

CONTRATADA: AMACOL – AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ: 84.616.069/0001-34

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação mensal de equipamentos, com a finalidade de execução do serviço de transporte intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no âmbito do CISAN Central/RO.

VALOR TOTAL: R$361.859,04 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

DO PRAZO: vigência 12 meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

Ariquemes, 14 de agosto de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do Cisan Central/RO

Publicado por:
Celisia Evangelista Dos Santos
Código Identificador:F26CC505

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/2023

De 08 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 03/2023 de 05 de Janeiro de 2023 que elegeu os Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/01/2023. Edição 3387;

CONSIDERANDO o Afastamento do Vereador Dalton Augusto Tupari Firmino – PTB e a posse do Suplente Edirlei Manoel Monteiro – PTB na data de 07 de agosto de 2023.

O **Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

ART. 1º- Na **Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos** em que o Vereador Afastado Dalton Augusto Tupari Firmino integrava como Presidente, fica eleito o Vereador Empossado Edirlei Manoel Monteiro – PTB, como Presidente, até o regresso do Vereador Afastado.
ART. 2º- Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/08/2023.

Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, aos 08 de agosto de 2023.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:95FC287C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 44, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Concede redução de 50% da carga horária de trabalho à Servidora, em virtude do diagnóstico comprovado de TEA – Transtorno do Espectro Autista, de seu filho."

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART.1º - Em conformidade com o § 3º artigo 91 da Lei 1.375/2017, fica assegurada a redução de 50% (*cinquenta por cento*) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral, da Servidora: **ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº xxx.xxx SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº xxx.347.602-xx, em razão da condição de seu filho foi diagnosticado com TEA – Transtorno do Espectro Autista.
Parágrafo único - Considera-se para efeitos desta Portaria, a Lei 13.370 de dezembro de 2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2° - O ato da redução de carga horária deverá ser renovado, não podendo sua validade se estender por mais de um ano.
Parágrafo único: A redução da carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado.

Art. 3° - A redução da carga horária será considerada como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos quatorze dias de agosto de dois mil e vinte três.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente/câmara
Alta Floresta D'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:467AD2BE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 45, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 45, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Concede redução de 50% da carga horária de trabalho ao Servidor, em virtude do diagnóstico comprovado de TEA – Transtorno do Espectro Autista, de seu filho."

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART.1º - Em conformidade com o § 3º artigo 91 da Lei 1.375/2017, fica assegurada a redução de 50% (*cinquenta por cento*) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral, do Servidor **RAFAEL RICARDO STRAUB**, Portador da Cédula de Identidade sob o nº xxx.xxxx SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº xxx.457.282-xx, em razão da condição de seu filho foi diagnosticado com TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único - Considera-se para efeitos desta Portaria, a Lei 13.370 de dezembro de 2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2° - O ato da redução de carga horária deverá ser renovado, não podendo sua validade se estender por mais de um ano.

Parágrafo único: A redução da carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado.

Art. 3° - A redução da carga horária será considerada como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos quatorze dias de agosto de dois mil e vinte três.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente/Câmara
Alta Floresta D'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:A77FF256

PODER EXECUTIVO
REVOGAÇAO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 PROCESSO Nº: 505/2023

GABINETE DO PREFEIRO

REVOGAÇAO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
Processo Nº: 505/2023

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 15.834.732/0001-54, com sede na Avenida Brasil, 3044, Bairro Redondo, por seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. Giovan Damo, por força das disposições legais, torna público **A REVOGAÇAO DA LICITAÇAO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO 083/2023 ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505/2023 COM OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

DA REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alta Floresta D´Oeste, Giovan Damo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art.49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

"**Art.** 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
DO FATO SUPERVENIENTE: O fato gerador da necessidade da referida REVOGAÇAO trata-se de fatos supervenientes ocorridos durante a fase de disputa em decorrência de exigências editalícias que podem comprometer a lisura do certame. Assim primando pela preservação dos interesses públicos na tentativa de buscar a melhor proposta para a administração pública, entendemos que a presente licitação deve ser revogada para evitar ilegalidades decorrentes dos fatos ocorridos durante o seu julgamento.
Assim fica revogado a presente licitação.
Determino à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório no escopo de contratarmos os serviços decorrentes da licitação ora revogada.
Publique-se nos termos legais e Intime-se os Interessados.

Alta Floresta D´Oeste em 15 de agosto de 2023;

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:79E5B84C

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 006/2023/GAB/SEMED

RETIFICAÇÃO

Retifica e altera a Portaria n° 06, de 26 de junho de 2023.

ONDE LÊ-SE:
Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desenvolvimento para provimento dos Cargos de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Alta Floresta D'Oeste, objetivando acompanhar as ações adotadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo com pleito de **2023 à 2026**.
Art. 2º A Comissão será composta por membros titulares assim designados:
I –Representantes da SEMED:
a.Vânia Moreira Paulo e Silva-Analista Nível I- Presidente;
b.Tatiane Ricarte Furtado - Coordenadora Pedagógica-Membro;

V–Representante de Diretor Escolar:
a. Marli Jane Novais As Teles Costa-Coordenadora Pedagógica-Membro
PARÁGRAFO ÚNICO: Farão parte da Comissão Central como Membros Consultivos:
a.Bruno Rafael Rodrigues (Representante do Poder Jurídico do Poder Executivo);
b.Inês Sartoro (Coordenadora do Setor RH/SEMED).

LÊIA-SE:
Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desenvolvimento para provimento dos Cargos de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Alta Floresta D'Oeste, objetivando acompanhar as ações adotadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo com pleito de **2024 à 2026**.
Art. 2º A Comissão será composta por membros titulares assim designados:
I –Representantes da SEMED:
Vânia Moreira Paulo e Silva-Analista Nível I- Presidente;
Tatiane Furtado Ricarte - Coordenadora Pedagógica-Membro;

V–Representante de Diretor Escolar:

a. Marli Jane Novais Sá Teles Costa-Coordenadora Pedagógica-Membro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Farão parte da Comissão Central como Membros Consultivos:
a.Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz (Representante do Poder Jurídico do Poder Executivo);
b.Inês Sartoro (Coordenadora do Setor RH/SEMED).

Alta Floresta D'Oeste, em 15 de agosto de 2023.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:F6089110

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 007/2023/GAB/SEMED

Portaria nº 007/SEMED/GAB, de 14 de agosto de 2023

Constitui e nomeia a Comissão Julgadora Central de avaliação do VII Concurso de Redação/2023.

O Secretário Municipal de Educação, **Glicério Bitencourt Queiroz**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 165/2022/GAB, resolve:

Art.1º Fica instituída a Comissão Central Julgadora do VII Concurso de Redação/2023 da Secretaria Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO.

Art. 2º A Comissão será composta por membros titulares assim designados:

Marli Jane Novaes Sá Teles Costa- Membro
Maria Ferreira da Silva- Membro
Cleuseli Felipe de Lima- Membro
Luciana Braga Nogueira- Membro
Marilza Barbosa Trajano Garcia- Membro

Art. 3º A Comissão terá como finalidade avaliar as redações que serão enviadas pela Comissão Julgadora Escolar de cada Unidade que está participando do Concurso nas seguintes categorias:

Categoria I- 5° ano do Ensino Fundamental I;
Categoria II- 6° e 7° anos do Ensino Fundamental II;
Categoria III- 8° e 9° anos do Ensino Fundamental II.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora Central terá completa autonomia para tomada de decisão se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D'Oeste, 14 de agosto de 2023.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 165/2022/GAB

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:CB81F1BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 008/2023/GAB/SEMED

PORTARIA Nº 008/2023/GAB/SEMED

"Interrompe as férias do servidor DANIEL FERREIRA FORTE".

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ, Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar nº 006/2017 e a Portaria nº 003/2021/GAB de 01 de janeiro de 2021 e

Considerando a necessidade do servidor retornar aos Trabalhos que exerce na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper as férias do servidor Daniel Ferreira Forte a partir do dia 01/08/2023 a 20/08/2023.

Parágrafo Único: Fica facultado ao servidor, gozar os vinte dias que foram interrompidos, durante o restante do exercício, mediante aviso prévio ao seu superior hierárquico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos a 01 de agosto/2023

Alta Floresta D' Oeste – RO, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:3479A263

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 285/2023

PORTARIA Nº 285/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de agosto de 2023.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SR. RENALDO FRANCISCO LOIOLA E CLAUDIO DIAS DOS REIS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear o senhorRENALDO FRANCISCO LOIOLA,inscrito no CPF nº 733.997.442-34 comoGESTOR DE CONTRATOe o Sr.CLAUDIO DIAS DOS REIS,inscrito no CPF nº830.227.912-91, comoFISCAL DE CONTRATONº 047/PGM/2023, que trata sobre Contratação de empresa especializada serviços de Transmissão e Edição de Vídeo Profissional para telão de LED (Arena do Rodeio), nos dias 18, 19 e 20 de Agosto de 2023- em favor da empresaDJD SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO LTDA-EPP,inscrito no CNPJ Nº 18.656.311/0001-79, PROCESSO Nº 1562/2023-SEMECT, para a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:904062BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 1732/2023

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e das outras providencias”

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 478.350,10(quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos) na forma do artigo será com recursos de permuta e transferência, conforme se segue:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2014	Gestão da Folha- 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	60	0.1.500.1001	318.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	61	0.1.500.1001	70.358,10
Categ.Econ.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	64	0.1.500.1001	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		478.350,10

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zani
Código Identificador:1518B0D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 230/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e das outras providencias"

Denair Pedro da Silva, prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, em exercício, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

Decreta
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 478.350,10(quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos) na forma do artigo será com recursos de permuta e transferência, conforme se segue:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.2014	Gestão da Folha- 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	60	0.1.500.1001	318.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.13.00	OBRIGACÕES PATRONAIS	61	0.1.500.1001	70.358,10
Categ.Econ.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	64	0.1.500.1001	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		478.350,10

Art. 2º Os créditos abertos nesta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei 4.320/64, e autorizado pela lei ordinária 1732/2023

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zani
Código Identificador:EB63E14B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 231/GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº. 231/GP, de 16 de agosto de 2023.

"Decreta ser de utilidade pública as festividades alusivas à I festa de Rodeio de Alto Alegre dos Parecis-RO".

O Sr. **Denair Pedro da Silva**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado ser de utilidade pública as festividades alusivas em à I festa de Rodeio de Alto Alegre dos Parecis/RO, que realizar-se-á nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2023, conforme programação em anexo, considerando ser dever do Poder Público proporcionar lazer a população, onde a participação da comunidade é fundamental para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º Fica a comissão designada por meio da Portaria nº. 206/GP, de 21 de junho de 2023, responsável por acompanhar toda a logística e organização do evento, devendo expedir as documentações pertinentes, comunicar as autoridades e requerer os alvarás de funcionamento necessários, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, em 16 de agosto de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA
DIA 18, 19 E 20 DE AGOSTO 2023
I FESTA DE RODEIO ALTO ALEGRE DOS PARECIS
TEMA
Juntos somos mais fortes.

DIA 18 DE AGOSTO (SEXTA): AS 20: 00 HORAS ABERTURA DA FESTA COM O CERIMÔNIAL COM AUTORIDADES PRESENTE, RODEIO MIRIM EM CARNEIROS, SHOW PIROTÉCNICO, RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS. AS 23:30 SHOW NACIONAL COM JOÃO LUCAS E MARCELO, PÓS SHOW COM CLEIDIANA E ERENI (MENINAS DE RONDÔNIA);
DIA 19 DE AGOSTO (SÁBADO): RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS, SHOW COM GLAUBER E GLEIDSON, PÓS SHOW COM PIZEIRO DE RONDÔNIA.
DIA 20 DE AGOSTO (DOMINGO): ENCERRAMENTO COM A ENTREGA DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO E GRANDE FINAL DO RODEIO EM TOUROS, LOGO APÓS SHOW COM GERAÇÃO DO BRASIL E ARIEL GUEDES.
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO TODAS AS NOITES
PARQUE DE DIVERSÕES
A ENTRADA PARA A NOITE DE SEXTA FEIRA E SÁBADO É 01 (UM) QUILO DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL.
VENHAM PRESTIGIAR A PRIMEIRA FESTA DE RODEIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ORGANIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

OBS: Será cobrado apenas 1kg de alimento não perecíveis
Local: Ocorrerá no Estádio Municipal na AV. Gilmar Pires S/N (Coordenadas Geográficas: -12.136114, -61.869958),
Maiores informações na SEMECT ou pelos celulares, (69)98426-9389

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Secretario Mun.de Esporte. Cult. e Turismo

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:F2D4C6FA

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/PGM/2023

Espécie: Contrato 046/PGM/2023; **Data do Contrato**: 11/08/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: G. N. DE ARAUJO EIRELI; **Objeto**: Contratação de empresa especializada em Evento Agropecuário para organização, produção, execução, administração e logística, Programação do I Festa de Rodeio de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº. 037/CPL/2023; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 0001494.3.1-2023/SEMECT; **Vigência**: 15/09/2023; **Cobertura Orçamentária:** Função programática: 13.392.0010.1101, Categoria Econômica: 3.3.90.39 e Ficha nº 405; **Valor Global**: R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais); **Nota de Empenho nº:** 2107 de 11/08/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Genivan Nunes de Araújo.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de agosto de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:00E7DFBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 180 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 180 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

"NOMEAR COORDENADOR DE VIGILÂNCIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **CAMILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 142.990.201-97, para exercer o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA.
Art. 2º Fica regulamentada a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) no vencimento base do servidor.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:F9E56BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 058/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1920/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **" SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL-S10 E DIESEL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 2.808.459,86 (dois milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos).** Início da sessão pública: dia **31/08/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 16 de agosto de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:EAA1EFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 052/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **052/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1304/2023, a despesa com "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ, UBS URBANA E UBS RURAL E OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**" em favor das seguintes empresas: **1) LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001-07**, no valor de R$ 126.775,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais); **2) CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - 07.626.776/0001-60**, no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais); **3) MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - 34.758.599/0001-49**, no valor de R$ 9.756,50 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **4) MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.343.029/0001-90**, no valor de R$ 11.140,00 (Onze mil, cento e quarenta reais); **5) P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 44.779.242/0001-09**, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais); **6) MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70**, no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais); **Valor total homologado de R$ 168.921,50 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

Alto Paraíso-RO, 16 de agosto de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:82C05D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1386/2023, cujo objeto é o "**SISTEMA DE ENSINO, COMPOSTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL"**,novalor de **R$ 144.824,00 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** em favor da Empresa EDITORA FTD S/A, inscrita sob. CNPJ nº 61.186.490/0001-57.

Alto Paraíso – RO, 16 de agosto de 2023.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:FB447BAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2023 PROCESSO Nº 779-1/SEMAGRI/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2023
PROCESSO Nº 779-1/SEMAGRI/2023
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
(AMPLA PARTICIPAÇAO)

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 073/GAB/PREF/2023**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMAGRI. **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CARREGADEIRA DE PEQUENO PORTE (BOBCAT),** tendo está à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, do Município de Alvorada d'Oeste/RO. Conforme solicitação através do Memorando nº 093/SEMAGRI/2023, **Segundo Termo Aditivo do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 908451/2020,** Plano de Trabalho e demais documentos inclusos nos autos, **valor estimado: R$ 395.666,67 (Trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 29/08/2023 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 29/08/2023 às 09:00 hs.
Início do pregão: 29/08/2023 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 779-1/SEMAGRI/2023.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
20.6010008.1034	4.4.90.52.52	Convênio:908451/2020	436
		Contrapartida	514
20.6010008.2027		Próprio Semagri	195
20.3010008.2028		V. Municipal	197
20.6010008.2030		Mais Agricultura	200

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 16 de agosto de 2023.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:46D9E8A2

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 818-1/FMS/2022/CARONA**, REFERENTE À **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2022,** CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO FURGÃO (AMBULÂNCIA)**, CONFORME **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2022, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC - MUNICÍPIO DE MATOZINHOS - MG,** COM RECURSOS ESTADUAIS, ORIUNDOS DO FUNDO A FUNDO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS. **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, NO VALOR DE **R$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**.

ALVORADA D'OESTE/RO, 16 DE AGOSTO DE 2023.

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Sáude

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:0DF6643F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/2023

RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/2023 de 16 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, credenciamento de fiscais e sorteio do número para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do municipio de Ariquemes/RO."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA, no uso de sua atribuiçoes legais conferida pela Lei Municipal 2.206 de 19 de outubro de 2018 e bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, que lhe conferem a competência para realizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e
Considerando que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;
Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a Campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos e,
Considerando a aprovação em Plenária do CMDCA sobre a decisão da Comissão Especial Eleitoral, regido pela ata de nº 5, em Reunião Extraordinária, realizada no dia dia 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar fica permitida após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha, com inicio em 20/08/2023 e encerramento no dia 28/09/2023 às 23 horas e 59 minutos.

DA PROPAGANDA

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 2.218/2018 e na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -Conanda, com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

Art. 4º - A divulgação das candidaturas será permitida por meio de distribuição de impressos, indicando o nome e ou apelido do candidato bem como suas características e propostas.

Art. 5º - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

Art. 6º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

Art. 7º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

Art. 8º - É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

Art. 9º - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes, outdoors ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

Art. 10 - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

Art. 11 - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, direta ou indiretamente em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

Art. 12 – Considera-se condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos:

a. Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

b. Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

c. Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

d. Caluniar, difamar ou injuriar outro candidato ou quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

e. Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

f. Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

g. Fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

Art. 13 – Serão ainda consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos:

a. Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

b. Realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos , bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

c. Utilizar trios elétricos em campanha;

d. Usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e. Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

f. Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

DO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 14 – Serão ainda consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados e aos seus prepostos:

a. Usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;

b. Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c. Até o término do horário de votação, contribuir de qualquer forma para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d. Fornecer aos eleitores transporte ou refeições;

e. Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor , com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f. Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos seus respectivos fiscais;
g. Utilização de espaço na mídia;
h. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
i. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
Parágrafo Único – Findado o periodo da Campanha Eleitoral em 28/09/2023, mantém-se as vedaçoes constantes no art. 13 e 14.

DAS PENALIDADES

Art. 15 - O desrespeito às regras apontadas nesta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

Art. 16 - Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Art. 17 - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 18 - Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial Eleitoral do CMDCA contra aquele que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.
§ 1º As denúncias deverão ser formalizadas por escrito e devidamente fundamentadas, dirigidas a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e entregues na Casa dos Conselhos, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 3523, Setor Institucional de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
§ 2º Cabe ao Secretário Executivo do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia a Comissão Especial Eleitoral que notificará o Ministério Público.
Art. 19 - No prazo de 02 (dois) dias contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação.
Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento da prática da infração.
Art. 20 - A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:
I - Arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;
II - Determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa.
§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente e querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;
§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;
§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
Art. 21 - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando- se, em igual prazo, o representado e, se o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente.
§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 20, §§ 1º a 3º da presente Resolução.
Art. 22 - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
Art. 23 - O representante do Ministério Público, tal qual determina a legislação deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

DO CREDENCIAMENTO DE FISCAL

Art. 24 – Cada candidato terá direito a cadastrar 01 (um) representante por local de votação. Os locais de votação serão na Escola Estadual Heitor Vilas Lobos situado na Av. Juscelino Kubtscheck, 1903, setor Institucional e na Escola Municipal Pe. Angelo Spadari no Distrito de Bom Futuro.
§ 1º - Deverá efetivar o credenciamento do fiscal, preenchendo o requerimento até o dia 28/09/2023.
§ 2º - A ficha de credenciamento no anexo I, poderá ser retirada na Casa dos Conselhos e também protocolada na Casa dos Conselhos em dias úteis das 08 h as 13 h.

DA DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE CAMPANHA

Art. 25 – Cada candidato terá direito a escolha do seu número da Campanha Eleitoral, devendo obedecer aos critérios da Resolução nº 28 do Tribunal Regional Eleitoral.
§ 1º - A numeração deverá conter números de 101 à 998.
§ 2º -Para escolha dos números será sorteado por nome do candidato, tendo prioridade na escolha da numeração sob ordem de sorteio.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

Art. 26 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no Portal da Transparência e outros meios equivalentes.
Art. 27 - A fim de que os candidatos não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Especial Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, antes do início da campanha, assim que seja publicada a relação dos candidatos inscritos e considerados habilitados .
Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos candidatos a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Especial Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura.

Art. 28 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Neuza Luiz Gomes
Presidente do CMDCA
Decreto nº 19.960/2023

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO FISCAL

Eu,_____, candidato (a) a Conselheiro (a) Tutelar, requeiro da Comissão do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2024 no Município de Ariquemes - Ro, o credenciamento da pessoa abaixo identificada , para atuar como meu (minha) fiscal durante o pleito eleitoral no dia 06 de outubro de 2019.

Nome:_____
RG: _____CPF:_____
Data Nascimento:___/____/____ Nº. telefone:_____
Endereço:_____nº._____setor_____.

Declaro que o (a) fiscal acima credenciado (a) obedecerá às normas do processo de escolha e que é de minha inteira responsabilidade quanto sua conduta.
Declaro ainda, assumir integral responsabilidade quanto à veracidade das informações.

Ariquemes – RO,_____de _____de 2023.

_____
Nome do Candidato (a)

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:637FEAB9

CASA DOS CONSELHOS
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 23/CMAS/2023

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 23/CMAS/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/07/2023. Edição 3524.

Onde se lê:
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de 05 de julho de 2022.
Leia - se:
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES de 05 de julho de 2023.

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto 18.492/22

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:18DD5523

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente as parcelas 05 à 10.

Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis
Processo administrativo nº5159/2022 Repasse Financeiro
Processo administrativo nº15259/2022 Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatórios técnicos do processo administrativo nº15259/2022(ID 1778163), a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei n°13.019/2014, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 14 de agosto de 2023.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº09/2023 de 15 de março de 2023.

CLAUDIA MOREIRA ALVES

GABRIELY TOIGO DOS REIS

GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:369B6C05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº13.764/2017, referente as parcelas 05 à 08.

Associação Amor e Vida - AMOREVI
Processo administrativo nº14769/2022 Repasse Financeiro
Processo administrativo nº20737/2022 Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatórios técnicos do processo administrativo nº20737/2022(ID 1778682), a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59 da Lei n°13.019/2014, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 14 de agosto de 2023.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº09/2023 de 15 de março de 2023.

CLAUDIA MOREIRA ALVES

GABRIELY TOIGO DOS REIS

GINÓELIA SILVEIRA DOS SANTOS VILARINO

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:421F1178

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Interessado(a):**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**

Referente ao processo:**3831/2023**

Contrato nº:**434/2022**

Objeto:**Errata**

ERRATA

No documento**Ordem de Serviço 4 de 09/08/2023 (ID 1772518)**,

Onde se lê:

3ª ETAPAde manutenção no prédio do CONSELHO TUTELAR I.

Leia-se:

3ª ETAPAde manutenção no prédio do CONSELHO TUTELAR II.

Ariquemes/RO, 16 de agosto de 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leticia da Cruz Silva
Código Identificador:77D6221C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ORDEM DE SERVIÇO 01

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.749.953/0001-61, neste ato representado pela Sra. Solange da Silva Linhares, CPF: 877.840.502-59, residente e domiciliada no Município de Ariquemes/RO, por meio do Processo Administrativo nº 14599/2022 emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa**M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.725.788/0001-21, localizada na Rua Margarida, nº 189, Bairro Nova Esperança, Rio Branco/AC, cujo objeto é aconstrução de um Centro Profissionalizante Multiuso, Convênio nº 139/DPCN/2020 - Plataforma +Brasil nº 898284/2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de **R$ 518.552,41 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos),** conforme NE - Nota de Empenho 848 de 20/07/2023 (ID 1733078) e NE - Nota de Empenho 849 de 20/07/2023 (ID 1733079), que será executado conforme especificações técnicas e proposta apresentada pela Contratada, com**prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura desta ordem de serviço.

Ariquemes/RO, 16 de agosto de 2023

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Decreto nº19.531, de 02 de Fevereiro de 2023

EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA
M & E Eletr., Com. Const. e Terraplanagem LTDA
CNPJ: 19.725.788/0001-21

Publicado por:
Leticia da Cruz Silva
Código Identificador:5127AC94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.059, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISLAINE DA ROCHA SOUZA.

DECRETO Nº 20.059, DE 14DEAGOSTODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISLAINE DA ROCHA SOUZA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 896 de 09/08/2023 (ID 1773787),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Bruna Gislaine da Rocha Souza,ao cargo de Diretora Executiva, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de agosto de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/08/2023 às 12:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1780435**e o código verificador**39CA1458**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/08/2023 13:59
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	15/08/2023 12:13
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/08/2023 13:08

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:59C12F8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.060, DE 14 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SOLANGE DA SILVA LINHARES.

DECRETO Nº 20.060, DE 14DEAGOSTODE2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SOLANGE DA SILVA LINHARES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 896 de 09/08/2023 (ID 1773787),advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Solange da Silva Linhares,ao cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de agosto de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 15/08/2023 às 12:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1780440**e o código verificador**47EDE4C9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/08/2023 13:59
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	15/08/2023 12:14
3	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	15/08/2023 13:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A386C88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 18595/SEMFAZ/2023

O Secretário Municipal de Fazenda do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegadas pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 18595/2023, amparado pelo Art. 86, caput, § 2º e seus incisos, da Lei 14.133/2021, e com razões remissivas ao Parecer 773 de 16/08/2023 (ID 1784675), cujo objeto é: **Aquisição por meio de Adesão aATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/SML/2022, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP,PROCESSO Nº 5732/SEMPOG/2022da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,**consistindo emÁgua mineral potável, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame, com rótulo contendo todas as informações necessária para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc, em conformidade com a Portaria MS N.º 2.914/2011,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ariquemes/RO., em favor da empresa **JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.983.730/0001-64**, com valor total da empresa de **R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

Ariquemes/RO, 16 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 17.863/2021

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:36BA36DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 52/2023 PROC. N.º 3740/SEMPOG/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 52/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 3740/2023, cujo objeto é: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura, para atender as necessidades das secretarias municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **BIANCA TEIXEIRA - CNPJ: 31.174.772/0001-73**, com o valor de R$131.575,50 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA - CNPJ: 38.559.624/0001-16**, com o valor de R$122.392,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais); **R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - CNPJ: 23.476.240/0001-62**, com o valor de R$91.017,84 (noventa e um mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos); **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - CNPJ: 11.055.272/0001-05**, com o valor de R$119.145,81 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos); **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - CNPJ: 13.338.681/0001-44**, com o valor de R$13.496,37 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos); **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001-95**, com o valor de R$13.049,94 (treze mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **J. M. J. COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.836.279/0001-13**, com o valor de R$7.752,23 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos); **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.950.671/0001-07**, com o valor de R$342,18 (trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos). Ficando o processo homologado com o valor total de **R$498.771,87 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.

Ariquemes/RO, 14 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:A0FB7A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 8229/SEMPOG/2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS através do CONVÊNIO 937166/2022.Com o valor total estimado em **R$1.145.016,14.**A Prefeitura de Ariquemes/RO,através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 19.569de 24de fevereirode 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº005/2023**do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 18/08/2023até às 08h59min do dia 04/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/09/2023(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 16deagosto de 2023.

DAIANE VIEIRA PACIFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:86FA11E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO 29 DE 10/08/2023 (ID 1776157)

Processo Administrativo: 22289/2021
Assunto: SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
Interessado: SEMSAU e RN de A.S.N.P

[...]

DECISÃO

Diante de todo o conjunto fático-probatório, e com fundamentos remissivos ao Parecer técnico PARECER TÉCNICO 7 de 17/07/2023 (ID 1727196) e Parecer Jurídico Parecer 744 de 07/08/2023 (ID 1767776), ACATO o relatório da Comissão processante Relatório 19 de 22/11/2022 (ID 1252531), determinando o arquivamento da Sindicância 22289/2021, nos termos do 18.6 do Decreto Municipal nº 18.227/2021 e art. 179, inciso I da Lei Municipal 1.336/2007.

Publique-se.

Providencie-o necessário.

Ariquemes/RO, 10 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:C35AE4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 49/2023 PROC. N.º 9450/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 49/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 9450/2023, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos de uso hospitalar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por até 12 (doze) meses, em favor das empresas **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91**, com valor de R$117.912,00 (cento e dezessete mil, novecentos e doze reais); **UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24**, com valor de R$47.610,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos); **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13**, com valor de R$111.222,00 (cento e onze mil, duzentos e vinte e dois reais); **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75**, com valor de R$49.284,00 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais); **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13**, com valor de R$3.084,00 (três mil, oitenta e quatro reais); **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84**, com valor de R$8.705,00 (oito mil, setecentos e cinco reais); **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76**, com valor de R$126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais); **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 48.778.881/0001-00**, com valor de R$13.062,40 (treze mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de **R$477.599,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

Ariquemes/RO, 16 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:9CD756F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8303/SEMPOG/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes e a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, com razões remissivas ao Estudo Técnico Preliminar - ETP Retificado de 03/05/2023 (ID 1569332), PARECER TÉCNICO Análise de documentação técnica de 10/08/2023 (ID 1776271) e Parecer 769 de 14/08/2023 (ID 1781531), resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a Concorrência Pública de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 8303/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E DRENAGEM**, no Bairro São Geraldo II: Rua São Geraldo, Rua São Manoel, Rua São Lucas, através do convênio 11/2021/PJ/DER-RO. Em favor da empresa **INFRA DESTAK PAVIMENTACOES LTDA - CNPJ: 17.471.810/0001-29**, com valor total da empresa de **R$786.999,90 (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

Ariquemes/RO, 16 de outubro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:50AB84BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO VIA CARONA A ATA Nº 011/2022

A Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos n° 16.647/SEMED/2023, em especial à Justificativa 62 de 13/07/2023 (ID 1721621) e ao Parecer 771 de 15/08/2023 (ID 1782365), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 011/2022, Regime Diferenciado de Contratação (RDC) e Processo Licitatório nº. 001/2022 da CISPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, cidade de Belo Horizonte/MG, que tem por objeto: aquisição de Materiais/Brinquedos Educacionais (itens 08, 17, 70, 71, 72, 73, 74 e 76) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes/RO, **DECIDO HOMOLOGAR** e **ADERIR** o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 16.647/2023, em favor da empresa **CONSÓRCIO EMPRESARIAL ATENAS - CNPJ: 48.019.170/0001-44**. Ficando o processo homologado com o valor total de **R$118.917,00 (cento e dezoito mil, novecentos e dezessete reais)**.

Ariquemes/RO, 16 de agosto de 2023.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:52221ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 20063/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 2.746, DE 13 DE JUNHO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei 2746 de 13/06/2023 (ID 1655419), Artigo 3º, inciso I, alínea "A", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14 de junho de 2023, edição 3494;
CONSIDERANDO o Art. 41, inciso I e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1-14490/2023-Ofício nº 05/GAB-CMA/2023 de 08/08/2023 (ID 1770959)**, os quais justificam o pleito.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no exercício financeiro de 2023, em favor da Câmara Municipal de Ariquemes-CMA conforme abaixo distribuído:

Órgão: 01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Unidade: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO				
TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
SUPLEMENTAR	1026	01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
SUPLEMENTAR	964	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	500.000,00
Fonte: 2.501-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				600.000,00

Parágrafo Único-Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior Quadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824) conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	600.000,00
Fonte de Recurso	
2.501-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados	600.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:8C950ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 051/2023 PROCESSO Nº 9.603/2023 - SEMPOG APOSTILAMENTO

CELEBRAÇÃO: 10.08.2023

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2-) ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES DE ARIQUEMES ASPMA - CNPJ n.º 05.745.005/0001-67.

OBJETO:
Aposti lamento de prazo com base na Cláusula Sexta, inciso 6.3 e justi ficati va de ID 1770323: Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto CENTRO ATENDIMENTO SERVIDOR PÚBLICO, Aquisição de Tendas que atendam prioritariamente aos mais de 2.500 servidores e familiares em ati vidades sociais e esporti vas da Associação ID 1520399.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: até 10/10/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.603/2023

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 10/08/2023 às 11:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:E9A37C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 056

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022,publicado em 17 de maio de 2022 (vigência prorrogada até 14/06/2024), para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 17 a 23/08/2023**.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos (17 a 23/08/2023), os seguintes exames: **1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 09. Eletrocardiograma (com laudo do Cardiologista); 10. Raio-X AP (com laudo).**
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

A. MÉDICO CLÍNICO GERAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
65	FÁBIO DE SOUZA FERREIRA FILHO	***.618.542-**
66	JULIA SPIGUEL DEINA	***.051.032-**

B. MÉDICO CLÍNICO GERAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
71	FRANCIELY AMARAL GODOI	***.062.262-**
72	PRISCILA SILVA DE SOUZA	***.547.582-**

C. ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
45	GUILHERME DAMASCENA LIMA	***.215.222-**

D. TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
55	RONI CARLOS DE LIMA	***.887.862-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 16 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:6738F55F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1192/SEMAST/2023

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR

PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de brinquedos, embalagens plásticas, balões e brindes,** valor estimado **R$ 173.440,50** (cento e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 30/08/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 16 de agosto de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4758E849

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1901/2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 36.352,32 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 882708/006148/2019, provenientes de saldos de repasse e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.
Art. 2º. O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da Lei n° 4.320/64, sendo:
R$ 36.352,32 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 882708/006148/2019.
Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.
Art. 4º. Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.2020.0000 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO CV 882708/2019

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 36.352,32

TOTAL .....R$ 36.352,32

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:20E60EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13962 , DE 11 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1791

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36 04.122.1001.2004.0000APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43 04.122.1001.2004.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 11 de agosto de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:324918D3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA NO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/PMB/2018

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público AVISO DE ERRATA AO SÉTIMO ADITIVO E EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/PMB/2018, tendo em vista o equívoco de digitação do valor total, pelo período de 07 (sete) meses do contrato deste PROCESSO N° 1-1761/2017, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-PMB/CPLMS, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018, devendo ser considerado, conforme a seguir descrito:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 3.528,90

LEIA-SE:

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 12.351,15

Buritis – RO, 16 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:D03DDC08

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 475.11.3-2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: apurar denúncias relacionadas aos servidor Bruno Lopes Menezes

DECISÃO
RELATÓRIO
Tratam-se os presentes autos sobre o Processo Administrativo Disciplinar – PAD com o intuito de apurar os fatos relatados, conforme informado no ID 9BC62F.
O presente processo foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito para deliberação quanto ao relatório conclusivo emitido pela comissão processante, sugerindo advertência ao servidor Bruno Lopes Menezes.
Observamos que o referido processo procedeu atendendo aos preceitos da Lei 21/97, onde a sugestão da penalidade foi verificada após a análise de todos os elementos constantes nos autos, ficando confirmado ao final do procedimento, a existência da prática irregular do servidor Bruno Lopes Menezes, cargo Médico Clínico Geral, de desviar o atendimento da paciente Alda Maria Peres Ferreira para a Clínica participar bem como pelo descumprimento de ordens de seus superiores, pois for advertido quanto a irregularidade de encaminhar pacientes do SUS para a sua clínica particular, devendo a autoridade competente deliberar quanto a proposta apresentada pela comissão.
É o essencial relatório.
Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO
Nos termos da Lei municipal 021/97, do processo de sindicância pode resultar em arquivamento ou aplicação de penalidades de advertência o ou suspensão. Pois bem, no que tange ao processo em epígrafe foi sugerido pela comissão processante a aplicação da penalidade de advertência ao servidor supracitado.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, **ACATO** integralmente o relatório apresentado, e aplico a penalidade de **advertência em desfavor do servidor Bruno Lopes Menezes**, nos termos do inciso I, artigo 110, pela infringência dos incisos I, II, III, IV e IX do artigo 100, ambos da Lei 21/97.
Remeta-se os autos a Corregedoria para as demais providências, (sendo comunicar ao servidor Bruno para ciência, informar ao Departamento de Recursos Humanos para lançamento da advertência em sistema próprio e comunicar a Secretaria interessada quanto a referida decisão. Após os atos praticados autorizamos o arquivamento do processo em questão.

Buritis, 14 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:76CC6E43

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, de acordo com a Leis n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, considerando a **Tomada de Preços 007/2023/CPLMS**, **Processo 1349.9.12023/SEMOSP** - objeto: (**Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para construção de Ponto de mototáxi - Convênio 009/SEOSP/PGE/2023)** homologa e adjudica em favor da empresa:

D. A. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 21.489.310/0001-91 a proposta no valor de R$ 75.243,14 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e catorze centavos.

Buritis, 14 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:F275ACDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1902/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e eu sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R$ 19.979,56 (dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), haja vista que o valor do repasse aumentou conforme a Resolução CD/FND n° 2, de 10 de março de 2023, que alterou a Resolução CD/FND N° 06/2020.
Parágrafo primeiro. Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.
Parágrafo segundo. O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
Art. 2º. O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 19.979,56** (dezenove mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Art. 3º. Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.
Art. 4º. Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.2024.0000 – PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	R$ 19.979,56
TOTAL	**R$ 19.979,56**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:CFD9A94B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.026/2023

O Prefeito de Cabixi-RO, **Izael Dias Moreira**, no uso de suas atribuições legais, e mediante o Parecer Jurídico baseados nos valores ADJUDICADOS, pelo pregoeiro **HOMOLOGA,** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 o resultado do P.E nº 026/2023/PMC, Processo Licitatório 537/2023/SEMUSA, adjudicado em 20 de julho de 2023, que tem por objeto: aquisição de equipamentos e bens permanentes para estruturação da Atenção Básica e Unidade Mista de Saúde. Tendo como detentora dos objetos as empresas:

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA (lote 01) – CNPJ: 84.972.926/0001-39, no valor de **R$ 27.965,00** (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA (lotes 02 e 03) – CNPJ: 41.947.390/0001-99, no valor de **R$ 31.099,94** (trinta e um mil noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Valor total dos lotes homologado **R$ 59.064,94.**

Cabixi-RO, 16de agosto de 2023.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:058E2D38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5481

DECRETO Nº 5481/GP/2023 de15 de agosto de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei 1.170/GP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 040 - 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 1.700,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 055 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ -1.700,00
9.9.99.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:5168BF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/PMC/2023 DO TESTE SELETIVO 001/PMC/2023

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) foi aprovado(a) no Teste Seletivo 001/PMC/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. O(a) convocado(a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**03 (três) dias úteis**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 16 de Agosto de 2023.

Cargo: Professor(a) Anos Iniciais

Nome	Cargo	Lotação
Daniela Aparecida Almeida De Souza	Professor(a) Anos Iniciais	E.M.E.F.Valdir Alberton

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);

( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:C4052870

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5. 236/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$1.501.287,38 (um milhão, quinhentos e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
364 - 3.3.90.30.00.00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 1.501.287,38

Total Suplementação: R$ 1.501.287,38

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.1.4.98.01.00.00000000 Fonte: 15690000 1.501.287,38

Total da Receita: R$ 1.501.287,38

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5F9A9024

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 12/SEMFAZ/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 12/semfaz/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALDIR APARECIDO DA SILVA		FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
341.036.272-04	345.299/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		15/08/2023	18/08/2023	
Finalidade:DESLOCAMENTOATÉ PORTO VELHO- RO PERÍODO DE 15/08 A 18/08/2023 JUNTAMENTE A GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO-GEAR-SEFIN-RO, PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE: OS VAFS NEGATIVOS DA EFD DO SPED-FISCAL DAS EMPRESAS LISTADAS NO RECURSO, AS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR QUE ESTÃO SENDO EXCLUÍDAS, MAIORES EMPRESAS DO EFD – SPED-FISCAL, DO ESTADO DE RONDONIA E SIEN-RATEIO DAS EMPRESAS OMISSAS FAZER ACOMPANHAMENTO DATRAMITAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (IMPUGNAÇÃO) DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NO ICMS, PUBLICADO EM 30.06.2023, EM TODOS OS SEUS TERMOS, PRINCIPALMENTE PARA QUE A EMPRESATERMO NORTE ENERGIA S/A SEJA NOTIFICADA PARAA DEVIDA CORREÇÃO DO CÓDIGO CFOP NOS REGISTROS DE ENTRADAS DE ÓLEO COMBUSTÍVEL PARAA GERAÇÃO DE ENERGIATERMOELÉTRICA, CORREÇÃO ESTA QUE DEVE SER PROVIDENCIADA EM TEMPO HÁBIL PARA FAZER PARTE DAS INFORMAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DEFINITIVO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 4352/2023- IDA 15/08 E VOLTA 18/08/2023 CARRO OFICIAL DA SEMFAZ, PLACA RSV7E46, HUNDAI/HB20 (ABASTECIMENTO COM RECURSO PRÓPRIO)				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:557081F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.377/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e o disposto na Lei nº 4.310/PMC/2019; e

Considerando o Memorando nº 207/SEMTTRAN/2023 de 15 de agosto de 2023, anexo ao Processo Eletrônico nº 16097/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, com mandato no período de 02/08/2023 a 02/08/2025, conforme estabelecido a seguir:

Representantes da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN:
Presidente: Flávia Andréia de Souza Barbosa – Cadastro 5535 – CPF: 762.921.502-91
Membro: Renata Shirlei Marques Lenzi – Cadastro 5344 – CPF: 792.134.052-00
Membro Secretário: Fernando Costa Barbosa – Cadastro 1504 – CPF: 589.972.962-72

Representante do 4º Batalhão da Polícia Militar de Cacoal, com conhecimento naárea de trânsito:
Membro: Allan Nobre do Nascimento – Capitão PM – CPF: 002.137.162-83

Representante da Associação dos Taxistas de Cacoal
Membro: Moyses Cláudio Lourenço Pereira – CPF: 816.240.932-72

Representante da Polícia Civil de Cacoal
Membro: Joyce Anne Martins Motta Acco – CPF: 654.791.902-10

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agostos de 2023.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNESFERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C643E2D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.378/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e42da Lei 4.320/64 eart. 7ºda Lei 5.148/PMC/2022 e a Lei 5.236/PMC/2023.
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atendimentos executados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Considerando a resolução nº 16, de 16 de maio de 2013 que estabelece critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros a municípios e ao Distrito Federal, para manutenção de novas turmas de educação infantil, a partir do exercício de 2013.
Considerando a portaria nº 153, de 29 de dezembro de 2022, a qual autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas turmas de educação infantil, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 16, de 16 de maio de 2013.
Considerando que em acordo com a portaria nº 153, fora destinado ao município de Cacoal, o valor de R$ 272.931,87 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) liberados em 24 de março de 2023.
Considerando a portaria nº 14, de 28 de março de 2023 que autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme Resolução CD/FNDE Nº 16, de 16 de maio de 2013.
Considerando que a portaria nº 14 contempla o município de Cacoal, o valor de R$ 1.228.355,51 (um milhão duzentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) liberados em 27 de abril de 2023.
Considerando que conforme plano de trabalho inserido serão adquiridos materiais de consumo para manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino da CMEI Josino Brito, CMEI Expedito Alves de Macedo, EMEIEF Nossa Senhora do Carmo e EMEIEF José de Almeida e Silva.
Considerando que tais recursos devem preferencialmente serem aplicados no ano em vigência, em conformidade com plano de trabalho inserido em sistema eletrônico, com o intuito de garantir a aplicação dos recursos liberados em 2023, faz-se necessário a vinculação ao orçamento vigente o valor de R$ 1.501.287,38 (um milhão, quinhentos e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), a Receita 1.7.1.4.98.0.1.00.00.00.00.00. Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE, conforme relação de saldo bancário, Banco do Brasil, agência 1179-7 e conta corrente nº 69717-6 FNDE - Manutenção Ed. Infantil Novas Turmas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.
Vale salientar, que o atraso, ou não execução dos programas pactuados com o governo federal podem trazer prejuízos ao município como, atraso, ou falta de repasse financeiro, e impedimento de pactuação de novos programas, sendo, portanto, imprescindível tal despesa para execução do plano de trabalho conforme pactuados entre a Prefeitura Municipal de Cacoal e Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DECRETA:
Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 1.501.287,38 (um milhão, quinhentos e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%
364 - 3.3.90.30.00.00 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 1.501.287,38

Total Suplementação: R$ 1.501.287,38

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita:1.7.1.4.98.01.00.00000000 Fonte: 15690000 1.501.287,38

Total da Receita: R$ 1.501.287,38

Art. 3º Estedecreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTONANTUNESFERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAHMAYDUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A3CBE28A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº052/GABINETE DO PREFEITO/2023.

Institui a Comissão Especial de Reavaliação de Bens Móveis com Baixa Patrimonial Pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura de Cacoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL – ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Memorando n. 059/Coordenação de Patrimônio/2023, recebido em 14/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros abaixo para compor a Comissão Especial de Reavaliação de Bens Móveis com Baixa Patrimonial Pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura de Cacoal.

Presidente	Tainã Lopes de Melo CPF: 000.419.642-25	Cadastro n. 7659
Membros	Márcia Regina Araújo Pires CPF: 860.765.152-87	Cadastro n. 5470
	Reginaldo Gomes da Silva CPF: 685.529.122-87	Cadastro n. 5317
	Alexsandro Murbach dos Santos CPF: 975.643.382-53	Cadastro n. 6391
	Kawane Larissa de Araújo CPF: 047.196.592-84	Cadastro n. 9633

Art. 2ºSão atribuições da Comissão
I – Competem à Comissão Especial de Reavaliação de Bens Móveis avaliarem os bens móveis com baixa patrimonial, classificando-os como passiveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis;
II - Elaborar relatórios dos trabalhos realizados;
III – O relatório realizado deverá ser apresentado a Presidente da Comissão Especial de Criação e Acompanhamento do Leilão Público, à Secretária Municipal de Administração e ao Prefeito do Município de Cacoal para aprovação.
IV – Os trabalhos dessa comissão de levantamento terão a duração de 30 (trinta) dias, podendo
ser prorrogada, de modo justificado, por igual período.
Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 14 de agosto 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:89DF5EBE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 001/PMC/2023

PROCESSO ELETRONICO: 8882/2022
CELEBRANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAST
CELEBRADO: FUNDAÇÃO VIDA NOVA
CNPJ: 63.610.497/0001-80
OBJETO: O objeto do presente acordo de Cooperação é a implementação do serviço socioassistencial com a destinação de equipamentos visando promover uma melhor estrutura e qualidade no âmbito de trabalho desenvolvido pela entidade, que consiste no tratamento de pessoas com dependência química.
PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta)meses.

Cacoal, 14 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8BA4D804

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 002/PMC/2023

PROCESSO ELETRONICO: 8882/2022
CELEBRANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAST
CELEBRADO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ABISAI
CNPJ: 08.856.949/0001-08
OBJETO: O objeto do presente acordo de Cooperação é a implementação do serviço socioassistencial com a destinação de equipamentos visando promover uma melhor estrutura e qualidade no âmbito de trabalho desenvolvido pela entidade, que consiste no tratamento de pessoas com dependência química.
PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta)meses.

Cacoal, 14 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94D1964A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 003/PMC/2023

PROCESSO ELETRONICO: 8882/2022
CELEBRANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAST
CELEBRADO: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VIDEIRA – ASVIDE.
CNPJ: 12.054.187/0001-95
OBJETO: O objeto do presente acordo de Cooperação é a implementação do serviço socioassistencial com a destinação de equipamentos visando promover uma melhor estrutura e qualidade no âmbito de trabalho desenvolvido pela entidade, que consiste no tratamento de pessoas com dependência química, alcoólatras, moradores em situação de rua e voluntários ao tratamento no nível de internato.

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 (sessenta)meses.

Cacoal, 14 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CF90B42D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0720/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO
SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 15/08/2023 a 13/09/2023, para o(a) servidor(a) municipal JULIANA PERIN TREVIZANI CARNEIRO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 5054, lotada em CMEI BALAO MAGICO.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 15/08/2023.

Cacoal - RO, 14 de agosto de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B325E4FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 22/PMC/SEMMA/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR INTERINAMENTE PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

EDSON VANDER LENZI KAWAI, SecretárioMunicipal de Meio Ambiente, sob o Decreto nº 9.137/PMC/2023, no uso de suas atribuições vem através desta, visando dispor sobre a nomeação de servidor interinamente para a Função de Coordenador Geral de Fiscalização e Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a concessão do período de férias ao servidor ARTHUR BORGONHONI PACHECO, cadastro nº 7407, Biólogo, naFunção de Coordenador Geral de Fiscalização e Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 14 de agosto a 28 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear o servidor **WAGNER AUGUSTO FIGUEIRA JOCA**, cadastro nº 78031, Diretor de Análise Técnica, para responder interinamente pela função de Coordenador Geral de Fiscalização e Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas funções, durante o período de férias do servidor.

Art. 2º- Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Diretor de Análise Técnica.

Art. 3º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Cacoal-RO, 16 de agostode 2023.

[Assinado digitalmente]
EDSON VANDER LENZIKAWAI
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:89E0ACCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.043/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2022 DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA – DPE/RO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO SEDÃ COMPACTO (FIAT CRONOS DRIVE 1.3).

PROCESSO PMC: 17963/ORDINÁRIO/2023.–SEMMA
OBJETO:para atender a Prefeitura de Cacoalmediante adesão à Ata de Registro de Preços N° **043/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2022 DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA – DPE/RO.**

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ N.: 03.968.287/0001-36

O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços é de **R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão àAta n.° **043/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2022 DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA – DPE/RO.**Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,16 de agosto de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F8265CB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°89/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 40/2023
PROCESSO ADM.n°.12590/2023
OBJETO:Registro de preços da proposta vencedora da**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MOBILIARIO COORPORATIVO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **n. 09.634.971/0001-68.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:
ITEM 1:**R$ 51.740,00**
ITEM 2: R$ 53.690,00
ITEM 3: R$ 85.364,40
ITEM 4: R$ 89.858,40
ITEM 5: R$ 73.704,60
ITEM 6: R$ 17.143,60
ITEM 7: R$ 60.838,40
ITEM 8: R$ 129.150,60
ITEM 9: R$ 63.300,00
ITEM 10: R$ 30.680,00
TOTAL: R$ 655.470,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°.**89/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2023.

JESSICA TAIANA PEREIRA
Diretor de Registro de Preços da Educação
Portaria N°. 0250/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:53040BA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°90/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 40/2023
PROCESSO ADM. n°.12590/2023
OBJETO:Registro de preços da proposta vencedora da **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MOBILIARIO COORPORATIVO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CLEIDE beatriz ioris eireli, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **n. 41.947.390/0001-99.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2:
ITEM 1:**R$ 153.980,80**
item 2: R$ 113.979,20
ITEM 3: R$ 71.980,00
ITEM 4: R$ 89.980,00
ITEM 5: R$ 251.980,00
TOTAL: R$ 681.900,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n°. **90/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 11 de agosto de 2023.

JESSICA TAIANA PEREIRA
Diretor de Registro de Preços da Educação
Portaria N°. 0250/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37030D47

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°91/2023.

ONDE SE LÊ:

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°0487/PMC/2023
GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 8.073/PMC/2021
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. FMAS/FMIA
DECRETO N. 8.826/PMC/2022
DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N. 9.367/PMC/2023

ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto. nº 9.237/PMC/2023
JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto 9.125/PMC/2023
SIMONIO ALVES VEIGA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO 9.146/PMC/2023
EDSON VANDER LENZI KAWAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO 9.137/PMC/2023
DAISY BRUNA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 9.224/PMC/2023
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N. 6.987/PMC/2018
ELIANE DE LACERDA LUCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 8.700/PMC/2022
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do SAAE – Cacoal/RO
9.113/PMC/2022

DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 38.317.540/0001-76
DYANNA MARA DA SILVA BRUNO
CPF:961.155.642-04

LEIA-SE:

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N°0487/PMC/2023
GILDEON ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 8.073/PMC/2021
MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. FMAS/FMIA
DECRETO N. 8.826/PMC/2022
DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N. 9.367/PMC/2023

ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto. nº 9.237/PMC/2023
JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Decreto 9.125/PMC/2023
SIMONIO ALVES VEIGA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
DECRETO 9.146/PMC/2023
EDSON VANDER LENZI KAWAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO 9.137/PMC/2023

DAISY BRUNA FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 9.224/PMC/2023
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N. 6.987/PMC/2018
ELIANE DE LACERDA LUCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 8.700/PMC/2022
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do SAAE – Cacoal/RO
9.113/PMC/2022
CAMILA ALVES ITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DECRETO 9.315/PMC/2023

DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMP. AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 38.317.540/0001-76
PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA
Proprietário
CPF: 015.084.712-23
RG Nº: 1457050 SSP/RO

Cacoal/RO, 16 de agosto de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:02D4284D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	170/2023
b) Licitação Nrº :	27/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	16/08/2023
e) Objeto Homologado :	DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DO VEREADOR PEDRO HENRIQUE RABELO, QUE ESTARÁ SE DESLOCANDO ATÉ A CIDADE DE BRASÍLIA - DF PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

	NO PERÍODO DE 21/08/2023 a 25/08/2023.

«Dotação_Até_ProjAtiv»

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ/CPF: 83.594.978/0001-56
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$590,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 16 de agosto de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SIQUEIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:8BA98C8F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	153/2023
b) Licitação Nrº :	35/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	16/08/2023
e) Objeto Homologado :	PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, TIPO A1, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIRETORIAS: LEGISLATIVA , FINANCEIRA E PROCURADORIA DESTA CASA DE LEIS.

«Dotação_Até_ProjAtiv»

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ/CPF: 11.587.975/0001-84
Valor Total Adjudicado e Homologado – R$1736,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 16 de agosto de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO SIQUEIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Carlos Rodrigues do Nascimento Lima
Código Identificador:100BC452

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 06/SAAE/2023 PROCESSO: N. 58/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2023

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23;
Contratada: Empresa J M DOS SANTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 42.728.440/0001-00;

Objeto: contratação de serviços comuns de engenharia de saúde e segurança do trabalho, a fim de elaborar, atualizar e acompanhar os laudos PGR, PCMSO, LTCAT, LIP e realizar a gestão de SST –saúde e segurança do trabalho para o e-social (emitir e enviar os arquivos referentes ao SST para plataforma e-social).

Valor Total do contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência do Contrato: (12) doze meses.

Dotação Orçamentária: Unid. Orçamentária: 23.001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, Programa: 17.122.0002 - Apoio e Modernização a Gestão Administrativa Projeto/Atividade: 2.133 - Gestão Administrativa - SAAEC Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recurso: 15000000 Recursos Livres - Exercício Corrente, Nota de empenho n. 239/2023

Data Assinatura do Contrato: 11/08/2023
Assinam: Nelson Rodrigues de Lima – Presidente do SAAE e JAKELLINE MARTIMIANO DOS SANTOS - Representante legal da contratada.

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:70CDF952

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 20/2023

PORTARIA Nº 020/2023.
De 16 de agosto de 2023.

"Concede Férias a Servidora Adriana Bolgenhagen deste Poder Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias a Servidora ***Adriana Bolgenhagen***, deste Poder Legislativo Municipal na função de Diretora Geral, para o gozo no período de 01/09/2023 a 20/09/2023 e pecúnia de 21/09/2023 a 30/09/2023 referente ao período aquisitivo de **03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:87367432

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 077/2023.

Processo nº: 01724/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Assunto: Aquisição de peças e lubrificantes para revisão obrigatória por período de garantia, visando à manutenção preventiva por horas trabalhadas.

A SEMOSP fará aquisição e manterá em estoque (as peças, filtros, lubrificantes), necessárias para realização de revisões obrigatórias durante o período de garantia dos equipamentos.

Pá carregadeira JCB 437ZX 2022/2022 S/PLACA 14575.

Valor Total: R$ 37.509,39 (trinta e sete mil quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos).

Prazo de Entrega/Realização: O fornecimento das peças e lubrificantes será **TOTAL**, conforme requisição de entrega, num prazo de **até 15 (quinze) dias**. O local da entrega na Sede do Município, os materiais deverão ser entregue, conforme quantidade estipulado na nota de empenho emitida pela SEMOSP.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da apresentação de nota fiscal eletrônica, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020707.26.782.0012.2041.0000 - Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 340.

Contratada: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**,** CNPJ 19.614.838/0004-46.

Fundamento: Art. 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Agosto de 2023.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 288/2021

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:070B54EA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 629, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias ao servidor Adenil Ferreira de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2667/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Adenil Ferreira de Oliveira** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo de 04/04/2022 à 03/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9E93F895

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 630, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Concede restante de férias a servidora THAIS BEVILACQUA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2247/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder restante de férias a servidora **THAIS BEVILACQUA DA SILVA** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, referente a Portaria n° 362/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FBE498E4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 631, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias a servidora VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2383/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de férias a servidora **VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 11/09/2023 a 17/09/2023, referente a Portaria n° 049/2023, restando 08 (oito) dias para data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D95E4E17

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 631, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias a servidora VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2383/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias de férias a servidora **VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 11/09/2023 a 17/09/2023, referente a Portaria n° 049/2023, restando 08 (oito) para data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:30A9EC7C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 632, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Concede folgas a servidora KARINE DE SOUZA PEDROSA sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico n° 10-1738/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **KARINE DE SOUZA PEDROSA** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração por 02 (dois) dias, sendo 18 e 25 de agosto de 2023, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D219B97C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2023

Processo nº: 01667/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEAMAT.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEAMAT, comunica aos interessados que o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 076/2023,** que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante por meio de carro ou moto som, para atender as necessidades da Secretaria por um período de 04 (quatro) meses. **Valor Total:**R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), resolve **ANULAR** com fulcro no ***Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.".*** Desta forma optou-se pela anulação do procedimento administrativo de contratação para realizar novo procedimento, conforme a legislação vigente.

Notifica-se da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de agosto de 2023.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal – SEAMAT
Port.824/2022

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:EB058156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"DESIGNA SERVIDORA CONVOCADA DO PROCESSO SELETIVO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI – RO ".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas, encaminha a servidora classificada e convocada no processo seletivo simplificado para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDOque recentemente a Secretaria Municipal de Saúde, devolveu servidor designado que exercia suas atividades de secretário executivo, por falta de assiduidade e demais insubordinações.

CONSIDERANDO a essencialidade e a extrema necessidade de manter um secretário executivo junto a Secretaria Municipal de Saúde, para organizações, agendamentos, cronogramas, formalidades e dentre outras determinações e exigências da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1°-DESIGNARservidora Zilma Ramos Toledo, matrícula 11.942, devidamente aprovada, classificada e convocada do processo seletivo simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, como agente administrativo para exercer suas atividades laborais como secretária executiva da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo e retroagindo os efeitos a partir 04 de julho de 2023.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
Secretária de Municipal de Saúde
Dec. 8259

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:15B0C80C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº027 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"DESIGNA SERVIDORA CONVOCADA DO PROCESSO SELETIVO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DOJAMARI – RO ".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas, encaminha a servidora classificada e convocada no processo seletivo simplificado para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDOque atualmente a Secretaria Municipal de Saúde, não possui servidor específico com capacidade e especialização em instrumentos de planejamento do SUS.

CONSIDERANDO a essencialidade e a extrema necessidade de manter um servidor junto a Secretaria Municipal de Saúde, para organizações, agendamentos, cronogramas, formalidades e dentre outras determinações e exigências da Secrataria, objetivando os instrumentos de planejamento do SUS.

CONSIDERANDO que a servidora designada, fará o serviço de assesoramento técnico de planejamento das ações de saúde, na area de instrumento e planejamento do SUS.

RESOLVE:

Art. 1°-DESIGNAR servidora Marlene Alves do Santos Leite, matrícula 11.875, devidamente aprovada, classificada e convocada do processo seletivo simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, como enfermeira para exercer suas atividades laborais a disposição da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo e retroagindo os efeitos a partir 06 de julho de 2023.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
Secretária de Municipal de Saúde
Dec. 8259

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:0581BEA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

21ª (Vigésima Primeira) Reunião Ordinária, do Sexto período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14h:30min, no dia 18 de agosto de 2023.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
I I– Apreciação do expediente recebido.
- Apresentação do Projeto de Lei **nº 009/LEG/2023. Assunto:** "DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA POR TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**. Autoria:** Mesa Diretora.
- Apresentação do Requerimento **nº 015/LEG/2023. Assunto:** *REQUER DO EXM° SR. PREFEITO, CÍCERO APARECIDO GODOI QUE* ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITO A LIMPEZA DAS AVENIDAS DAS ACÁCIAS, RUA CASTANHEIRAS, RUA V 13 E V 14 DO BAIRRO VISTA ALEGRE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO. **Autoria:** Arlindo Assunção da Luz- MDB.
- Apresentação do Relatório final da CPI **nº 001/CPI/2023. Assunto:** DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO (CPI) PARA APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NO TOCANTE A INFRAÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS DE SERVIDORES E DO PREFEITO MUNICIPAL DE PREVARICAÇÃO E NEGLIGÊNCIA QUANTO A POSSÍVEL DESVIO DE MADEIRA ORIUNDA DE DOAÇÃO REFERENTE AO PROJETO "COLHENDO SEMENTES, CONSTRUINDO VIVEIROS, PLANTANDO FLORESTAS", NO PRAZO CERTO DE 90 DIAS, PRORROGAVEIS POR ATE IGUAL PERIODO. ***Autoria:*** *Mesa Diretora.*

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE
- Discussão e Votação do Requerimento **nº 015/LEG/2023. Assunto:** *REQUER DO EXM° SR. PREFEITO, CÍCERO APARECIDO GODOI QUE* ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE SEJA FEITO A LIMPEZA DAS AVENIDAS DAS ACÁCIAS, RUA CASTANHEIRAS, RUA V 13 E V 14 DO BAIRRO VISTA ALEGRE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO. **Autoria:** Arlindo Assunção da Luz- MDB.

- Discussão e Votação do Relatório final da CPI **nº 001/CPI/2023. Assunto:** DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO (CPI) PARA APURAR IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NO TOCANTE A INFRAÇÕES POLÍTICO ADMINISTRATIVAS DE SERVIDORES E DO PREFEITO MUNICIPAL DE PREVARICAÇÃO E NEGLIGÊNCIA QUANTO A POSSÍVEL DESVIO DE MADEIRA ORIUNDA DE DOAÇÃO REFERENTE AO PROJETO "COLHENDO SEMENTES, CONSTRUINDO VIVEIROS, PLANTANDO FLORESTAS", NO PRAZO CERTO DE 90 DIAS, PRORROGAVEIS POR ATE IGUAL PERIODO. ***Autoria:*** *Mesa Diretora.*

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 16 de agosto de 2023.

As 11hs:55min.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:FECFBD16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.635 DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 2.635 DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O ART. 12 DA LEI Nº.2.135/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO" DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art.1º Altera a redação do "caput" do Artigo 12 da lei 2.135, de 14 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 12. Cada produtor será beneficiado com até 7 (sete) horas de serviço por maquinários, de acordo com a necessidade do quantitativo de horas trabalhadas, conforme disponibilidade da Secretaria de Agricultura, respeitando os termos legais.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Chupinguaia/RO, 9 de agosto de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:A0109B97

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.636 DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 2.636 DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA-SE O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.594 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DENOMINA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1°. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 2.594, para o seguinte:
Art. 1º - Passa a denominar-se **PALÁCIO ELIEZIA e FERMANDO MACHADO DE LIMA** a Câmara Municipal de Vereadores de

Chupinguaia, localizada na Avenida Osvaldo Bertozzi, número 2780, Centro, no Município de Chupinguaia do Estado de Rondônia;
Art. 2º Os demais artigos da lei permanecerão com a redação original.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 9 de agosto de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:2EFD5299

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUTO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM

CONTRATO Nº 1636/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM - MEI,**inscrita no CNPJ sob o nº 14.054.640/0001-99 com sede à Rua Maranhão, n°. 5.251 nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, representada neste ato por**WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM,**empresário, portador do RG n°. 7xxx0 SSP/RO e inscrito no CPF n°.010.xxx-69, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e 65 e s/s da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda -Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal no prazo de execução da prestação do serviço com inicio em 28/07/2023 a 28/07/2024 (12 doze meses), vigência por igual período e valor total estimado de R$ 53.280,00 (cinqüenta e três mil duzentos e oitenta reais). Observo que os atos preparatórios para o instrumento em comento foram feitos em tempo hábil.
Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 14 de agosto de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Wyllians Cucchi Scarmocim - MEI
Prefeito de Colorado do Oeste	***WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 14/08/2023 às 10:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/08/2023 às 10:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM**,**GERENTE**, em 16/08/2023 às 10:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**277715**e o código verificador**526FBB4C**.

Referência: Processo nº 1-1636/2022.	Docto ID: 277715 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:D988708E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2022, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representadapeloPrefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CPNJ: 05.340.639/0001-30, localizada na Calçada Canopo 11, 2ª andar, Sala 03, Centro Apoio II, bairro Alphavillem, Santana do Parnaíba SP, representada pelo Sr. JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA FERREIRA, sócio proprietário, brasileiro, portador do RG n° 20907947 SSPSP e inscrito no CPF sob n° 186.425.208-17, representado pela sua bastante procuradora Srª RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, cassada, portador do RG n° 48.537.010-4 SSPSP e inscrito no CPF sob n° 371.237.288-40, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dopelos despachos nos autos do**Processo Administrativo nº 1801/2022**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este termo aditivotem como objeto acréscimo temporal na vigência e prazo de execução contratual pelo período de 12 (doze) meses com início em 01/09/2023 a 31/08/2024 e valor estimado em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 14 de agosto de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA
Prefeito Municipal	***JÚLIO CÉSAR HENRICHS***
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 14/08/2023 às 10:42, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 14/08/2023 às 12:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**RENATA NUNES FERREIRA**,**COORDENADORA DE CONTRATOS**, em 15/08/2023 às 17:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**277734**e o código verificador**6E2D5CDD**.

Referência: Processo nº 1-1801/2022.	Docto ID: 277734 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:99D660C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ALECIO

PORTARIA DE DIARIA 141/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao **VEREADOR, ALÉCIO SOARES FERNANDES,** Portador do **CPF nº 777.311.902-34,**: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 16 de agosto de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:DA75CE00

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1423 , DE 16 DE AGOSTO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1423 , DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020901 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Ficha: 500 - 20.606.0007.2048.0000 GESTÃO DE POLÍTICAS EM AGRICULTURA..... 20.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 16 de agosto de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:08AD94C6

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1424 , DE 16 DE AGOSTO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1424 , DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$312.864,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 498 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 499 - 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 12.864,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 312.864,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 16 de agosto de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:3BD720F8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS), ADUELA/ GALERIA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO SEXTAVADO (BLOQUETES SEXTAVADOS) E MEIO FIO PRÉMOLDADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP. Valor estimado de R$: 9.499.473,00 (Nove Milhões Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h59min do dia 29/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 29/08/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br

Cujubim - (RO) 15 de Agosto de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D34E8B7A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Toner compatível com a impressora Brother DCP – B7535DW, e Kit de tintas com 04 cores (amarelo, preto, azul e rosa) compatível com a impressora EPSON L3250 ECOTANK, em atendimento as necessidades e demandas da Unidade Básica de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO. Valor estimado de R$: 2.565,20 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais Vinte Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 29/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/08/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br.

Cujubim - (RO) 15 de Agosto de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C04B2259

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.453 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de**R$312.864,00**distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
498 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 700
1 Recursos do Exercício corrente
002 242 AQ. E IMPLANT. BUEIROS N°09032023-038692

499 26.782.0006.2047.0000 GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 12.864,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:312.864,00

Fontes de Recurso

1 500 12.864,00
1 700 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 46/2023
Autógrafo de Lei nº 052/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:5EF512E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023

Processo Administrativo nº 705/2023. Contrato Administrativo nº 42/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa**Manupa Comercio Exportacao Importacao de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0010-82, ora Contratada. Objeto do Contrato:**aquisição de uma Caminhonete com cabine simples e um cesto aéreo hidráulico com alcance de 10 metros de altura. Altura de trabalho: 10 metros; isolamento: 46 kv; classe "c", medidas da carroceria: largura 1,90 x comprimento 2,60 metros. acompanha: - carroceria operacional com estrutura em aço e baús laterais em fibra de vidro. duplo comando hidráulico, no cesto na base. - 2 sapatas estabilizadoras**. Prazo contratual: 365 (trezentos e sessenta cinco) dias. Valor contratual: R$ 438.633,33 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos

e trinta e três reais e trinta e três centavos); Celebração: 03/08/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:92DF36A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 658/2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **658/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **042/2023**

Objeto: Aquisição de Nebulizador Costal Motorizado UBV para atender as atividades de prevenção e controle da proliferação de arboviroses, nos casos de doenças relacionadas ao mosquito AEDES AEGYPTI, como Dengue, Febre Amarela, Chikungunya e o Zica vírus, atendendo as necessidades e demandas da Vigilância em Saúde / Núcleo de Endemias do Município de Cujubim RO.

Data Homologação: **15/08/2023**
Valor Total Homologado R$: **11.790,00 (Onze Mil Setecentos e Noventa Reais).**
Empresa: SANIGRAN LTDA - CNPJ**: 15.153.524/0001-90**

Cujubim – RO, 15 de Agosto de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3CFD7212

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 659/2023

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **659/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **043/2023**

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de gêneros alimentícios (fornecimento de Coffee Break) com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cujubim/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Data Homologação: **15/08/2023**
Valor Total Homologado R$: **43.904,00 (Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quatro Reais).**
Empresa: **MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ**: 15.749.688/0001-84**

Cujubim – RO, 15 de Agosto de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:706CBF31

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/INPREC/2023.

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº: 003 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 001/2023.
Pregão Eletrônico nº 002/2023, ocorrido em 16 de Agosto de 2023 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a realização de Perícia Médica junto o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim para a concessão dos benefícios: Emissão de Laudo Pericial por profissional de preferência com pós-graduação em medicina do trabalho ou da área correspondente ao CID apresentado pelo segurado, para constatação da incapacidade do segurado para exercer suas funções laborais, concessão de aposentadoria por invalidez. Reavaliação do segurado para verificar a contínua incapacidade para o trabalho, através de emissão de laudo pericial elaborado por um profissional médico.**

Empresa Vencedora: **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA -** CNPJ: **20.529.231/0001-02**, vencedora dos itens **1** valor total finalizado de R$: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Valor Total da Licitação R$: **35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 16 de Agosto de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:48B03361

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1ª ATA EXTRAORDINÁRIA DO COMAP

1ª (PRIMEIRA) ATA EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - COMAP
1ª Ata Extraordinária do Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária – COMAP. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Três, se reuniram via whatszapp em grupo para deliberação do oficio nº 332/DICONV/GAB/PMC/2023 de Cujubim os conselheiros governamentais e não governamentais, sendo eles o Presidente Janderson J. Cechinel, Secretária **Ivanilda Coimbra Silva**, e Conselheiros **Geovana Manoel da Silva**, Ivanete Fernandes da Silva Rubim, **Raimundo Martins Montel**, **Lindomárcio Albino de Lima**, Rosa Becker dos Santos e **Jocimar Fernandes Veiga**, **Alécio Soares Fernandes**, Natalino Pereira de Souza Santos, Luiz Claudio de Araújo Wagner, David Amaro Vieira para a seguinte pauta, conforme autorização ao **OF. 322/DICONV/GAB/PMC/2023** que pede a deliberação do **COMAP** para repasse financeiro no valor de **20.000,00 (vinte mil reais)** para atendimento a demandas da rede elétrica da **ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE CUJUBIM (AGROPEC)** Inscrita no **CNPJ** sob número **36.445.055/0001-52** e

votaram pela aprovação unanime os titulares e suplentes de titulares ausentes ao repasse por parte do conselho exceto o representante da feira municipal de produtores rurais titular e suplente que não se posicionaram, assim este conselho aprova o repasse desde que o processo ocorra de acordo com a legislação vigente do município e na forma da lei.

Publicado por:
Janderson Jacomo Cechinel
Código Identificador:911B8A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023-SEMECD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03, de 16 de agosto de 2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 003/SEMECD/2023) para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMECD, cujo resultado consta na Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 02/08/2023, **RESOLVE:**

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação. **O exercício do cargo terá início dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contando a partir da data do memorando de encaminhamento do Setor de Recursos Humanos para a SEMECD.**

1. Candidatos convocados

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14º	Adriana de Paula Oliveira
15º	Jairo de Souza Coelho
16º	Maria Rita Lemes Pontes
17º	Flávia de Jesus

1.2 CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	Moisés de Oliveira Rodrigues
4º	Katia Aparecida Melo Freire das Chagas

1.3 CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	Josiane Aparecida Alves de Morais

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Caixa Econômica Federal)

2.2 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento (CPF do Cônjuge)
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho digital
h) Carteira De Habilitação (Carteira E) Para O Cargo De Motorista
i) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
j) Registro do Conselho de Classe.

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.4. Certidões:

a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal-Cujubim
b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
g) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:38AF00B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°25/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N°907/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°25/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°907/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço com Iluminação do campo de futebol, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, cronograma físico e financeiro e Memorial Descritivo.

O Secretário Municipal De Administração juntamente com oExecutivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa Eletrônica nº 011/2023, considerandoDocumentos de Habilitação E PROPOSTA EMPRESA SIDOCA de 09/08/2023 (ID 127274),Projeto Básico 02 de 02/08/2023 (ID 125971)eParecer DISPENSA ILUMINAÇÃO CAMPO de 09/08/2023 (ID 127289)que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 275 de 14/08/2023 (ID 128309),emfavor da empresa e valor total abaixo.

Fornecedor: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 42.818.845/0001-39

Valor total: R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:B5B08C5E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9749/GAB/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023 "DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA GISLAINE VISINTIN DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9749/GAB/2023
DE 16 de agosto de 2023

"Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora GISLAINE VISINTIN DA SILVA, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo Nº 634-1/2018.

Considerando: Requerimento 02 de 09/08/2023 (ID 127388),Parecer Jurídico LICENÇA PRÊMIO de 27/06/2023 (ID 117183) eDespacho 108 de 15/08/2023 (ID 128403) no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio, **sendo 90 dias referente ao período de 01/03/2017 a 28/02/2022**.

DECRETO

Art. 1º-Fica Concedido a **Licença Premio,** pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **01/03/2017 a 28/02/2022,** da Servidora **GISLAINE VISINTIN DA SILVA**, Cadastro Nº 1583-1, Função: Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Período correspondente se dá em**25 de agosto de 2023 até o dia 22 de Novembro de 2023.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 25 de Agosto 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:2543A399

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO 16 DE AGOSTO DE 2023. "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9708/GAB/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 9708/GAB/2023 DE 24 de julho de 2023, e contém outras providências."

RETIFICA

FICA RETIFICADO o DECRETO MUNICIPAL Nº. 9708/GAB/2023 DE 24 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - FICA **CONCEDIDA** a **Permissão de Serviço Publico de Transporte de Táxi nº 18,** conformeDocumentos 05 de 21/07/2023 (ID 123274) aos autos da folhas 121, o qual consta Declaração a qual esta autorizada a baixa da **Placa NDX 8737** ao senhor **ANTONIO REGINALDO DIOGENES CAVALGANTE**, brasileiro, inscrito no **CPF 789.853.072-15**, residente e Domiciliado na Rua Cerejeira, n° 745, na Cidade de Governador Jorge Teixeira - RO, nos termos da Lei Municipal nº 940 de 2018 artigo 9º, com prazo de validade conforme estabelece o art.8º a contar da referida concessão. Link de acesso a lei Municipal:
http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=005424&extencao=PDF.

LEIA SE:

Art. 1º - FICA **CONCEDIDA** a **Permissão de Serviço Publico de Transporte de Táxi nº 018,** conformeDocumentos 05 de 21/07/2023 (ID 123274) aos autos da folhas 123, o qual consta Declaração a qual esta autorizada a baixa da **Placa QTH 2400 marca/modelo: CHEVROLET/PRISMA /2018/2019** ao senhor **ANTONIO REGINALDO DIOGENES CAVALGANTE**, brasileiro, inscrito no **CPF 789.853.072-15**, residente e Domiciliado na Rua Cerejeira, n° 745, na Cidade de Governador Jorge Teixeira - RO, nos termos da Lei Municipal nº 940 de 2018 artigo 9º, com prazo de validade conforme estabelece o art.8º a contar da referida concessão. Link de acesso a lei Municipal:
http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=005424&extencao=PDF.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F3978D00

G.J.T. PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2023 - ADESÃO A ARP Nº 093/PMJ/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO N°. 1-936/GJTPREVI/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO aos procedimentos de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 093/PMJ/2022 ID 127488, Pregão Eletrônico nº 131/PMJ/2022 ID 127494, Termo de Adesão a ARP ID 127496, orientado pelo Parecer Jurídico ID 128911, que são partes do Processo Administrativo nº 1-936/GJTPREVI/2023, devidamente submetido às normas e acompanhamento pela SUPEL da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, Respaldado pela Lei Federal nº 8.666/93. **RATIFICO** a Adesão a Ata de Registro de Preços, para a Aquisição de um Veículo tipo Pick-Up, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO – GJTPREVI, junto a empresa COMÉRCIO PSV LTDA, CNPJ nº 01.489.352/0001-15, no valor de R$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpre-se.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de agosto de 2023.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2022

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:C4B2DBA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA DE ABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/CPLMO/2023

Processo Administrativo nº 802/SEMSAU/2022
Às 09 horas do dia 20 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, na sala onde funciona a CPLMO, reuniu-se a Comissão constituída por:

NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO	FUNÇÃO
SÍLVIO FERNANDES VILLAR	PRESIDENTE
DANIEL QUEIROZ DE SOUZA	SECRETÁRIO
ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA	MEMBRO

Confirmada a presença dos membros, o Presidente deu por aberta à sessão, cuja finalidade é julgar os envelopes, sendo: Envelope nº 01 – Habilitação e Envelope n° 02 Propostas, objetivando a **Contratação de empresa para Construção do PONTO DE APOIO DE SAÚDE DO RAMAL DO CACHOERINHA, no Município de Guajará-Mirim/RO,** conforme Projeto Básico e planilhas. No dia estabelecido para abertura da sessão, apresentou-se no horário acima descrito, a empresa **VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **07.939.037/0001-29**, representada pelo procurador **Sr. Joatan Marinho Barboza,** inscrito no CPF nº 208.402.333-53. O Presidente juntamente com a comissão e proponente presente, rubricaram os envelopes de Habilitação e Proposta. No prosseguimento, após a abertura e assinatura dos documentos do envelope-01, esta Comissão fez a análise dos documentos de habilitação no que tange a parte Jurídica, Técnica e Fiscal, e a regularidade Econômico-Financeira., ao final da devida análise e autenticação dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, momento em que informam a decisão de: **HABILITAR a empresa, VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,** tendo em vista que a mesma atendeu todas as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório, em continuidade. Dando prosseguimento aos trabalhos licitatórios a Comissão procede à abertura do Envelope nº 02. O Presidente, Comissão e Empreiteira presente, procederam a abertura e assinatura do envelope contendo a proposta apresentada. Momento em que a Comissão informa o valor e que encaminhará a proposta ao Setor de Engenharia para parecer técnico e que a documentação digital estará disponível no Portal da Transparência do Município.
DOS VALORES:

Empresa	Valores
VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 449.807,04

O Sr. Presidente deu por encerrada a sessão às 12h:47min. (doze horas e quarenta e sete minutos), e a presente Ata segue assinada pelo senhor Presidente, membros da CPL e Licitante.

VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Joatan Marinho Barboza

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

DANIEL QUEIROZ DE SOUZA
Secretário

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:861F687A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/CPLMO/2023

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações– CPL, criada através do Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, comunica ao público em geral, em especial a empresa participante da licitação, **VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **07.939.037/0001-29**, informa o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA, efetuado pelos membros da CPLMO e Parecer Técnico do Setor de Engenharia: referente à TOMADA DE PREÇO N° 09/PMGM/2023, decorrente do processo administrativo nº. **802/SEMSAU/2022**, referente ao objeto **Contratação de empresa para Construção do PONTO DE APOIO DE SAÚDE DO RAMAL DO CACHOERINHA, no Município de Guajará-Mirim/RO,**. DA DECISÃO: Após parecer Técnico do Setor de Engenharia, favorável ao prosseguimento e análise de toda a documentação da proposta, por parte dessa Comissão Permanente de Licitação, a licitante já Habilitada e que apresentou melhor valor global: a empresa **VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, com o valor de **R$ 449.807,04 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos)**, e documentos em conformidade com o modelo constante no Edital, a Comissão, considerando aceitável o preço ofertado, para o objeto deste certame. Assim o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que segue assinada pelo senhor Presidente e os membros da CPLMO.

Guajará-Mirim/RO, 07 de agosto de 2023.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

DANIEL QUEIROZ DE SOUZA
Secretário

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:DD53CAA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPLMO/2023

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações– CPL, criada através do Decreto Municipal n° 14.840/GAB.PREF/2023, comunica ao público em geral, em especial a empresa participante da licitação, **VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **07.939.037/0001-29**, informa o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA, efetuado pelos membros da CPLMO e Parecer Técnico do Setor de Engenharia: referente à TOMADA DE PREÇO N° 05/PMGM/2023, decorrente do processo administrativo nº. **779/SEMSAU/2022**, referente ao objeto **Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde "RAIMUNDO RODRIGUES" localizada no Distrito do IATA, Município de Guajará-Mirim/RO,**. DA DECISÃO: Após parecer Técnico do Setor de Engenharia, favorável ao prosseguimento e análise de toda a documentação da proposta, por parte dessa Comissão Permanente de Licitação, a licitante já Habilitada e que apresentou melhor valor global: a empresa **VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, com o valor de **R$ 427.378,28 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, e documentos em conformidade com o modelo constante no Edital, a Comissão, considerando aceitável o preço ofertado, para o objeto deste certame. Assim o Sr.

Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrando a presente Ata, que segue assinada pelo senhor Presidente e os membros da CPLMO.

Guajará-Mirim/RO, 07 de agosto de 2023.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

DANIEL QUEIROZ DE SOUZA
Secretário

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:1B8EDCFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA DE ABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPLMO/2023

Processo Administrativo nº 779/SEMSAU/2022
Às 09 horas e 07 sete minutos do dia 13 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, na sala onde funciona a CPLMO, reuniu-se a Comissão constituída por:

NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO	FUNÇÃO
SÍLVIO FERNANDES VILLAR	PRESIDENTE
DANIEL QUEIROZ DE SOUZA	SECRETÁRIO
ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA	MEMBRO

Confirmada a presença dos membros, o Presidente deu por aberta à sessão, cuja finalidade é julgar os envelopes, sendo: Envelope nº 01 – Habilitação e Envelope n° 02 Propostas, objetivando a **Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde "RAIMUNDO RODRIGUES" localizada no Distrito do IATA, Município de Guajará-Mirim/RO,** conforme Projeto Básico e planilhas. No dia estabelecido para abertura da sessão, apresentou-se no horário acima descrito, a empresa **VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **07.939.037/0001-29**, representada pelo procurador **Sr. Joatan Marinho Barboza,** inscrito no CPF nº 208.402.333-53. O Presidente juntamente com a comissão e proponente presente, rubricaram os envelopes de Habilitação e Proposta. No prosseguimento, após a abertura e assinatura dos documentos do envelope-01, esta Comissão fez a análise dos documentos de habilitação no que tange a parte Jurídica, Técnica e Fiscal, e a regularidade Econômico-Financeira., ao final da devida análise e autenticação dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, momento em que informam a decisão de: **HABILITAR as empresas, VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA,** tendo em vista que a mesma atendeu todas as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório, em continuidade. Dando prosseguimento aos trabalhos licitatórios a Comissão procede à abertura do Envelope nº 02. O Presidente, Comissão e Empreiteira presente, procederam a abertura e assinatura do envelope contendo a proposta apresentada. Momento em que a Comissão informa o valor e que encaminhará a proposta ao Setor de Engenharia para parecer técnico e que a documentação digital estará disponível no Portal da Transparência do Município.
DOS VALORES:

Empresa	Valores
VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R$ 427.378,28

O Sr. Presidente deu por encerrada a sessão às 12h:53min. (doze horas e cinquenta e três minutos), e a presente Ata segue assinada pelo senhor Presidente, membros da CPL e Licitante.

Vital Construcoes e Comercio LTDA
JOATAN MARINHO BARBOZA

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

DANIEL QUEIROZ DE SOUZA
Secretário

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:0E6BADB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/CHEF-GAB/2023 EM, 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Neiliane Alves Teixeira **e** dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
04 (quatro) diárias no valor total de 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em nome da Senhora**NEILIANE ALVES TEIXEIRA**, **Diretora de Programas e execuções orçamentária**, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Ji-Paraná - RO, no dia 14 de agosto para participar da Capacitação continuado do PROAMPE, que será realizado no período de 15 e 16 e retornando para Guajará-Mirim no dia 17 de agosto de 2023.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:F66586C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/CHEF-GAB/2023 EM, 02 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Ricardo Lira Maia e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
06 (seis) diárias no valor de 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais), em nome do Senhor,**RICARDO LIRA MAIA** Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET,para que o mesmo possa se deslocar em **veículo particular** de Guajará-Mirim/RO para o município de Ji-Paraná/RO, com objetivo de participar de uma **OFICINA TÉCNICA DA LEI PAULO GUSTAVO COM O MINISTÉRIO DA CULTURA**, que tem como objetivo capacitar os gestores municipais que irão operar a Lei Paulo Gustavo (LPG), no período de **06/05/2023 a 09/05/2023.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam

cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:F7C06E6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/CHEF-GAB/2023 EM, 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Ricardo Lira Maia e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
06 (seis) diárias no valor de 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais), em nome do Senhor,**RICARDO LIRA MAIA** Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET,para que o mesmo possa se deslocar em **veículo particular** de Guajará-Mirim/RO para o município de Cacoal/RO, com o objetivo de participar do evento **CONEXÃO ETNOTURISMO,** com o propósito de promover a integração e alinhamentos das comunidades indígenas para que sejam visitadas por turistas (desde que respeitadas a legislação federal e as normas técnicas do turismo sustentável) para promover as atividades turísticas no processo de desenvolvimento local, regional e estadual do turismo, no período de **18/06/2023 a 23/06/2023.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:3B114F56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/CHEF-GAB/2023 EM, 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Ricardo Lira Maia e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor de 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em nome do Senhor,**RICARDO LIRA MAIA** Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET,para que o mesmo possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Porto Velho/RO, para participar da **Reunião junto a SEJUCEL e SEOSP referente ao (FESTIVAL FOLCLÓRICO DE GUAJARÁ-MIRIM "DUELO NA FRONTEIRA")**, no período de **31/07/23 a 02/08/23.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:FEDE3208

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.008GAB.PREF/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.537-GAB.PREF/2022, Artigo 9º parágrafo 1º.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), referente a solicitação da**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0213		**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**		
13.122.0015.0011.0000		**Manutenção das Atividades da SEMCET**		
3.3.90.39.00	1.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F 428	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0206		**COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMAD**		
04.122.0004.0010.0000		**Remuneração de Encargos Sociais**		
3.3.90.08,00	1.500	OUTROS BENEFICIOS ASSISRTENCIAIS DO SERVIDOR	F-086	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de agosto de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8D14E671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/CHEF-GAB/2023 EM, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias aoservidorLucyano Dantas Limae dá outrasprovidências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor de 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), em nome do Senhor,**LUCYANO DANTAS LIMA**, para se deslocar a cidade de Ji-Paraná no período de16/08/2023 a 18/08/2023, para buscar o maquinário pesado tipo: Caminhão basculante.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CFCE3D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/CHEF-GAB/2023 EM, 15 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Flavio Chaves Teixeira e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor de 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em nome do Senhor,**FLAVIO CHAVES TEIXEIRA**, para se deslocar a cidade de Ji-paraná/RO, no período de16/08/2023 a 18/08/2023, para buscar o maquinário pesado tipo: Caminhão basculante.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:ADAA3CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/CHEF-GAB/2023 EM, 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Ivan deLima Maia e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
05 (cinco) diárias no valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), em nome do Senhor,**IVAN DE LIMA MAIA**, para se deslocar ao Distrito de Surpresa, nos períodos de 03 a 07 de agostode 2023, com a finalidade de fazer a manutenção dos maquinários pesados.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:2FE0109B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/CHEF-GAB/2023 EM, 3 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Claudionei Lima de Oliveira e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
10 (dez) diárias no valor de 1.100,00 (mil e cem reais), em nome do Senhor,**CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA**, para se deslocar ao Distrito de Surpresa, nos períodos de 03 a 12 de agostode 2023, com a finalidade de fazer a manutenção dos maquinários pesados.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8070B7BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 PROCESSO Nº 1238/2022 CELEBRAÇÃO: 11 DE AGOSTO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIODEGUAJARÁ-MIRIMRO,CNPJn.05.893.631/0001-09
H T SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI,CNPJ nº 29.025.617/0001-43

DO OBJETO-.A Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SANDOVAL MEIRA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁMIRIM/RO, conforme os termos deste Projeto e das Planilhas.
DO PREÇO- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor total de R$ 396.730,08 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta reais e oito centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
DA VIGÊNCIA- O contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Reserva n° 194
Ficha:475
Unidade:021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:10.301.0018.1026.0000
Cat. Econômica:4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação:010.147 - REFORMA U.B.S SANDOVAL MEIRE
Fonte de Recurso:1.603.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Recursos
Fonte STN:1.603 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco Estruturação Rede Serv.Públicos Saúde Recursos destinados enfrentamento COVID-19 no bojo da ação 21C0.
FORO-As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim,14 de agosto de 2023.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:C65927BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 115/GAB-SEMED/23 EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *AnaNete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º **–** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) a servidora **AnaNete Azevedo Dantas** lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF:385.715.012-20, Cadastro nº.5073-1.

Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o Distrito de Surpresa no município de Guajará-Mirim/RO, onde irá participar do acompanhamento do monitoramento e da Formação Pedagógica na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu, nos dias 18 a 20 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:35854F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116/GAB-SEMED/23 EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diáriasa servidora*AnaNete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º **–**A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) à servidora **AnaNete Azevedo Dantas** lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF:385.715.012-20, Cadastro nº.5073-1.
Artigo 2ºAs diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO onde irá participar de forma presencial na Ação Educacional Diversidade na Educação: Um Olhar Inclusivo; Reunião GAEPE e Seminário "TCE-RO Educação: O Gestor Escolar como Agente de Transformação Social que será realizado no Escola Superior de Contas - TCE/RO nosdias 22 a 25 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C9C4AFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117/GAB-SEMED/23 EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º **–** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **Gecildo Alves Barroso** lotado na Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, 325.817.262-53, Cadastro nº. 282 -1.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o Distrito de Surpresa, conduzindo os servidores: Ana Nete Azevedo Dantas, Maria Elenilce do Carmo Duram, Herma Assunção Leigue e Rosilene Domingues Casara para participar do acompanhamento do monitoramento e da Formação Pedagógica na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu no período de 18 a 20 de agosto do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:FC24C0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1629-DIÁRIA- MARCOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 1629/GAB/SEMSAU/2023 Em, 15 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função MOTORISTA.
Artigo 2º.As referidas diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** nos dias **09** e **10/08/2023**, transportando a Diretora do SAE Elivete Lopes Ribeiro, para a mesma Levar Amostras do LAFRON e Realização de Conferência das APCAS no LACEM; Pegar Fórmula Láctea, para as crianças Expostas ao HIV/AIDS; Pegar Medicações do Programa, que são liberada após conferência com 01 (um) profissional do SAE/Guajará Mirim. **RECURSO SAE.** Ficha 282.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:46D5DA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1637- DIÁRIA- MARCOS FERREIRA DE LIMA

Portaria nº 1637/GAB/SEMSAU/2023 Em, 16 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: MARCOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** no dia **14/08/2023**, transportando a Técnica em Enfermagem ROSA MERCADO SEZARÍ, onde a mesma acompanhará paciente, que irá realizar consulta médica, na POC (Policlínica Osvaldo Cruz). Salientam que a paciente se encontra em situação de vulnerabilidade, no momento, em situação de vulnerabilidade socioeconômica. **RECURSO SAE.** Ficha 282.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3A8418DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1630- DIÁRIA- JOÃO EXPEDITO MELO MACHADO

Portaria nº 1630/GAB/SEMSAU/2023 Em, 15 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: JOÃO EXPEDITO MACHADO MELO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**) na função: **MOTORISTA**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **08/08/2023**, para realizar a entrega de sorologia e teste do pezinho no laboratório NATIVIDA. RECURSO PAB. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F7B88243

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT - 1638- DIÁRIA- EDER MARREIROS DE SOUZA

Portaria nº 1638/GAB/SEMSAU/2023 Em, 16 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: EDER MARREIROS DE SOUZA, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 375,00** (**Trezentos e Setenta e Cinco Reais**) na função: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE (ASIG).
Artigo 2º.As referidas diárias foram concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **07/08/23** até **PORTO VELHO-RO**, onde irá participar da 342ª Reunião Ordinária do CES/RO, que será no dia

08/08/2023, conforme convite ema anexo. **RECURSO CMS**. Ficha **230.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

----***KALINE NOÉ MARQUES***
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/ GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DD94964A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1639-DIÁRIA- MAIONES SOUZA GOMES

Portaria nº 1639/GAB/SEMSAU/2023 Em, 16 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: MAIONES SOUZA GOMES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 14 (Quatorze**)** diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 532,00** (**Quinhentos e Trinta e Dois Reais**) na função: ENFERMEIRO**. RECURSO PAB. Ficha 263.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até o **DISTRITO DO IATA**, nos dias **14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30** e **31/08/2023**, onde irá realizar atividades da Estratégia Saúde da Família-ESF, com atendimentos e ações.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Agosto de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:20CE1E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1615- DIÁRIA- ELCILENE AZZI

Portaria nº 1615/GAB/SEMSAU/2023 Em, 14 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidora: ELZILENE AZZI, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 **(**Três**)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**), na função: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no período de **15** À **17/08/2023**, para Participar da V Semana de Vigilância Sanitária de Rondônia, evento em ilusão ao dia 5 de agosto que marca a comemoração do Dia Nacional da Vigilância Sanitária, conforme Ofício nº 2242/2023/AGEVISA-AGTVISA em anexo. ***RECURSO VIGILÂNCIA. Ficha. 256.***
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Agosto de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.776/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:FCBD43A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1614-DIÁRIA- WILMALY LIMA PONTES

Portaria nº 1614/GAB/SEMSAU/2023 Em, 14 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidora: WILMALY LIMA PONTES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 **(**Três**)** diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 450,00** (**Quatrocentos e Cinquenta Reais**), na função: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até PORTO VELHO-RO, no período de **15** à **17/08/2023**, para participar da V Semana de Vigilância Sanitária de Rondônia, evento em ilusão ao dia 5 de agosto, que marca a comemoração do Dia Nacional da Vigilância Sanitária, conforme Ofício nº 2242/2023/AGEVISA/-AGTVISA-RO em anexo. ***RECURSO VIGILÂNCIA. Ficha. 256.***
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C354A9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1610- DIÁRIA- NIKOLAS DA SILVA ROCA

Portaria nº 1610/GAB/SEMSAU/2023 Em, 14 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: NIKOLAS DA SILVA ROCA, dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro**)** diárias, no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 520,00** (**Quinhentos e Vinte Reais**) na função: ASSESSOR DE PROJETO E CONVÊNIOS-**ARQUITETO**. **RECURSO PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que a mesma deslocar-se até **Áreas Ribeirinhas (Aldeias)**, no período de **15** à

18/08/2023, nas seguintes localidades: Tanajura; Rio Negro Ocaia e Piranha, onde irá Realizar a 6ª Mediação e Fiscalização, referente a Construção de Módulos Sanitários do Processo nº 1234/2018.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Agosto de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4B513532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1643- DIÁRIA- IRENE SANCHES MARECA

Portaria nº 1643/GAB/SEMSAU/2023 Em, 16 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: IRENE SANCHES MARECA dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 06 (Seis) diárias de ½ no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 228,00** (**Duzentos e Vinte e Oito Reais**) na função: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até Áreas rurais da Comara, nos dias **01, 03, 04, 08, 09** e **10/08/2023**, onde irá Realizar Campanha de Vacinação Antirrábica Canina e Felina. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:349C9C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº62/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº62/SEMTAS/2023 Em, 14 de agosto de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Zilmar de Lima Teixeira, Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora **MÔNICA CASTRO ALBINO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERENCIA A ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS,** para que a mesma exerça suas funções no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 08 de agosto de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de agosto de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:4F451E04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

REGISTRO DE PREÇO N.º **029/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **640-04/2023.**

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de Material Permanente – Construção Civil e Limpeza Urbana.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO **R$: 141.299,80.**
O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Modo de Disputa: Aberto

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 2019, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 17/08/2023	09h00min do dia 29/08/2023.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 29/08/2023.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de agosto de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:9F3EAA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/2023

SRP 028/2023.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º 586-05/2023, ocorrido em 10 de agosto de 2023.
Objeto: Aquisição de Material Permanente – Mobiliário, Eletrônico e Diversos.
Após a fase de lances, Habilitação e Recurso, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens:

Fornecedor	CNPJ	Item	V. Total
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99	01	R$5.760,00
MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.749.688/0001-84	02 - 14 - 15 - 21	R$27.958,00
A. PAZINATO MARINGA	04.352.905/0001-81	03 - 06 - 07 - 08 - 09 - 11 - 12 - 13 - 17 - 20	R$46.981,00
K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	21.971.041/0001-03	04 - 05	R$39.086,00
I M PEREIRA	12.753.602/0001-07	10 - 16	R$38.115,00
PEG INFORMATICA EIRELI	01.105.481/0001-62	18	R$37.800,00
CVL SANTOS LOPES LTDA	46.960.146/0001-80	19	R$5.985,00
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	05.255.167/0001-17	22	R$79.560,00
Total Geral			**R$ 281.245,00**

O certame totalizou a importância de **R$ 281.245,00** (duzentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de agosto de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:1C22FE2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **520-04/2022.**

Objeto: Aquisição de Mini carregadeira.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO **R$: 475.333,40.**
O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024 2019, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 17/08/2023	09h00min do dia 30/08/2023.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 30/08/2023.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de agosto de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:12ADC98D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, localizada à Rua Ayrton Senna, 1425 – Centro CNPJ n° 63.761.936/0001-55, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA PRÉVIA junto ao DECOF/SEDAM, para a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS (CV 937049/2022) no município de Itapuã do Oeste/RO.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de agosto de 2023

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, localizada à Rua Ayrton Senna, 1425 – Centro CNPJ n° 63.761.936/0001-55, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto ao DECOF/SEDAM, para a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS (CV 937049/2022) no município de Itapuã do Oeste/RO.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de agosto de 2023

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C9812744

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, localizada à Rua Ayrton Senna, 1425 – Centro CNPJ n° 63.761.936/0001-55, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA PRÉVIA junto ao DECOF/SEDAM, para a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS (CV 941229/2023) no município de Itapuã do Oeste/RO.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de agosto de 2023

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, localizada à Rua Ayrton Senna, 1425 – Centro CNPJ n° 63.761.936/0001-55, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto ao DECOF/SEDAM, para a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM

DRENAGEM E CALÇADAS (CV 941229/2023) no município de Itapuã do Oeste/RO.

Itapuã do Oeste/RO, 09 de agosto de 2023

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2E97EC9E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N°004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL CONVOCAÇÃO DE ENFERMEIROS E PISICÓLOGO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n° 541-08/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Psicólogo Educacional, Psicólogo, Motorista CNH "D", Motorista CNH "A/B", Nutricionista, Assistente Social, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 – LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária N.º 971 de 10 de Fevereiro de 2023 que prorroga as disposições das leis N.º 792, de 03 de dezembro de 2020, N.º 868 de 16 de dezembro de 2021, N.º 886 de 31 de março de 2022, e Lei Complementar N.º149 de 16 de dezembro de 2021, N.º 150 de 16 de dezembro de 2021, N.º 151 de 16 de dezembro de 2021, torna público as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMECE), Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O contrato de trabalho será por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser porrrogado por igual período, visando a conclusão do Concurso Público conforme Edital n° 001/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

OBS: OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE DO DIA 17/08/2023 À 23/08/2023, NO HORÁRIO DE 7h:30min ás 13h30min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME O EDITAL Nº 004/2023.

Nº INSCRIÇÃO	ENFERMEIRA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
46	ANA CASSIA DA SILVA GOMES	40	3º
47	ZÚZYE KÉLEN MONTEIRO LOUREIRA	38	4º

Nº DE INSCRIÇÃO	PSICÓLOGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
51	ESTELA SILVA NUNES	10	1º
102	RODRIGO SILVA ABATI	05	2º

Itapuã do Oeste, 16 de Agosto de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Sec.mun. de Administraçao e Planejamento – SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:24AEA002

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo nº 253-03/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2.019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto n° 2291 de 27 de maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Credenciamento

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS-CRH, DOS DIAS 17 /08 a 21/08/2023, NO HORÁRIO DE 7h:30min às 13h00min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO EM ANEXO.

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA. DESPORTO E LAZER- SEMECE			
e. ServiçoVoluntário EducadorSocial–Cuidador (a)			
Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
168	Leudiane de Jesus da Silva	Sem Pontuação	17º
60	Ozenilda Santos Gonçalves Ferreira	Sem Pontuação	19º
143	Suelen Paiva dos Santos	Sem Pontuação	20°

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Agosto de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS
Sec.Mun. de Administraçao e Planejamento – SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:DE842FDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CMMDO/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO, torna público, o resultado do **Pregão Eletrônico 003/CMMDO/2023**, Objeto: **Aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal deMachadinhoD' Oeste RO - CMMDO,** Processo Administrativo nº 71/CMMDO/2023. Tendo sido declaradas como **VENCEDORAS** as empresas abaixo:

ADEMIR DA CRUZ
CNPJ: 01.644.217/0001-05
Itens: 11 - 20 - 26
Valor dos Itens: R$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)

PAPELARIA RONCONI
CNPJ: 27.368.765/0001-35
Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10- 12 - 17 - 23 - 24
Valor dos Itens: R$ 4.290,34 (quatro mil, duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)

PAULO VINICIUS DA SILVA

CNPJ: 47.199.093/0001-99
Itens: 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 21 -22 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31
Valor dos Itens: R$ 10.602,12 (dez mil, seiscentos e dois reais e doze centavos)

Machadinho D' Oeste - RO, 16 de Agosto de 2023.

ANDRE CIRILO XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:F7A2F06C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DPE 08/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA No 09/GAB/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Presidente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 09/GAB/2023** na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998; posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, com previsão no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3456/2020, visando à Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE CAMARIM tipo Container, medindo 5x5 em placa ts e alumínio; instalação elétrica, ar-condicionado, tomadas, luminárias, disjuntores de segurança e porta lateral com trinco a chave. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida visto ria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme Layout fornecido pela equipe da Secretaria, **Menor Preço por item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 2735/2023. A **sessão pública virtual será das 09h00minhrs as 13h00minhrs do dia 21/08/2023** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$: 15.000,00 (quinze mil reais). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de agosto de 2023

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:A2C3DD44

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 46/GAB/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico **nº 46/GAB/2023** na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: **Contratação de empresa para Aquisição de peças e manutenção em aparelhos de ar condicionados através do Sistema de Registro de Preços (com cadastro reserva) para atender as necessidades das Secretarias que compõe a Administração Municipal.** Critério de julgamento: Menor Preço por **LOTE**, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 665/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 17/08/2023 até as 08h30min do dia 30/08/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 30/08/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 8.484.409,35 (Oito Milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 16/08/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:843AD343

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2806/2023.

PROCESSO Nº:2806/2023.
CLASSE: Pagamento e Premiação do 1° Concurso Leiteiro da AGROSHOW.
NOME: Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo Nº2806/2023, referente ao**PAGAMENTO E PREMIAÇÃO DO 1° CONCURSO LEITEIRO DA AGROSHOW,**no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI)**,**de acordo comParecerJurídico(ID 422713)e Parecer Técnico da Controladoria(ID 423865).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2023 às 16:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**423908**e o código verificador**68B52F93**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:34ADD597

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:2616/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:226/2023 DE 14/08/2023.

PROCESSO:2616/2023.

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX, COFFE BREAK E BUFÊ ATRAVÉS DA ARP Nº 22/2023, DERIVADA DO P.E. Nº 36/2023, DO PROC. Nº 1789/2023, CONF. MEM. Nº 225/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS E DOCUMENTOS ANEXOS.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'Oeste/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

CONTRATADO:DA COSTA E SILVA RESTAURANTE LTDA;

CNPJ DO CONTRATADO:30.232.456/0001-48**;**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/08/2023**.**

CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL:04.122.0002.2004 (RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, TECNICOS E EMPRESARIOS);

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 14.990,85(QUATORZE MIL,
NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00(OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA);

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPALDE GABINETE.

MACHADINHO D'Oeste/RO, 15 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2023 às 16:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**424272**e o código verificador**4B165272**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F3834EE6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2350/2023

PROCESSO Nº:2350/2023
CLASSE: Aquisição.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº2350/2023,que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TAIS COMO (PINÇA POZZI E TESOURA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, em favor das empresas: **URSA COMERCIAL LTDA**- CNPJ: 26.628.908/0001-38, no valor de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais);**ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**- CNPJ: 04.956.527/0001-45, no valor de R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)**,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 410743)e Parecer da Controladoria(ID 406865).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2023 às 16:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**424104**e o código verificador**B92F5405**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:EAB4B06C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2842/2023.

PROCESSO Nº:2842/2023.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Vanuza Cristina Batista.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019. https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº2842/2023,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopela servidora**VANUZA CRISTINA BATISTA,**de acordo com Despacho nº80(ID 422164).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2023 às 16:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**424187**e o código verificador**49C51BA5**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:C1C54383

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2842/2023.

PROCESSO Nº:2842/2023.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Vanuza Cristina Batista.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº2842/2023,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopela servidora**VANUZA CRISTINA BATISTA,**de acordo com Despacho nº80(ID 422164).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2023 às 16:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**424187**e o código verificador**49C51BA5**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:6D4AEDE3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2787/2023

PROCESSO Nº:2787/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual**.**
NOME: Rute Iara Viana Marciao.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"oProcesso nº2525/2023,referente à "**RESCISÃO CONTRATUAL"**da senhora**RUTE IARA VIANA MARCIAO,**de acordo como Parecer da Controladoria(ID 423790).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 15 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2023 às 16:18, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**424149**e o código verificador**6829BEFE**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:36C5570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 2464/2023. CONTRATO: 244/2023 de 10/08/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada;**ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA** CNPJ: nº 72.343.882/0001-07, Objeto aquisição de bueiros de tubos metálicos corrugados de chapas múltiplas na forma circular, através de Memorando nº 532/2023, termo de referência e docs anexos atendendo as necessidades da Secretaria Municpal de Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação e especificações com a inexigibilidade de licitação nº 001/2023, projeto básico/executivo/termo de referência e nos termos da proposta vencedora constante no processo nº 2464/2023, com sede na Estrada João Paulo, nº 740, na cidade de Honório Gurgel/RJ, presente contrato vigorará pelo prazo de **150** (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato R$ **349.481,20** (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**,** Pagamento: será efetuado a CONTRATADA, no prazo máximo 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo realizado, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação Funcional: 26.782.0021.1127 (Transferência Especial - Plano de ação nº 09032022-019284/22). Natureza da despesa: 4490.52.00 (Equipamentos e Material Permanente);– Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato:16/08/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:A79AC89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2096/2023. Tomada de Preços nº.: 13/2023. CONTRATO: 227/2023 de 16/08/2023 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada:**GUIMARÃES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA** CNPJ

28.553.301/0001-61, Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para construção de calçadas em vias pavimentadas, para atender o Contrato de Repasse nº 922224/2021/MDR/CXConstrução de Calçadas, Conforme Tomada de Preços nº.: 13/2023. Vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Prazo de execução do contrato: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem para Início dos Serviços OS. Valor R$864.634,28(oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). Pagamento: será efetuado no prazo de 30 dias da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 15.451.0020.1147.0000; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações; Data de assinatura do contrato: 16/08/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:F85D115B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº165 de 30/05/2023.

Processo nº. 1702/2023.

Objeto: 1° FILHOTE DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR, SAMU, ELETROCARDIOGRAMA, RAIO X E REDE BASICA.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE.

Contratado: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA.**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº03.019.611/0001-70.

Data de Assinatura do Termo Aditivo de Aditivo: **16/08/2023.**

O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo legal ao quantitativo do objeto contratado, com fundamento na Clausula Sexta do contrato e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e pelo que consta no processo1702/2023.

Unidade OrçamentáriaSecretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Classificação Funcional10.302.0007.2053;

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00;

Valor R$ 1.258,00 (um mil e duzentos e cinquenta e oito reais);

Fonte de Recursos Fundo Municipal de Saúde;

Processo nº 1702/2023.
.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO 16/08/2023

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:916ED586

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6716/2023

PORTARIA DE Nº 6716/2023. EM, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"NOMEIA JULIO CEZAR ALVES DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE RADIOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia JULIO CEZAR ALVES DE ANDRADE, para exercer o cargo de Diretor de divisão de Radiologia da Secretaria Municipal de Saúde – GEC-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:9B39189E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

PORTARIA N° 6715/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023
A portaria 6715/2023 de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 16 de agosto de 2023, pela presente, por lapso a seguinte correção:

ONDE LÊ:

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: Elemento de despesa 3.3.90.30 e 33.90.39, programação: 08.244.0011.2043 e Ficha: 263 e 265. No valor de R$ no valor de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Em favor de **ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, sob o CPF n° 743.752.102-49, RG n° 789273/RO e Matricula n° 2087. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

LÊ-SE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elemento a seguir: , programação: 08.244.0011.2043, Elemento de despesa 3.3.90.30 e Ficha: 263. No valor de R$ no valor de R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais) e no Elemento de despesa 3.3.90.39, ficha 265 no valor de R$ 500 (quinhentos reais). Em favor de **ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, sob o CPF n° 743.752.102-49, RG n° 789273/RO e Matricula n° 2087. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:686CDAF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6717/2023.

PORTARIA Nº 6717/2023. EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe sobre cedência da servidora BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA, no Cargo de Professora, do quadro permanente de servidores deste Município de Mirante da Serra - RO, com Ônus para o município de Ariquemes – RO.
Art. 2º - Com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:95B0C17A

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 74/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**MARLETTE VIEIRA DA SILVA CAETANO**		
Cargo, Função, Emprego:	COORD ATENÇÃO BASICA	Mat.	**1133**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**474.944**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ouro Preto do Oeste, nos dias 21,22,23 de Agosto de 2023, para participar da Oficina Presencial de Validação da Fase 4 do Projeto do Planejamento Regional Integrado-PRI, tendo como Objetivo a Elaboração da Parametrização e Programação Assistencial para os pontos de Atenção da Rede de Atenção à Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/08/2023**	Chegada em	**21/08/2023**	Nº de Dias	**01 S/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:C9378774

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 76/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR DEP AVALIAÇÃO CONTROLE	Mat.	**2283**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	431.248	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ouro Preto do Oeste, nos dias 21,22,23 de Agosto de 2023, para participarem da Oficina Presencial de Validação da Fase 4 do Projeto do Planejamento Regional Integrado-PRI, tendo como Objetivo a Elaboração da Parametrização e Programação Assistencial para os pontos de Atenção da Rede de Atenção à Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**21/08/2023**	Chegada em	**21/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

Saída em	**22/08/2023**	Chegada em	**22/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

Saída em	**23/08/2023**	Chegada em	**23/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE-RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	**03**	145,88	**437,64**
		TOTAL R$	**437,64**

EM, 11/08/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:E0877B2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROC 131

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este Termo a dispensa de Inexigibilidade de licitação para despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVISÃO TOTAL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO OFICIAL DESSA CASA DE LEIS - HB20S. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor de R$ 1.419,26 (mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa SAGA ASIA COMERCIO DE VEÍCULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA 21.428.039/0001-84 com base no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores considerando os autos do processo0000131.1.8-2023.

MONTE NEGRO/RO, 16 de agosto de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:1BB650A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 067/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/SUPEL/2023
PROCESSO PRINCIPAL: 0000382.3.1-2023
PROCESSO FILHOTE: 0000382-2.3.1-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO-RO.
EMPRESA: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA
CNPJ: 20.529.231/0001-02
VALOR: R$ **5.298,20 (Cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 15 de agosto de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:4E13D5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 065/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/SUPEL/2023
PROCESSO PRINCIPAL: 0000382.3.1-2023
PROCESSO FILHOTE: 0000382-1.1.1-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO-RO.
EMPRESA: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA LTDA
CNPJ: 20.529.231/0001-02
VALOR: R$ 264,91 (Duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Monte Negro – RO, 15 de agosto de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:06F11DE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REABERTURA DA NA MODALIDADE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal nº. 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará a reabertura da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço POR ITEM, modo ABERTO que havia sido suspensa para ajustes das descrições dos itens.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000936.4.1-2023
DATA DA REABERTURA: 31 de Agosto de 2023
VALOR ORÇADO: R$ 6.747.006,00 (Seis Milhões Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Seis Reais).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos por hora máquina, com operador/motorista, combustível e demais despesas necessárias para a execução do objeto sendo este de m de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de Monte Negro, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, ou email: cpl@montenegro.ro.gov.br em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 15 de Agosto de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:8FA81F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000692.4.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA CARGA SECA - SEMOSP**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas: **COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA - 35.963.155/0003-70**, cujo o valor é de **R$ 650.000,00**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da **SEMOSP**.
Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços/Contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 16 de agosto de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:06D72E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 015/SUPEL/2023

RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 015/SUPEL/2023
Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA a Adesão Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2023 referente Pregão Eletrônico

nº 092/2022/ Processo administrativo Nº 1696/2022 pertencente ao Município de Alto Paraiso - RO. Através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA 015/SUPEL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 1168.2.1-2023 SUPEL, tendo como OBJETO: Adesão de ata de Registro de Preço para a **AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS**, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA**. **EMPRESA: TIRADENDES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 01.536.135/0005-62** no Valor da adesão **R$ 21.240,00 (Vinte e um Mil e Duzentos e Quarenta Reais).** Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 16 de agosto de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:CE4EA77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.916/GAB/2023

Conceder férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.49/SETUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 04/09/2023 á 03/10/2023, ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2505	Alberto Rodrigues	Diretor de Cultura e Esporte	13/06/2022 a 12/06/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:EA1DBCD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.917/GAB/2023

Revogar a Portaria que nomeou servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o memorando n.735/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 473/GAB/2023 que designou como GERENTE DO LABORATÓRIO MUNICIPAL a servidora Pública THAIMY CASTRO VASCONCELOS, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, matricula n. 1445, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item B, a partir de 15/08/2023.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D5CB755B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.918/GAB/2023

Readaptar servidor(a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 1209.2.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora ELIETE MARIA BONFIM MEDEIROS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Unidade Mista Irmã Dulce, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - A secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:56FBE49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.919/GAB/2023

Fica mantido a readaptação de função da servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Médica Perita e Processo n. 340.2.3-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantido a readaptação de função da servidora ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI DE SOUZA, Matrícula: 182, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada a

Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA a partir de 15/08/2023.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2FBFDFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.920/GAB/2023

Fica mantido a readaptação de função da servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Médica Perita e Processo n. 689.2.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica mantido a readaptação de função da servidora IRACI ROSA DE OLIVEIRA, Matrícula: 156, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação (zelador), vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D55DC295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.921/GAB/2023

Manter o auxílio-doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo Técnico Pericial e Processo n. 875.2.3-2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica mantido o Auxílio-doença concedido a servidor (a) CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI BARRES, Matrícula 1462, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Sanamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 19/07/2023 a 17/08/2023 e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º - Ao findar o beneficio de Auxílio-doença a servidora será submetida à nova perícia médica, o qual deverá apresentar Laudo atualizado.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria n. 892/GAB/2023.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9F34E2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.922/GAB/2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 452/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR: EDVALDO MARCELINO DOS SANTOS, Matrícula: 34, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Eduação - SEMED.
Art. 2º - O periodo de gozo da licença será de 01/09/2023 a 30/11/2023 referente ao quinquênio 13/02/2008 a 12/03/2013.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:BFED3DFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário de Administração, a **Câmara Municipal de Nova Brasilândia D`Oeste-RO**, representada por seu presidente, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, representado por seudiretor executivo e o **Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipal- NOVA PREVI,** representada pelo seu Diretor Executivono uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 202 da Constituição Federal/88, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar n° 109/2001, Resolução BACEN n° 4661/2018, Lei Municipal 1637/2021 e em observância a Nota técnica da ATRICON nº01/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que será recebida no período de 16 de agosto de 2023 até16 de setembro de 2023 das 07:30h as 13:30h, a documentação prevista nos moldes do item 5.1 do edital do Chamamento Público 004/2023 – Objeto: Contratação de entidade fechada de previdência complementar paraprestar o serviço de administração de planos de benefícios previdenciários

complementares a serem oferecidos aos servidores públicos tratados na Lei Municipal 1637/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sitio da prefeitura municipal situada na rua Riachuelo, nº 2552 setor 14 Nova Brasilândia D`Oeste-RO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone:(69) 984296392, junto ao Grupo de Trabalho designado pelo decreto Municipal 1269/2021.

Nova Brasilândia D`Oeste-RO,15 de agosto de 2023

WESLEI LOPES
Secretário Municipal de Administração

JACKSON DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara Municipal

WILSON FRANKE MARIAM
Diretor Executivo do SAAE

NILSON GOMES DE SOUSA
Diretor Executivo/NOVAPREVI

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:F9B70AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2023

Processo Administrativo n° 653/2022;
Itens Exclusivos ME, EPP E MEI;
Itens destinados à ampla participação; e
Itens destinado à cota reservada (LC 123/2006)

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2023, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 42/2023, tendo como objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A Presente licitação foi estimada em R$ 973.207,62 (novecentos e setenta e três mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica*, tipo **Menor Preço Por Item**. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e **a abertura da sessão pública será no dia 30 de agosto de 2023 às 09h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 16 de agosto de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:DBFD6164

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 935/2023 de **Inexigibilidade nº 028/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **PROBUS LTDA**, CNPJ Nº 42.659.419/0001-08, no valor total de R$ 7.470 (sete mil quatrocentos e setenta reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação das servidoras Adélia Naiane Lima Moura – Dir. Dep. Legislativo e Presidente CPL, Gilcineide Nogueira Alves Da Costa –Membro da CPL e Assessora Parlamentar e Gabriela Carneiro Mozer – Chefe de Gabinete no curso **presencial sobre o Novo Regime Geral de Licitações e Contratos, suas Inovações, Teoria e Prática como Planejar e Contratar com Eficiência** na cidade de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 15 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:0595DD2D

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 935/2023 de **Inexigibilidade nº 027/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **MK CURSOS E TREINAMENTOS**, CNPJ Nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação das servidoras Jaqueline Brandão Martins, Controladora Interna, Gilcineide Nogueira Alves Da Costa –Membro da Comissão de Ouvidoria e Cláudio Vasconcelos Vedana – Membro da Ouvidoria no curso **presencial sobre a Implantação e Estruturação da Transparência e Ouvidoria Municipal** na cidade de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 15 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:85B0B8C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.663- GP/2023

DECRETO Nº 7.663- GP/2023. Em, 11 de agosto de 2023.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ROBSON FERREIRA DIAS, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO I *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***ROBSON FERREIRA DIAS,*** brasileiro, maior, portador do RG nº 12355672 SESDEC/RO e do CPF Nº 021.874.742-08, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO I –**

COORDENADORIA EXECUTIVA DO GOVERNO DISTRITAL DE NOVA DIMENSÃO – CC4, em apoio a Secretaria Municipal de Governo - SEGOP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:3D212B63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.651-GP/2023

DECRETO Nº 7.651-GP/2023. Em, 01 de agosto de 2023.

"DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora ROSÂNGELA BARBOSA DOS SANTOS COELHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR (A) EM EXECUÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **ROSÂNGELA BARBOSA DOS SANTOS COELHO,** brasileira, maior, portadora do RG n° 708483-SSDC/RO e do CPF nº 725.777.112-04, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) EM EXECUÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL – CC3,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 6.706-GP/2022 de 01/04/2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de agosto de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C04A133D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 006ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ – RONDÔNIA.

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré Rondônia, cito a Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, centro, município de Nova Mamoré-RO. Reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Reni Parente da Silva Teles, Florismar Rodrigues Barroso e José Cicero da Silva. O Presidente do Comitê de Investimentos Sr. Reni Parente da Silva Teles agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião, sendo: a) Apresentação é análise da carteira de investimento competência de abril de dois mil e vinte e três; b) análise de conjuntura econômica, realocações de recursos. Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **a) Apresentação é análise da carteira de investimento competência de abril de dois mil e vinte e três:** apresentado pelo Presidente do comitê um comparativo entre fevereiro e março de **dois mil e vinte e três** conforme relatório Analítico dos investimentos disponibilizados pela Empresa **Infinity Consultoria de Investimento**. Destacou os principais pontos econômicos para o primeiro trimestre. No mês de abril a carteira do Iprenom teve não teve um bom desempenho e fechou o mês abaixo da meta atuarial, com rentabilidade positiva de 0,78% contra meta atuarial de 0,92% o Instituto atingiu 84,82% da meta e apresentou um rendimento de **R$ 578.060,61** (Quinhentos e setenta e oito mil e sessenta reais e sessenta um centavos), E o retorno de rentabilidade no mês de fevereiro apresentou uma pequena queda, a meta proposta de 1,16% fechou em 0,90% o Instituto atingiu 77,58% da meta e apresentou um rendimento de **R$ 640.788,96** (Seiscentos e quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), E o retorno de rentabilidade no mês de março apresentou rentabilidade acima da meta atuarial, a meta proposta de 1,03% fechou em 1,17% o Instituto atingiu 113,67% da meta e apresentou um rendimento de **R$ 844.556,17** (Oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), computando o patrimônio líquido em **R$ 74.437.418,80** (Setenta e quatro milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos); **b) análise de conjuntura econômica, realocações de recursos:** O Presidente explanou sobre a rentabilidade da carteira em fevereiro, março e abril de dois mil e vinte e vinte três, destacou os principais ponto econômicos no cenário atual e sugeriu realocação de carteira com estratégia em renda fixa buscando diminuir exposição. Em parecer, a consultoria faz referência a Selic 13.75% a.a. têm potencial de alcançar a meta atuarial com baixa volatilidade, a presente proposta visa traçar a estratégia mais eficiente para alcançar a meta atuarial, para atender esse propósito são necessários realocações e afins de acompanhar a tendencia de mercado. Com o objetivo de aderir a proposta sugerida, ficou decidido as seguintes movimentações: Resgate de **R$ 8.000.000,00** (Oito milhões), do FUNDO BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 13.077.418/0001-49, Resgate **R$ 7.000.000,00** (Sete milhões), FUNDO BB INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA valores disponível na Agência 4004-5, Conta 12,973-9, aplicar **R$ 3.750.000,00** (Três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.327.340/0001-73, aplicar **R$ 3.750.000,00** (Três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 07.442.078/0001-05, aplicar **R$ 3.750.000,00** (Três milhões e setecentos e cinquenta mil reais, no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 32.161.826/0001-29, aplicar **R$ 3.750.000,00** (Três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 07.111.384/0001-69; Resgate de **R$ 1.690.000,00** (Um milhão e seiscentos e noventa mil reais), do FUNDO BB CP AUTOMÁTICO, CNPJ: 42.592.315/0001-15, valores disponível na Agência 4004-5, Conta 21.018-8, aplicar **R$ 354.345,85** (Trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF M 1+ FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 32.161.826/0001-29, aplicar **R$ 454.345,85** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 07.111.384/0001-69, aplicar **R$** aplicar **R$ 454.345,85** (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 07.442.078/0001-05, aplicar **R$ 426.962,45** (Quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.327.340/0001-73; Resgate de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), do FUNDO BB FLUXO RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 13.077.415/0001-05, valores disponíveis na Agência 4004-5, Conta 12.972-0, aplicar **R$ 100.000,00** (Cem mil reais), no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 32.161.826/0001-29, Resgate de **R$**

27.383,40 (Vinte e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), do FUNDO BB FLUXO RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 13.077.415/0001-05, valores disponíveis na Agência 4004-5, Conta 13.052-4, aplicar **R$ 27.383,40** (Vinte e sete mil e trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO CNPJ: 13.327.340/0001-73. O Presidente do Comitê de Investimentos Reni Parente da Silva Teles, ponderou que as ações do Comitê de Investimentos estão voltadas nesse momento para movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos. Nada mais a tratar, O presidente do Comitê agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião e convocou os senhores membros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 02 (dois) de agosto de dois mil e vinte e três às nove horas da manhã na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, Presidente do Comitê de Investimentos Reni Parente da Silva Teles, onde lida e achada exata, vai assinada por mim e demais componentes do COMINOM presentes.

Nova Mamoré, 19 de maio de 2023.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do COMINOM

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Vice-Presidente do COMINOM

JOSÉ CICERO DA SILVA
Presidente Conselho Fiscal

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:38A2DEC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio (microfones, caixa de som e outros), referente a Transferências Especiais - COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP, BENEFÍCIO REGIONAL E LOCAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADM Nº 1477/SEMEC/2023
FONTE DE RECURSO: TRANSFERENCIA ESPECIAL.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 31/08/2023, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 32.604,32 (trinta e dois mil seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos)
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3198-0143.

Parecis/RO, 16 de agosto de 2023

EDVALDO FERREIRA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:2A8F3385

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2023

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material permanente (material de Informática, eletrodomésticos, móveis para escritório e outros).
TIPO: AMPLA PARTICIPAÇÃO.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADM Nº 863/2023
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 05/09/2023, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.363.839,25 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos.)
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3198-0143.

Parecis/RO, 16 de agosto de 2023

EDVALDO FERREIRA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:3E09DB7F

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de festas comemorativas e demais eventos a serem realizados no município de Parecis/RO.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP, BENEFÍCIO REGIONAL E LOCAL.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADM Nº 1416/SEMEC/2023
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/09/2023, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 390.133,31 (trezentos e noventa mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3198-0143.

Parecis/RO, 16 de agosto de 2023

EDVALDO FERREIRA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:86CF7589

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: Aquisição de material permanente (digital e mídia para comunicação).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP, BENEFÍCIO REGIONAL E LOCAL.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PROCESSO ADM Nº 1234/GAB/2023
FONTE DE RECURSO: Aquisição de equip. e Material Permanente, Ficha: 12
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 01/09/2023, às 09:00hs Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.621,00 (vinte mil seiscentos e vinte e um reais).
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3198-0143.

Parecis/RO, 16 de agosto de 2023

EDVALDO FERREIRA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:54923A05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 835/2023
PROCESSO Nº 1248/2023

Objeto Contratação de Cantores e DJS Regionais

Valor contratado: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Contratada: LEO COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de agosto de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:CB2D0B22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 834/2023
PROCESSO Nº 1247/2023

Objeto Contratação de Shows de Cantores Locais Valor contratado: R$ 30.000,00(Trinta mil reais).

Contratada: LEO COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

Pimenteiras do Oeste/RO, 14 de agosto de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:CA404824

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 871/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/ RO, **TORNA PUBLICO** para fins de efeitos no disposto no § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa**WG CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA** – 04.927.942/0001-70**,**interpôs recurso administrativo contra o resultado do julgamento dos documentos de habilitação que a INABILITOU, referente à Tomada de Preços nº 004/2023 - Objeto: **CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA.** Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, **APRESENTAR CONTRARRAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO,** conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Informo que fica suspensa a data de abertura das propostas para seguimento dos tramites.

Pimenteiras do Oeste/RO, 16 de agosto de 2023.

HONORINA RAIMUNDO DE JALES
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:237F4856

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, CONVOCA os Senhores Vereadores para participar da SESSÃO ESPECIAL de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **24 de agosto de 2023**, **quinta-feira, às 14h30min**, no Auditório da Escola do Legislativo do Estado de Rondônia, Situado na Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, com a finalidade de discutir os impactos do novo aterro sanitário e a dificuldade enfrentada pelas famílias da Vila Princesa, em atendimento ao Requerimento n° 041/CMPV/2023, de autoria dos **Vereadores da Câmara Municipal de Porto Velho.**

Câmara Municipal de Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador /Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B04DE1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 032, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a desconvocação da Sessão Ordinária."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 e o Art. 129, inciso XII da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° Desconvoca a Sessão Ordinária do dia 15 de agosto de 2023 (terça-feira).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE	*VEREADOR DR. GILBER ROCHA MERCÊS*
Presidente	1º Secretário

VEREADOR DR. JÚNIOR QUEIROZ	*VEREADOR EVERALDO FOGAÇA*
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente

VEREADOR VALTINHO CANUTO	*VEREADOR WANOEL CHAVES MARTINS*
2º Secretário	3º Secretário

VEREADOR JURANDIR RODRIGUES - BENGALA
3º Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FFA2D25

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003- MATERIAL DE CONSUMO - TONERS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME e EPP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO Nº 01.00148-000/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 04.107.678/0001-29, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através de sua Pregoeira designado pelo Decreto de n.º 538/CMPV-2021, publicada no D.O.M. Nº 2987 de 16 de junho de 2021, folhas 89-90, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA sob o Nº 003/CPL/CMPV-2023, para REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no modo de disputa aberto, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Federal nº10.024/2019, Resolução 002/2017 de 26/01/2016, e demais legislações complementares.
OBJETO:
Registrar preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHO DE TONER PARA AS IMPRESSORAS: HP, LASERJET, LEXMARK E BROTHER)** conforme estimativa realizada pelo servidor Francisco Rangel Antrobus Soares, Diretor de Departamento e Almoxarifado, fls. 03 a 06, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas nesta Casa de Leis, através do procedimento licitatório na Modalidade Pregão, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, conforme especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.
MODO DE DISPUTA ABERTO:
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A Partir do dia 18 de agosto de 2023, ás 00h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Agosto de 2023, às 10:00 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de Agosto de 2023, às 10:00hs30Min, (Horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através de sua a Pregoeira (o) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Pregoeira aos licitantes;
DA RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente por meio eletrônico **Site:** http://transparencia.portovelho.ro.leg.br/transparencia/licitacoes e www.licitanet.com.br na data e horários estabelecidos nesse instrumento convocatório.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3217-8017
E-mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br
Endereço: Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, Comissão Permanente de Licitação – CPL. Rua Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão. CEP**:** 76.820-734 – Porto Velho – RO.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2023.

ROSÂNGELA POPILA SANTIAGO BARROS
Pregoeira-CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2242F173

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 025/2023/GEJUR/EMDUR

PROCESSO Nº: 00600-00010488/2023-18-e
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2013/GEJUR/EMDUR

OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para seleção, admissão, capacitação e acompanhamento de Jovem Aprendiz, para atender as necessidades da EMDUR.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato, será de 30 (trinta) meses, que poderá ser prorrogado com fundamento no artigo 71 da Lei Federal 13.303/2016, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 355.026,82 (trezentos e cinquenta mil, vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de 30 (trinta) meses de vigência contratual com o quantitativo de 08 (oito) aprendiz, pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira e Parágrafo Único, de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora parte integrante deste instrumento contratual, já incluídos no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE 17.51. PROJETO ATIVIDADE 15.122.0007.2.303.000 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

Responsável pelo extrato:

ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO
Gerente Jurídica em Substituição
Portaria nº 105/2023/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3B90978

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 112/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR a empregado público *MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 199-6* para exercer a função de fiscal do processo abaixo descrito, com efeitos a partir da publicação.
Processo Administrativo: 00600-00016457/2023-62
Contrato nº: 012/2023/GEJUR/EMDUR
Objeto: Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F83C904F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 420/2023

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar o servidor **ROBERVAL VALENCIA SALES,** cadastro nº. 20372AT**,** do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO,** em substituição a titular **CAROLINA HENRIQUES BARAÚNA PEREIRA DA SIVA,** cadastro nº. 15667AT, pelo período de 11/08/2023 à 08/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B4AF305

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 421/2023

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**

CONTROLADORIA GERAL				
21144AT	THAYNÁ DE BRITO SILVA	**2022/2023**	22/06/2023 a 01/07/2023	23/10/2023 a 01/11/2023

PROCURADORIA GERAL				
124224AT	CARLA QUEIROZ CAMURÇA	**2021/2022**	18/11/2022 a 27/11/2022 e 06/02/2023 a 15/02/2023	14/08/2023 a 23/08/2023

PROCURADORIA GERAL				
15676AT	CAROLINE SOUZA DA SILVA ZANOL	**2021/2022**	26/06/2023 a 05/07/2023	21/09/2023 a 30/09/2023
15676AT	CAROLINE SOUZA DA SILVA ZANOL	**2022/2023**	06/07/2023 a 25/07/2023	07/02/2024 a 16/02/2024 e 13/05/2024 a 22/05/2024

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B244822A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 137/2023/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 137/2023/CD/SPPD/PGM
porto velho, 14 de Agosto de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00033753/2023-28-e

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo n. 00600-00011809/2022-11-e, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE**, Técnico Jurídico, cadastro n. 46773 que atuará como Presidente; **MARIZA PANTOJA ALVES**, técnico jurídico, cadastro nº 57762 e **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, Oficial Legislativo, cadastro nº 36394 e como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B35DDD7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 139/2023/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 139/2023/CD/SPPD/PGM
porto velho, 14 de Agosto de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº

648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00033652/2023-57-e

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo n.00600-00011809/2022-11-e, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, Oficial Legislativo, cadastro nº 36394 que atuará como Presidente e **MARIZA PANTOJA ALVES**, técnico jurídico, cadastro nº 57762, **LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE**, Técnico Jurídico, cadastro n. 46773, como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B1E59C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 138/2023/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 138/2023/CD/SPPD/PGM
porto velho, 14 de Agosto de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00033657/2023-80-e

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo n.00600-00011809/2022-11-e, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **MARIZA PANTOJA ALVES**, técnico jurídico, cadastro nº 57762 que atuará como Presidente, **LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE**, Técnico Jurídico, cadastro n. 46773; e **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, Oficial Legislativo, cadastro nº 36394, como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CE7DEA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 140/2023/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 140/2023/CD/SPPD/PGM
Porto Velho, 14 de Agosto de 2023

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00033657/2023-80-e

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo n. 00600-00011809/2022-11-e, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **STANLEY JORGE MALONEY** , cadastro nº 28325. que atuará como Presidente, **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, cadastro nº 36394, e **ANDERSON RIBEIRO DE MESQUITA** cadastro nº 50865, como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:469932CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00600-00011809/2022-11-E

JULGAMENTO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00600-00011809/2022-11-e
ANEXO Nº 04.0010/CS/PGM/2022
ASSUNTO: Suposto desvio de conduta funcional.

Vistos, etc.

O presente processo administrativo disciplinar foi instaurado em desfavor do servidor **JOSÉ EDUARDO MENDES ARAÚJO**, cadastro nº 74120, por supostamente ter infringido deveres e proibições estabelecidos aos servidores públicos na Lei Complementar n.º 385/2010, especificamente nos arts. 140, II, IX e XI e ao 141, V e XXII, conforme consta no processo de sindicância n.º 04.0010/CS/SPPD/PGM/2022.

A Comissão Disciplinar designada pelo Procurador-Geral Adjunto do Município, conforme Portaria nº 023/CD/SPPD/PGM/2023, de 28 de fevereiro de 2023, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo a Presidente da Comissão Disciplinar determinado à citação do servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pelo arquivamento do feito, por ausência de provas concretas.

É o relatório.

Cuida-se de apuração de responsabilidade funcional atribuída ao servidor **JOSÉ EDUARDO MENDES ARAÚJO**, cadastro nº 74120, ocupante do cargo público de Agente de Municipal de Trânsito, por supostamente, propagar boato gravíssimo e mentiroso nas dependências da SEMTRAN, sobre a servidora R. S. de A. G. O boato consistiu em que a servidora , apareceria acompanhada do servidor TÂNIO EDUARDO DA SILVA DIAS, em uma foto constrangedora, causando humilhação e constrangimentos à servidora.

As apurações iniciaram-se com o processo de Sindicância sob o n.º 04.0010/CS/PGM/2022, onde foi colhido o depoimento pessoal da vítima R. S. de A. G. (fls. 39/40); Tânio Eduardo da Silva Dias (fls. 48/52); Philipe de Araújo Batista (fls. 57/59); Fernanda Tavares dos Santos (fls. 68/70); Geiseane Prestes de Araújo (fls. 71/74), do acusado José Eduardo Mendes de Araújo (fls. 76/80) e Juliano Von Rondon de Andrade (fls. 81/84), e-Doc nº DF2B0C07.

A comissão sindicante chegou a conclusão que a tal "foto" teria sido espalhada pelo servidor José Eduardo Mendes de Araújo, com fundamento nos depoimentos do próprio acusado (fls. 76/80) e de Geiseane Prestes de Araújo (fls. 71/74), opinando pelo processo disciplinar contra o servidor sindicado por haver indícios de provas que ensejam infração disciplinar esculpida nos art. 140, II, IX e XI e art. 141, V e XXII, da Lei Complementar n.º 35/2010.

A advogada apresentou defesa prévia (e-DOC 92325493-e) sustentado que no processo de sindicância não teria comprovação de que o acusado teria praticado ou sequer concorrido para a prática da conduta ilícita que lhe foi atribuída ou que teria se beneficiado dela. Sustentou que, se há de responsabilizar-se alguém pelos fatos, que seja o responsável pela montagem e divulgação da foto bem como quem posteriormente voltou com o assunto que estava supostamente resolvido e adormecido trazendo ilações sem a materialidade do fato (foto) buscando atingir o sindicado trazendo a tona a demonstração de total perseguição política e corporativismo entre alguns da classe.

Por fim, requereu a absolvição sumária do acusado por não restar comprovada qualquer conduta ilícita por ele praticada, que porventura tenha gerado prejuízo e dano a outrem nos seguintes termos: "*De todo o exposto, diante dos fatos não se constata circunstâncias capazes de ensejar aplicação de pena ao servidor José Eduardo Mendes de Araújo, cargo Agente de Trânsito, cadastro 74120, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte-SEMTRAN e por tudo que dos autos consta, esta Comissão Disciplinar propõe o ARQUIVAMENTO deste processo*."

Salientando que cabe à administração proceder às diligências necessária para a descoberta da verdade e não simplesmente colocar o ônus da prova sobre o servidor acusado, obedecendo assim o art. 189, da Lei Complementar n.º 385/2010.

Noutro giro, é cediço que os atos praticados na esfera da vida privada do servidor público, em princípio, não são apurados no âmbito administrativo, só possuindo reflexos disciplinares quando o comportamento se relaciona com as atribuições do cargo.

Desta forma, diante da ausência do conjunto probatório trazido nos autos, não há razão para imposição de pena ao servidor José Eduardo Mendes de Araújo.

D E C I D O

A Lei Complementar nº 385/2010 é o diploma responsável por estabelecer os deveres e direitos dos servidores públicos municipais, no que se inclui o regramento do poder disciplinar, caracterizado pela prerrogativa da Administração de aplicar sanções àqueles a ela vinculados.

O direito disciplinar alcança não só o comportamento do servidor no que relaciona diretamente com a Administração como, as vezes aquele que diz respeito a vida privada do servidor.

Todavia, no caso do acusado, verificou-se que não há como aplicar sanção, pois, o servidor sequer cometeu qualquer ato omissivo ou comissivo praticado no exercício do cargo ou função e sequer houve provas que possam ensejar punição administrativa baseada no conjunto probatório dos autos.

Na presente instrução, não restou comprovado que o acusado teria descumprido os deveres de ser leal às instituições a que servir, bem como de manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Da mesma forma, não se comprovou que o mesmo promoveu manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição ou tenha praticado ato contra expressa disposição de lei ou deixado de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio.

Desta forma, diante do conjunto probatório trazido nos autos, não há razão para imposição de pena ao servidor José Eduardo Mendes de Araújo, tendo em vista a ausência de provas concretas para comprovação dos relatos trazidos na peça de denúncia formulada pela suposta vítima, assim, ante a ausência de ilícito administrativo.

De outro lado, o relatório da comissão processante conclui que "Os servidores Tânio Eduardo e Geiseane Prestes de Araújo, permitiram que atos praticados na vida privada ocasionassem tamanho transtorno na vida de R. S. de A. G., inclusive no âmbito profissional. Não há como negar, que com a montagem da foto feita por Geiseane, esposa de Tânio,[...] tenha originado os fatos apurados nos autos, incentivado pelo servidor Philipe Batista e arquitetado por Juliano Von Rondon, com o intuito de prejudicar o acusado."

E ao final concluem: "Por oportuno, em relação aos fatos apurados, sugere-se a abertura de sindicância para apuração das condutas dos servidores Juliano Von Rondon de Andrade, cadastro nº 107202, Tânio Eduardo da Silva Dias , cadastro nº 74120, Geiseane Prestes de Araújo, cadastro nº 94681 e Philipe de Araújo Batista, cadastro nº 75954".

Sobre tal fato, entendo que os elementos constantes nos autos são suficientes para instauração de Processo Administrativo Disciplinar em relação aos referidos servidores visando apuração de suas

condutas, razão pela qual discordo neste ponto do relatório da comissão processante, entendendo pela abertura direta de PAD em relação aos servidores apontados.

Diante do exposto, **DECIDO,** concordar parcialmente do Relatório da Comissão Processante, tendo em vista que, não foi possível chegar a conclusão que a tal "foto" teria sido espalhada pelo servidor **JOSÉ EDUARDO MENDES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público de Agente Municipal de Trânsito, cadastro 74120, com isso, absolvo o referido servidor , e determino o arquivamento do feito, com fundamento no art. 197, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 385/2010.

CONTUDO, DETERMINO a **IMEDIATA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor dos servidores:

a) **JULIANO VON RONDON DE ANDRADE,** cadastro nº 107202, ocupante do cargo público de Agente Municipal de Trânsito, por infringência aos art. 140, incisos II e III, art. 141, inciso XXII, combinado com art. 155, todos da Lei Complementar nº 385/2010;
b) **TÂNIO EDUARDO DA SILVA DIAS**, cadastro nº 107632, ocupante do cargo público de Agente Municipal de Trânsito, por infringência aos art. 140, incisos II e III, art. 141, inciso XXII, combinado com art. 155, todos da Lei Complementar nº 385/2010;
c) **GEISEANE PRESTES DE ARAÚJO**, cadastro nº 94681, ocupante do cargo público de Inspetor Escolar, por infringência aos art. 140, incisos II e III, art. 141, inciso XXII, combinado com art. 155, todos da Lei Complementar nº 385/2010;
d) **PHILIPE DE ARAÚJO BATISTA**, cadastro nº 75954, ocupante do cargo público de Agente Municipal de Trânsito, por infringência aos art. 140, incisos II e III, art. 141, inciso XXII, combinado com art. 155, todos da Lei Complementar nº 385/2010;

A instauração dos Processos Disciplinares indicados deverá ocorrer de maneira concomitante a publicação desse julgamento.

DETERMINO AINDA a extração de cópia integral do presente Processo Administrativo Disciplinar e envio: **ao Ministério Público do Estado de Rondônia/MP-RO**, para conhecimento e providências que entender cabíveis, considerando que as condutas administrativas tidas por ilícitas também se amoldam aos tipos penais insertos no Código Penal Brasileiro.

Publique-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Remeta-se cópia da decisão à SEMAD.

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:150B7DD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 035/GAB/PGM/2023

Portaria nº 035/GAB/PGM/2023
Porto Velho/RO, 14 de Agosto de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 09/GAB/PGM/2021 de 04/02/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **FLÁVIO CONESUQUE FILHO**, cadastro 1002075, para o cargo de Subprocurador do Meio Ambiente, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição a titular **THAYS TEIXEIRA DIAS CARPANINI,** cadastro 1003853, que encontra-se de férias no período de 15/08/2023 a 29/08/2023

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9207511A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE VALIDAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ADPVH	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.51.23.692.007.2.090 – Fonte de Recurso 2500 Natureza da Despesa: 3.3.90.39

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor total**
02	diária	Intérpretes para tradução simultânea nos idiomas Espanhol x Português x Espanhol.	7.000,00	14.000,00
01	diária	Cabine para tradução simultânea	3.000,00	3.000,00
30	diária	Receptor Infravermelho/VHF	100,00	3.000,00
01	diária	Sistema de tradução por infravermelho/VHF	3.000,00	3.000,00
01	diária	Operador de som especializado em equipamentos para tradução simultânea e para controle de entrega e recolhimento dos rádios.	1.000,00	1.000,00
TOTAL				**24.000,00**

JUSTIFICATIVA
Consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços de tradução simultânea em Espanhol para o Português, para atender a realização das ações planejadas pela DITEC e a realização do Fórum de Cidades Pan Amazônicas, II Encontro ICLEI Amazônia e I Fórum de Sustentabilidade de Porto Velho sediados pela Prefeitura de Porto Velho nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2023. A contratação de uma empresa especializada sob demanda, em serviços de tradução simultânea Espanhol para o Português justifica-se pelo planejamento das ações anuais e o iminente Fórum de Cidades Pan Amazônicas, o II Encontro ICLEI Amazônia e o I Fórum de Sustentabilidade de Porto Velho, eventos estes que contarão com a presença de embaixadores e delegações latino-americanas e da União Europeia, necessitando, portanto, de suporte de comunicação interlinguística eficaz. Estes eventos são de suma importância para o desenvolvimento sustentável e socioeconômico de Porto Velho e da região amazônica como um todo. São espaços para apresentação e discussão de soluções inovadoras, tendo como principal objetivo a proposição de políticas públicas voltadas ao meio ambiente, ao setor produtivo e às mudanças climáticas. A opção pela dispensa está prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da ADPVH, art. 6º, inciso II, alínea "a", e do art. 9º e da Lei nº 8.666/1993.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: TFW TRADUCOES, SERVICOS ESPECIALIZADOS E SONORIZACAO LTDA CNPJ: 20.020.938/0001-80
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 003/2023 ADPVH DATA: 08/08/2023 – Processo Eletrônico 00029155/2023-54-e - e-DOC D27C113B, FUNDAMENTO LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADPVH, ART6º, INCISO II, ALÍNEA A E DO ART. 9º INCISO I.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2023.

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente da ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24D13E0A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 084/SGG/2021

Designar Assessor de Política Governamental da Secretaria Geral de Governo.

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 66, §§ 2º da lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017;
Considerando as atribuições do cargo de **Assessor de Política Governamental**, assistência direta e imediata, promover a avaliação contínua das ações desenvolvidas pelas Secretarias e os demais órgãos e entidades municipais, monitorar o desenvolvimento de programas e projetos, inclusive a aplicação de recursos e o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas, promover o levantamento de dados e informações relativos às ações desenvolvidas pelos órgãos/entidades da Administração Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Júlio Daniel Cunha, cadastro nº 315524**,** para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**.** Para desenvolver as seguintes atividades laborais: elaboração de planos programas, cronogramas e projetos técnicos, análise técnica de documentos, legislações e projetos, gerenciamento de cadastros de transportes públicos, execução de atos reguladores referentes a transporte público.
Art. 2º. Fica a Secretaria**,** responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022 com prazo até 03/09/2023 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2023.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E538438

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.838/I, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **GABRIEL GUIMARÃES VIANA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 17 de agosto de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF3262F8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.839/I, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, a partir de 17 de agosto de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6F01966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 963/2023

10 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DERICA JOSEANE ROQUE LINHARES,** Cadastro nº 77827, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00029809/2023.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:641E0502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 964/2023

10 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA APARECIDA NEVES SARAIVA,** Cadastro nº 327272, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **22/06/2023 a 20/06/2024**.conforme processo nº 00600-00024765/2023.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C0ED189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 965/2023

11 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº

19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA,** Cadastro nº 269515, ocupante do cargo efetivo de Biomédico , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **25/08/2023 a 23/08/2024**conforme processo nº 00600-00028131/2023.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86CCFECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 966/2023

11 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DEBORA MARQUES DE AGUIAR,** Cadastro nº 262642, ocupante do cargo efetivo de Técnico Em Enfermagem , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de de Saúde – SEMUSA,** no período de **27/07/2023 a 25/07/2024**conforme processo nº 00600-00032652/2023.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF4CFB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 967/2023

11 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 14, da Lei Complementar nº 887, de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3.177 de 14/03/2022, resolve:

RESCINDIR A TERMO o contrato de trabalho, em nome do servidor **MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA**, cadastro nº 1005067, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **08/08/2023,** conforme processo nº 00600 - 000033360/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0949C297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 968/2023

11 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.
CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora**IEDA MARIA DE SOUZA,** Cadastro nº 1003631, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de Técnico Em Enfermagem , pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **18/07/2023,** o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00033626/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F22FAFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 969/2023

11 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:
EXONERAR, a pedido, o servidor **CARLOS ALBERTO DA COSTA,** cadastro nº 18053, ocupante do cargo de Agente De Secretaria Escolar , sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **09/08/2023,** conforme processo nº 00600-00033419/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:297B381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 970/2023

11 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **LILIANA VILARIM VIEIRA,** Cadastro nº 71837**,** para exercer no período de **03/07/2023 A 01/08/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente Da Casa Dos Conselhos - CC 11 **, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em substituição a titular **ROSSILENE MARTINS MEDEIROS ROCHA**, Cadastro nº 1000951, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 7CF7F0AB, e-DOC 2B57C865.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AB837A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 971/2023

11 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **FABIO AZEVEDO BARROS,** Cadastro nº 1003826**,** para exercer no período de **11/09/2023 a 30/09/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços de Limpeza Pública – CC 17**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, em substituição ao titular **GENTIL GOMES DE CASTRO FILHO**, Cadastro nº 632580, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC DDA1C9A0, e-DOC 2CD14C5A.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C689C963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 972/2023

15 de Agosto de 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR ao servidor **MARCIO MARTINS LAGO,** Cadastro nº 40634**,** para exercer no período de **01/08/2023 a 10/08/2023,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo CC-17**, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos-SGP/SGG**, em substituição ao titular **DIEGO LEMOS MAUS**, Cadastro nº 107723, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 4EE4FCBC, e-DOC 25E84E26, e-DOC 8E4DDC9E, e-DOC 7CE14BA5.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3977BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 973/2023

15 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **CACILDA PEREIRA DA HORA,** Cadastro nº 96158**,** para exercer no período de **01/07/2023 a 15/07/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Arte e Cultura Escolar - CC-11**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **VANDERLEIA DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 576490, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 8009223C, e-DOC CF8DD924, e-DOC CE4CBF12

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7EE2AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 974/2023

15 de Agosto de 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **JANIA RODRIGUES CAVALCANTE DUARTE,** Cadastro nº 269713**,** para exercer no período de **01/08/2023 a 30/08/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Orçamento, CC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição ao titular **LUIZ CARLOS CANDIDO GONCALVES**, Cadastro nº 5117, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 29733BC2, e-DOC EC411A7F, e-DOC 06A15124.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87517837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 974/2023

15 de Agosto de 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **JANIA RODRIGUES CAVALCANTE DUARTE,** Cadastro nº 269713**,** para exercer no período de **01/08/2023 a 30/08/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Orçamento, CC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição ao titular **LUIZ CARLOS CANDIDO**

GONCALVES, Cadastro nº 5117, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 29733BC2, e-DOC EC411A7F, e-DOC 06A15124.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB6D62DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 975/2023

15 de Agosto de 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **POLIANA DINIZ RODRIGUES,** Cadastro nº 1003180**,** para exercer no período de **11/09/2023 a 30/09/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Orçamento - CC 11**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição ao titular **VALFREDO GARCIA DOS SANTOS**, Cadastro nº 245507, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC F68D25F6, e-DOC E5AE482D.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4FC4319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIANº 976/2023

15 de Agosto de 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:
Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA da servidora **PAMELA ALVES DA SILVA**, Cadastro nº 1005856, ocupante do cargo de Merendeira Escolar , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para o **Ministério Público do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **14/08/2023 a 31/12/2024,** conforme e DOC 9C6517D6, e-DOC 6607FB3A, e-DOC 35F32E52.
Art. 2º Fica **Ministério Público do Estado de Rondônia**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora , a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.
Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 5º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72F76325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 977/2023

15 de Agosto de 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:
Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA o servidor **MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA,** Cadastro nº 273061, ocupante do cargo de Assistente Administrativo , do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA** para a **Câmara Municipal de Porto Velho**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/08/2023 a 31/12/2024,** conforme e DOC D9157442, e-DOC 29EB0063, e-DOC 83700B07, e-DOC 01178AA2, e-DOC 7C37047C.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º - Alertamos que os servidores no âmbito desta Prefeitura, quando exercem função gratificada optam pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3EA5310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 978/2023

15 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010.
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:
CESSAR A CEDENCIA , da servidora **SABRINA MARQUES DE SOUZA**, Cadastro nº 67307, ocupante do cargo de Professor do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para Assembleia **Legislativa de Rondônia**, partir de **08/08/2023,** conforme e DOC 90B22193, e-DOC 173B8BF8, e-DOC A1C47B35.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:983EFF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 979/2023

15 de Agosto de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**
Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JOSE ALVES MAGALHAES NETO,** Cadastro nº 858392, ocupante do cargo de Tecnico De Nivel Medio , do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC**, para a S**uperintendência Municipal de Integração Distrital – SMD,** a partir de **28/07/2023,** conforme e-DOC FBD65EA0, e-DOC 8B18FB76, e-DOC E64B0BCB,
Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E5979AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 980/2023

15 de Agosto de 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**
Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, os servidores **constantes no Anexo Único desta Portaria,** pertencente do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Administração SEMAD,** a partir de **01/08/2023,** conforme e-DOC B010F310, e-DOC B6CEB36B, e-DOC 5D0CC811, e-DOC BF0DBB4C, e-DOC F484C380.
Art. 2º - LOCALIZAR os servidores no Departamento Administrativo -DEAD/SEMAD
Art. 3º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
765208	CARLOS ALBERTO DA SILVA PINHEIRO	MOTORISTA
135542	WENDER PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F74FAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 981/2023

15 de Agosto de 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 127, inciso IX, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

LICENCIAR a servidora **HELANE ÍVINA SERRA DE MENEZES ,** Cadastro nº 235657 , ocupante do cargo efetivo de Agente De Combate As Endemias , sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** para representar a **Seleção Brasileira de Basquetebol Master** no período de **20/08/2023 a 05/09/2023,**conforme e DOC DE315140, e-DOC 1D01725B, e-DOC C584D55C, e-DOC 86042978.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81A685DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 982/2023

15 de Agosto de 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** o servidor **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA**, Cadastro nº 176322, ocupante do cargo de Professor , do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme e-DOC 2403BD38, e-DOC 6DF571AE, e-DOC B12683AF
Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	12/02/2012 a 09/02/2017	01/09/2023 a 29/11/2023
4º	10/02/2017 a 08/02/2022	30/11/2023 a 27/02/2024

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87427B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°605/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA Nº 605 /SIM/SEMAGRIC/2023.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar n° 760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°8.274/I de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1° - Publicar a Renovação do registro de N°015 do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em nome da empresa de razão social: Idevaldo Dorazio. & com nome fantasia Granja Aviron, CPF : 015.295.048-64

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

F*RANCISCO EVALDO DE LIMA*
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08710DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº172/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00034103/2023-08-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 02 e ½ (duas e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao município de Jaru-RO, tendo como objetivo da viagem realizar o assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Assistência Social – SEMASF na condução da Assembleia geral do COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores do SUAS e participar do assessoramento à reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB a qual está prevista para ser realizado no período de **22 a 24 de agosto de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, placa **OHS-7871**. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº67/2023/DPRS/SEMASF de 28/07/2023 e Ofício nº712/2023/ASGOV/SGG de 14/08/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	133480	Diretora de Departamento/ Secretária Executiva do COEGEMAS	Jaru-RO	02 e ½ (duas e meia)	R$ 400,00	**R$1.000,00**
DANIELLA LOPES FAVARO MARTUSSI	1004759	Gerente de Divisão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS			R$ 400,00	**R$1.000,00**
RAQUEL FERNANDA COSTA CARDOSO	1005940	Coordenadora de Captação de Recursos, Elaboração e Gerenciamento de Projetos			R$ 400,00	**R$1.000,00**
TOTAL						**R$ 3.000,00**

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89AD55D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 167/2023/DA/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº 167/2023/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 16 de AGOSTO de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

DESIGNAR, as servidoras abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato nº 033/PGM/2023.

Empresa:AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA , CNPJ: – 19.876.529/0001-00

Processo nº: 00600.00016114/2023-06
Contrato nº: 033/PGM/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Limpeza e Conservação de Piscinas, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. P.E. 240/2022/SML. Processo Físico nº 12.00037-000/2022., conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital, para atender à Contratante.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1005331	ROSANIA GOMES VIEIRA	Presidente
1005737	NILCE CHAVES DE SÁ	1º Membro
1008755	ALINE RAFAELA SILVA BRITO	2º Membro

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED0EEA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 175/DA/GAB/SEMASF/2023

PORTARIA Nº 175/DA/GAB/SEMASF/2023
Porto Velho, 16 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **SUED DAVID DOS SANTOS**, matrícula n° 1004864, para o gerenciamento do **contrato de Contratação de Empresa Especializada em Limpeza e**

Conservação de Piscinas com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	00600.00016114/2023-06
EMPRESA	AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	19.876.529/0001-00
N° DO CONTRATO	033/PGM/2023
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Limpeza e Conservação de Piscinas, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. P.E. 240/2022/SML. Processo Físico nº 12.00037-000/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	29.06.2023 até 29.06.2024

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização;

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2023, referente a vigência do Contrato.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:304F7351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 173/SEMASF/2023

PORTARIA Nº 173/SEMASF/2023 Porto Velho-RO, 16 de Agosto de 2023.

> "*Nomeia as servidoras para operar o Sistema Processual Judicial Eletrônico Pje Tj/RO, no que se refere a juntada de documentos e acompanhamento dos atos processuais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do Município de Porto Velho e;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar **SIMONE ALESSANDRA CAMPOS DAVIES** cadastro **nº 241620**, responsável para operar o Sistema Processual Judicial Eletrônico Pje Tj/RO, no que se refere a juntada de documentos e acompanhamento dos atos processuais do Centro de Referência Especializado na Assistência Social – CREAS.

Art. 2º – Designar **DORILEIA DOS SANTOS** cadastro **nº 296112**, responsável para operar o Sistema Processual Judicial Eletrônico Pje Tj/RO, no que se refere a juntada de documentos e acompanhamento dos atos processuais do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSEMA.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de Agosto de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
•Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4681CB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 6/2023/CGFP

> *"Dispõe sobre a exclusão de beneficiário, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura."*

O **Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda,
Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pela Lei nº. 2.284/2016;
Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;
Considerando ainda a deliberação proferida na Sessão Plenária do dia 10 de agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o senhor Railson Roberto da Silva do Programa Faculdade da Prefeitura, nos termos do Parecer nº. 3/2023/CGFP (eDOC 59B58248), não podendo ser matriculado no semestre 2023.2 às expensas do Programa.
Art. 2º A Secretaria deve comunicar imediatamente a Faculdade conveniada.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 15 de Agosto de 2023.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente
Biênio 2022/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D36216B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 038/ SEMES/2023

PORTARIA Nº 038/SEMES/2023 Porto Velho, 14 de Agosto de2023.A

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES, no usodassuasatribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, os Membros da Comissão de Fiscalização e Monitoramento dos Kit Lanche, instaurada pela Portaria 20/SEMES/2023, PERLA MARIA DA SILVASANTOS, matrículanº 276073 e MARCOS ARTURO COSTA, matrícula nº 1002385 por CAMILAROCHA BEZERRA, matrícula nº 1003059 e LORENA GRACY LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 1001870.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

EDILSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer-SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A54FE9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PORTARIA Nº 47/DEADM/GAB/SEMESC.

Designar o Servidor para desenvolver sua atividade no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º **– PRORROGAR O PRAZO** da Portaria Nº **38/DEADM/GAB/SEMESC, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/06/2023, Edição Nº 3497,** por mais 60 (sessenta) dias, a disposição do Servidor abaixo nominado, para o desempenho de suas atribuições legais na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme solicitação por meio do OFÍCIO nº. 76/2023/DIAO/DSLE/GAB/SEMED**, a contar da data de 19/08/2023.

Servidor	Cargo	Cadastro
Jarbas Carvalho dos Santos	Engenheiro Civil	103127

Art. 2º – O ponto Eletrônico do servidor disposto acima, deverá ser controlado pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 3º **–** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D0B7BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, atravésda Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público a solicitação de renovação da Licença Ambiental de Instalação – LAI, referente a Construção de Prédio com Muro para Abrigar Asilo Municipal, Convênios 898538/2020 e 898699/2020, processo n°16.01977/2020, Rua da Penal e Rua H, Quadra 601,Setor 14, Lote Urbanístico, N°7006, Greenville, Porto Velho – RO – Casa do Ancião São Vicente de Paula.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B8EAC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público a solicitação de renovação da Licença Ambiental, referente a UBS Manoel Amorim de Matos, processo n°16.00733.00/2021, Rua Angico, N°5030, Bairro Cohab, CEP: 76.808-092, Porto Velho– RO.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A17A5D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público a solicitação de renovação da Licença Ambiental, referente a UBS Pedacinho de Chão, processo n°16.00735.00/2021, Avenida Tiradentes, N°3420, Bairro Embratel, CEP: 76.820-882, Porto Velho – RO.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30A3D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público a solicitação de renovação da Licença Ambiental, referente a Reforma da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, processo n°16.01428.00/2021, Rua Dom Pedro II, N°826, Bairro Centro, CEP: 76.801-066, Porto Velho – RO.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88434277

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público a solicitação de renovação da Licença Ambiental, referente a UBS São Sebastião, processo n°16.00734.00/2021, Rua Castro Alves, N°5899, Bairro São Sebastião, CEP: 76.801-620, Porto Velho – RO.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23A67376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº58/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº58/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 15 de Agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:
Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
1005811	Elielson da Silva de Souza	Auxiliar administrativo	04900479958

Art. 2– Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.
VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho; VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades na U.S.F Osvaldo Piana/ SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hrs, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C50ADB2B

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA598236

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL Nº 12/2023/COMDEMA - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, capítulo iv, do regimento interno do conselho municipal de defesa do meio ambiente, convoca seus integrantes para reunião ordinária para o dia **22 de agosto de 2023,** às 09h que será realizada de forma **PRESENCIAL** na sede desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81 Centro, 3º Andar, Sala de Reunião - COMDEMA, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

• **Leitura de Edital de Convocação;**

• **Aprovação da reorganização orçamentária do fundo;**

• **Apreciação e Deliberação de Pareceres dos Seguintes Processo:**

• **Processo 16.05137-000/2021 (IPÊ EMPREENDIMENTO);**
Processo 16.03608-000/2020 (J DAMIÃO NETO);
Processo 16.05221-000/2021 (IVANILDO FERRAZ LIMA).

•Deliberação para homologação de termo de referendo - Processo: 16.06296.00/2022 - Condomínio Residencial Bougainville;

• **Assuntos Diversos.**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:931A16ED

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
HOMOLOGAÇÃO DE TROCA DE MARCA 074.2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS - DGNA
HOMOLOGAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 41 (FENOBARBITAL 100 MG) LOTE 41, DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022.
O Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, através da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP na qualidade de órgão gerenciador e em observância ao disposto nos artigos 39 e 40 do Decreto Municipal Nº 15.402/2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Porto Velho, e dá outras providências:

1 - Considerando o Parecer técnico nº 134/2023/DAF/SEMUSA (e - DOC 60900939), elaborado pelos servidores do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, que em resumo aduzem: *"O Medicamento da marca **TEUTO** ofertado para a troca de marca, apresenta propriedades farmacológicas (concentração, volume, dosagem, posologia, forma farmacêutico e apresentação) compatíveis com marca CRISTÁLIA, que foi homologado na ata de registro de preço/Pregão Eletrônico mencionado ao norte. Não havendo desta forma maiores impedimentos/óbices técnico farmacológico para troca em questão. **Sugerimos alteração de marca do item na Ata de Registro de Preços"**.*

2 - Considerando a pesquisa de preços na Tabela CMED (e –DOC EE8FD088), referente ao item e marca.

3 - Homologo a alteração da marca do Lote 41 - AMPLA CONCORRÊNCIA **(FENOBARBITAL 100 MG)**, item 06, da ata de Sistema de Registro de Preços Permanente nº 074/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº149/2022, processo nº 02.00106/2022, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL, com validade da Ata expirando em 27/11/2023, conforme solicitação da detentora:

LOTE/ ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	NOVA MARCA	VALOR UNITÁRIO LICITADO
41/41	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,24
Detentora do item da ata: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ: 38.140.640/0001-70				

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91E09709

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 136/DA/SMD/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DESTA SUPERINTENDÊNCIA.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo elencados, lotados nesta Superintendência Municipal de Integração Distrital para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços desta Superintendência Distrital, atendendo o disposto no artigo 18, §1º, do Decreto Municipal n. 14.543, de 23 de maio de 2017.

Servidor	Matrícula	Função
RAIMUNDO AURÉLIO TAVARES VIEIRA	1005498	Presidente
CLEVERSON ANTUNES	1005499	Suplente
POLIANA MAIARA DE JESUS	1003926	Membro
JOSENILTON SOARES DA SILVEIRA	1003109	Membro

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

Porto Velho /RO, 16 de agosto de 2023.

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A52D5121

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 013/2023/CPL/SML/PVH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023/CPL/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº** 013/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH, deflagrada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00600-00018114/2023-32-e2, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADAS – BAIRRO PLANALTO (RUAS: COTIA, LAGES E NOVA CANAÃ) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO – SEMOB**,** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. Considerando o Parecer Jurídico n. **438**/SPACC/PGM/2023, E-DOC EBF7F92E-e **,** cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.,** CNPJ **08.666.201/0001-34, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R$1.376.702,33 (Um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e dois reais e trinta e três centavos).** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 16 de agosto de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F24F7C93

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO PE Nº 100/2023/SML/PVH - SRPP Nº 047/2023

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº 02.00220/2022, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 100/2023/SML, UASG: 925172;

Considerando que os valores para os itens 4 e 5 do Pregão Eletrônico Nº100/2023/SML – SRPP Nº 047/2023, encontravam-se equivocados, ou seja, com valores diferentes ao que disciplina o instrumento convocatório no seu subitem "11.14. Se a mesma EMPRESA vencer a COTA RESERVA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço";

RESOLVE RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•
REALMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.641.727/0001-23, vencedora dos ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 ofertando o valor total de R$ 291.017,62 (Duzentos e noventa e um mil, dezessete reais e sessenta e dois centavos);

•
ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.219.136/0001-62, vencedora do ITEM 18 ofertando o valor total de R$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos);

•
CIA DO ELETRICISTA IMP. & EXP. LTDA, CNPJ: 47.238.284/0001-12, vencedora do ITENS 19, 20, 21, 22, 23 e 24, ofertando o valor total de R$ 2.085,84 (Dois mil e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2023.

•
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

•
Superintendente Municipal de Licitação – SML

•

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3861729

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 38/2023 do Processo Administrativo Nº 1-0891/SEMUSA/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.

ATA 38 Contratada: V & A DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 26.125.547/0001-07
valor: R$ 4.261,00 (quatro mil duzentos sessenta e um reais)
ATA 38 Contratada: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
valor: R$ 30.015,80 (trinta mil quinze reais e oitenta centavos)
ATA 38 Contratada: CVL SANTOS LOPES LTDA
CNPJ: 46.960.146/0001-80
valor: R$ 2.675,50 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
ATA 38 Contratada: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
valor: R$ 3.096,75 (três mil noventa e seis reais e setenta e cinco centavos)
DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição demedicamentos de uso Hospitalar**,**por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 16 de agosto de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:DE17531D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO REAJUSTE/REEQUILIBRIO

AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA**Nº75/2022**

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-524/SEMADRH/2022
VALIDA ATÉ:23 DE NOVEMBRO DE 2023

Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa Medical Farm. Norte Comercio LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.019.611/0001-70, pessoa jurídica, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº75/2022.
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercado Cotação 377/23 Média para Reequilíbrio de 12/07/2023 (ID 355380).

Considerando Memorando 38 de 09/08/2023 (ID 356926), no qual a Contadora Geral emitiuseuparecer parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresaMedical Farm. Norte Comercio LTDA.

Considerando Parecer 221 de 11/08/2023 (ID 358134)no qual aAssessora Jurídica, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.

Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário na ata	Valor após o reajuste	Desconto
1	ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO 1000ML	und	R$ 6,41	R$ 9,01	+2,6

Presidente Médici/RO, 16 de agosto de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MARIA CECILIA SIMOES SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:99BCF1CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0913/SEMOSP/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente), por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R$ 6.969.780,00 (seis milhões novecentos e sessenta e nove e setecentos e oitenta reais). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de Agosto de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 16 de Agosto de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:5ABDD853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICACÃO PORINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 827/SEMAT/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 18.571.247/0001-23

Objeto: Constitui objeto deste instrumentoContratação de Empresa para8ª Revisão obrigatória de 80 MIL KM RODADOS do veículo HILUX CD DSL 4X4 POWER PACK 19/20, Chassi nº 8AJDA3CD6L1811460, TOBAMENTO Nº 28858, ano 2020 PLACA QTC 8384.

Valor Total: R$ 3.737,20 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Devidamente fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:09953FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL CHAMAMENTO

RESULTADO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici – RO, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do processo nº 1-679/2023, do Chamamento Público 001-2023, na forma que segue:
Município de Presidente Médici – RO

ORGANIZAÇÃO:

ORDEM P – Organização da Sociedade Civil – APRUPRIL – Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha.
ORDEM G – Organização da Sociedade Civil – APRACHIM – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II.
ORDEM D, F, K e O – Organização da Sociedade Civil – APRAPV – Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa.
ORDEM B, J e I – Organização da Sociedade Civil – APRUSC – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Carlos.
ORDEM A e H – Organização da Sociedade Civil – AGRIFACHIM – Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Chico Mendes III.
ORDEM C e N – Organização da Sociedade Civil – ASPRUBRANCA – Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca.
ORDEM E e L – Organização da Sociedade Civil – APRUSM – Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui.
ORDEM K e M – Organização da Sociedade Civil – AGRISEL – Associação de Agricultores do Setor Leitão.
ORDEM A e H – Organização da Sociedade Civil – APRUCRISA – Associação dos Produtores Rurais do Cristo Salvador.

OBJETO:

ORDEM P – Organização da Sociedade Civil – APRUPRIL – Associação dos Produtores Rurais da Primeira Linha. Descrição do Bem: SUBSOLADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA, Marca BALDAN / Modelo ASDA DR DE 05/05 HASTES.

ORDEM G - Organização da Sociedade Civil – APRACHIM – Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II. Descrição do Bem: COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL, Marca Nogueira FTN 1000/ Modelo COL DEPORT FTN 1000 G4 BS.

ORDEM D – Organização da Sociedade Civil – APRAPV – Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa. Descrição do Bem: PÁ TIPO CONCHA, COMPATÍVEL PARA O CONJUNTO DE PLAINA AGRÍCOLA FRONTAL, Marca/Modelo ALMEIDA SERIE PRATA PCAL 400, trator agrícola de pneus, marca BUDNY, modelo BDY-7540.
ORDEM F - Descrição do Bem: ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL AGRÍCOLA, Marca/Modelo JPM / RD 1700.
ORDEM K – Descrição do Bem: GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO Marca/Modelo: BALDAN / NVCR.
ORDEM O – Descrição do Bem: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, FERTILIZANTES E ADUBOS ORGÂNICOS Marca/Modelo: PICCIN / MASTER 2500.

ORDEM B - Organização da Sociedade Civil – APRUSC – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade São Carlos. Descrição do Bem: PERFURADOR DE SOLO: CHASSI REFORÇADO COM DISPOSITIVOS PARA IÇAMENTO DE PESOS, REDUTOR COM ROLAMENTOS CONICOS E RETENTORES ESPECIAIS, ACOPLAVEL AO 3 PONTO DO TRATOR. Marca/Modelo: Almeida/PSOAL 9, 12 E 18.

ORDEM J - Descrição do Bem: GRADE ARADORA 14X28X6 Marca/Modelo: BALDAN / CRI.
ORDEM I - Descrição do Bem: CARRETA FABRICADA TOTALMENTE EM CHASSIS DE AÇO, CARROCERIA FABRICADA EM AÇO. Marca/Modelo: TRITON/TR 202.

ORDEM A - Organização da Sociedade Civil – AGRIFACHIM – Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Chico Mendes III. Descrição do Bem: COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR. Marca/Modelo: PINHEIRO / MAX GOLD.
ORDEM H – Descrição do Bem: CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA Marca/Modelo: TRITON / TR202.

ORDEM C - Organização da Sociedade Civil – ASPRUBRANCA – Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca. Descrição do Bem: COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA. Marca/Modelo: COMBINE / 361 BR.
ORDEM N – Descrição do Bem: PLANTADEIRA E ADUBADEIRA. Marca/Modelo: IMPLEFORTE / SEEDLINE 4 LINHAS

ORDEM E – Organização da Sociedade Civil – APRUSM – Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui. Descrição do Bem: LÂMINA, COMPATÍVEL PARA O CONJUNTO DE PLAINA DIANTEIRO. Marca/Modelo: ALMEIDA / PCAL 2150
ORDEM L – Descrição do Bem: ENLEIRADOR, COMPATÍVEL PARA O CONJUNTO DE PLAINA DIANTEIRO. Marca/Modelo: ALMEIDA / PCAL 13D.

ORDEM K - Organização da Sociedade Civil – AGRISEL – Associação de Agricultores do Setor Leitão. Descrição do Bem: GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO 28X22"X4,5 MM. Marca/Modelo: BALDAN / NVCR.
ORDEM M – Descrição do Bem: PULVERIZADOR ATOMIZADOR DE LONGO ALCANCE. Marca/Modelo: JACTO / AJ401.

ORDEM A - Organização da Sociedade Civil – APRUCRISA – Associação dos Produtores Rurais do Cristo Salvador. Descrição do Bem: COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR. Marca/Modelo: PINHEIRO / MAX GOLD.
ORDEM H – Descrição do Bem: BASCULANTE HIDRÁULICA Marca/Modelo: TRITON / TR 202.

Fundamento legal: art.24 da Lei Federal nº 13.019/2014
Despacho de Homologação: Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EE3FBA84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCESSO Nº. 1237-1/GLOBAL/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2.772/GP/2023 de maio de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 029/2023, do tipo "menor preço POR ITEM com beneficio regional para os ITENS que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei

Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1237-1/GLOBAL/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 127.874,83 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e tres centavos).
DATA DE ABERTURA: 28/08/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 16 de agosto de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:52FADFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 402/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 1384-1/GP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diária no valor unitário de R$ 420,00,00 (quatrocentos e vinte reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 16 a 18/08/2023, conforme Memo.:162/GP/2023, para tratar de assuntos inerentes Administração Municipal em diversos órgão do Estado em Porto Velho. O deslocamento será com Veículo oficial do gabinete Hilux de Placa RSW 3F36.

Prefeito Eduardo Bertoletti Siviero, prefeito CPF: 684.997.522-68, R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Romildo Mendes Pereira, Motorista, CPF: 627.401.052-15 R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0B49B71C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS JUSCIMAR M. DE SOUZA

PROCESSO Nº 1329/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **JUSCIMAR M. DE SOUZA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **JUSCIMAR M. DE SOUZA,** perfazendo o valor total de R$ 500,00(Quinhentos reais) para o período 06 a 07/08/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 16, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:970DAE6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS WHEBERT COUTINHO SILVA

PROCESSO Nº 1192/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **WHEBERT COUTINHO SILVA**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **WHEBERT COUTINHO SILVA,** perfazendo o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o período de11 a 13/07/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 19, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:EED58BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/SEMAF/2023

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do Processo nº 1355-1/SEMAF/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder o SenhorEduardo Bertoletti Siviero, Prefeito Municipal, portador do CPF. 684.997.522-68, adiantamento de Fundo no valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para cobrir despesas de passagens, sendo no Elemento de Despesa: 33.90.39.00 conforme Memo. nº 169/SEMAF/2023.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após a utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 de Agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

VANDER BARBOSA MEIRELES
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/202

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2BB64795

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 019/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico *nº 079/2023***, do processo licitatório nº 0019/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE UMA SOLUÇÃO DE CONEXÃO IP – INTERNET PROTOCOL, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA DE 400 (QUATROCENTOS) MBPS DOWNLOAD E 400 (QUATROCENTOS) MBPS DE UPLOAD DENTRO DAS NORMAS VIGENTE DA ANATEL, COM 80% (OITENTA POR CENTO) DE GARANTIA DE VELOCIDADE, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MIKOTIK (EQUIPAMENTO EM COMODATO) COM 1 UNIDADE DE RB750GR3, PARA ACESSO AO SISTEMA DA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

EMPRESA VENCEDORA:

SISTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 14.289.396/0001-43

Valor homologado: R$ 2.988,00 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais).

Rolim de moura, 16 de agosto de 2023.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente/AGERROM
Decreto Nº 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:3651C204

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 085/2023
ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E MONITORAMENTO PESSOAL E DE AMBIENTE PARA RADIAÇÃO IONIZANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado R$ 4.640,64 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais, sessenta e quatro centavos).** Abertura da sessão dia 29 de agosto de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3169-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 16 de Agosto de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:79D2FE4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 086/2023
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MAIOR DESCONTO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMAS FARMACÊUTICAS MEDICAMENTOSAS PARA SUPRIR A DEMANDA HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), E DEMANDA JUDICIAL, COM BASE EM DESCONTOS A SEREM APLICADOS NA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED. Valor estimado R$ 7.750.000,00 (Sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais).** Abertura da sessão dia 29 de Agosto de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3221-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 16 de Agosto de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:274096DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 12/2023	Portaria Nº 99/2023		Empenho Nº 195/2023
Beneficiário	**CPF**		
Aldair Leite Rodrigues	xxx.881.922-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Porto Velho		RO
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	15/08/2023	Término	17/08/2023
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 450,00		R$: 1.350,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de reivindicar ao deputado Jean Oliveira que possa intervir junto ao DER para redução/corte de morros do município e tratar de assuntos de interesse do município junto aos demais órgãos estaduais.			

Santa Luzia D'Oeste, RO 14 de agosto de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Flavia de Abreu Teixeira
Código Identificador:2042089A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 16/2023	Portaria Nº 100/2023	Empenho Nº 196/2023	
Beneficiário	**CPF**		
Reginaldo Almiro da Costa	xxx.605.762-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Porto Velho	RO	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	15/08/2023	Término	17/08/2023
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 450,00	R$ 1.350,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto a parlamentar deputada Ieda Chaves e ao deputado Alex Redano solicitar que intercedam ao setor competente recursos de R$100.000,00 para aquisição de pulverizadores para as associações rurais e tratar de demais assuntos de interesse do município nos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D'Oeste, RO 14 de agosto de 2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Flavia de Abreu Teixeira
Código Identificador:AC8EC50F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 15/2023	Portaria Nº 101/2023	Empenho Nº 197/2023	
Beneficiário	**CPF**		
Jose Antônio Justiniano dos Santos	xxx.426.062-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino:	Porto Velho	RO	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	15/08/2023	Término	17/08/2023
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 450,00	R$: 1.350,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto ao gabinete do deputado Laerte Gomes e junto ao DER cobrar agilidade na liberação de recursos visando atender as necessidades funcionais do município.			

Santa Luzia D' Oeste – RO 14 de agosto de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Flavia de Abreu Teixeira
Código Identificador:FAC819D5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 19/2023	Portaria Nº 102/2023	Empenho Nº 198/2023	
Beneficiário	**CPF**		
Rubnei Angelo Cabral Botelho	xxx.197.742-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( ) Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Porto Velho	RO	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	15/08/2023	Termino	17/08/2023
Nº Diárias		Valor Total	
03	R$ 450,00	R$ 1.350,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de conduzir vereadores que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D'Oeste, RO 14 de agosto de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Flavia de Abreu Teixeira
Código Identificador:B3F8F42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 74 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para aquisição de Filme de Raio-X, para atender as necessidades do Hospital Municipal. Advindo do Processo 802-1/2023. No valor de **R$ 262.056,00 (duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta e seis reais)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 31/08/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 16 de agosto de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA

Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:F089D023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 75 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na venda de peças paraPURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM A MARCA HOKEN, autorizada no fornecimento de peças originais para atender as necessidades das escolas: Jose Ronaldo Aragão Creche Municipal Tia Lili, Manoel de Lima Paz. Advindo do Processo 754-1/2023. No valor de **R$ 31.775,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 01/09/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 16 de agosto de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:17C3F979

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 16 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MICHELE ALTOE VALANDRO	***.***.562-**	0043 /00043/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Derlei Cezar de Souza Matrícula: 00001150 Cargo: Fiscal Tributário / 285 Assinatura:		

Data de afixação: 16/08/2023
Data de desafixação: 31/08/2023

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:D3359F1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA 005/2023

PORTARIA – CM/005/GP/2023 DE 16/08/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - NOMEAR a Senhora JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI GOMES, portadora do CPF. n. 981.731.702-15 e da CI. RG. N. 1.019.121 SESDC/RO, ao cargo de Função de Confiança Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 16 de Agosto de 2023.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Ciente:
Publique-se e cumpra-se.

_____/____/____.

Ass._____.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:3DD26092

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA 006/2023

PORTARIA – CM/006/GP/2023 DE 16/08/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor NELSON DA SILVA TRINDADE, portadora do CPF. n. 523.362.042-15 e da CI. RG. N. 738.330 SESDC/RO, ao cargo de Função de Confiança de Controlador Geral da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, em conformidade com a Resolução n.º 004/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste – RO, 16 de Agosto de 2023.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Ciente:
Publique-se e cumpra-se.

_____/____/____.

Ass._____.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:E6CF0F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº009/2023.

RESOLUÇÃO/CMAS/Nº009/2023.

Dispõe sobre a aprovação da execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS por meio da programação de nº 110148420230001 de 2023. – CMAS de São Felipe D'Oeste- RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistencia Social, e dá outras providências.
CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Ordinária com a ata de nº 87 deste Conselho, realizada na data de 16 de agosto de 2023, às 14h00min, na sala de Reuniões d----------a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Governador Jorge Teixeira de Oliveira, n° 91 Centro de São Felipe D'Oeste – RO

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado sem ressalvas a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS por meio da programação de nº 110148420230001, GND 3 no valor de R$ 125.000,00, destinada para a unidade beneficiaria SEMAST/CRAS, no dia 16 de agosto de 2023, do Município de São Felipe D´Oeste.

Art.2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:14510E46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico/Registro de preço nº 104/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de preço** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BRINDES.** Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1126-1/2023
b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.
c) ABERTURA: 01/09/2023 às 09h00 horas (horário de Brasília).
d) VALOR ORÇADO: R$275.320,40.
e) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de agosto de 2023.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 196/2023

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:22E5CD74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 263, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 263, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE DEVERÃO TRABALHAR NAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES, E AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR OS VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, NO DIA 01/10/2023"

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito de Seringueiras-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que haverá eleições para conselheiros tutelares no dia 01/10/2023;
CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal nomear funcionários públicos municipais para trabalharem nas eleições;
CONSIDERANDO que os trabalhos serão realizados em um dia de domingo.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os funcionários públicos para trabalharem nas eleições para conselheiros tutelares, prevista para o 1º Domingo do mês de outubro (01/10/2023);
§ 1º – Os três funcionários nomeados nesta Portaria atuarão exclusivamente como motoristas para acompanhar os servidores da Justiça Eleitoral, os quais ficarão cada um em uma das escolas onde haverá urnas eletrônicas.
§ 2º – Os veículos oficiais que serão conduzidos pelos servidores nomeados e autorizados, pertencem a frota da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO.
Art. 2º - O funcionário público nomeado, que não comparecer ao trabalho neste dia, deverá justificar junto à chefia imediata o motivo de sua falta, a justificativa precisa encontrar fundamentos amparados em lei;
Art. 3º - Esta Portaria é válida somente para o dia da eleição – 01/10/2023.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 16 de agosto de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LISTA DOS MOTORISTAS

QT	NOME	CPF	FUNÇÃO	ESCOLA
01	JERRISON PEREIRA SALGADO	574.953.512-68	MOTORISTA	OSWALDO PIANA
02	DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	012.973.692-97	MOTORISTA	PRINCESA ISABEL
03	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	010.158.272-25	MOTORISTA	JOSÉ DO PATROCÍNIO

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5AF05BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº261. /GAB/PMS/2023

Portaria nº261. /GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 16 de agosto de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2023** e **PROCESSO Nº 88/2023**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
CPF: 012.965.042-04
Fiscal do Contrato: ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL
CPF: 843.259.762-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F00DA86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº262. /GAB/PMS/2023

Portaria nº262. /GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 16 de agosto de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".
RESOLVE
Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2023** e **PROCESSO Nº 89/2023**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:
Gestor do Contrato: BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
CPF: 012.965.042-04
Fiscal do Contrato: ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL
CPF: 843.259.762-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8C044CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2023. PROCESSO Nº. 564/SEMSAU/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.
CNPJ: N° 43.867.959/0001-31.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, CONFORME ESCALA E CONVOCAÇÃO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTAS DE EMPENHOS N° 1160/2023.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, CONCORDANDO AS PARTES.
VALOR R$: 25.200,00 (VINTE CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

SERINGUEIRAS/RO; 08 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
BRANDÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:AB2C57F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2023. PROCESSO Nº. 574/SEMSAU/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: PROMES PRODUÇÃO MEDICA SOCIAL.
CNPJ: N° 12.631.848/0001-06.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, CONFORME ESCALA E CONVOCAÇÃO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTAS DE EMPENHOS N° 1153/2023.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, CONCORDANDO AS PARTES.
VALOR R$: 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

SERINGUEIRAS/RO; 08 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
PROMES PRODUÇÃO MEDICA SOCIAL - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:FE3DF705

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/CPL/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 582/SEMEC/2023.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 341.445,78 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO ITEM. OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (AR CONDICIONADO) CONFORME CONVENIO 179/SEDUC/PGE/2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS EMEIEF PINÓQUIO, EMEIEF VENCESLAU BRÁS, EMTIEIEF JOSÉ DO PATROCÍNIO E EMEIEF PRINCESA ISABEL NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS/RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**
DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 18/08/2023.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 30/08/2023.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 16 de Agosto de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.N°.156/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:D1308FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 264/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 264/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 16/08/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido **VACÂNCIA** a Servidora **LEIDIANY ALVES DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, MAT Nº 977, portadora do CPF 002.541.302-32 e Cédula de Identidade RG 1222015 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso VI, do artigo 35 da Lei Municipal 1948/944.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:ADB78339

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2023. PROCESSO Nº. 605/SEMSAU/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: KLEIN SUARES DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ: N° 08.139.760/0001-96.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, CONFORME ESCALA E CONVOCAÇÃO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTAS DE EMPENHOS N° 1244/2023.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, CONCORDANDO AS PARTES.
VALOR R$: 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

SERINGUEIRAS/RO; 15 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
KLEIN SUARES DE SOUZA & CIA LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:17F09B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2023. PROCESSO Nº. 560/SEMSAU/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: L C DE CAMARGO LTDA.
CNPJ: N° 48.723.685/0001-20.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO NOS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, CONFORME ESCALA E CONVOCAÇÃO, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTAS DE EMPENHOS N° 1138/2023.
PRAZO; 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, CONCORDANDO AS PARTES.
VALOR R$: 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS REAIS)

SERINGUEIRAS/RO; 16 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
L C DE CAMARGO LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7129E3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 016/2021. PROCESSO Nº. 482/SEMEC/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.
CNPJ: N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 016/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 28 DE JULHO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C1FB7D9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/GAB/2023, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido, ao servidor abaixo relacionado, o gozo da respectiva licença paternidade pelo período estabelecido:

NOME	CPF	PERÍODO
EDELSON DOS SANTOS GOMES	043.817.022-98	16/08/2023 a 23/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 16 de agosto de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:79BB9F0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 006/PMJ/2023
Processo nº: 166/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: CONSTRUTORA & TRANSPORTE MELO E CASTRO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R$ 69.649,80** (Sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), e valor total de **R$ 348.249,00** (Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e nove reais).
Os recursos serão provenientes da funcional programática n° 02.04.02.12.361.0010.2035, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 68, empenho n° 741/2023, o restante do valor será empenhado futuramente.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 16 de agosto de 2023.

Assinam:
CONSTRUTORA & TRANSPORTE MELO E CASTRO LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:6A56A131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	540/2023
b) Licitação Nº	048/2023
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	16/08/2023
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CONSELHO – CMDCA, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHAS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: IMPÉRIO MALHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA
CNPJ: 36.530.262/0001-05
Valor Total Homologado – R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).

Theobroma, 16 de Agosto de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:6A2C7BE3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023 - SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 589/SEMAF/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto**: Registro de preços visando à futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Manutenção de Impressoras, Recarga e Compra de Toner para fins de atendimento a Administração Municipal de Theobroma/RO.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **30/08/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 16 de Agosto de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:EFFF4277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOSEANE DA SILVA NOGUEIRA –

ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 09/08/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Joseane da Silva Nogueira do cargo de Assistente Social 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o contrato firmado entre a Sra. Joseane da Silva Nogueira e o Município de Theobroma.

Art. 3o Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 09/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/08/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:2E5E1F9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E CONTÊM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 036/95, de 30 de junho de 1995.

Considerando: Os autos do processo nº 724/2023.

R E S O L V E

Art. 1o – CONCEDER AFASTAMENTO sem ônus ao Servidor Almir Emilio Dornelio, Assistente Administrativo 40 horas, matricula n° 1180, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - O afastamento para trato de assuntos particulares será pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 05/09/2023 até 05/09/2025.

Parágrafo Único – O servidor poderá ser convocado a qualquer momento, devendo o mesmo se apresentar imediatamente ao seu superior hierárquico.

Art. 3o – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (14/08/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:38127ADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DE SERVIÇO VETERINÁRIO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Bruno Bicalho de Sales no cargo comissionado de Coordenadoria de Serviço Veterinário – CC III, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o teor do decreto do dia 08/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (15/08/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:26304748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DO CRAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 14/08/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Franciele Gomes Fonseca de Sales do cargo de Coordenadoria do CRAS – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (15/08/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:4689C01D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE ESF DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Edna de Souza Melo no cargo de Assessoria Administrativa de ESF – CC V-B, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (16/08/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:6B204273

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 030/PMT/SEMED/2023 ADESÃO/CARONA N°. 005/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2022/PMAFD´O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 686/SEMED/2023

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ n° 11.834.039/0001-20

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo: O prazo de vigência de execução do objeto será Vinculado a quantidade de horas contratadas pela administração a qual de acordo com a quantidade estipulada pela secretaria requisitante é estimado para um período de **05 (Cinco) Meses**, tendo início após assinatura do contrato
Valor R$: 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e reais)

THEOBROMA-RO, 16 de Agosto de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:55221F68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			SECRETÁRIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FAGNER LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE			Cargo/Função/Matrícula FISCAL MUNICIPAL NIVEL I - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
018.955.042-28	1207999/SESDEC/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 15/08/2023	Data de Retorno 18/08/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA A SERVIDOR FAGNER LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE O QUAL ESTEVE EM PORTO VELHO PARTICIPANDO DO 5º ENCONTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA ENTRELAÇANDO AVANÇOS E INOVAÇÕES. QUE OCORREU EM PORTO VELHO, NOS DIAS 15, 16 E 17 DE AGOSTO DE 2023. SAINDO NO DIA 15/08/2023 ÀS 03:00 E RETORNANDO DIA 18/08/2023 ÀS 07:00.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ ***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA*** Secretário			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	511,38	1.534,14	0,00	1.534,14

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:81F5925E

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.067 -24.07.2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS ANOS ANTERIORES - SEMSAU

LEI N. 1067/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abertura de credito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior em contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 65.445,57 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta a sete centavos) em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 65.445,57 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco e cinquenta e sete centavos).**
PARÁGRAFO ÚNICO: A natureza do crédito, informa-se que os recursos são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:FCD68DEB

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.068 -16.08.2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR - SEMAS

LEI N. 1.068/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abertura de credito adicional especial por superávit financeiro do exercício no montante de R$ 92.813,96 (noventa e dois mil oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social",

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de **R$ 92.813,96 (noventa e dois mil oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos)**
PARÁGRAFO ÚNICO: A natureza do crédito, são recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:4AA9B01E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 252 - 14.08.2023 - NOMEIA. SABRINA DE PAULA DA CUNHA. ANALISTA CONTÁBIL

PORTARIA N. 252/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia a Sra. SABRINA DE PAULA DA CUNHA, para exercer função gratificada de ANALISTA CONTÁBIL, FG - REF. 14".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 021/2023.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **SABRINA DE PAULA DA CUNHA**, matricula 58154, para exercer função gratificada de **ANALISTA CONTÁBIL, FG - REF. 14,** vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 14 de agosto de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:40D3CF20

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 245 - 16..08.2023 - NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICIPIO DE URUPÁ

DECRETO N. 245/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 127/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros.
Presidente: Elismar Rodrigues Medeiros, RG**47** SSP/RO e CPF:***069.997***-**
Secretário: Derli Antônio de Abreu, RG**87** SSP/RO e CPF:***458.212***-**
1º Membro: Lucas de Sousa Pereira, RG**204** SESDEC/RO e CPF: ***652.392***-**
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação **com eficácia a partir de 18 de agosto de 2023**.
Art. 3º Revoga o Decreto n. 150/2023 de 06 de junho de 2023.

Art. 4º Publique-se na forma da lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:43036402

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 248 - 16.08.2023 - CONCEDE. LICENÇA PRÊMIO. ROSELI PAULON JOSÉ

DECRETO N. 248/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA Sra. ROSELI PAULON JOSÉ, ESPECIALISTA DE SAUDE I – ENFERMEIRO – COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 983/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio**, pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral, a servidora **ROSELI PAULON JOSÉ, matrícula n. 6530**, investido no cargo de **ESPECIALISTA DE SAUDE I – ENFERMEIRA,** com carga horária de 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **01 a 30 de setembro de 2023.**

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 28/02/2017 a 27/02/2022.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Revoga o Decreto n. 240/2023 de 10 de agosto de 2023.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:CE95A9AE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 253 - 16.08.2023 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS - ANTONIO PEREIRA NETO

PORTARIA N. 253/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. Antônio Pereira Neto."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 570/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO** matrícula n. 57884, Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através do suprimento de consumo e suprimento de serviços a ser distribuído nas programações e nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 570/2023.
PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.20.782.0003.2073 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento – Agricultura – Programa de Infraestrutura Rural – PRORURAL – Manutenção das Vias Rurais – Material de consumo – Pagamento Antecipado.
Elemento:
3.3.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – pgto. antecipado.....**R$ 4.000,00**
3.3.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 4.800,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:EEDB644B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/CMVA/2022.

Objeto :SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Contratante : Câmara Municipal de Vale do Anari
Contratada: L. DALCIND CAVATI EIRELI-EPP
Elemento de Despesa : 4.4.90.51.00
Carta Convite: n.º 001/CMVA/2022
Valor do Contrato : R$ 28.740,18
Vigência : 60 (sessenta dias)

Vale do Anari/RO, 17 de Julhode 2023.

VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:68D11060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 24-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 383/2023
Licitação Nrº : 24/2023
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 16/08/2023
Objeto Homologado : Aquisição de carga de gás de cozinha, liquefeito de petróleo P13 com botija de 13 quilos e água mineral ou mineralizada galão de 20 litros retornável, para atender as necessidades dos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO.
A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁGUA MINERAL OU MINERALIZADA, ACONDICIONADAS EM GALÕES DE 20 LITROS RETORNAVEIS, TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, FABRICADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR RÓTULO DO PRODUTO LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PADRÃO.	200	R$ 9,15	R$ 1.830,00
2	CARGA DE GÁS, fornecimento, com entrega parcelada de carga de gás de cozinha (GPL) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas.	5	R$ 119,00	R$ 595,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: TOMAZ & RODRIGUES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 40.947.168/0001-23
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 2.425,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 16 de agosto de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:283EA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 23-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 357/2023
Licitação Nrº : 23/2023
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 14/08/2023
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMALÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PROCESSO PJE Nº 7000985-32.2022.8.22.0019, 70003390-412022.8.22.0019 E 7001190-61.2022.8.22.0019)

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Hemitartarato de Zolpidem 10 mg	210	R$ 1,26	R$ 264,60
10	Bromazepam 3 mg	210	R$ 1,00	R$ 210,00
11	Cloridrato de Duloxetina 60mg	210	R$ 6,32	R$ 1.327,20

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.025.186/0001-46
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 1.801,80

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 14 de agosto de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:49834E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 17-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017 /GP/PMVA/2023

PROCESSO: Nº 253/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

CONTRATADA: EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI (CNPJ nº 06.173.681/0001-76)

OBJETO: Contrato de locação de máquinas para terraplanagem através de horas máquinas para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP* na manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Vale do Anari/RO, das ruas e avenidas urbanas não pavimentadas e construção, recuperação e manutenção de pontes de bueiros, com recurso oriundos de Convênios Federais, Estaduais e recursos próprios.

ATO: Contratação oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022 da Prefeitura de Vale do Anari/RO, através do processo administrativo nº 253/SEMOSP/2022.

VALOR: R$ 3.198.682,00 (três milhões, cento e noventa e oito reais e seiscentos e oitenta e dois reais):
Item 1: 1.228 hs. (mil duzentas e vinte oito horas) de motoniveladora 93KW (DER/RO IE9524), no valor de R$ 650.840,00 (seiscentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta reais);
Item 2: 600 hs. (seiscentas horas) de trator de esteira com lâmina 97 KW (DER/RO 9042), no valor de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais);
Item 3: 1.120 hs. (mil cento e vinte horas) de carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m3 – 113KW (DER/RO 9537), no valor de R$ 515.200,00 (quinhentos e quinze mil e duzentos reais);
Item 4: 490 hs. (quatrocentos e noventa horas) retroescavadeira de pneus 58 KW (DER-RO IE9526), no valor de R$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos reais);
Item 5: 490 hs. (quatrocentos e noventa horas) rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 T – 82 KW (DER-RO IE9685), no valor de R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais);
Item 6: 130 hs. (cento e trinta horas) de Escavadeira hidráulica sob esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m3 – 118 KW (DER/RO IE9515), no valor de R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais);
Item 7: 734 hs. (setecentos e trinta e quatro horas) de Caminhão Basculante com capacidade de 14 m3 – 188 KW (DER/RO IE9667), no valor de R$ 211.392,00 (duzentos e onze mil e trezentos e noventa e dois reais);
Item 8: 1.950 hs. (mil novecentos e cinquenta horas) de Caminhão tanque com capacidade de 10.000 lts. – 188 KW (DER/RO IE9571), no valor de R$ 505.050,00 (quinhentos e cinco mil e cinquenta reais);
Item 9: 1900 hs. (mil e novecentas horas) de Caminhão Tanque com capacidade de 13.000 lts. – 188 KW (DER/RO IE9680), no valor de R$ 571.900,00 (quinhentos e setenta e um mil e novecentos reais);
Item 10: 200 hs. (duzentas horas) cavalo mecânico com reboque 29,5T 265 KW, POT 355,22 HP, Operador de base por conta da contratada (DER-RO E411), no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);
RECURSOS: A despesa com a execução dos serviços contratados ocorrerá por conta das dotações orçamentárias dos recursos próprios e extra orçamentárias (Convênios Federais e Estaduais) da *Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP*.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

Vale do Anari/RO, 01 de Agosto de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:880DA60F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/CPL/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 1-96/C.G.S.R.P/2023 torna Público Resultado da Licitação Pregão Presencial 003/CPL/2023 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada. PROCESSO Nº: 1-96/C.G.S.R.P/2023. MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES: AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMECE, SEMOSP, SEMAPEM, SEMSAU, SEMTAS, GABINETE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. Empresa (s) Vencedora (s): *MARCIEL LUIZ DA SILVA - ME CNPJ: 27.033.960/0001-04 VALOR R$ 400.004,26 (quatrocentos mil quatro reais e vinte e seis centavos). PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 08/08/2023. PARECER CONTROLE: MILENA BUBACK RONQUETTI: Data:15/08/2023. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 16 de agosto de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GA

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:B5D8C4C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-668/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 1-359/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 04/2022/ARP, para Aquisição deGás 13 Kg (GLP), Pregão Presencial 09/CPL/2022, fornecido em botijões contendo 13 kg, sob sistema de troca de botijas, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-668/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:EVANDERSON HENRIQUE SIELINSK VIEIRA LTDA
CNPJ:38.540.007/0001-79
ITEM DA ATA:02.
Ficha:453/Proposta/ 36000420742/202100 INCREM PAB
Ficha:242/ MAC Média e Alta Complexidade
Ficha:266/Epidemiologia e Controle de Doenças
Valor Total das Fichas:R$ 7.449,93 (Sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ
Secretario de Saúde
Portaria N° 7125 de 06/07/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A7887919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2-311/2023

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO.

PROMOVE A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 01/2023-SEMSAU.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL ,no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital n° 01/2023-SEMSAU.

Art. 1º Reclassifica o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificadopara a vaga na função de**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do Edital Nº.01/2023, conforme segue:

I - Função de :TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 H SEMANAIS/REGIME DE PLANTÃO

Candidato	Classificado	Reclassificação
Valmir Gomes Guimaraes Junior	**Classificado**	**9°**
Eriele Cristiane Benevenuti Nascimento	Classificado	10°
Josiane Gonçalves Pitangui	Classificado	11°
Ana Paula Dutra Partelli	Classificado	12º
Edineia De Sena Oliveira Lira	Classificado	13º
Lucimar Neco De Oliveira Alves	Classificado	14º
Leide Daiane Menezes Veloso	Classificado	15º
Jusmarquis Pio Da Rocha	Classificado	16º
Pedro Washington Moreira Antunes	Classificado	17º
Karolina Lima Gouveia	Classificado	18º
Sidnei Gonçalves Ferreira	Classificado	19º
Simone Aparecida Da Silva	Classificado	20º
Wanderlan De Sa Caetano	Classificado	21º
Edson Queiroz Bello	Classificado	22º
Maria Juzelia Soares De Araújo	Classificado	23º
Nubia Rodrigues De Carvalho Cosme	Classificado	24º
Joelma Goncalves De Sousa Cavalcante	Classificado	25º
Valcilene Fernandes	Classificado	26º
Karina Conceição Rodrigues Da Costa	Classificado	27º
Zanandra Coelho Rodrigues	Classificado	28º
Vanusa Gomes Carvalho	Classificado	29º
Maria Do Carmo Magalhães Dalla Picola	Classificado	30º
Maria Simone De Sa Magalhaes	Classificado	31º
Josy Kely Gomes Pereira	Classificado	32°
Sebastiana Aguiar Pessoa	Classificado	33º
Roseli Vilaforte Da Silva E Silva	Classificado	34°
Lucineia Ferreira Dos Santos	Classificado	35°
Edilayne Medina Oliveira	Classificado	36°
Jose Lucas Bernardi De Lima	Classificado	37º
Klebson Macedo De Oliveira	Classificado	38º
Camila Angélica Dos Santos Da Silva	Classificado	39º
Fabiane Gomes	Classificado	40°
Adriele Medeiros Vieira	Classificado	41º
Lourdes Simão De Sena	Classificado	42º
Franciele Soares Resende Oliveira	Classificado	43º
Franciele Nunes De Oliveira	Classificado	44°
Marilde Batista Dos Santos	Classificado	45º
Leidiane Soares Da Silva	Classificado	46º
Juciléia Gonçalves Müller	Classificado	47º
Josilaine Fortuoso Navas	Classificado	48º
Valmir Gomes Guimaraes Junior	**Reclassificação**	**49º**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais classificações do Edital n° 01/2023-SEMSAU.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:9156DEAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE GERÊNCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CGSRP PROCESSO: 1-1044/22

COMISSÃO DE GERÊNCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CGSRP
PROCESSO:1-1044/22

PREGÃO ELETRÔNICO:13/CPL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:23/2023/ARP

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico.

Em atendimento ao pedido da empresa **Construvita Comercio e Serviços LTDA, inscrita no (CNPJ n.º 37.386.859/0001-90) situada naRua MDV 29, nº 199, Quadra 48, Lote 14, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, CEP:74.371-520,**por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Danilo Souza Silva** portador(a) do CPF nº 753.262.801-91, onde o mesmo solicita a troca da marca do**item 24 (Lâmpada LED de 30W.)**Conforme justificativa da empresa anexada nos autos(ID 368377), Manifestação Jurídica(ID 369096)) e parecer técnico do eletricista(ID 368893).Ficando o Registro de PreçoS autorizado a substituir a marca **(TASCHIBRA)** pela marca**(AVANT)**.

Vale do Paraíso - RO, Em 14 de Agosto de 2022.

Representante:
DANILO SOUZA SILVA
CPF:***.***.801-**

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP.

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

HENTONY CLAYTON LIMA PINTO
Secretario da CGSRP
Portaria de nºnº7.120 de 05 de julho de 223

DOUGLAS DE SOUZA
Chefe da Divisão de Registro de Preços –CGSRP
Portaria de nº 6.613

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:196E70E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2023/ARP PROCESSO DE Nº 1-1044/22

Retificação ATA de Registro de Preços 23/2023/ARP
Processo de nº 1-1044/22

O chefe da Comissão de Gerenciamento do sistema de Registro de Preços do Município de Vale do Paraíso - RO torna publico a Retificação da Ata de Registro de Preço de**n° 23/2023/ARP**do Processo de**nº 1-1044/2022**, para**Aquisição de Material Elétrico**onde foi publicado na Cláusula I do Objeto.

Motivo:troca de marca do**item 24 (Lâmpada LED de 30W).**

Onde se lê:

24	1.400	Und.	Lâmpada LED de 30W	Taschibra	R$13,80	R$19.320,00

Leia-se:

24	1.400	Und.	Lâmpada LED de 30W	**Avant**	R$13,80	R$19.320,00

Vale do Paraíso RO 14 de agosto de 2023.

Representante:
DANILO SOUZA SILVA
CPF:***.***.801-**

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços CGSRP.

ADEILDA GOMES VIEIRA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

HENTONY CLAYTON LIMA PINTO
Secretario da CGSRP
Portaria de nºnº7.120 de 05 de julho de 223

DOUGLAS DE SOUZA
Chefe da Divisão de Registro de Preços –CGSRP
Portaria de nº 6.613

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:998CF8A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 005

PORTARIA N° 005 15 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A SERVIDORA MARIA DEL PILAR ARROYOORTIZARRABAL RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA CLÍNICA ETÉCNICADOS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições prevista no art. 117 da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso/1993, e art. 14 da Lei Municipal 640/2009, e;

CONSIDERANDO:

I. a impossibilidade de realizar eleição nos termos da Resolução n° 2147/2016, por haver apenas um servidor efetivo no cargo de Médico.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Del Pilar Arroyo Ortiz Arrabal, matrícula funcional n° 2263 , responsável pela Diretoria Clínica e Técnica dos Médicos em exercício e/ou prestadores de serviços na área médica na Unidade Mista de Saúde Izabel Batista de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:55D44B69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DA DESPESA PROCESSO Nº 2-647/2023

PUBLICAÇÃO DA DESPESA

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 4-35/2022/SRP,Ata de Registro de Preço nº 44/2022/ARPdo**Pregão Eletrônico nº 33/CPL/2022**, para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Hospital Municipal Izabel batista de Oliveira e das Unidades Básicas.

PROCESSO Nº 2-647/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 19.634.357/0001-50

ITENS DA ATA: 01, 03,04, 05, 06, 07, 09, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 51, 52, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 97, 111 e 112

Ficha: 451 HPP
FICHA: 689 Atenção Básica

Valor:R$80.666,32(oitenta mil seicentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)

INTERVENIENTE:SEMSAU

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:67BF116B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 1115/2023

AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 1115/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a aquisição de serviços e peças da ata de registro de preço nº 75/ARP/2022, Pregão Eletrônico nº 64/CPL/2022**.**, para atender a Secretaria Municipalde Agricultura Pecuária e meio Ambiente SEMAPEM

FORNECEDOR:C. V. MOREIRA LTDA
CNPJ: 03.477.309/0001-65
ITEM DA ATA:1
VALOR TOTAL:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
INTERVENIENTE:SEMAPEM

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JOSE LUÍS PEREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente SEMAPEM

Vale do Paraíso - RO, 28 de julho de 2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:377E061B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 111/2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:111/2023
Processo nº:2-647/2023

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

Contratado:INOVAÇÃO EIRELI ME

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios),para atender as necessidades da SEMSAU.

Vigência:O presente contrato vigorará por 06(seis) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total:O preço global do presente contrato é deR$ 103.661,55 (cento e três mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) com empenho parcial no valor de R$ 80.666,32 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo o valor restante para o Exercicio seguinte a LOA(Lei Orçamentária Anual) de 2024, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo único: Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos e incluem todos os tributos, encargos, fretes, descarregamento, custos financeiros, lucro e demais ônus que porventura possam sobre ele recair.

Data de Assinatura:16/08/2023

Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 16 de Agosto de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EDEDF9DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8831

DECRETO Nº 8831 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE A SERVIDORA MARIA INÊZ TEIXEIRA CELANTE, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.

Considerando o disposto no Processo n° 1-428/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Concedera servidora Maria Inêz Teixeira Celante, cargo de Professora Nível Superior 25 horas, matrícula nº1045, inscrita no CPF sob o nº ***.***.197-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo 2010 a 2015, a partir de14 de Setembro de 2023 a 13 de Dezembro de 2023.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de14 de Setembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CDE134E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8832

DECRETO Nº 8832 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE A SERVIDORA LENILDA MARIA SOARES DE MOURA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no inciso V do artigo 61 da Lei 24/1993.

Considerando o disposto no Processo n° 1-522/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Conceder a servidora Lenilda Maria Soares de Moura, cargo de Professora Licenciada em Letras Nível Superior 25 horas, matrícula nº1627, inscrita no CPF sob o nº ***.***.517-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2013 a 2018, a partir de11 de Setembro de 2023 a 09 de Dezembro de 2023.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de11 de Setembro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4467A2E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR ZENILTON ALVES

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Zenilton Alves, matrícula nº2031, do processo administrativo nº. 1-1172/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir de 01 de Setembro de 2023 a 30 de Setembro de 2023.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Agosto de 2023

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:461CF599

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8833

DECRETO Nº 8833 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-1177/2023.

R E S O L V E:

Art.1º.Autorizar o pagamento de 16 horas trabalhadas em regime suplementar à professora Adriana Oliveira Fernandes Chagas, pois a mesma prestouserviços na Escola MEIEF Jorge Teixeira, durante o período matutino no 1º ano nos dias03, 05, 06 e 07 de Julho de 2023, suprindo o atestado da professora Zoraide Teixeira de Sena.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F1A0AC37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 2-392/2023

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-376/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 067/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 057/2022/SRP, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER A SECRETARIAS SEMSAU.

PROCESSO Nº2-392/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO: L DE A B DANTAS

CNPJ:42.726.388/0001-52

ENDEREÇO:AV GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 3981, INDUSTRIALPORTO VELHO -RO

ITEM DA ATA:67/2023 7, 8 E 9

Ficha:605

Valor:R$**2.776,20**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5F3609DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 2-656/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Assunto:Aquisição de Camisetas conforme **Ata de Registro de Preço** nº **Aquisição de Uniformes** conforme **Ata de Registro de Preço** nº 34/2022/ARP **Pregão Eletrônico** nº 22/CPL/2022desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, empresa 2L COMERCIAL CNPJ: 37.350.835/0001-81.-para suprir a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde, para realizações dos eventos e campanha para o fortalecimento de ações da Atenção Básica, deste município

ROCESSO Nº 656/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO.

CONTRATADO: 2L COMERCIAL CNPJ: 37.350.835/0001-81.-

ValorR$ 29.520,50

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4B16FF70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 224/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA,

ART. 1º FICA ABERTO NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ORÇAEMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) NA FORMA DO ARTIGO SERÁ COM RECURSOS DE PERMUTA E TRANSFERÊNCIA, CONFORME SE SEGUE:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.2430016.2058	Apoio as Atividades Policia Mirim			
Crédito	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	207	0.1.500.0000	5.200,00
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamentos de Material Permanente	210	0.1.500.0000	5.200,00
Func. Prog.	08.2440016.2064	Piso Fixo-PSE-Estadual			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	224	0.1.661.0000	11.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	223	0.1.661.0000	11.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.					16.200,00

ART. 2º OS CRÉDITO ABERTOS NESTE DECRETO OBEDECERÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 43 DA Lei nº 4.320/64

ART. 3º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 4º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zani
Código Identificador:93923797

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 65-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 65
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
0000724.8.1-2023

No dia 11 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PRESTADORA DE SERVICOS RONDONIA EIRELI CNPJ: 11.069.034/0001-59						
Representante: João Luiz Froner						
Telefone: (69) 3421-6070						
Email: dedetizadora.prestaron@live.com						
Endereço: R TRINTA E UM DE MARCO, 177 - JARDIM DOS MIGRANTES, Ji-Paraná - RO - 76900-799						
Item: 1	**Quantidade:** 13.182,00	**Unidade:** serviços	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 1,39	**Valor Total:** R$18.322,98
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza de Forro, dedetização e desalojamento de pombos e morcegos, para o Prédios Púbicos da sede da Prefeitura do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO						
Total: R$						**18.322,98**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e naProposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/08/2024** , a contar do dia **11/08/2023** .
Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização delicitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Secretaria solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetosregistrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.
2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimentono prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deveráser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado apartir da convocação.
3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá serprorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seutranscurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bemcomo a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuiçõesprevidenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por

ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor danota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

5°. O prazo para a prestação dos serviços será de acordo com o Termo de Referência, contados após aciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vezpor igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dosParecis.

6. O local para a realização dos serviços será nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dosParecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com asexigências do edital de licitação e anexos.

7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmentepara efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância dascotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada noOrçamento Próprio da Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador, e será empenhada deacordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convêniose outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO
1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30°(trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de NotaFiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador.

2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de algumaforma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) diada data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio porcento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento daobrigação e a data do efetivo pagamento.

3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação deobrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, omês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e onúmero da Nota de Empenho.

6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimentodefinitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordembancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuiçõesprevidenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de RegularidadeTrabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DiárioOficial do Município.
2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposiçõescontidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade daAdministração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha docaráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não dofornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório eregistrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgãogerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidadedo prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventadias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso,obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como únicocompetente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir naexecução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que nãoresolvidas amigavelmente.

2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor eforma para que produzam seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por:**DENAIR PEDRO DA SILVA81592671268**
Dados: 16/08/2023 08:20:26

PRESTADORA DE SERVICOS RONDONIA
EIRELI11.069.034/0001-59

Assinado de forma digital por:**João Luiz Froner14417383049**
Dados: 15/08/2023 13:42:25

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:61E30F7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESULTADO FINAL PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARIQUEMES/RO

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARIQUEMES/RO - EDITAL 001/CMDCA/2023
PLEITO 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes – CMDCA, mediante suas atribuições legais, e em comprimento ao Edital 001/CMDCA/2023 e Resolução 013/CMDCA/2023, torna público o **Resultado Final** da prova escrita para Conselheiros Tutelares do Município de Ariquemes-RO, após análise dos recursos.

ORDEM	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	Marilsa Santana dos Santos	***.530.732-**	80,5	APROVADO
2°	Eder de Paula Santos	***.622.178-**	76	APROVADO
3º	Raimundo Cerquera Santos	***.337.822-**	72	APROVADO
4º	Sandi Bispo dos Santos	***.573.992-**	71,2	APROVADO
5º	Marcio Jose do Nascimento	***.991.892-**	70	APROVADO
6º	Yasmin Dias Gomes Fagiani	***.175.002-**	69	APROVADO
7º	Paulo Max Almeida dos Santos	***.668.158-**	68,6	APROVADO
8º	Claudilaine Desiderio Deolinda Alves	***.317.702-**	66,5	APROVADO
9º	Edna de Souza Lopes do Carmo	***.033.625-**	66,4	APROVADO
10º	Edileusa Nascimento	***.746.362-**	65	APROVADO
11º	Randerson Kuhn Teixeira	***.117.372-**	63,9	APROVADO
12º	Alexandre Alves Bonfim	***.880.792-**	63	APROVADO
13º	Cleidiane Pereira Baia	***.247.092-**	62,3	APROVADO
14°	Juliana Rosa Reigobello	***.753.952-**	61,5	APROVADO
15º	Zenilda Martins Dutra dos Santos	***.256.212-**	60	APROVADO
16º	Luiz Carlos Freires dos Reis	***.866.019-**	59	APROVADO
17º	Valeria dos Santos França	***.449.712-**	58,5	APROVADO
18º	Sandra Francisca de Albuquerque de Assis	***.904.132-**	55	APROVADO
19º	Thaisa Alves da Paz Tete Pessoa	***.188.792-**	54,8	APROVADO
20º	Lucilene da Silva Barros Ferreira	***.145.592-**	53,1	APROVADO
21º	Ana Ruth Silva Teixeira Correia	***.774.252-**	51	APROVADO
22º	Elaine Cristina Pereira Mendes	***.852.382-**	49,9	REPROVADO
23º	Valdeir Souza	***.259.422-**	48,5	REPROVADO
24º	Jociane Moreira da Costa	***.243.792-**	48	REPROVADO
25º	Fátima Brustolon	***.623.152-**	43,8	REPROVADO
26º	Heverton do Nascimento Pereira	***.694.302-**	42,9	REPROVADO
27º	Celia Cristina da Silva	***.479.066-**	39,5	REPROVADO
28º	Lucia da Silva Godois	***.228.312-**	AUSENTE	AUSENTE

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:D9714633

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1900/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 002/2022 e dá outras providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar parcialmente a Emenda Impositiva n° 002/2022 no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, na qual foi destinada pelo Vereador Daniel Felix da Silva para ser executado na Secretaria Municipal de Administração, na rública orçamentária 02.03 04.122.1001.2004 – Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes.
Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 002/2022 que passará a vigorar conforme anexo I e II.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as atividades de cultura e esporte SEMECE - REC - EXTRA
	04.122.1001.2015.2144	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Aquisição de 1 cortador de grama, 1bebedouro inox 50 litros, 1 par de traves de futebol society, 2 pares de rede de futebol society 6mm, 10 bolas de futebol society.	
Valor	**R$ 10.000,00**	**(dez mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor Total	**R$ 10.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 002/2022) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração
Código	04.122.1001.2004	Manut Ativid Administ da SEMA
	04.122.1001.2004.2241	Manutenção das Emendas Impositivas
Objetivo	Repasse financeiro para custeio de cursos profissionalizantes	
Valor	**R$ 10.000,00**	**(dez mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total	**R$ 10.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:AADF95EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO - P. S. S. EDITAL N° 002/2023/PMC

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 002/2023/PMC
Processo Digital nº 1-685/2023
O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° 145, de 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar de classificação dos inscritos, para provimento do cargo abaixo relacionados:

Motorista de Ambulância (Planalto São Luís)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Class.:**	**Nota:**	**Classif.:**
004	Adilson Boddy Martins	17/06/1975	**Classificado**	70,00	1º
005	Paulo César de Oliveira da Silva	24/04/1990	**Classificado**	70,00	2º
003	Marcos Adriano Fuza	23/10/1993	**Classificado**	67,50	3º
001	Zaquel Marcal Mendes	11/04/1986	**Classificado**	50,00	4º
002	Emerson Luiz dos Santos	02/10/1997	**Desclassificado**	-	-

Para a classificação não foram considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 20 horas e/ou aqueles que não possuíam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.
Os títulos foram aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros do item 6.5. do edital.
Nos casos em que ocorreram empate no total de pontos obtidos no resultado final fora aplicado para o desempate o critério de maior idade, considerando dia, mês, ano.
Os candidatos insatisfeitos com a classificação preliminar poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo das 00h00min até às 23h59min do dia 17 de agosto de 2023**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
O recurso deve ser enviado somente pelo link: **https://forms.gle/mtxJDwMdNkLWM8nj8**.
As motivações deverão estar de acordo com o ANEXO IV, Formulário para pedido de revisões e recursos, do edital.
Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Cabixi - RO, 16 de agosto de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO	*EDLAINE MACHADO STELMACH*	*ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA*
Presidente CPSS	Membro CPSS	Membro CPSS
Dec. 145/2023	Dec. 145/2023	Dec. 145/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:F870DD77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 408/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 408/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HORACINA MARIA DE JESUS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
Ouro Preto do Oeste			27/04/2023	27/04/2023
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, considerando que houve a necessidade de se deslocar até a cidade Ouro Preto/RO, a fim de acompanhar paciente para tratamento especializado no Hospital São Lucas. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3262/2023, Processo 11085/2023. Justificativa: Memorando nº 338/HMMI/2023 Saída: 27/04/2023 as 14h30min Retorno: 27/04/2023 as 19h45min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ-0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/08/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8A7EB8DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 409/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 409/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**			
HORACINA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste	05/05/2023		06/05/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade de Ouro Preto/RO, a fim de acompanhar RN Matima Belo Nunes para realizar tratamento especializado. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3263/2023, Processo 11085/2023. Justificativa: Memorando nº				

367/HMMI/2023 Saída: 05/05/2023 Retorno: 06/05/2023 Meio de transporte: veículo oficial Ambulância da cidade de Espigão Do Oeste Placa OHW-5C72

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/08/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:272DDB59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 402/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 402/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
686.297.532-34	636147/SSP/RO	1	1179-7	46841-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		04/04/2023		06/04/2023
Finalidade: Despesa com diárias a tornar válida em favor do Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, AdrianoAntônio dos Santos, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 04 a 06 de Abril de 2023,para acompanhar paciente para realizar consulta em NATIVIDA. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3252/2023, Processo 10388/2023. Justificativa: Memorando nº 234/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 04/04/2023 as 04h00min (previsão) Retorno: 06/04/2023 as 03h30min (previsão) Meio de transporte: veículo oficial Hilux Placa OHR-7986				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/08/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2F54F916

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 13/SEMFAZ/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 13/SEMFAZ/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
RUBENS NUNES DA MOTA			FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
286.677.512-00	359538/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	15/08/2023		18/08/2023	
Finalidade:DESLOCAMENTOATÉ PORTO VELHO- RO PERÍODO DE 15/08 A18/08/2023 JUNTAMENTEAGERÊNCIADE ARRECADAÇÃO-GEAR-SEFIN-RO, PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE: OS VAFS NEGATIVOS DA EFD DO SPED-FISCAL DAS EMPRESAS LISTADAS NO RECURSO, AS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR QUE ESTÃO SENDO EXCLUÍDAS, MAIORES EMPRESAS DO EFD – SPED-FISCAL, DO ESTADO DE RONDONIA E SIEN-RATEIO DAS EMPRESAS OMISSAS FAZER ACOMPANHAMENTO DATRAMITAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (IMPUGNAÇÃO) DO				

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO NO ICMS, PUBLICADO EM 30.06.2023, EM TODOS OS SEUS TERMOS, PRINCIPALMENTE PARA QUE A EMPRESATERMO NORTE ENERGIA S/A SEJA NOTIFICADA PARAA DEVIDA CORREÇÃO DO CÓDIGO CFOP NOS REGISTROS DE ENTRADAS DE ÓLEO COMBUSTÍVEL PARAA GERAÇÃO DE ENERGIATERMOELÉTRICA, CORREÇÃO ESTA QUE DEVE SER PROVIDENCIADA EM TEMPO HÁBIL PARA FAZER PARTE DAS INFORMAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DEFINITIVO. SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 4353/2023-IDA 15/08 E VOLTA 18/08/2023 CARRO OFICIAL DA SEMFAZ, PLACA RSV7E46, HUNDAI/HB20 (ABASTECIMENTO COM RECURSO PRÓPRIO)
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1FFD585A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.374/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e42da Lei 4.320/64 eart. 7º, §2º da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.
Considerando a necessidade de cobrir despesas no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para empenho de contratação de empresa para prestação de serviços de gestão da frota municipal de veículos, através do processo administrativo nº 4208/2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Considerando que, para cobertura da despesa elencada, necessitamos reforçar a dotação especificada conforme descrito na tabela.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:
Art.1ºFica aberto no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**		**17**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**	
17.001. 20.608.0032.2.253		**ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL**		**17.001. 20.608.0032.2.253**		**ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
249	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	30.000,00	247	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
Total Geral				**30.000,00**			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTONANTUNESFERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAHMAYDUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RON.4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:69A8AD56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.376/PMC/2023

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.376/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43, da Lei 4.320/64, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei nº. 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por Meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando que a suplementação pretendida subsidiará as despesas referentes à manutenção de veículos que são de extrema necessidade para o transporte de pacientes, como é o caso de ambulâncias, ônibus e Van.
Subsidiará ainda, a despesa de combustível, pagamento dos serviços de locação de veículo para o transporte de pacientes que realizam tratamento renal – TRS e diárias de motoristas que realizam o transporte de pacientes a outras cidades do Estado de Rondônia que oferecem tratamento médico especializado.

Considerando que se pretende reforçar rubrica orçamentária destinada ao pagamento de despesas de caráter indispensável e continuado da Rede Hospitalar, como, faturas de energia elétrica, água e rede de esgoto, alimentação, material de limpeza, medicamentos e demais insumos hospitalares, sendo sua relevância naturalmente justificada, visto que qualquer interrupção no fornecimento impossibilitaria o atendimento das unidades.
Considerando que o saldo atual no elemento de despesa 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, não é suficiente para custear gastos da Rede Credenciada ao SUS, tendo em vista a grande demanda no atendimento de pacientes de Média e Alta Complexidade, dessa forma, faz-se necessário a suplementação da referida despesa, tendo em vista que as atividades são de extrema necessidade para as ações da Rede Especializada.
Considerando que a suplementação pretendida subsidiará despesas referentes à material, bem ou serviço para distribuição gratuita, manutenção de equipamentos odontológicos, manutenção de câmara fria para armazenamento de vacinas, dentre outros;
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, com intuito de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO,** nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ **729.209,94 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos).**

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**03**		**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**	
13.001 10.122.0029.2.230		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES**		**03.001. 24.131.0002.2.194**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - AC**	
1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
9	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 113.000,00	13	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R$ 4.000,00
13.001 10.302.0029.2.216		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**		14	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente		**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**	
145	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.800,00	**04.001 04.122.0002.2.013**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD**	
92	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 180.900,00	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
13.001 10.302.0029.2.220		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**		17	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.005,00
1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente		18	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 7.900,17
50	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 100.000,00	26	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.948,00
13.001 10.305.0029.2.226		**ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA - BLVGS**		**05**		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**	
1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente		**05.001. 02.122.0002.2.018**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGM**	
146	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
13.001 10.303.0029.2.290		**MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - BLAFB**		37	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente		38	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 8.472,65
67	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 50.000,00	39	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.064,14
13.001 10.301.0029.2.214		**ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**		40	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.157,42
1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente		**06**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLA**	
23	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 10.000,00	**06.001. 04.121.0002.2.196**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN**	
147	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R$ 25.000,00	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
148	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R$ 139.509,94	42	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 9.780,00
149	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00	43	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 25.499,36
				44	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
				45	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.134,38
				47	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 34.787,20
				06.001. 04.121.0031.2.197		**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				50	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 38.000,00
				06.001 04.125.0002.2.198		**ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMPLAN**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
				53	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
				54	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
				55	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.000,00
				07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**	
				07.001. 04.123.0002.2.025		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ**	
				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	

58	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.022,50
60	3.3.90.31.00	Prem. Culturais Artísticas, Cientif. Desport e Outras	R$ 280,00
61	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
62	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R$ 9.000,00
65	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 11.000,00
66	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 116.500,00
07.001 04.125.0002.2.199		**ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMFAZ**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
67	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.836,05
68	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.600,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST**	
09.001 08.122.0002.2.031		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
74	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
75	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	R$ 136,00
78	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 3.000,00
09.001. 08.122.0002.2.034		**CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS E IMÓVEIS - SEMAST**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
86	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
87	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.000,00
88	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
09.001 08.122.0002.2.035		**GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEMAST**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
92	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.550,00
93	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001 04.122.0002.2.097		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMOSP**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
188	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.175,00
189	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 60.000,00
190	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**	
17.001. 20.122.0002.2.107		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAGRI**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
223	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00
17.001. 20.122.0002.2.166		**MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
236	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 239,57
17.001 20.608.0032.2.253		**ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
246	3.3.50.41.00	Contribuições	R$ 1.000,00
248	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
19		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**	
19.001. 18.122.0002.2.115		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
251	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$ 2.462,50
19.001. 18.541.0031.2.292		**MANITENÇÃO, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILIBRIO ECOLÓGICO**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
266	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
20		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - SEMICT**	
20.001. 04.122.0002.2.120		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMICT**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
267	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 6.427,50
268	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 4.000,00
269	3.3.90.32.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.000,00
270	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.150,16
271	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
20.001 23.695.0032.2.257		**INCENTIVO E IMPLMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL - SEMICT**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
280	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 5.000,00
281	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.000,00
21		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTTRAN**	
21.001. 26.452.0031.2.258		**MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRÂNSITO URBANO - SEMTTRAN**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
289	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	R$ 100.000,00
290	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.280,00
294	3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport e Outras	R$ 5.000,00
295	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
297	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
301	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
302	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
28		**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**	
28.001 04.122.0002.2.270		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - CGM**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
304	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 1.000,00
306	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.202,34

	29		**SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL**	
	29.001. 04.122.0002.2.285		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUPEL**	
	1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
	310	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 600,00
TOTAL			**R$ 729.209,94**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial e total** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 15 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:36316BD1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°91/2023.

ONDE SE LÊ:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	136591	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAL BÁSICO	UND	1	R$ 3.183.973,00	3.183.973,00	
2	136592	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE ACABAMENTO/ PINTURA.	UND	1	R$ 921.834,00	921.834,00	
3	136593	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	UND	1	R$ 2.484.598,00	2.484.598,00	
4	136594	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI (RONDONIA) QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	UND	1	R$ 760.238,00	760.238,00	
					TOTAL:	7.350.643,00	

LEIA-SE:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.	**% DESCONTO**
1	136591	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAL BÁSICO	UND	1	R$ 3.183.973,00	3.183.973,00		**20,01%**
2	136592	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE ACABAMENTO/ PINTURA.	UND	1	R$ 921.834,00	921.834,00		**35,01%**
3	136593	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAIS ELÉTRICOS	UND	1	R$ 2.484.598,00	2.484.598,00		**5,00%**
4	136594	TODOS OS ITENS DA TABELA SINAPI (RONDONIA) QUE CONGREGAM A ÁREA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	UND	1	R$ 760.238,00	760.238,00		**20,01%**
					TOTAL:	7.350.643,00		

Cacoal/RO, 16 de agosto de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N°0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:144C1E71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 051/GABINETE DO PREFEITO/2023

INSTITUE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO a solicitação por meio do Memorando nº 059/Coordenação de Patrimônio recebido em 14/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para compor a Comissão Responsável pela Avaliação de Bens Considerados Inservíveis Pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cacoal.

PRESIDENTE	Kawane Larissa de Araújo	CPF: 047.196.592-84 – Cad. n. 9633
MEMBROS	Márcia Regina Araújo Pires	CPF: 860.765.152-87 – Cad. n. 5470
	Reginaldo Gomes da Silva	CPF: 685.529.122-87 – Cad. n. 5317
	Alexsandro Murbach dos Santos	CPF: 975.643.382-53 – Cad. n. 6391
	Taina Lopes de Melo	CPF: 000.419.642-25 – Cad. n. 7659
	Agnaldo Bortoleto	CPF: 340.552.662-00 – Cad. n. 9621
	Ernane de Freitas de Castro	CPF: 688.089.412-72 – Cad. n. 9624
	Reginaldo Souza de Andrade	CPF: 340.408.892-15– Cad. n. 9626
	Clebson Marcos C. de Freitas	CPF: 765.039.762-91– Cad. n. 7820
	Rainer Petterson Coutinho	CPF: 034.576.987-24 – Cad. n. 9614
	Vinicius Reis Manzoli	CPF: 985.515.402-97– Cad. n. 5030
	Marcio Aquino Cruz Mendes	CPF: 760.575.182-68 – Cad. n. 5275
	Cristina de Souza Lopes Oliveira	CPF: 449.574.752-53 – Cad. n. 8723
	Ana Aparecida Folgado Francisco	CPF: 586.519.932-34 – Cad. n. 2207
	Marco Antonio Machado	CPF: 578.111.302-97 – Cad. n. 7752

Art. 2º. São atribuições da Comissão:
I – Realizar as atividades de avaliação de bens inservíveis (veículos, máquinas e sucatas) desta municipalidade, a fim de definir valores iniciais para cada lote, para a elaboração de relatório destinado à realização do leilão;
II – Promover a formulação e preenchimento de Termo de Vistoria e Avaliação dos veículos e máquinas, informando as características dos mesmos (marca/modelo, renavam, ano fab/mod, placa, motor, cor, chassi, etc.), bem como realizar vistorias sobre as condições de motor, alimentação, ar-condicionado, transmissão, rodas, vidros, lataria, suspensão, ignição, condição/status (recuperável, sucata parcial ou sucata total) e levantamento de pendências, etc.;
III - Realizar a separação dos bens levantados por lotes, bem como realizar relatório com descrição pormenorizada, valor estimado e registro fotográfico dos lotes;
IV - Elaborar relatórios dos trabalhos realizados;
V - As atividades serão realizadas na sala da Coordenação Geral de Patrimônio ou fora dela, quando necessário e serão cumuladas com a atribuições normais do Cargo, observando-se ainda que: As reuniões serão convocadas pela Presidente da Comissão de Avaliação sempre que entender necessárias, ressalvada a obrigatoriedade de realização de pelo menos 1 reunião no curso dos trabalhos, as quais constarão em ata e serão devidamente assinadas. A realização dos trabalhos e a entrega do relatório final de avaliação de bens inservíveis pela Comissão de levantamento iniciar-se-á a partir da publicação da portaria e obedecerá ao prazo estabelecido. O relatório a ser realizado deverá ser apresentado a Presidente da Comissão Especial de Criação e Acompanhamento do Leilão Público, à Secretária Municipal de Administração e ao Prefeito do Município de Cacoal para aprovação.
VI – Os trabalhos dessa comissão de levantamento terá a duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, de modo justificado, por igual período.
Art. 3º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 14 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A89EDF82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme diretrizes do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 047/2022/GAB/SEMED/ de 22 de fevereiro de 2022, Edital 001/2022 SEMED, apenso ao Processo nº. 1852-1/2022,
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público do chamamento dos Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental dos candidatos aprovados.
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2023;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação

RESOLVE:

I – DETERMINAR a sétima convocação motivado pela necessidade inadiável de excepcional interesse público do chamamento dos Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental dos candidatos aprovados, em virtude da desistência voluntária da candidata convocada na sexta convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2022 da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os cargos especificados anexos,
II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 17 de agosto 2023, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED Divisão de Atendimento ao Servidor: Endereço: Rua. Zacarias Vicente dos Santos, 287 Bairro: Satélite.

Horário: das 08h00min às 12h00min horas.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
a) Fotocópia simples da carteira de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) frente e verso;
b) Fotocópia simples do CPF;
c) Fotocópia simples do comprovante de residência;
d) Fotocópia simples do Diploma para candidatos graduados em Pedagogia;
e) Fotocópia simples do Diploma para candidatos que possuam Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu na área de Alfabetização e Letramento;
f) Fotocópia simples do atestado médico/laudo para pessoas que se declararem deficientes;
g) Fotocópia simples do comprovante de matrícula para Estudantes de graduação em Pedagogia Acompanhados de declaração de cursando;
h) Fotocópia simples do comprovante/declaração de atuação na área de apoio à docência em Programas/ Projetos: Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização, PIBID, Residência Pedagógica ou outros na área da educação;

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

ANEXO I					
	CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – SEDE CANDEIAS				
	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
	19	**14**	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	***.961.532-**	**15**
	20	**43**	CÁTIA XAVIER DE SOUSA DO NASCIMENTO	***.975.322-**	**15**
	21	**03**	PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	***.512.192-**	**15**
	22	**28**	ETIELY VIANA DE OLIVEIRA	***.128.932-**	**15**

CANDEIAS DO JAMARI/RO 16 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 6456/2022.

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:1F0737A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO 039/2023 - SAGA

PODER EXECUTIVO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESASAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

CONTRATO Nº 39/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1017/2023 SEMPLAFIN
SRP 01/2023
CONTRATO, que entre si fazem, de um lado o**MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, inscrita no**CNPJ n.º 04.391.512/0001-87**,**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE**CNPJ**30.484.575/0001-98,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE CNPJ19.275.776/0001-42,FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE CNPJ18.343.908/0001-63**neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr.**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,**brasileiro, casado, portador do RG nº xxxx SSP/CE e CPF nº xxxxx, domiciliado à Rua Bahia, nº 4119, Bairro Centro, nesta cidade de Colorado do Oeste RO, com interveniencia da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,neste ato representado pela Secretária Srª. Elizangela Lima Oliveira, matricula 16102535, SECRETARIA DE SAUDEneste ato representado pela Srª Rivania Cassia Campos de Lima Ribeiro,**SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL**neste ato representado pela Srª. Eliete Ferreira de Freitas doravante denominada CONTRATANTEe de outro a empresa**SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.870.713/0001-20, com sede a Rua Oriente Tenutta, Casa 09, Quadra 01, Bairro Consil, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-450, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por sua Diretora Geral Srª.**ELEIDE MARIA CORREA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº. 1017/2023, Ata de registro de preço SRP nº 01/2023 do municipio de Colniza - MT doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Do Amparo Legal:
Cláusula PrimeiraO substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, bem como pela adesão a ata de registro de preço nº 001/2023, vinculada ao pregão eletrônico 001/2023, da Prefeitura Municipal de Colniza/MT bem como**Notas de Empenho nº 1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045/2023.**

Do Objeto:
Cláusula Segunda Contratação de empresa gestora de cartão, especializada na prestação de serviço de gestão total de frotas, com intermediação e gerenciamento no fornecimento de peças, acessórios e serviços de manutenção em geral incluso peças,**rastreio de veículos com implantação e**

operação de sistema informatizado de gestão, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, de acordo com o Termo de Referencia que integra o processo administrativo nº 1017/2023, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais de acordo com tabela que segue:

PLANILHA DE VALORES POR UNIDADE/SECRETARIA E TOTAL GERAL DO CONTRATO

UNIDADESECRETARIA	CNPJ SECRETARIAS	DESCRIÇÃO	R$ CONTRATADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	**04.391.512/0001-87**	PEÇAS/SERVIÇOS E RASTREIO	2.691.069,20
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE	**30.484.575/0001-98**	PEÇAS/SERVIÇOS E RASTREIO	300.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE	**19.275.776/0001-42**	PEÇAS/SERVIÇOS E RASTREIO	400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE	**18.343.908/0001-63**	PEÇAS/SERVIÇOS E RASTREIO	90.000,00
		VALOR TOTAL DO CONTRATO	**3.481.069,20**

PLANILHA DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONTRATO

ITEM	DESCRIMIÇÃO	UND	QUANTIDADETOTAL	TAXA ADM.	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (COM TAXA)
2	FORNENCIMENTO PARCELADO DE**PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS**ORIGINAIS E GENUINOS NOVOS, PRIMEIRO USO, NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS LEVES, MÉDIO E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS MUNICIPIO.	REAIS	R$3.079.100,00	0,00%	R$3.079.100,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS LEVES,MÉDIO E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INCLUINDO SOCORRO-GUINCHO/REBOQUE.	REAIS	R$91.800,00		R$91.800,00

ITEM	DETALHAMENTO	QUANT. DE VEICULOS	UNID DE MEDIDA	V.UNT	V. TOTAL MENSAL	V. TOAL ANUAL
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR,COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/GPS	47	MENSAL/POR VEICULO	R$71,40	R$3.355,80	R$40.269,60
5	SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA VEICULAR,COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA SATELITAL.	74	MENSAL/POR VEICULO	R$178,75	R$13.227,50	R$158.730,00
6	FORNECIMENTO DE TAGIBOTTON (IDENTIFICADOR DE CONDUTOR)	90	UNITARIO/POR CONDUTOR	R$22,25	-	R$2.002,50
7	BASE LEITORA DE IBOTTON (INCLUSO CHICOTE, RELE E CORDÃO)	80	UNITARIO/POR VEICULO	R$41,00	-	R$3.280,00
8	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO FORNECIDOS.	121	UNITARIO/POR VEICULO	R$61,50	-	R$7.441,50
9	SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNETICO, PÓS EM REDE CREDENCIADA OU LICITADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, GESTÃO DE COMBUSTIVEIS COM CONTROLE DE TANQUES, MELOSAS E CONTAIRNERS COM ABASTECIMENTO OFF-LINE, GESTÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, E RATREAMENTO, SISTEMAS INTEGRADOS A FIM DE MAPEAR TODA A FROTA, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT, APLICATIVO ANDROID/IOS	121	MES/POR VEICULO	R$67,80	R$8.203,80	R$98.445,60

VALORES DE QUANTITATIVOS TOTAIS POR SECRETARIA

UNIDADE SECRETARIA	CNPJ SECRETARIAS	PEÇAS	SERVIÇOS	GPRS	SATELITAL	TAG IBOTTON	BASE LEITORA	INSTALAÇÃO	GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	**04.391.512/0001-87**	2.441.292,75	91.800,00	21.420,00	79.365,00	1.090,25	1.845,00	3.813,00	50.443,20
QUANTIDADES		66 VEÍC	66 VEÍC	25	37	62	45	62	62
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLORADO DO OESTE	**30.484.575/0001-98**	251.866,25	-	8.568,00	21.450,00	244,75	369,00	1.230,00	16.272,00
QUANTIDADES		20 VEÍC	0	10	10	20	9	20	20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE	**19.275.776/0001-42**	329.817,80	-	8.568,00	36.465,00	578,50	943,00	1.660,50	21.967,20
QUANTIDADES		27 VEÍC.	0	10	17	27	23	27	27
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE	**18.343.908/0001-63**	56.123,20	-	1.713,60	21.450,00	89,00	123,00	738,00	9.763,20
QUANTIDADES		12 VEÍC.	0	2	10	12	3	12	12
QTDS TOTAIS		**125**	**27**	**47**	**74**	**121**	**80**	**121**	**121**
VALORES TOTAIS		**3.079.100,00**	**91.800,00**	**40.269,60**	**158.730,00**	**2.002,50**	**3.280,00**	**7.441,50**	**98.445,60**
TOTAL GERAL DO CONTRATO								**3.481.069,20**	

Do Local. Prazo e Forma de Entrega:
Cláusula TerceiraO(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) conforme for(em) solicitado(s) pelo setor competente conforme especificações determinadas no termo de referência tendo por prazo de execução o periodo de 12 (doze) meses com inicio data de assinatura deste instrumento ou ordem de serviço e prazo de vigencia por igual periodo.

Parágrafo Único -A Contratada deverá fornecer o objeto contratado conforme especificações constantes no termo de referencia e conforme ata de registro de preços, onde é considerado completo englobando todas as despesas com custo de transporte, frete, impostos, taxas, contribuições fiscais e

para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qual quer natureza, acessório e/ou necessários á execução do objeto contratado, ainda que não especificados no edital e seusanexos.

Do Valor do Contrato:
Cláusula QuartaDá-se a este Contrato o valor estimado de**R$3.481.069,20(tres milhões quatrocentos e oitenta e um mil sessenta e nove reais e vinte centavos).**

Das Obrigações da Contratada:
Cláusula QuintaA Contratada terá as seguintes obrigações:

Parágrafo 1º- Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

Parágrafo 2º- Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, de acordo com as especificações do edital, termo de referencia e ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.
Parágrafo 3º- O(s) serviço(s) adquiridos deverão ser executados conforme foram solicitados pelo setor competente.

Parágrafo 4º- O fornecimento do(s) serviço(s) deverá(ão) estar conforme solicitado, bem como constar identificação e demais informações exigidas na Legislação emvigor.

Parágrafo 5º- Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, do(s) serviço(s) executado(s) que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações do termo de referencia, edital e/ou ata.

Parágrafo 6º- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução doempenho.

Parágrafo 7º- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Parágrafo 8º- A falta de qualquer(quaisquer)do(s) serviço(s) cujo o fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

Parágrafo 9º- Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento decorrespondência.

Parágrafo 10º- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

Parágrafo 11º- Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo- lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

Parágrafo 12º- Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, comfielobservância às exigências das autoridades competentes e às disposições legaisvigentes.

Parágrafo 13º- A parte contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

Parágrafo 14º- Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

Parágrafo 15º- Fornecer o(s) serviço(s) objeto deste contrato conforme estipulado no termo de referencia, edital e ata e de acordo com a proposta apresentada.
Parágrafo 16º- Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte contratada.

Parágrafo 17º- A parte CONTRATADA deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo 18º- A parte CONTRATADA deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

Parágrafo 19º- Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município da parte contratante;
Parágrafo 20º- O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do termo de referencia, edital e ata. A reposição do (s) serviço (s) deverá ocorrer em 24 horas. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) atender aos requisitos abaixo:
I.Ter disponibilidade de atendimento imediato para execução (ões) do (s)serviço (s) com prazo máximo de fornecimento de 05 dias a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, com ressalva que o descumprimento deste acarretaraadvertência;
II.O licitante deverá cotar os preços do(s)serviço(s) já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência docontrato;
III.O(s) serviço(s) prestados deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando a parte CONTRATADA a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena da sanções previstas no edital;

IV.O contratado será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso o (s) serviço(s) não atenda(m) asnecessidades.

Parágrafo 21º- Cumprir as condições do termo de referência, edital e ata em todos os seus itens e exigências.

Parágrafo 22º- A contratada deverá credenciar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a assinatura do contrato, rede de estabelecimentos especializados em serviços de manutenção corretiva e preventiva, empresas autorizadas no fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos conforme tabela do fabricante de veículos, inclusive concessionárias dos fabricantes, na capital e no interior doestado.

Parágrafo 23º- Credenciar o máximo possível de empresas, sendo no mínimo 03 empresas por segmento;

Parágrafo 24º- Em caso de veículo dentro da garantia de fábrica, a contratada deverá cadastrar concessionárias autorizadas para a execução dos serviços e revisões. Havendo mais de uma concessionária na região será proporcionada a livre concorrência, como ocorre com os veículos fora de garantia.

Parágrafo 25º- Comunicar a administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Parágrafo 26º- Manter durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 27º- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato, inclusive de todos os elementos necessários à manutenção e o correto funcionamento dos sistemasempregados.

Parágrafo 28º- Responsabilizarem-se por despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Parágrafo 29º- Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bem de terceiros;

Parágrafo 30º- Credenciar oficinas multimarcas, centros automotivos, concessionárias, distribuidores de peças e transporte por guinchamento em suspenso, para remoções e socorro mecânico, sempre que houver interesse do CONTRATANTE.

Parágrafo 31º- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

Parágrafo 32º- Deverá fornecer manual explicativo para utilização dos sistemas de atendimento na ambiente web abrangendo todos os perfis e configurações de menus de acesso e consolidação de dados, na quantidade a ser definida pelo Município, conforme a necessidade.

Parágrafo 33º- Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

Parágrafo 34º- Deverá treinar e capacitar os servidores indicados pelo Município a utilizar todos os recursos do sistema.

Parágrafo 35º- Providenciar o credenciamento de oficinas em localidades onde sejam solicitadas pelo Município, que venham a ser de seu interesse, por razões operacionais.

Das Obrigações da Contratante:
Clausula SextaA Contratante assume as seguintes obrigações:
Parágrafo 1º- Convocar a parte CONTRATADA para a retirada da Ordem de Fornecimento dos serviçossolicitados.

Parágrafo 2º- Fornecer a parte CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.

Parágrafo 3º- Efetuar o pagamento a parte CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referencia e no presente contrato.

Parágrafo 4º- Notificar por escrito, a parte CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento do(s) serviço(s).

Parágrafo 5º- Nenhum pagamento será efetuado a parte CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação com a parte CONTRATANTE.

Da Vigência:
Cláusula SétimaA presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial em 15/08/2023 e termo final em 14/08/2024, podendo ou não ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme a legislação vigente.

Do Pagamento:
Clausula Oitava Os pagamentos serão efetuados, em média 30 (trinta) dias após o fornecimento das peças/serviço a ser emitida constando o valor da peça/serviço, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça/serviço e o valor final individualizado de cada peça/serviço.

Parágrafo 1º- Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, deverá também ser encaminhado pela contratada juntamente com a nota fiscal do(s)

serviço(s) contratado(s) contendo a identificação do mesmo, devendo ser executado com autorização expressa da Secretaria solicitante, sendo tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato ou por outro servidor responsável, se a lista da empresa estiver compatível com a lista de solicitação da secretaria procedera então ao devido pagamento;

Parágrafo 2º -Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo 3º- Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

Parágrafo 4º -Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
Parágrafo 5º- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Da Fiscalização:
Clausula Nona Será designado servidor para atuar na função de fiscal desse contrato nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento.

Parágrafo ÚnicoA CONTRATADA deverá indicar um sócio-gerente ou um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da CONTRATADA em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.

Das Penalidades:
Clausula DécimaA Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88daLei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

Parágrafo 1º- O atraso injustificado na entrega, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº8666/93;
a) A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

Parágrafo 2º -Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
I.Advertência por escrito
II.Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total docontrato;
III.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois)anos;
IV.Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n.10.520/2002;

Parágrafo 3º -Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte desta administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

Parágrafo 4º Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

Da Dotação Orçamentária:
Cláusula Décima Primeira As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL ADM, PANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha: 663
02 -PODER EXECUTIVO
03 -SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 -SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.123.0022.2005.0000 -ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
GABINETE

Ficha: 24
02 -PODER EXECUTIVO
02 -GABINETE DO PREFEITO
01 -GABINETE DO PREFEITO
04.122.0022.2002.0000 -ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL. MEIO AMB E TURISMO

Ficha: 215
02 -PODER EXECUTIVO
05 -SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
01 -SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO
20.605.0007.2031.0000 -ATIVIDADES E POLÍTICAS DO DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 229
02 -PODER EXECUTIVO
06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0022.2036.0000 -ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Das Alterações Contratuais:
Cláusula Décima SegundaO contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na conformidade do art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

01)Unilateralmente pelaAdministração;
02)Quando houver modificação para melhor adequaçãotécnica;
03)Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por estalei.

Da Garantia:
Cláusula Décima TerceiraA rede credenciada deverá fornecer, obrigatoriamente, no mínimo, a mesma garantia oferecida pelo fabricante das peças, componentes, acessórios e materiais utilizados na manutenção dos veículos.
Durante o período da garantia as oficinas e estabelecimentos credenciados estão obrigados a substituir o material defeituoso ou realizar os reparos necessários no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de comunicação do gestor da frota e disponibilização do veículo para o reparo.

Parágrafo 1º- A rede credenciada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 90 dias corridos, a todo o serviço executado, contados a partir da retirada do veículo manutenido, sendo que durante este prazo, estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos, sem qualquer ônus adicional ao órgão/secretaria contratante. Após a correção dos serviços considerados imperfeitos, deverá ser reiniciado o prazo de garantia.

Parágrafo 2º -A rede credenciada deve reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte, e dentro de um prazo não maior que o da manutenção original, as peças, componentes, acessórios e materiais substituídos ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão-de-obra ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo gestor da frota, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

Parágrafo 3º- A rede credenciada deve responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos dos órgãos/secretarias contratantes, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda, em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, bem como ressarcir os danos causados aos CONTRATANTES, no caso de uso indevido do veículo, enquanto este estiver sob sua guarda, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem ao final do serviço.

Da Publicidade:
Cláusula Décima Quarta Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, bem como no Portal de Transparência doContratante.
Do Reajustamento e Revisão do Valor Contratual:
Cláusula Décima Quinta Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Parágrafo 1º- A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência para aumento de preços.

Parágrafo 2º- Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo 3º- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Parágrafo 4º- Fracassada a negociação com o contratado a PREFEITURA poderá rescindir este contrato nos termo da lei.

Parágrafo 5º- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

Da Rescisão:

Cláusula Décima SextaO presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a)Inobservância ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Contrato, bem como de seus elementosintegrantes;
b)Lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação satisfatória dos serviços, nos prazosestipulados;
c)Atraso injustificado no início da prestação dosserviços;
d)Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação àAdministração;
e)Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e nocontrato;
f)Não atendimento das determinações regulares do fiscal do contrato relativas à sua execução, assim como as de seussuperiores;
g)Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, as quais devem ser devidamente anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei8.666/93;
h)Falência, concordata ou dissolução da sociedade ou o falecimento docontratado;
i)Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução docontrato;
j)Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere ocontrato;
l)Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo 1º- A rescisão determinada por ato unilateral da Administração acarreta as seguintes consequências: assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que encontrar; ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato; execução da garantia contratual, para ressarcimento à Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo 2º- No procedimento que visa à rescisão do contrato serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Cláusula DecimaSetima- Das disposições finais e foro
I. O presente contrato, o temo de referencia, edital bem como a ata de registro de preços, são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido;
II. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado;
III.O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste, RO, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:BBEE7B6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 78/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. SAUDE	Mat.	**2632**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**106.1684**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que possa deslocar-se à cidade de Porto Velho, no dia 21 de Agosto de 2023, para participar da 7ª Reunião da Câmara Técnica CIB e 7ª Reunião da CIB, Reunião do COSEMS, que será realizado nas dependências da São Lucas Educacional(Anfiteatro) Campus 2

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**20/08/2023**	Chegada em	**21/08/2023**	Nº de Dias	**01 c/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**100%**	R$	**364,70**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	364,70	**364,70**
		TOTAL R$	**364,70**

Em	**16/08/2023**		**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA** **SEC. MUN. SAUDE**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:EAFF3D59

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 77/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. SAUDE	Mat.	**2632**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**106.1684**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que possa deslocar-se à cidade de Cacoal no dia 24 de Agosto de 2023, para participar do III Seminário Estadual de Judicialização da Saúde(Mini Curso Judicialização da Saúde, Oficina Desafios e Benefícios na Implementação da Politica de Atenção Básica e oficina Regulação Intergestores), que acontecerá no auditório da OAB.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/08/2023**	Chegada em	**24/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**CACOAL**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**50%**	R$	**182,35**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01**	182,35	**182,35**
TOTAL R$			**182,35**
Em	**11/08/2023**	***IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA***	
		Sec. Mun. Saude	

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:664BFBCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/SUPEL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 131/SUPEL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0000692.4.1-2023
No dia 16 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO n° 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF n° **67752730963**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA	**CNPJ: 35.963.155/0003-70**					
Representante: Osvaldo Antônio Pagnunssat Zilli						
Telefone: (62) 3086-9999						
Email: vendas.licitacao@covezi.com.br						
Endereço: RODOVIA BR-153, 28 - ZONA DE EXPANSAO URBANA, Goiânia - GO - 77402-210						
Item: 1	**Quantidade:** 2,00	**Unidade:** UN	**Marca:** iveco	**Modelo:** daily 45-160	**Preço Unitário:** R$ 325.000,00	**Valor Total:** R$650.000,00
Descrição: CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA CARGA SECA, NOVO ZERO KM, ANO / MODELO MÍNIMO 2022/2022, CABINE EM AÇO, DIESEL, MOTOR 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 150CV, TORQUE 360 NM, MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA CONFORME LINHA						
Total: R$						**650.000,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e naProposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/08/2024** , a contar do dia **16/08/2023** .

1.DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Caminhão com Carroceria de Madeira Carga Seca**, conforme quantidades e exigênciasestabelecidas no Termo de Referência.
2.DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípiosde Rondônia - AROM**.

3.DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrenteDecreto (2.241/2021). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública nautilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4.DO RECEBIMENTO

4.1. **PRAZO DE ENTREGA**

4.1.1. A entrega dos veículos será efetuada conforme discriminando pelo SETOR DE COMPRAS do Município solicitante, no prazo máximo de 60 (sessenta)dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;
4.2. **LOCAL DE ENTREGA**
4.2.1. O local da entrega dos veículos, objeto do certame será entregue, **Rua Castelo Branco N° 2045, Setor 01 de segunda a sexta feira das 7:30hs às18:00hs.**
4.3. **CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.3.1. Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá indicar a marca e o modelo do veículo, sendo que, somenteaquele veículo indicado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;
4.3.2.Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os veículos com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar aoMunicípio, através de solicitação, de forma justificada, assinada e carimbada, encaminhada por escrito e/ou via e-mail, no prazo máximo de 24h (vinte equatro horas), e solicitar a substituição do veículo por outro de qualidade semelhante ou superior.
4.4. **OBSERVAÇÕES:**
4.4.1. A Contratada deverá contemplar todos os custos relativos às despesas de entrega dos veículos.4.4.2. Os veículos deverão ser fornecidos em cores sólidas.4.4.3. Todos os veículos deverão ser de ano de fabricação EM EXERCÍCIO;4.4.4. O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município Contratante4.4.5. A Contratada deverá manter assistência técnica para o veículo na cidade solicitada no objeto de licitação.
5.DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objetolicitado.
6.DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA E TROCA

6.1. Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará aassistência cabível ao objeto, sem custos adicionais.
7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federalnº 8.666/93.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante aresponsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.
7.3. Na ocorrência da necessidade de providências complementares por parte da (s) empresa (s), o decurso do prazo para pagamento será interrompido,reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtudede penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito reajustamento de preços ou correção monetária.
7.5. As multas inerentes a quaisquer sanções contra o (s) fornecedor (es) será (ao) descontada da fatura pendente de pagamento. Caso o valor seja inferiorao valor devido, será computado nas faturas subsequentes, até que se cumpra a penalidade aplicada.
7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectivadocumentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com aFazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de MonteNegro – Rondônia.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficarápendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
7.10. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta**.**

8.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato,nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9. **DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP**

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de forçamaior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízode outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I.Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual,0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez porcento);
b. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas,aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho,limitado a 10% (dez por cento);
c. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre ovalor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito porcento) sobre o valor do empenho.
e. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º(terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes esem prejuízo de outras cominações;
f. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sançãomais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a.Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b. Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixaçãodo valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais,devidamente fundamentadas;
c. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar aformalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito porcento) sobre do valor registrado pela licitante.
e. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração,prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, previsto no art. 49º da Lei Federal nº12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
g. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87,IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado,na forma da lei.
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízosresultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, Suspensão Temporária de Participação em Licitaçãoou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no Cadastro de Fornecedores.
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei,sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços – ARP está regulamentada conforme Decreto Municipal nº 2241/2021:
Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º doartigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.§1º Os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o § 1ºdo artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser justificados, e no caso de Registro de Preços Permanente,deve ocorrer na forma prevista nos artigos 30 e 31 deste Decreto.§2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentosa.

convocatórios, observado o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.§3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noartigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.§4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da atade registro de preços.§5º A prorrogação da ARP não implica renovação dos quantitativos registrados.§6º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazode sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
10.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) serão dispensados da assinatura da Ata de registro de Preços, conforme o Decreto Municipal nº 2241/2021:
Art. 16. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 13, serão dispensados da Assinatura da ata deregistro de preços, pois já assinou a proposta de preços no ato da licitação conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.
Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na propostaapresentada à licitação.
Art. 17. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em atender a ata de registro de preços, ensejará a aplicação das penalidades legalmenteestabelecidas.
Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota deempenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.§1º Os órgãos participantes do registro de preços, além de observarem o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 e regulamentações decorrentes, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos, inclusive em mídia eletrônica:
I - Termo de Participação;
II - Edital de licitação e seus anexos;
III - ARP; e
IV - Minuta de contrato, se for o caso.§2º No caso de apresentação em mídia eletrônica, deverá o servidor que a fizer juntar aos autos, atestar suaautenticidade.§3º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposiçõescontidas na Lei nº 8.666 de 1993.§4º A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelodiferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que oproduto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo havermajoração do preço registrado.
Art. 19. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando se a realização de licitação específica para a aquisiçãopretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 22, do Decreto Municipal 2.241/2021 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aosfornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedorespara negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicaçãode penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade seconfirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidascabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições dehabilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer acontinuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
12.2. A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, a entrega dos veículos do objeto contratual, e, caso fique impossibilitada de prestá-lodiretamente poderá fazê-lo por meio da rede conveniada;
12.3. A Contratada se obriga a entregar os veículos no local determinado pelo Município solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.
12.4. A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicadopela Prefeitura;
12.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
12.6. Responder perante o Município, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos oufatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatáriosseus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fielobservância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
12.7. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes dofornecimento;
12.8. O Contratado deverá oferecer garantia de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;
12.9. O primeiro emplacamento deverá ser efetuado no nome do Município.

13.DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a aquisição dos veículos;
13.2. Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;
13.3. Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;
13.4. Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigaçõesestipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
13.5. Rejeitar todo e qualquer veículo de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
13.6. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

13.7. O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicaçãode sanções, inclusive rescisão;
13.8. O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamentocontábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato everificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto aregularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça doTrabalho;
13.9. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores neladiscriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma

14.DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento dePreços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o inciso II do caput do art . 65, da Lei Federal nº 8.666/93. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originaisou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro dePreço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimentoparcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e nocurso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dosMunicípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazomenor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado,ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre opreço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsávelpelo Registro de Preço.

15.RESCISÃO CONTRATUAL/ARP
15.1São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c. Judicial, nos termos da legislação;
d. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à

CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. **DO CADASTRO RESERVA**
16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nascontratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado.

17.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRASE SERVIÇOS PÚBLICOS - **SEMOSP**, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023/PMMN/RO.

18.DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização da prestação dos serviços efetuada pela empresa vencedora do certame licitatório caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EMOBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - **SEMOSP**.
18.2. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade epontualidade dos serviços, podendo a Prefeitura toma toda e qualquer decisão, para assegurar a prestação adequada dos serviços, inclusive cancelamentodeste documento.

19.DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. A empresa vencedora terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas para assinar a Ata de Registro de Preços, caso não assine no tempo estipulado serádado continuidade aos trâmites do processo para que não haja atraso, ficando a mesma dispensada da assinatura conforme previsto em edital.
19.2. Conforme Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado deRondônia-AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na propostaformal apresentada à licitação. (NR), sendo, portanto, dispensada a assinatura na Ata de Registro de Preços.

20.DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar aAdministração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
20.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dofornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração eórgãos participantes.
20.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dosquantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.
20.4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, aoquíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independente do número deórgãos não participantes que aderirem.
20.5. Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado oprazo de vigência da ata.
20.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e aaplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação àssuas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.
21.

21.DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitaçãoespecífica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
21.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas epactuadas na proposta apresentada à licitação.
21.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93, demais normascomplementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
21.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contémos preços registrados e respectivos detentores.
21.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.882/2020 e 2.241/2021,subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidore demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.21.6. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 666/93, e alterações posteriores.
21.7. O Foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, nãoprevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA
35.963.155/0003-70

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:6A913A59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 033/CPL/2023 PROCESSO 457/SEMUSA/2023

PUBLICAÇÃO Nº519/2023
pROCESSO LICITATÓRIO Nº 457/SEMUSA/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 033/CPL/2023

TERMO DE adjudicação e HOMOLOGAÇÃO
Os secretários do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia;**. GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário Municipal da Saúde.** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Publica:
Art. 1º- através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 033/CPL/2023 do Processo Licitatório nº 457/SEMUSA/2023, tendo como objetivo de **'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE HARDWARE (RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO), SOFTWARE E INSUMOS.** ***Tendo como vencedora a empresa:***
Fornecedor : KEILLA MAYSA SCHEER WILLERS 04646183200 - 48.694.119/0001-38

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,08	und	Bobina	Papel Térmico	R$ 38,09	R$ 41,14
Descrição:BOBINA DE PAPEL TÉRMICOBobina de papel térmico compatível com a utilização dos equipamentos alocadosnas unidades de saúde para impressão dos pontos individuais dos funcionários						
1	36,00	und	serviço	serviço	R$ 554,86	R$ 19.974,96
Descrição:LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE PONTO POR BIOMETRIA Locação de equipamentos para coleta de ponto por biometria, incluindo além do Hardware o chip de dados moveis, manutenção, e suporte técnico. •Equipamento homologado de acordo com a Portaria nº 1510/2009 MTE; •Possuir sistema de impressão com velocidade mínima de 80 mm/s com corte parcial e total do papel, com capacidade de impressão acima de 8.000 tickets por bobina de 300 metros;						
1	230,00	SERV	serviço	serviço	R$ 11,07	R$ 2.546,10
Descrição:CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL.						
1	12,00	und	serviço	serviço	R$ 703,15	R$ 8.437,80
Descrição:SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO Software de gestão de ponto, compatível com o equipamento de hardware e todo o suporte do mesmo incluso, bem como treinamento de no mínimo 10 (dez) horas, adequações e relatórios necessários.						
Subtotal Adjudicado R$ 31.000,00						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de Agosto de 2023.

GILMAR DA SILVA FERREIRA,
Secretário Municipal da Saúde.

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:7EE55578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA 033/CPL/2023 PROCESSO 457/SEMUSA/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 520/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/cpl/2023
PROCESSO LICITATÓRIO nº457/seMUSA/2023

No dia 16 de Agosto de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pelo Senhor **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF:619.961.142-04 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE **RESOLVE** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: KEILLA MAYSA SCHEER WILLERS 04646183200CNPJ: 48.694.119/0001-38

Lote:1	**Quantidade:**1,08	**Unidade:**und	**Marca:**Bobina	**Modelo:**Papel Térmico	**Preço unitário:** R$ 38,09	**Valor Total:** R$41,14
Descrição:BOBINA DE PAPEL TÉRMICOBobina de papel térmico compatível com a utilização dos equipamentos alocadosnas unidades de saúde para impressão dos pontos individuais dos funcionários						
Lote:1	**Quantidade:**36,00	**Unidade:**und	**Marca:**serviço	**Modelo:**serviço	**Preço Unitário:**R$ 554,86	**Valor Total:**R$19.974,96
Descrição:LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE PONTO POR BIOMETRIA Locação de equipamentos para coleta de ponto por biometria, incluindo além do Hardware o chip de dados moveis, manutenção, e suporte técnico. •Equipamento homologado de acordo com a Portaria nº 1510/2009 MTE; •Possuir sistema de impressão com velocidade mínima de 80 mm/s com corte parcial e total do papel, com capacidade de impressão acima de 8.000 tickets por bobina de 300 metros;						
Lote:1	**Quantidade**230,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**serviço	**Modelo:**serviço	**Preço Unitário:**R$ 11,07	**Valor Total:**R$2.546,10
Descrição:CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL.						
Lote:1	**Quantidade:**12,00	**Unidade:**und	**Marca:**serviço	**Modelo:**serviço	**Preço Unitário:**R$ 703,15	**Valor Total:**R$8.437,80
Descrição:SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO Software de gestão de ponto, compatível com o equipamento de hardware e todo o suporte do mesmo incluso, bem como treinamento de no mínimo 10 (dez) horas, adequações e relatórios necessários.						
Total: R$ 31.000,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços, Edital e Termo de Referencia integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 16/08/2024, a contar do dia 16/08/2023.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 40/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 16 de Agosto de 2023.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:B70AB259

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 478, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** na Lei Orgânica do Município de Parecis.

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** para suplementar a dotação orçamentaria do Poder Legislativo Municipal conforme funcional programática a baixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func/Prog	01.0310001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias Civil	7	0.1.500.0000	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** conforme a baixo relacionado.

ANULA-SE;

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	01.00.00	PODER LEGISLATIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func/Prog	01.0310001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de consumo	8	0.1.500.0000	40.000,00
TOTAL DO RECURSO				R$	40.000,00

Artigo 3º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, do exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:80A5274A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 480, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 480, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 8.000,00(oito mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 945/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 8.000,00(oito mil reais),** para suplementar a dotação orçamentaria do Gabinete do Prefeito, conforme funcional programática a baixo relacionado.
SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.01.00**	**GABINTE DO PREFEITO - GP**			
Func/Prog	**04.122.0002.2003**	**Manutenção das Atividades do Gabinete**			
Credito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14	0.1.500.0000	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**8.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 8.000,00(oito mil reais),** conforme a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.01.00**	**GABINTE DO PREFEITO - GP**			
Func/Prog	**04.122.0002.2003**	**Manutenção das Atividades do Gabinete**			
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	16	0.1.500.0000	8.000,00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**8.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:CE537C98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00028031/2023-51

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 01/2022/EMDUR de 19 de julho de 2022*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise n° 325/2023/C.I./EMDUR, emitida em 07 de agosto de 2023.*

Mat.	Nome do Beneficiado	Cargo/Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
262	Helder Souza da Cunha	Assessor Técnico	10 a 13/07/2023	3 ½	R$250,00	R$875,00
126-0	Frederico Ferreira Lopes	Auxiliar de Operações/Eletricista	10 a 14/07/2023	4 ½	R$250,00	R$1.125,00
152	Jorge Andrade de Aguiar	Assessor Técnico	10 a 14/07/2023	4 ½	R$250,00	R$1.125,00
VALOR TOTAL						R$3.125,00

Valor Total Concedido: R$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte cinco reais).
Objetivo da Viagem: Realizar o serviço de manutenção, implantação e revitalização da iluminação pública nos Distritos de Abunã, Fortaleza do Abunã e Vila da Penha.
Obs: Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 089/2023/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 06/07/2023, edição nº 3510.

Porto Velho – RO, 10 de agosto de 2023

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CD9D25A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 115/2023/GAB/EMDUR

Porto Velho, 16 de agosto de 2023.
Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00033909/2023-71.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no *Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 01/2022/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 19 de julho de 2022, edição 3266.*

RESOLVE:
CONCEDER diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, para realização do serviço de manutenção, implantação e revitalização da iluminação pública na comunidade de Cujubim Grande.

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
117-1	Neltembergue Leite Braga	Auxiliar de Operações/Eletricista	21 de agosto de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00
105-8	Marco Daniel Rodrigues Silva	Auxiliar de Operações/Eletricista	21 de agosto de 2023	½	R$ 250,00	R$ 125,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5522770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 037/GAB/PGM/2023

PORTARIA Nº 037/GAB/PGM/2023 Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2019 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar Nº 882, de 25 de Fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta no processo nº **00600-00033760/2023-20-e.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 03 (três) diárias e ½ (meia) e o *Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 10 do Decreto 17.353/2021, à servidora abaixo relacionada a fim de custear despesas no período de 23/08 a 26/08/2023, que deslocará por meio de transporte aéreo não oficial, para participar do **6º Congresso IBRADIM – Direito imobiliário**, nos dias 24 e 25 de agosto de 2023 na cidade de São Paulo – SP, conforme solicitado pelo ofício nº 008/2023/SPFUN/PGM:

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
PÂMELA NATÁLIA COSTA MOREIRA CARREIRO	1001199	Assessora Especial de Controle Setorial CC-19	03 ½ 50%*	1000,00 500,00 500,00	4.000,00

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA14240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 080/2023

15 de Agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, n° 2405, de 26.02.2019.

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder: 3 diárias e ½ (três e meia), aos servidores: Maria Clara do Carmo de Oliveira, cad. 1005238, Paulo César Bergamin, cad. 320036 e Valter Gonçalves Santana Júnior, Cad. 311051, em assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Administração – SEMAD, bem como o motorista José de Arruda Filho, cád. 46191, acompanhando a equipe para deslocamento aos distritos de: Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, União Bandeirantes e Calama, no período de 16 a 19 de agosto de 2023, com objetivo de realizar Medição Predial, Levantamento Patrimonial, como também, verificação de distribuição de Tratamento de Água, conforme Ofício Interno n° 56/GAB/SEMAD e Ofício Interno n° 57/GAB/SEMAD, constante nos autos. Processo n° **00600-00033912/2023-94-e**

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS	DESTINO	DATA	VALOR TOTAL
			QT			
Maria Clara do Carmo de Oliveira	CAD: 1005238 RG: 1349647 CPF: 033.386.092-64	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	3 diárias e ½ (três e meia)	Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, União Bandeirantes e Calama.	16 de Agosto à 19 de Agosto de 2023	R$ 1.400,00
Paulo César Bergamin	CAD: 320036 RG: 379820 CPF: 408.241.952-72	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3 diárias e ½ (três e meia)	Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, União Bandeirantes e Calama.	16 de Agosto à 19 de Agosto de 2023	R$ 1.400,00

Valter Gonçalves Santana Júnior	CAD: 311051 RG: 545406 CPF: 509.292.162-53	GERENTE DE DIVISÃO	3 diárias e ½ (três e meia)	Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, União Bandeirantes e Calama.	16 de Agosto à 19 de Agosto de 2023	R$ 1.400,00
José de Arruda Filho	CAD: 461913 RG: 199402 CPF: 191.978.022-04	MOTORISTA	3 diárias e ½ (três e meia)	Nova Califórnia, Extrema, Fortaleza do Abunã, União Bandeirantes e Calama.	16 de Agosto à 19 de Agosto de 2023	R$ 525,00

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E799672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°600/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°600/SEMAGRIC/2023, 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00033382/2023-84.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de 05 (cinco) meias diárias ½ , ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Veículo Ford Ranger Placa: SLK-6G60, Com objetivo de deslocar o Secretário adjunto da SEMAGRIC para realizar os serviços de fiscalização, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de: Nova Califórnia, Linha 66, Jacy Paraná, Rio Pardo, Linha 22, Bacia Leiteira, Linha 28 Agrilança. no período de 28/07/2023, 31/07/2023, 01/08/2023, 02/08/2023 e 05/08/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 585/DA/SEMAGRIC/PMPV de 09/08/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Paulo Henrique Fernandes Santos	40072	Motorista	Nova Califórnia, Linha 66, Jacy Paraná, Rio Pardo, Linha 22, Bacia Leiteira, Linha 28 Agrilança	05 meia ½	R$ 75,00	R$ 375,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDC42977

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°601/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°601/SEMAGRIC/2023, 15 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00033407/2023-40.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14(quatorze) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, Para executar as seguinte atividades de mão de obra e apoio aos servidores em campo para limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos nas proximidades do Distrito de Extrema. no período de 14/08/2023 a 28/08/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 535/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 08/08/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jose Vicente da Silva	881377	Gari	Distrito de Extrema	14 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DDA1743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

LISTA DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS – 2ª CHAMADA

Considerando o item VIII, subitem 1, letra 'a' do Edital nº. 001/CGFP/2023 estão sendo pré-selecionados DUAS VEZES o número de vagas ofertadas;
Todos os candidatos relacionados abaixo deverão aguardar a divulgação do Resultado da análise dos documentos dos candidatos pré-selecionados prevista para o dia **23/08/2023**, conforme III Errata;
Os candidatos que não comprovarem fielmente as informações prestadas no ato da inscrição, especialmente seu grupo familiar e renda (familiar ou *per capita*) serão desclassificados deste certame, conforme item V, subitens 3 e 6, por infringência ao edital vinculante, em especial o item III do certame;
Além dos casos previstos no Aviso 04, os candidatos que não atingiram a nota final mínima de 400 pontos no ENEM 2022 **ESTÃO SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADOS** deste processo seletivo, não os contendo na presente lista;
Conforme item X do Edital poderão ser feitas realizadas quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ociosas, ficando sob responsabilidade dos candidatos acompanharem os meios oficiais de publicação, conforme o item abaixo.
É responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações futuras no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e na página eletrônica do Conselho Gestor (https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/faculdadepvh/Site/ProcessosSeletivos/?Vest=25).

CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO

CURSO: ENFERMAGEM/COTAS ÉTNICOS-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
3	MARIA BEATRIZ FERREIRA SOUZA	490,16

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA/COTAS ÉTNICOS-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
3	MIRLA CARVALHO DE SOUZA	600,03

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2023.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura

LISTA DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS – 2ª CHAMADA

Considerando o item VIII, subitem 1, letra 'a' do Edital nº. 001/CGFP/2023 estão sendo pré-selecionados DUAS VEZES o número de vagas ofertadas;
Todos os candidatos relacionados abaixo deverão aguardar a divulgação do Resultado da análise dos documentos dos candidatos pré-selecionados prevista para o dia **23/08/2023**, conforme III Errata;
Os candidatos que não comprovarem fielmente as informações prestadas no ato da inscrição, especialmente seu grupo familiar e renda (familiar ou *per capita*) serão desclassificados deste certame, conforme item V, subitens 3 e 6, por infringência ao edital vinculante, em especial o item III do certame;
Além dos casos previstos no Aviso 03, os candidatos que não atingiram a nota final mínima de 400 pontos no ENEM 2022 **ESTÃO SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADOS** deste processo seletivo, não os contendo na presente lista;
Conforme item X do Edital poderão ser feitas realizadas quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ociosas, ficando sob responsabilidade dos candidatos acompanharem os meios oficiais de publicação, conforme o item abaixo.
É responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações futuras no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e na página eletrônica do Conselho Gestor (https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/faculdadepvh/Site/ProcessosSeletivos/?Vest=25).

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS

CURSO: DIREITO VESPERTINO/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
5	JULIANA COSTA ARAUJO	490,56
6	LIDIA TEOFANIA BARBOSA AMORIM	448,66

CURSO: MEDICINA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
9	ANDREZA LUIZA FERREIRA DE LIMA	784,35
10	LARISSA GIULIANA DA SILVA PRADO	783,04
11	SARJA ALVES FARIA	781,94
12	CAMILA MORAIS LIMA	780,8

CURSO: ODONTOLOGIA/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
3	JOÃO PAULO DA SILVA COSTA	472,23

CURSO: PSICOLOGIA/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**
3	LORHANI KARLA OLIVEIRA DA SILVA	532,58
4	RUTH NATIELE ALVES CARRIL	509,28

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2023.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94570512

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.244, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, e

Considerando o Ofício n.º 198/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD, de 02de agosto de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração;

Considerando o Ofício n.° 076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonialdo exercício de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 679.282,69 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e novecentavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.39	2.500	260.000,00
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FIS	3.3.90.40	2.500	419.282,69
SUBTOTAL					**679.282,69**
TOTAL					**679.282,69**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em Exercício

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A3B41B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
ERRATA 03 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023/SEMUSB EXPOVEL 2023

SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS-SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DIFEP
ERRATA 03 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023/SEMUSB EXPOVEL 2023
A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público ERRATA do respectivo Edital fazendo constar nele:
Onde Lê-se:
2.3 Quadro com as distribuições das Vagas para vendedores ambulantes distribuídos da seguinte forma:
.

Atividade	**Quantidade**	**Observação**

Gastronômica / segmento		
Carrinho de pipoca doce e salgada/Batata Frita/Banana Frita	**05 (cinco) vagas**	**- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;**
Sorvete Italiano	**03 (três) vagas**	**- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;**
Sorvete Sorvete Americano	**02 (duas) vagas**	**- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;**
Churros	**04 (quatro) vagas**	**Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;**
Doces Diversos	**01(uma) vaga**	**Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de**
Comércios Itinerantes		
Algodão doce	**02 (duas) vagas**	**- É proibida a venda de qualquer tipo de bebidas.**
Balões e brinquedos	**04 (quatro) vagas**	**- É proibida a venda de qualquer tipo de bebidas**
TOTAL 21 VAGAS		

Leia-se:
2.3 Quadro com as distribuições das Vagas para vendedores ambulantes distribuídos da seguinte forma:

Atividade	Quantidade	Observação
gastronômica/segmento		
Carrinho de pipoca doce e salgada/Batata Frita/Banana Frita	**08 (cinco) vagas**	**- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;**
Sorvete Italiano	**03 (três) vagas**	**- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;**
Sorvete Sorvete Americano	**02 (duas) vagas**	**- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;**
Churros	**04 (quatro) vagas**	**Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;**
Doces Diversos	**01(uma) vaga**	**Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de**
Comércios Itinerantes		
Algodão doce Balões e brinquedos	**02 (duas) vagas 08 (quatro) vagas**	**- É proibida a venda de qualquer tipo de bebidas. - É proibida a venda de qualquer tipo de bebidas**
TOTAL 28 VAGAS		

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Ger. De Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA17176A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023/SEMUSB EXPOVEL 2023

SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS-SEMUSB DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DIFEP

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
010/2023/SEMUSB EXPOVEL 2023

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei PUBLICA O RESULTADO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AO COMÉRCIO DE ALIMENTOS NA EXPOVEL 2023.
Aos selecionados solicitamos comparecimento imediato ao Departamento de Posturas Urbanas a fim de providenciar o Licenciamento.

	NOME	SEGUIMENTO
	CHURROS	
01	WESLEY GABRIEL SOUZA DA COSTA	CHURROS
02	PAULO HENRIQUE FREIRE LEAL	CHURROS
03	ANA CAROLINA N. DOS SANTOS	CHURROS
04	ELIANE DOS SANTOS FERREIRA	CHURROS
	LANCHES	
01	MIRIAN GOMES DE SOUSA COSTA	LANCHES
02	ELISSANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS	LANCHES
03	MÁRLON ALVES GUIMARÃES JÚNIOR	CREPE FRANCÊS
04	RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA	LANCHES
	CACHORRO QUENTE	
01	GRACIETE MARQUES CAMPOS	CACHORRO QUENTE
02	GISLANE MEIRELHES DO NASCIMENTO	CACHORRO QUENTE
03	PATRICIA BRANDÃO ALVES	CACHORRO QUENTE
	PASTEL	
01	CLÁUDIA SOARES PEREIRA	PASTEL

02	WELITON PEREIRA DE MORAIS	PASTEL
03	FIDELCINO ALVES PINTO	PASTEL
	DOCES	
01	DELMIRA CUCATO LUIZ	DOCES E DERIVADOS DE MILHO
	BALÕES	
01	SAMANDA GOMES NORONHA PEDRO	BALÕES
02	ANIBAL DE MORAIS NORONHA	BALÕES E BRINQUEDOS
03	MARIA DE NAZARÉ MARTINS MACEDO	BALÕES E BRINQUEDOS
04	WALDA FERREIRA DE LIMA	BRINQUEDOS
05	AURORAAYALAAVELHANEDA MATOS	BALÕES E BRINQUEDOS
06	ANTÔNIAALBERANI DAMASCENO AGUIAR	BALÕES
07	CLEITON DA SILVA NORONHA	BALÕES
	PIZZA	
01	JADSON MOTA SAIGNER	PIZZA
	TERERÊ	
01	JANAÍNA SILVA MORAIS	TERERÊ
	SORVETE	
01	JESUÍNA DAS GRAÇAS ARANHA BASTOS FERNANDES	SORVETE ITALIANINHO
02	ADENIZA DO NASCIMENTO FERNANDES	SORVETE AMERICANO
03	DALVINAALBUQUERQUE FREIRE	SORVETE EXPRESSO ITALIANINHO
04	JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO	SORVETE EXPRESSO
05	LILIANE MELO GUIMARÃES	SORVETE ITALIANO
	AÇAÍ	
01	FÁBIO LUIZ FERREIRA JÚNIOR	AÇAÍ CREMOSO
	ALGODÃO DOCE	
01	VANTOIL APARECIDO PEDRO NORONHA	ALGODÃO DOCE
02	MARCELO SANTANA BORGES	ALGODÃO DOCE
	FOOD TRUCK	
01	ANDERSON GAMA MAIO	TERES
02	THAYNÁ JULIANA FARIA LEMOS	SORVETE NA CHAPA
03	JOÃO MIGUEL COURINOS OLIVEIRA	HAMBURG
04	ELISSANDRO CARDOSO RODRIGUES	CHURROS
	PIPOCA	
01	CLARICE GUSTAVO	PIPOCA
02	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	PIPOCA
03	MANOEL CORREIA COUTINHO	PIPOCA
04	ANTÔNIO JOSÉ NEIVA	PIPOCA
05	LINDOMAR CARDOSO FEITOSA	PIPOCA
06	JANETE ROCHA DA SILVA	PIPOCA
07	MARCOS LOURENÇO DOS SANTOS	PIPOCA
08	IVANA PATRICIA BARROS DOS SANTOS	PIPOCA
	CHURRASCO GREGO	
01	GEICIELE CUNHA PEREIRA	CHURRASCO GREGO
02	LUCIANA LASDILAU COSTA	CHURRASCO GREGO
	COMIDAS TIPICAS	
01	FABÍOLAAPARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	COMIDAS TIPICAS
02	ANDREIAALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS	COMIDAS TIPICAS
03	BRUNO BARROS VIRGOLINO	COMIDAS TIPICAS
04	ELIANA SILVA PEREIRA	COMIDAS TIPICAS
05	JÉSSICA MERÊNCIO CASTRO FERREIRA	COMIDAS TIPICAS
06	CAROLINE REIS DA ROCHA	COMIDAS TIPICAS
	RESTAURANTES	
01	ELIZABETH ALLYNE DA COSTA	RESTAURANTE
02	MARILEUZA CARDOSO DA SILVA BRITO	RESTAURANTE
03	M.DE.F.G CORTELETTE	RESTAURANTE
04	ISABELA LOUISE BARBOSA LIMA	RESTAURANTE
05	RANIA WENDE CAVALCANTE	RESTAURANTE
	BEBIDAS	
01	JOSÉ DE MACEDO SILVA	BEBIDAS QUENTE

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Ger. De Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65BDC0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 22/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de

30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
MZX3464	PV463192	23/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDW3479	PV466884	18/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCQ9482	PV467636	19/04/2023	6050-1	R$ 293,47
HVN0201	PV467588	20/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCU3788	PV468089	17/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDA6033	PV470063	28/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHV7048	PV467810	21/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDR6560	PV466711	06/04/2023	5452-2	R$ 195,23
NBU1980	PV466775	17/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDG2I76	PV468295	23/04/2023	5185-1	R$ 195,23
JXM3B12	PV478645	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHM3126	PV467745	01/05/2023	6122-0	R$ 293,47
NCZ8805	PV479897	23/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDK4772	PV470067	28/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QTJ1G15	PV464816	30/04/2023	5487-0	R$ 195,23
OHQ3B82	PV468200	20/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NBW1418	PV469819	24/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QTA8D66	PV478710	19/04/2023	7030-1	R$ 293,47
OHU8035	PV467065	24/04/2023	5487-0	R$ 195,23
MZX3464	PV463193	23/04/2023	5738-0	R$ 293,47
OHN9D64	PV468082	17/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHN9D64	PV467725	22/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDX9404	PV468804	01/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NDD1J20	PV465649	29/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NCR7C28	PV468284	19/04/2023	5452-1	R$ 195,23
NEC5961	PV469856	23/04/2023	6858-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
RSW7G27	PV468290	23/04/2023	5452-2	R$ 195,23
NDJ3780	PV469999	01/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NDH5464	PV468278	17/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDN7650	PV468553	23/04/2023	5568-0	R$ 195,23
QTF5I76	PV469994	30/04/2023	5556-0	R$ 195,23
NCS0580	PV466820	28/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NCU3H93	PV479887	23/04/2023	5738-0	R$ 293,47
OHM0355	PV468590	25/04/2023	7633-1	R$ 293,47
OHS0A81	PV470003	01/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NCX4473	PV464374	18/04/2023	5509-0	R$ 130,16
QTD6I56	PV478587	17/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDP8D86	PV467793	17/04/2023	6858-0	R$ 130,16
RSU1E26	PV468250	19/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDZ2237	PV468235	17/04/2023	5835-0	R$ 195,23
NBL7900	PV469980	26/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBI4667	PV466773	17/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBX6516	PV469979	26/04/2023	5738-0	R$ 293,47
QTA8D66	PV478708	19/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NBI3185	PV467069	25/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDC4J82	PV479913	24/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NPH9227	PV467870	21/04/2023	5541-1	R$ 195,23
NBX3J53	PV467771	04/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NDR6065	PV467523	30/04/2023	5568-0	R$ 195,23
OHS5I72	PV468228	17/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NEE3I56	PV468634	30/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDA2419	PV470320	17/04/2023	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 22/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCX6376	PV468390	21/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QTJ5G38	PV468833	04/05/2023	5185-1	R$ 195,23
EKK5H58	PV468630	30/04/2023	5193-0	R$ 293,47
NBN1712	PV465618	14/04/2023	5185-1	R$ 195,23

NBL9745	PV466215	10/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NEC6298	PV467979	21/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCF6G42	PV468399	26/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCY3478	PV468389	21/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDY2D21	PV467596	21/04/2023	7072-1	R$ 293,47
NCM5749	PV470298	17/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCM3613	PV468090	17/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBX8873	PV467757	25/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCD7873	PV478617	18/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCM5749	PV467170	17/04/2023	5185-2	R$ 195,23
OHP8253	PV468414	26/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCF0441	PV466817	28/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NED5428	PV467955	16/04/2023	5452-3	R$ 195,23
RSZ7I10	PV466878	06/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDN2958	PV468313	27/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCW5I06	PV468170	28/04/2023	7048-1	R$ 293,47
OHQ4696	PV469915	24/04/2023	5592-0	R$ 130,16
NDL2462	PV468406	18/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDH3025	PV467245	30/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NDA0438	PV479859	01/05/2023	5185-1	R$ 195,23
OHW5C01	PV468604	29/04/2023	7633-2	R$ 293,47
NBD0722	PV468388	21/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCO7G63	PV468638	01/05/2023	7633-2	R$ 293,47
OAG7J91	PV468867	04/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NXR1104	PV478588	20/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NBX3923	PV468487	27/04/2023	5185-1	R$ 195,23
PHI5I83	PV479837	24/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCM8335	PV467702	10/04/2023	7633-2	R$ 293,47
QTJ4H28	PV467325	10/04/2023	7633-1	R$ 293,47
OHP8010	PV469926	25/04/2023	5452-1	R$ 195,23
OHN0I75	PV479850	29/04/2023	7633-2	R$ 293,47
QTE5I02	PV470000	01/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NDE3663	PV478558	11/04/2023	5185-1	R$ 195,23
MZY6753	P013U0200A	02/04/2023	7030-1	R$ 293,47
OHO8E71	PV468353	17/04/2023	5487-0	R$ 195,23
NEB6184	PV465307	12/02/2023	6050-1	R$ 293,47
QRA4427	PV467866	09/04/2023	5592-0	R$ 130,16
OHL7290	PV468585	25/04/2023	6785-1	R$ 293,47
NEC5288	PV467595	21/04/2023	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
BCW9B22	PV456360	10/03/2023	7633-1	R$ 293,47
PHZ5G55	PV461057	02/02/2023	5525-0	R$ 130,16
KAT2F38	PV468251	20/04/2023	5185-1	R$ 195,23
PHA4A18	PV479883	23/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCC8J53	PV467443	13/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QTJ7B26	PV467694	13/04/2023	5487-0	R$ 195,23
OHR1394	PV466807	10/04/2023	6017-4	R$ 293,47
JZT6550	PV466764	11/04/2023	5509-0	R$ 130,16
NBE9963	PV467028	08/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBG3A33	PV467675	13/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHO1009	PV478610	12/04/2023	7633-2	R$ 293,47
NEC4874	PV466278	07/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NBC0902	PV464921	21/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NCP6403	PV469997	30/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDT1G96	PV478576	13/04/2023	6050-1	R$ 293,47
QTD4D82	PV467924	16/04/2023	6050-1	R$ 293,47
HNC8C27	PV479896	23/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCT6545	PV467416	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBX3962	PV460561	02/02/2023	6050-1	R$ 293,47
OHO7F68	PV470007	05/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NEC6899	PV468652	05/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NDP9418	PV469037	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCG9220	PV470037	07/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NDE2H57	PV469027	07/05/2023	5509-0	R$ 130,16
OHR9A47	PV466553	24/03/2023	5380-0	R$ 130,16
NDT1813	PV465660	21/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NDR2120	PV478690	15/04/2023	6050-1	R$ 293,47
QTG0A65	PV479853	28/04/2023	6050-1	R$ 293,47
RSY3H87	PV478717	18/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDZ9507	PV465857	27/02/2023	7633-1	R$ 293,47
NDD6207	PV465619	14/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QTI6B06	PV457999	14/04/2023	5738-0	R$ 293,47
NCG9925	PV470276	11/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDQ4615	PV467912	10/04/2023	6050-1	R$ 293,47
HNC8C27	PV479895	23/04/2023	5720-0	R$ 195,23
HHR5D43	PV478695	15/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCQ3391	PV468047	14/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NEE6H18	PV479057	13/05/2023	5720-0	R$ 195,23
NDU8J89	PV469283	12/05/2023	7633-1	R$ 293,47
QTB5024	PV469097	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 16 de Agosto de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF8BCCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 23/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDH8937	PV466825	10/05/2023	6858-0	R$ 130,16
RSY2B96	PV479823	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
RSY6E66	N4710558	12/06/2023	5002-0	R$ 390,46
RSY2B46	N4710055	12/06/2023	5002-0	R$ 390,46
NCO9100	PV469446	13/05/2023	7633-1	R$ 293,47
NCB3162	PV468606	03/05/2023	5819-1	R$ 880,41
OHN0314	N4688650	22/05/2023	5002-0	R$ 586,94
NCV1117	PV479443	09/05/2023	7633-1	R$ 293,47
NCP2275	PV469511	12/05/2023	6122-0	R$ 293,47
NEA6306	PV469452	12/05/2023	5401-0	R$ 195,23
NCG2044	PV469520	12/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCO9100	PV469447	13/05/2023	6564-0	R$ 293,47
QTG1B95	PV468914	07/05/2023	6050-1	R$ 293,47
JWX6B18	PV479811	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCU5052	PV468856	02/05/2023	5568-0	R$ 195,23
OHL8F34	PV470047	09/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NCO5318	PV468680	01/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCO5318	PV468439	08/05/2023	5185-1	R$ 195,23
SLH8G20	PV468841	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCK5B31	PV468562	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
ASC5093	PV468660	07/05/2023	5452-1	R$ 195,23
HVN0201	PV469360	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
OAL6522	PV467814	21/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NCW2238	RO344417	12/05/2023	7366-2	R$ 130,16
NBX1981	PV466440	05/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NBX1B05	PV468525	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NBL5561	PV479435	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
QLV8I68	PV466821	02/05/2023	5380-0	R$ 130,16
NCW7897	PV469870	29/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCO7178	PV479411	10/05/2023	6122-0	R$ 293,47
NCO8314	PV469970	10/05/2023	7633-1	R$ 293,47
NHH1A80	PV469308	13/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NCO7178	PV479455	10/05/2023	6050-1	R$ 293,47
OAA8248	PV479459	10/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NEE1855	PV479800	11/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCI2072	PV469887	07/05/2023	7633-2	R$ 293,47
RSW7C17	PV468227	17/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NEG2704	PV470084	09/05/2023	5819-1	R$ 880,41
MZU9943	PV470227	16/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NED2J91	PV469309	13/05/2023	7048-1	R$ 293,47
NAA7846	PV468714	02/05/2023	5185-1	R$ 195,23
RSU6H94	N4689678	23/05/2023	5002-0	R$ 390,46
NDR8448	PV463196	03/05/2023	5410-0	R$ 130,16
NCV9993	PV469159	07/05/2023	5185-2	R$ 195,23
QTA6934	PV468959	06/05/2023	5592-0	R$ 130,16
NDW0861	PV468898	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23

PZZ6429	PV469569	13/05/2023	5592-0	R$ 130,16
OHO6H32	PV469042	10/05/2023	6050-1	R$ 293,47
QTB6508	PV468980	12/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NDI3616	PV468757	30/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDO1F05	PV468832	04/05/2023	7633-1	R$ 293,47
NDJ2179	PV467585	17/04/2023	5738-0	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 23/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NEA8190	PV469175	10/05/2023	7633-1	R$ 293,47
OHN0619	PV467649	03/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NDT4511	PV469153	07/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCW7225	PV468982	12/05/2023	5185-1	R$ 195,23
OPE2629	PV470205	15/05/2023	6050-1	R$ 293,47
OHU8227	PV470033	05/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NCR0437	PV468492	12/05/2023	5509-0	R$ 130,16
NCN6204	PV470206	15/05/2023	5568-0	R$ 195,23
NEE1I96	PV469895	11/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NEF5653	N4688624	22/05/2023	5002-0	R$ 390,46
NCA4971	PV469577	13/05/2023	6858-0	R$ 130,16
NCD4475	PV469973	14/05/2023	6050-1	R$ 293,47
OXL0466	PV469262	12/05/2023	5487-0	R$ 195,23
NAB6F34	PV479444	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
QPC4A61	PV479799	11/05/2023	7633-2	R$ 293,47
NDM5C78	PV469228	07/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NEG5867	RO344412	12/05/2023	7056-1	R$ 293,47
NBQ3088	PV469188	11/05/2023	7048-1	R$ 293,47
NDM0J26	PV468862	02/05/2023	5592-0	R$ 130,16
QHU8E77	PV469585	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NDE4420	PV467243	30/04/2023	6858-0	R$ 130,16
OHO4177	PV468096	20/04/2023	6564-0	R$ 293,47
NEF3109	PV466888	25/04/2023	5185-1	R$ 195,23
HXL5945	PV467789	17/04/2023	5509-0	R$ 130,16
NDG1908	PV469058	13/05/2023	6084-1	R$ 195,23
OHQ1008	PV478722	08/05/2023	7633-2	R$ 293,47
NBZ5107	PV479482	15/05/2023	7633-2	R$ 293,47
JXX7853	PV469184	11/05/2023	5185-1	R$ 195,23
OHO1935	PV469451	12/05/2023	5380-0	R$ 130,16
OHU8736	PV468481	23/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NBW7D43	PV462561	26/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NCN6671	PV468420	28/04/2023	5568-0	R$ 195,23
OAR3141	N4688614	22/05/2023	5002-0	R$ 390,46
NEH1E69	PV479438	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
LAK6718	PV468511	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
JZB5305	N4688645	22/05/2023	5002-0	R$ 390,46
NDZ4972	PV470203	15/05/2023	5568-0	R$ 195,23
NDB0201	PV479081	13/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NCM4960	PV469166	07/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NBG3525	PV468962	06/05/2023	5592-0	R$ 130,16
QTD7490	PV469613	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCO9312	PV468671	08/05/2023	5410-0	R$ 130,16
NBN1712	PV468990	17/05/2023	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NCE1330	PV468114	14/04/2023	5487-0	R$ 195,23
HPO5264	PV468072	12/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBQ3591	PV464542	10/04/2023	5738-0	R$ 293,47
IIU0321	PV468777	03/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCF9649	PV467097	04/04/2023	7072-1	R$ 293,47
NDU6060	PV468065	12/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDN9E78	PV467473	11/04/2023	6050-1	R$ 293,47
PHV9H47	PV468985	12/05/2023	5541-1	R$ 195,23
NDY3141	PV468097	20/04/2023	5819-4	R$ 880,41
NDK9J04	PV469978	26/04/2023	6050-1	R$ 293,47
OHM0E75	N4710547	12/06/2023	5002-0	R$ 390,46
NDH7451	PV467264	13/04/2023	5487-0	R$ 195,23
NDE3416	PV468069	12/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NEC0H60	PV466737	06/04/2023	5460-0	R$ 130,16
NCK2178	PV469908	24/04/2023	6122-0	R$ 293,47
QTG6439	PV469442	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NDH2656	PV467635	19/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCQ0424	PV467957	20/04/2023	5509-0	R$ 130,16
NCU2773	PV469816	24/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NDO8H74	PV479833	24/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDW2E14	PV468254	20/04/2023	7366-2	R$ 130,16
OHV0631	PV468376	18/04/2023	5185-1	R$ 195,23
BCO4I33	PV479796	04/05/2023	7633-2	R$ 293,47
OXL8D75	PV469694	13/05/2023	7030-1	R$ 293,47
NDX8559	PV468803	01/05/2023	5185-1	R$ 195,23
QND0425	N4710550	12/06/2023	5002-0	R$ 390,46
PGW7B60	PV470378	17/05/2023	5568-0	R$ 195,23
NCA8903	PV462562	26/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NCF6213	PV479845	25/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NBW3H23	PV469062	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
QTA4274	N4710549	12/06/2023	5002-0	R$ 586,94
QRA8J71	PV467350	13/05/2023	6050-1	R$ 293,47

NDT0443	PV469185	11/05/2023	5185-1	R$ 195,23
OHV4216	RO344419	12/05/2023	5452-3	R$ 195,23
NEB7344	PV469165	07/05/2023	5185-1	R$ 195,23
KAQ5J54	PV468849	09/05/2023	5568-0	R$ 195,23
QTG9909	PV470381	17/05/2023	5568-0	R$ 195,23
NDY9273	PV469004	11/05/2023	5819-4	R$ 880,41
QRA9540	PV469256	12/05/2023	5185-1	R$ 195,23
QTC1H31	PV469804	20/04/2023	5541-1	R$ 195,23

Porto Velho, 16 de Agosto de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B2AECBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 24/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCA8801	PV479526	18/05/2023	5185-1	R$ 195,23
QMQ9544	PV462369	12/05/2023	5410-0	R$ 130,16
NCE2408	PV466446	13/05/2023	7633-1	R$ 293,47
NEC2940	PV468989	17/05/2023	7633-1	R$ 293,47
OHL0185	PV469828	26/04/2023	5568-0	R$ 195,23
QTI6E24	PV469851	23/04/2023	7072-1	R$ 293,47
IQV8143	PV478712	19/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHS5791	RO315559	20/05/2021	6017-4	R$ 293,47
NCY0900	PV470076	27/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHO4824	PV468543	01/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NDA6293	PV467634	19/04/2023	7633-2	R$ 293,47
QTE8420	PV479433	06/05/2023	6050-1	R$ 293,47
RSU2E15	PV479080	13/05/2023	6050-1	R$ 293,47
QTG7I78	PV469974	14/05/2023	5185-2	R$ 195,23
NCC3G53	PV468597	26/04/2023	5819-4	R$ 880,41
NDS6A12	PV465625	18/04/2023	5185-2	R$ 195,23
KAC9332	PV469334	17/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NDF0844	PV468979	12/05/2023	6858-0	R$ 130,16
NCP7D08	PV478749	04/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NEF3F56	PV469728	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NOQ0948	PV469430	10/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NBN6674	PV469252	08/05/2023	5541-1	R$ 195,23
NCO3833	PV479801	06/05/2023	5509-0	R$ 130,16
NCD8801	PV468710	02/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCY4131	PV468636	30/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHM7I80	PV479852	28/04/2023	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
OHT3A12	PV467964	24/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBZ2G48	PV468393	22/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NBD7J92	PV468537	23/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCT5077	PV468589	25/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCJ8848	PV468627	30/04/2023	5185-1	R$ 195,23

OHN2990	PV468756	30/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCE0239	PV478590	08/05/2023	6130-0	R$ 293,47
NCU8G26	PV479806	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCE0239	PV478591	08/05/2023	6491-0	R$ 88,38
NCE2B09	PV479437	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
PBS4B03	N4689682	23/05/2023	5002-0	R$ 390,46
RSW1H20	PV469077	05/05/2023	7633-2	R$ 293,47
NBZ9780	PV468443	12/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NEA9424	PV468900	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NEB3614	N4688625	22/05/2023	5002-0	R$ 390,46
OHP4155	PV468764	03/05/2023	5738-0	R$ 293,47
NDS8H29	PV468668	08/05/2023	5380-0	R$ 130,16
ATF2D36	PV470050	09/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NCU1J66	PV469282	12/05/2023	5193-0	R$ 293,47
NBQ5F35	PV468689	01/05/2023	5185-1	R$ 195,23
QTD7C12	PV469202	13/05/2023	7633-1	R$ 293,47
NOT2A85	PV469369	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
OHL6G97	PV469551	12/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NCU3824	PV469040	10/05/2023	7633-1	R$ 293,47
NCU3824	PV467775	05/05/2023	7633-1	R$ 293,47
NDC5999	PV469045	10/05/2023	5819-1	R$ 880,41

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 24/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
QTD1E77	PV479503	12/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NDW0J83	PV467986	02/05/2023	5568-0	R$ 195,23
NBH1G91	PV468707	02/05/2023	5185-1	R$ 195,23
RFV9H05	PV468206	07/05/2023	5185-1	R$ 195,23
OXL7A11	PV479405	04/05/2023	5819-1	R$ 880,41
NCA9947	PV479464	12/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NCT3245	PV468435	06/05/2023	5541-1	R$ 195,23
NBI9136	PV479451	10/05/2023	5185-1	R$ 195,23
OHV4230	PV468678	01/05/2023	6050-1	R$ 293,47
QTI5E82	PV467940	02/05/2023	7625-2	R$ 293,47
QTI7D67	PV470048	09/05/2023	6050-1	R$ 293,47
OAD7204	PV469168	10/05/2023	5401-0	R$ 195,23
NBN8698	PV469589	13/05/2023	6858-0	R$ 130,16
NCW1694	PV468782	11/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NBN8698	PV479465	12/05/2023	6050-1	R$ 293,47
RSY5J59	PV468259	23/04/2023	5193-0	R$ 293,47
NOK0E46	PV469375	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
QTA1J20	PV468378	18/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCA3796	PV479448	11/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCN3D95	PV468474	03/05/2023	5819-2	R$ 880,41
NED5903	PV468669	08/05/2023	7633-1	R$ 293,47
OHT3364	PV468661	07/05/2023	5509-0	R$ 130,16
NDP1601	PV469881	03/05/2023	6050-1	R$ 293,47
QTB8794	PV468770	03/05/2023	5487-0	R$ 195,23
NEB0646	PV470014	09/05/2023	5568-0	R$ 195,23
NBC2213	PV469591	13/05/2023	6564-0	R$ 293,47
QTH3F16	PV469951	27/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDK1G63	PV4686932	30/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHL2349	PV469876	24/04/2023	7072-2	R$ 293,47
QTH3E46	PV479902	24/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDU4335	PV468761	30/04/2023	5568-0	R$ 195,23
QTB8H31	PV478616	18/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCA1501	PV468291	23/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCA7634	PV467549	17/04/2023	5452-2	R$ 195,23
NCL1023	PV468732	03/05/2023	6122-0	R$ 293,47
PVG8D55	PV470386	17/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NBS7646	PV467424	06/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCG2738	PV468924	07/05/2023	5568-0	R$ 195,23
RSX7A19	PV468779	09/05/2023	6858-0	R$ 130,16
MZU3166	N4688665	22/05/2023	5002-0	R$ 586,94
MZU3166	N4688664	22/05/2023	5002-0	R$ 390,46
NCH9E25	PV469443	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
OHL8219	PV469187	11/05/2023	5819-4	R$ 880,41
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NCF8C19	PV468783	12/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCK2593	PV468692	01/05/2023	5185-1	R$ 195,23
JXG7I98	PV469364	13/05/2023	7633-1	R$ 293,47
OHO3398	PV470019	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NBB9G88	PV469245	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCN8641	PV469331	13/05/2023	5185-2	R$ 195,23
NEC0H60	PV469426	10/05/2023	5185-1	R$ 195,23
JXR1362	PV469167	07/05/2023	7633-2	R$ 293,47
NDU8G36	PV479418	11/05/2023	7633-1	R$ 293,47
NCL2967	PV468904	03/05/2023	6122-0	R$ 293,47
QRA4H43	PV469182	11/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NDX4117	PV467947	02/05/2023	5452-1	R$ 195,23
NEB5243	PV479424	11/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NDA0618	PV467495	09/05/2023	6050-1	R$ 293,47
QTG4C67	PV470377	17/05/2023	6050-1	R$ 293,47
NDN2958	PV466972	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NDP6693	PV462370	12/05/2023	5185-1	R$ 195,23

RSV2H10	PV469750	15/05/2023	5568-0	R$ 195,23
RSZ6D77	PV468737	11/05/2023	5380-0	R$ 130,16
NCV1218	PV470387	17/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCP8421	PV469161	07/05/2023	5185-1	R$ 195,23
QTI7I14	PV468560	09/05/2023	6858-0	R$ 130,16
NCF7339	PV469962	06/05/2023	5452-2	R$ 195,23
NEC5600	PV467991	10/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NBS5642	PV469301	11/05/2023	5410-0	R$ 130,16
JXJ6I73	PV469959	03/05/2023	5487-0	R$ 195,23
MZU4549	PV468844	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NEH6A72	PV467645	03/05/2023	5185-1	R$ 195,23
PZZ9E05	PV468878	07/05/2023	5509-0	R$ 130,16
NDV1D46	PV468207	08/05/2023	5541-1	R$ 195,23
NCE5D03	PV469730	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCC5013	PV479814	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NBL2686	PV469527	12/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCN1758	PV469726	13/05/2023	5185-1	R$ 195,23
NCR5872	PV469560	12/052023	5592-0	R$ 130,16
RSX2A38	RO344416	12/05/2023	7366-2	R$ 130,16
NEH7303	PV469514	12/05/2023	5185-1	R$ 195,23
DFL4448	PV479815	09/05/2023	5185-1	R$ 195,23
RSY6E70	PV469076	05/05/2023	7633-2	R$ 293,47
NDA6144	PV468977	08/05/2023	7048-3	R$ 293,47

Porto Velho, 16 de Agosto de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C5479A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 25/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente e de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBL8137	PV471471	11/06/2023	6858-0
RSU5D69	PV470821	12/06/2023	5452-2
RSZ5C89	PV466346	22/03/2023	5568-0
QTI2H97	PV471831	13/06/2023	7072-1
NDR6560	PV466711	06/04/2023	5452-2
RSV7G14	PV471761	11/06/2023	6050-1
NDX1G43	PV462582	16/05/2023	5185-1
NDX1G43	PV462583	16/05/2023	7633-1
NCR5J18	PV471434	10/06/2023	6050-1
JWF3738	N4688659	22/05/2023	5002-0
CEI0536	PV479557	18/05/2023	5185-1
NDJ3686	PV471531	08/06/2023	5185-1
QTG0D98	N4688676	22/05/2023	5002-0
NDF3073	PV469393	26/05/2023	5185-1
NBP1850	PV470247	28/05/2023	5568-0
NCX3765	PV471580	10/06/2023	5185-1
CGF2E12	N4710565	12/06/2023	5002-0
NCQ7274	PV471270	12/06/2023	5380-0

NDH6994	PV479485	06/06/2023	5509-0
NDN7658	PV471628	11/06/2023	5509-0
NDL0315	PV479489	06/06/2023	5509-0
OHP8340	PV468798	23/05/2023	5568-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBK8687	PV471337	12/06/2023	5185-1
QTG7A57	PV479487	06/06/2023	5509-0
NDO1401	PV471557	06/06/2023	5568-0
QTA2165	PV479500	07/06/2023	7633-2
NOO4G34	PV471507	05/06/2023	5592-0
QTA0467	PV471718	11/06/2023	6050-1
NBF9365	PV467749	06/06/2023	7633-2
PZC7J42	PV471912	18/06/2023	5185-1
ORV5F79	PV470742	25/05/2023	5185-1
OHT9C75	PV471726	09/06/2023	5592-0
DHH2I08	PV471452	11/06/2023	5185-1
ORV5F79	PV470878	25/05/2023	5185-1
NCD7873	N4721502	21/06/2023	5002-0
QTA1G81	PV470421	06/06/2023	6050-1
BLX7371	PV471461	11/06/2023	5185-1
NDK3126	PV471159	09/06/2023	5509-0
NCM8D88	PV471302	07/06/2023	7633-1
OHR7F45	PV466406	21/03/2023	5185-1
NEG4892	PV471361	08/06/2023	6050-1
NDV3889	PV470213	19/05/2023	5568-0
NDC1E90	PV470165	27/05/2023	5568-0
OHS3H36	PV471732	09/06/2023	7684-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEG8844	PV479805	06/05/2023	5185-2
NCN5714	PV456131	23/03/2023	7633-1
OHS9A29	PV470884	25/05/2023	6050-1
NCH6944	PV471530	06/06/2023	5185-1
QTD8920	PV471549	06/06/2023	5541-1
NCX1273	PV471466	11/06/2023	5185-1
NCK3701	PV470715	06/06/2023	5541-1
NCX3765	PV473257	18/06/2023	5185-1
NDM6532	PV472734	20/06/2023	5185-1
OHM3574	PV473368	30/06/2023	6050-1
GJM1F85	PV473563	08/07/2023	6050-1
NDC1H85	PV479474	21/06/2023	6050-1
NBF2388	PV472506	20/06/2023	5185-1
OHU9915	PV472035	03/07/2023	6050-1
OHU5210	PV472055	15/06/2023	5185-1
NDR2120	PV478690	15/04/2023	6050-1
QRA5889	PV470602	19/05/2023	5541-1
NCV9000	PV471470	11/06/2023	5185-1
NCY1022	PV472607	18/06/2023	5592-0
OHV8H61	PV473303	14/06/2023	5568-0
NDA1G25	PV470539	27/05/2023	6858-0
NBZ7B94	PV468512	09/05/2023	5568-0
NCK6897	PV470747	25/05/2023	5185-1
OHS2J52	PV471167	09/06/2023	5185-1
NCX3922	PV472029	21/06/2023	5487-0
OHS6F45	PV471779	13/06/2023	6858-0
NBN9A43	PV469312	14/05/2023	7072-1
NCL2452	PV472036	03/07/2023	5738-0
NCI9J07	PV472584	20/06/2023	5568-0
MZZ8D75	PV472234	28/06/2023	6041-2
QTD5E26	PV472582	20/06/2023	5185-1
NDX0689	PV472012	28/06/2023	6068-1
NBE9963	PV456589	22/03/2023	5185-1
NBX4013	PV472667	24/06/2023	5568-0
QTA8500	PV479692	29/06/2023	6050-1
NCD8I55	PV472018	03/07/2023	5568-0
JZC4013	PV473099	28/06/2023	5185-1
NCA8801	PV472747	20/06/2023	5185-1
NDV0C97	PV472620	01/07/2023	5185-1
QTE2800	PV471344	14/06/2023	6050-1
NBX2477	PV471865	22/06/2023	5185-1
RSY7A30	PV472658	23/06/2023	6050-1
NCU2216	PV472507	20/06/2023	7633-2
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NED8505	PV473383	14/06/2023	5541-1
NBS9359	PV470765	20/06/2023	5185-1
RSV1E00	PV471967	21/06/2023	5568-0
SLL0G90	PV471364	08/06/2023	6050-1
NED8225	PV479470	13/06/2023	6050-1
HLB6F52	PV479648	19/06/2023	5185-1
NDK2D73	PV472477	29/06/2023	6050-1
RSY2B96	N4739093	07/07/2023	5002-0
QTG4D16	PV472105	16/06/2023	5541-1
NCU7248	PV473042	01/07/2023	5193-0
RSY4E99	PV471649	14/06/2023	5452-3
NBH4294	PV473217	22/06/2023	5185-1
JXB8633	PV472912	02/07/2023	5185-1
RSY6E66	N4710558	12/06/2023	5002-0
RMX2H36	PV471890	29/06/2023	5487-0

RSY2B46	N4710555	12/06/2023	5002-0
NCV8H56	PV472644	20/06/2023	5185-1
NBN1891	PV472808	01/07/2023	5185-1
NEA3141	PV470766	22/06/2023	5185-1
NDX0329	PV472643	20/06/2023	5185-1
NBI4615	PV469497	03/07/2023	5568-0
NCQ8655	PV473312	26/06/2023	5568-0
QTF3107	PV472352	04/07/2023	5568-0
NBQ3D10	PV471909	18/06/2023	5185-1
QTA2448	PV471839	16/06/2023	5380-0
NCW6838	PV471800	27/06/2023	5185-1
NEB6415	PV471438	14/06/2023	5541-3
HVN0201	N4725688	26/06/2023	5002-0
HVN0201	N4739092	07/07/2023	5002-0
OHS7390	PV471961	18/06/2023	5185-1
QTE4A43	PV472602	18/06/2023	5185-2
NBQ9G02	PV472139	16/06/2023	5185-1
OPE7482	PV471842	16/06/2023	5568-0
NBP4274	PV473041	01/07/2023	6858-0
QTJ8E79	PV472703	01/07/2023	6050-1
NBN8B83	PV471588	26/06/2023	5568-0
OAA8248	N4747062	14/07/2023	5002-0
NBG5758	PV472076	16/06/2023	5185-1
RSZ1F28	PV472598	20/06/2023	5509-0

Porto Velho, 16 de Agosto de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC457AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 26/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente e de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDT9816	PV471639	12/06/2023	5509-0
OHT1840	PV479617	17/06/2023	7633-1
NCJ0E58	PV469771	26/06/2023	6041-2
NDW3059	PV472251	24/06/2023	6050-1
OHM3053	PV472362	04/07/2023	5541-1
NDY1105	PV472106	17/06/2023	5819-4
JXM6415	PV472784	28/06/2023	5185-1
OHT1947	PV471806	23/06/2023	6858-0
NEC4H09	PV472637	17/06/2023	6050-1
RSV5E44	PV472725	04/07/2023	5568-0
NBU8460	PV470450	14/06/2023	5185-1
NEB4F08	PV471320	23/06/2023	5185-1
NDY2150	PV472520	24/06/2023	5185-1
NBJ6I54	PV471954	13/06/2023	5185-1
RSZ9I70	PV473331	16/06/2023	5568-0
NDO0770	PV470799	09/06/2023	5185-1
NEC8D52	PV472069	23/06/2023	5185-1

NDK7G66	PV472117	20/06/2023	5185-1
NRB1608	PV472716	04/07/2023	5380-0
NBL6736	PV472027	17/06/2023	6050-1
NCE2904	PV473101	12/06/2023	5819-2
NCZ0048	PV470754	17/06/2023	5541-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEC8D52	PV469693	28/06/2023	5185-1
OAR3141	N4688614	22/05/2023	5002-0
NCA8124	PV471391	09/06/2023	5592-0
RSZ9A18	PV472009	28/06/2023	5185-1
NBN7606	PV473457	28/06/2023	5185-1
NBF7892	PV472480	03/07/2023	5185-1
RSZ9A18	PV472008	28/06/2023	7633-1
NCO9312	N4739090	07/07/2023	5002-0
NEF9119	PV472255	26/06/2023	7633-1
NBW2B97	PV472881	04/07/2023	5185-1
HFO0C88	PV471431	10/06/2023	5509-0
NCM8335	N4689679	23/05/2023	5002-0
OHW6B72	PV470679	26/05/2023	5193-0
NBQ1334	PV479576	18/05/2023	6050-1
QTE3D58	PV462373	22/05/2023	5185-1
OHU9A27	PV470162	23/05/2023	6050-1
OBB1985	PV471666	19/06/2023	5185-1
NBN1150	PV471979	21/06/2023	5568-0
NBQ9G02	PV471583	14/06/2023	5568-0
NEF3199	PV466347	22/03/2023	5568-0
OHM0153	PV472427	28/06/2023	5185-1
NEF8618	PV472538	03/07/2023	5738-0

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCL9253	PV471572	14/06/2023	5380-0
NBG2131	PV471322	23/06/2023	5185-1
NBB4I18	PV471662	15/06/2023	5185-1
NEH4271	PV472060	19/06/2023	7633-1
QTF6429	PV471491	27/06/2023	5487-0
OHL7290	N4725699	26/06/2023	5002-0
OXL4G82	PV472608	18/06/2023	5185-2
NBN2513	PV472110	20/06/2023	7633-2
NDU1766	PV471793	23/06/2023	5185-1
OXL1G80	PV471005	09/06/2023	5380-0
PBS4B03	N4689682	23/05/2023	5002-0
FTW0076	PV471789	23/06/2023	5185-1
NDJ4769	PV473264	28/06/2023	5659-1
OHR4701	PV472365	02/07/2023	5568-0
NRQ2578	PV472730	20/06/2023	5185-1
OHV1834	PV471304	07/06/2023	7633-1
NCC9421	PV466756	22/03/2023	5568-0
QTB9F17	PV472695	27/06/2023	6050-1
NCK2178	N4729475	28/06/2023	5002-0
OHT0229	PV472209	30/06/2023	5185-1
QRA9205	PV471875	28/06/2023	7633-1
NDR5112	PV473339	16/06/2023	5380-0
NBS1451	PV472606	18/06/2023	5185-1
OHT5867	PV473289	14/06/2023	6050-1
QRA3656	PV473288	14/06/2023	5568-0
QRA9977	PV473300	18/06/2023	6050-1
OHN3253	PV479650	19/06/2023	5185-2
OHO8E71	PV479509	01/07/2023	6050-1
NBG4804	PV472651	23/06/2023	5185-1
OHR9A47	N4688641	22/05/2023	5002-0
NDE3416	PV471363	08/06/2023	7633-2
OHQ1008	PV472612	28/06/2023	7633-1
RSW8D97	PV473412	22/06/2023	6050-1
NCW9188	PV470788	03/06/2023	5185-1
NCT6E37	PV470811	12/06/2023	7072-1
RSV3G48	PV471653	11/06/2023	6050-1
NCM4225	PV471873	28/06/2023	5509-0
NSC4D62	PV473380	14/06/2023	5185-1
ASE4D74	PV470272	13/06/2023	5185-1
NCG4068	PV473657	06/07/2023	5452-3
NBQ8664	PV472628	17/06/2023	6050-1
NCK6718	PV471901	11/06/2023	5185-1
OXL7216	PV471420	30/06/2023	6858-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDR1H64	PV472977	10/07/2023	5010-0
QTE5B75	PV479475	21/06/2023	6050-1
NEG8G22	PV472719	04/07/2023	5185-1
NCO3833	N4739085	07/07/2023	5002-0
NCK3F39	PV472419	30/06/2023	5550-0
NBL1849	PV472773	02/07/2023	5568-0
NEF5D66	N4729510	28/06/2023	5002-0
NDO8122	PV472404	28/06/2023	6050-1
NDG2C17	PV471661	15/06/2023	5185-1
QTG1E48	PV472704	01/07/2023	6050-1
NCL2564	PV471273	16/06/2023	6050-1
NBM2F52	PV473092	25/06/2023	5185-1
NDT2789	PV473424	26/06/2023	5185-1
NEC3006	PV471963	18/06/2023	5185-1

NEC3006	PV479472	19/06/2023	5185-1
NEG7521	PV473326	14/06/2023	5380-0
NEG9371	PV473261	18/06/2023	5487-0
QTC4469	PV472744	20/06/2023	5738-0
NCC9J13	PV479618	17/06/2023	6050-1
NCX4B71	PV471984	21/06/2023	5819-1
NCG0093	PV472663	24/06/2023	5568-0
NAG2D26	PV473387	16/06/2023	5185-1
NCU6F09	PV473095	25/06/2023	5185-1
PHJ0F16	PV472194	20/06/2023	5452-1
QTC1H31	PV473125	14/06/2023	5673-1
OHV1D99	PV471348	18/06/2023	6858-0
JVT6550	PV472539	03/07/2023	5185-1
NBX7417	P013U0200L	02/07/2023	7048-1
QTC9G95	PV473076	28/06/2023	5380-0
RSY5A30	PV472535	03/07/2023	5185-1
OHL6773	PV471223	08/06/2023	5568-0
QLZ7292	PV471982	21/06/2023	5568-0
NDZ3491	PV472259	26/06/2023	5185-1
QTA2H52	PV471879	21/06/2023	5568-0
NDW9836	PV472707	02/07/2023	5452-1
OXL0466	PV472431	30/06/2023	7633-1
NBL2664	PV472557	19/06/2023	7072-1
NUD7618	PV473399	19/06/2023	5185-1
PXS8548	PV473414	22/06/2023	5185-1

Porto Velho, 16 de Agosto de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:220F6683

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 27/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente e de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCW3B34	PV473028	27/06/2023	5185-1
NDP4281	PV472642	20/06/2023	6050-1
QRA9205	PV472228	28/06/2023	6599-2
NDE8699	PV473379	14/06/2023	5185-1
QRA9205	PV472524	24/06/2023	7633-1
QTE8J64	PV471943	16/06/2023	5592-0
GIU2G81	PV473031	01/07/2023	5185-1
NBF5C05	PV472675	24/06/2023	7633-1
NDY5F08	PV471235	12/06/2023	5568-0
OHT0980	PV472058	15/06/2023	5185-1
OHV9H93	PV473294	18/06/2023	6017-5
NBM3H63	PV479488	06/06/2023	5509-0
NCE1A15	PV471170	09/06/2023	5185-1
NDO2664	PV470423	06/06/2023	5568-0
NCV4341	PV471838	16/06/2023	6050-1
NBY8313	PV471681	14/06/2023	5185-1

NBI0414	PV472549	06/07/2023	5185-1
AIH0703	PV472415	30/06/2023	5568-0
NDJ4769	PV473298	18/06/2023	6050-1
NCP5176	PV473278	14/06/2023	5185-1
NCV0B88	PV473324	30/06/2023	5568-0
QRA1994	PV456119	22/03/2023	7633-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
QTA7A93	PV471755	09/06/2023	6050-1
OHT1354	PV463698	22/03/2023	5568-0
EAS7776	PV473556	02/07/2023	5185-1
QTB8B76	PV472132	16/06/2023	5452-3
NDO3957	PV479733	03/07/2023	6050-1
NCJ8854	PV467894	16/06/2023	5185-1
NDQ3F89	PV472669	24/06/2023	5185-1
NDL5715	PV472597	20/06/2023	5380-0
NDO6095	PV472723	04/07/2023	5185-1
NBN7F82	PV472769	28/06/2023	7633-1
NBX8846	PV472211	30/06/2023	5185-1
NCE6549	PV473285	14/06/2023	5568-0
NED9251	PV472360	04/07/2023	5568-0
QPN4I63	PV471312	19/06/2023	7633-1
QTA8168	PV473391	19/06/2023	6122-0
NBC4B73	PV471416	28/06/2023	5452-1
NDF0190	PV473403	18/06/2023	5185-1
NEG4I12	PV473040	01/07/2023	5185-1
OHL4975	PV473260	18/06/2023	5738-0
OHO3127	PV471725	19/06/2023	7633-1
OHL2493	PV472864	03/07/2023	5568-0
QTA1848	PV471490	25/06/2023	6050-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
QTE0H65	PV471436	14/06/2023	5568-0
GIJ4A87	PV472302	24/06/2023	6599-2
GIJ4A87	PV472671	24/06/2023	5185-1
NEA8971	PV472721	04/07/2023	5509-0
NCK9073	PV472569	22/06/2023	5185-1
OHO2083	PV473100	28/06/2023	5592-0
DQY5252	PV473143	16/06/2023	5185-1
NBG7702	PV472075	23/06/2023	5185-1
NCL0740	PV469570	13/05/2023	5592-0
NDV9J71	PV471731	09/06/2023	7633-1
QTG3I39	PV472143	16/06/2023	5592-0
OHO2H62	PV473225	25/06/2023	5541-3
NBI8416	PV471130	05/06/2023	6122-0
NBI8416	PV471130	05/06/2023	6122-0
NEF9850	PV473142	16/06/2023	5185-1
OHT9717	PV472570	25/06/2023	5541-1
NIY6A08	PV473349	16/06/2023	5185-1
NEC0H60	PV472005	23/06/2023	5487-0
NBT4486	PV472702	01/07/2023	5185-1
NED1853	PV470762	18/06/2023	5185-2
OHP6919	PV472004	23/06/2023	6041-2
MMD2F99	PV469696	14/06/2023	5487-0
NEC0H60	PV473280	14/06/2023	5185-1
NCI6977	PV468541	01/05/2023	6050-1
NAA2541	PV471157	09/06/2023	5401-0
NDS6797	PV472407	28/06/2023	7633-2
NCT1E75	PV471271	16/06/2023	7030-1
NBS7854	PV473624	10/07/2023	6599-2
ALL4748	PV472258	26/06/2023	5185-1
JXX5113	PV472743	20/06/2023	5185-1
QTC0H86	PV471233	12/06/2023	5568-0
NBQ8518	PV470422	06/06/2023	5185-1
BDK1904	PV472307	24/06/2023	7633-2
BDK1904	PV472308	24/06/2023	6599-2
QTD8H07	PV472556	19/06/2023	7633-1
KEC1683	PV473263	18/06/2023	5185-1
NFK6693	PV470769	29/06/2023	5541-3
NCL7132	PV465844	27/03/2023	5568-0
NDE1469	PV472689	25/06/2023	5185-1
NCY4310	PV479647	19/06/2023	5185-1
NDB6727	PV471791	23/06/2023	7633-1
NAG1652	PV472256	26/06/2023	5185-1
OHO8841	PV471834	16/06/2023	5568-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHL3743	PV473053	26/06/2023	5509-0
NBM3143	PV472130	16/06/2023	5185-1
NBJ8C74	PV473196	11/06/2023	5509-0
NDM9920	PV472561	19/06/2023	5541-1
QTI4B09	PV472028	17/06/2023	5835-0
OHR0B15	PV471952	13/06/2023	5452-2
PZO3955	PV479706	27/06/2023	5487-0
QRA9840	PV472578	18/06/2023	5509-0
OHQ5475	PV472768	28/06/2023	5185-1
QTB4F81	N4725694	26/06/2023	5002-0
NCF9145	PV472165	06/07/2023	5185-1
QRA5534	PV471350	16/06/2023	7633-2
RSU0G49	PV472886	04/07/2023	6122-0

NEC5044	PV470772	02/07/2023	5185-2
QTE1G53	PV473079	24/06/2023	5819-2
NEE0356	PV473082	24/06/2023	6050-1
NCZ4A29	PV472501	20/06/2023	5185-1
NDP9842	PV472629	17/06/2023	5592-0
QTB4A72	PV479610	15/06/2023	5819-2
NBN7556	PV741844	16/06/2023	5380-0
QTI1C38	PV472551	17/06/2023	6017-5
NBX5483	RO295929	23/06/2023	5185-1
NJI5H30	PV473291	14/06/2023	6050-1
NED2122	PV467898	04/07/2023	6858-0
NCU7H52	PV472758	28/06/2023	5380-0
NDV3I20	PV473258	18/06/2023	5738-0
OHM3528	PV472683	25/06/2023	5185-1
NDJ8373	PV007113	29/06/2023	5568-0
NCS6696	PV471968	21/06/2023	5568-0
NDU5429	PV472732	20/06/2023	5185-1
OHL5696	PV472641	20/06/2023	7633-2
NED8455	PV472002	22/06/2023	5487-0
QTE5G27	PV472325	28/06/2023	7633-1
NCF5208	PV471175	13/06/2023	6050-1
NBL8128	PV472685	25/06/2023	5185-1
NDL0206	PV472274	27/06/2023	5185-1
OHU2540	PV473512	08/07/2023	6599-2
QTF4F53	PV472699	27/06/2023	6050-1
NCY3735	PV469772	26/06/2023	5185-1

Porto Velho, 16 de Agosto de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32EC0394

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº35/2023/DEA/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 35/2023/DEA/GAB/SEMTRAN

Porto Velho 16 de Agosto de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria. No uso de suas atribuições legais e Tendo em vista o que consta no processo N.º 00600-00029015/2023-86.

RESOLVE:

CONCEDER, 2,5 (Duas Diárias e Meia) aos servidores abaixo relacionados, no período de **01, 02 e 03 de Setembro de 2023,** para o distrito de Fortaleza do Abuna, com objetivo a fim de atenderem ao evento Festival de Praia no distrito de Fortaleza do Abunã. Conforme solicitação constante no Ofício n°179/2023/. O deslocamento ocorrerá por meio de transporte Terrestre com uso de veículo oficial desta SEMTRAN**.**

Item	Descrição do Servidor	Mat.	Destino	Cargo	Quant.	Datas	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	PHILIPE DE ARAÚJO BATISTA	75954	Fortaleza do Abunã	Agente de Trânsito	2,5	01/09/2023 a 03/09/2023	150,00	375,00
2	LUCIANO CORRÊA DA SILVA	72620	Fortaleza do Abunã	Agente de Trânsito	2,5	01/09/2023 a 03/09/2023	150,00	375,00
3	JANSEN ROBSON PEREIRA GUSMÃO	72603	Fortaleza do Abunã	Agente de Trânsito	2,5	01/09/2023 a 03/09/2023	150,00	375,00
4	DAVID PEREIRA DA HORA	106353	Fortaleza do Abunã	Agente de Trânsito	2,5	01/09/2023 a 03/09/2023	150,00	375,00

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:752B091C

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 137/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 137/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 16 de Agosto de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00026725/2023-54-e.**

R E S O L V E:
RETIFICAR PORTARIA Nº 124/SMD/PMPV/2023

Onde se lê:
TORNAR VÁLIDA, a concessão de 5 1⁄2 (cinco e meia) diária aos servidores: Anderson Luiz Pinheiro Chaves, Matrícula: 1003030, Cargo: Gerente de Divisão, Israel Silva de Melo, Matrícula: 1003169, Cargo: Gerente de Assist. Social, Ray Natalisson Machado de Paula, Matrícula: 1003100, Cargo: Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil e Ricardo Wady Abdelnour, Matrícula: 1003462, Cargo: Gerente de Divisão. Para inspecionar a equipe de cadastramento na operacionalização do PAE / PLANCON barragem da UHE Santo Antônio, nas comunidades de São Sebastião, Novo Engenho, São Domingos, Boa Fé e Maravilha. O deslocamento foi realizado por meio do veículo oficial – pertencente a esta Defesa Civil: caminhonete Hilux, placa QTA4525, a ser conduzido pelo servidor Anderson Luiz Pinheiro Chaves. **No período de 31/05/2026 a 10/06/2023**.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	1003030	000542855	Gerente de Divisão	5 ½	R$ 200,00	R$ 1.100,00
Israel Silva de Melo	1003169	699200	Gerente de Assist. Social	5 ½	R$ 200,00	R$ 1.100,00
Ray Natalisson Machado de Paula	1003100	1259570	Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Ricardo Wady Abdelnour	1003462	217049	Gerente de Divisão	5 ½	R$ 200,00	R$ 1.100,00

Leia-se:
TORNAR VÁLIDA, a concessão de 5 1⁄2 (cinco e meia) diária aos servidores: Anderson Luiz Pinheiro Chaves, Matrícula: 1003030, Cargo: Gerente de Divisão, Israel Silva de Melo, Matrícula: 1003169, Cargo: Gerente de Assist. Social, Ray Natalisson Machado de Paula, Matrícula: 1003100, Cargo: Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil e Ricardo Wady Abdelnour, Matrícula: 1003462, Cargo: Gerente de Divisão. Para inspecionar a equipe de cadastramento na operacionalização do PAE / PLANCON barragem da UHE Santo Antônio, nas comunidades de São Sebastião, Novo Engenho, São Domingos, Boa Fé e Maravilha. O deslocamento foi realizado por meio do veículo oficial – pertencente a esta Defesa Civil: caminhonete Hilux, placa QTA4525, a ser conduzido pelo servidor Anderson Luiz Pinheiro Chaves. **No período de 31/05/2023 a 10/06/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	1003030	000542855	Gerente de Divisão	5 ½	R$ 200,00	R$ 1.100,00
Israel Silva de Melo	1003169	699200	Gerente de Assist. Social	5 ½	R$ 200,00	R$ 1.100,00
Ray Natalisson Machado de Paula	1003100	1259570	Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00
Ricardo Wady Abdelnour	1003462	217049	Gerente de Divisão	5 ½	R$ 200,00	R$ 1.100,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B872983A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2022 e EDITAL Nº 002/SEMUSA/2022, considerando o contido Memorando nº 359/RH/SEMUSA/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **001/SEMUSA/2022 e 002/SEMUSA/2022,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **17/08/2023 a 21/08/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**

01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: FARMACEUTICO – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	CUMPRIMENTO DE CARGA HORARIA
11	DIOLAN TENORIO CAVALCANTE	001/SEMUSA/2022/1336/2022	SEMUSA	Conforme a Necessidade da SEMUSA

CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	CUMPRIMENTO DE CARGA HORARIA
33	DAYANE FERREIRA CUNHA	001/SEMUSA/2022/1336/2022	SEMUSA	UPA

CARGO: TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA– 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	CUMPRIMENTO DE CARGA HORARIA
04	ADENALDO ALECRIM DOURADO	001/SEMUSA/2022/1336/2022	SEMUSA	Conforme a Necessidade da SEMUSA
05	VALDIR VIEIRA DA SILVA	001/SEMUSA/2022/1336/2022	SEMUSA	Conforme a Necessidade da SEMUSA

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	CUMPRIMENTO DE CARGA HORARIA
08	NILSON DE JESUS PEREIRA	002/SEMUSA/2022/ 5684/2022	SEMUSA	CER
09	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	002/SEMUSA/2022/ 5684/2022	SEMUSA	CER

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	CUMPRIMENTO DE CARGA HORARIA
38	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	002/SEMUSA/2022/5684/2022	SEMUSA	ATENÇÃO BÁSICA
39	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	002/SEMUSA/2022/5684/2022	SEMUSA	ATENÇÃO BÁSICA
40	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	002/SEMUSA/2022/5684/2022	SEMUSA	UPA
41	IRANI ALMEIDA DE LIMA	002/SEMUSA/2022/5684/2022	SEMUSA	UPA
42	NILMA PONSE VERONESE DOS SANTOS	002/SEMUSA/2022/5684/2022	SEMUSA	UPA
43	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	002/SEMUSA/2022/5684/2022	SEMUSA	UPA
44	LUCIANA MENDES BARGAS	002/SEMUSA/2022/5684/2022	SEMUSA	UPA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 16 de agosto de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:21A59A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOTA DE ESCLARECIMENTO QUANTO AS RETIFICAÇÕES DAS LISTAS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – REVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/RM/2023

O presidente da comissão de revisão do processo seletivo simplificado nº 001/SEMEC/RM/2023, no uso de suas atribuições, e no intuito de esclarecer a todos os candidatos inscritos no processo seletivo em tela, esclarece que após as publicações das listas preliminares contendo as pontuações e classificações dos candidatos, a própria comissão de revisão ao reanalisar seus trabalhos detectou inconsistências na contagem de pontos referentes a tempo de serviços de alguns candidatos, sendo dos cargos de pedagogo educação infantil 25 horas, e pedagogo séries iniciais 40 horas, e a partir disto publicou retificações corrigindo tais inconsistências. Para trazer maior transparência às retificações, abaixo estão listadas as alterações ocorridas.

CARGO: Pedagogo – Educação Infantil 25 horas

Inscrição	Candidato	Nota anterior	Nota corrigida	Classificação anterior	Classificação corrigida
2113	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	17	19	72	48
1893	MIRLAINE COSTA	15	16	136	103
3923	EVA PEREIRA PIRES	19	20	38	36
3331	LUCIANE MARIA CARDOSO	17	18	59	54
383	JANAINA PINHEIRO DOS SANTOS	19	24	43	23
2778	ELIANE PEREIRA DA SILVA	14	16	219	97
881	ANGELA MARIA PROCÓPIO FORNAZIER	15	17	118	69
1950	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	14	16	207	93
3081	LIDIA DOS REIS SANTOS	14	15	320	152

2174	TAINARA DA SILVA SANTOS	14	16	160	122
3381	KEILA DE SOUZA SILVA	17	18	66	63
1829	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	15	16	159	121
4395	VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA	14	19	177	40
2225	MARCIA LOURENÇO ROCHA	17	24	67	21
5433	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	14	17	188	68
2089	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	16	17	101	78
5486	CRISNA MARA LOVO	0	20	-	35
4303	DEISY MARA NERI SANTANA	16	18	94	62
4916	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	15	18	127	57
1546	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	16	18	84	56
2907	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	0	14	-	318
1817	FLAVIA DE JESUS	16	19	102	47
2477	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	15	17	120	72

CARGO: Pedagogo – Séries Iniciais 40 horas

Inscrição	Candidato	Nota anterior	Nota corrigida	Classificação anterior	Classificação corrigida
1353	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	14	17	191	63
4617	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	18	17	50	72
4767	SIMONE MACHADO GUIMARÃES SILVA	15	22	111	17
1906	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	16	21	87	19

Em tempo, o presidente destaca que tais alterações não determinaram o resultado definitivo do processo seletivo simplificado, pois foi aberto prazo para envio de recurso administrativo, entre os dias 03 e 04 de agosto de 2023, devidamente publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia – AROM, no dia 02 de agosto de 2023, edição 3529, e no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, oportunizando a todos os inscritos que tivessem interesse que se manifestassem, e o resultado definitivo somente será publicado após a análise e resposta de cada um dos recursos protocolados.

Rolim de Moura – RO, 16 de agosto de 2023.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente Da Comissão De Revisão Do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEMEC/RM/2023
Portaria nº 347/2023

Publicado por:
Tiago Anderson Sant Ana Silva
Código Identificador:54066179

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI 11840

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ: 84.580.224/0001-00

LEI Nº 1.840/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte;
LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 80.855,00 (oitenta mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.122.0006.2.039.		MANUTENCAO DA SEMOSP	
108 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.855,00
Total Suplementação:			**80.855,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
14 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.855,00
Total Redução:			**80.855,00**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERINGUEIRAS, RO, 11 de agosto de 2023.

Projeto de Lei nº 79/2023

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:58858A5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 001 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS - EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS - EDITAL 001/2023
ERRATA N. 001
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso da competência do Decreto n. 209/2023 de 14 de julho de 2023, designado pelo Prefeito do Município de Urupá-RO Senhor Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, torna público a ERRATA 001,que trata do ANEXO VIII.
Onde se Lê: ANEXO VIII / FICHA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULO / ENSINO FUNDAMENTAL

(Uso e preenchimento exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023)

TÍTULOS ENTREGUES				
REQUISITO	**ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO**			**PONTUAÇÃO**
Especialização	Especialização (pós graduação) em qualquer área			
Graduação	Graduação em qualquer área.			
Curso Técnico	Curso técnico em qualquer área			
Nível Médio	Certificado de Nível Médio			
Obs.: Acumulativa na Pontuação Máxima				
Curso de Aperfeiçoamento em Área Específica. Obs.: somente na área do cargo.	Certificados de participação em evento científico (Congresso, Cursos, Seminário, Simpósios, Conferências), que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, nos últimos 04 (quatro) anos, **apresentando apenas 01 (um) certificado por item descrito na pontuação.**		a – até 16 horas = 0,5 b - 16 horas acima = 0,5 c - 40 horas acima = 1,0 d - 60 horas acima = 2,0	
Experiência profissional (conforme ao cargo inscrito) a pontuação será aferida a cada 6 meses / **não poderá acumular se exercida no mesmo período.**	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	**De 06 meses a 12 meses = 0,5 De 12 meses a 24 meses = 1,00 De 24 meses a 36 meses = 1,5 De 36 meses acima= 2,00**	
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.		
Obs.: Acumulativa na Pontuação Máxima				
Total Geral:				

Urupá-RO, de agosto de 2023.

Assinatura dos Membros da Comissão Processo Seletivo 001/2023

Leia se Lê:
ANEXO VIII / FICHA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULO / ENSINO FUNDAMENTAL

(Uso e preenchimento exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023)

TÍTULOS ENTREGUES				
REQUISITO	**ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO**			**PONTUAÇÃO**
Especialização	Especialização (pós graduação) em qualquer área			
Graduação	Graduação em qualquer área.			
Curso Técnico	Curso técnico em qualquer área			
Nível Médio	Certificado de Nível Médio			
Obs.: Acumulativa na Pontuação Máxima				
Curso de Aperfeiçoamento em Área Específica. Obs.: somente na área do cargo.	Certificados de participação em evento científico (Congresso, Cursos, Seminário, Simpósios, Conferências), que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, nos últimos 04 (quatro) anos, **apresentando apenas 01 (um) certificado por item descrito na pontuação.**		a – até 16 horas = 0,5 b - 16 horas acima = 0,5 c - 40 horas acima = 1,0 d - 60 horas acima = 2,0	
Experiência profissional (conforme ao cargo inscrito) a pontuação será aferida a cada 6 meses / **não poderá acumular se exercida no mesmo período.**	Em órgão público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área de atuação a que concorre, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório de Notas e Distribuição. Podendo ser confirmada junto ao órgão emissor.	**De 06 meses a 12 meses = 0,25 De 12 meses a 24meses = 0,5 De 24 meses a 36 meses = 0,75 De 36 meses acima= 1,00**	
	Em empresa privada	Cópia autenticada, em cartório de Notas e Distribuição, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal, devidamente reconhecida em Cartório de Notas e Distribuição.		
Obs.: Acumulativa na Pontuação Máxima				

Total Geral:

Urupá-RO, de agosto de 2023.

Assinatura dos Membros da Comissão Processo Seletivo 001/2023

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:57AF82CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
TERMO DE ADJUDICAÇAO DA INEXIBILIDADE 17/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Inexigibilidade 17/2023 *referente ao processos 1239/2021 e*9/2022*que tem como objeto* Equipamentos Agricolas*. Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei Federal n. 8.666/93.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI
CNPJ/CPF: 33.418.107/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, para diversas culturas comas seguintes especificações mínimas: acionamento por trator, equipado com COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, para diversas culturas comas seguintes especificações mínimas: acionamento por trator, equipado com transmissão caixa e cardan, 04 rolos recolhedores, com 12 facas, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm) com produção de 30 T/h até 35 T/h, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada ou com sistema sem vazamentos e sem contaminação por materiais abrasivos, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência para acionamento 50 a 90 cv, rotação do rotor 1500 rpm, comando de giro de bica e quebra jato, longa distância mecânico ou hidráulico, perfeitamente adequado as normas de segurança. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação, com manual impresso em português, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	1	R$ 49.615,38	R$ 49.615,38
2	PULVERIZADOR CANHÃO DE 600 LITROS, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR comas seguintes especificações mínimas, com alcance de 30 metros, Permite aplicações de baixo volume e ultra baixo volume, tanque em polietileno, peso máximo de 230 kg, tanque de agua limpa em polietileno com capacidade de 14 litros, bomba centrifuga (um rotor), capacidade de recalque de 120/litros por minutos, rotação a 3600 rpm, filtro de defensivo de linha aII, malha 80, faixa de aplicação SV – 15 Metros, CV de 5 km hora 25 Metros, com as seguintes dimensões 1,45x1,15x2,00mts (CxLxA), compatível com tratores de 30 cv. Garantia Mínima de 01 ano contra defeito de fabricação, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma na Capital e Outra no Interior.	1	R$ 41.510,00	R$ 41.510,00

Valor Total Adjudicado - R$ 91.125,38

Urupa,16 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO PEREIRA NETO
Sec de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura
Port 197/2023

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:89BEFCBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 24-2023

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 24 / 2023							
DATA: 16/08/2023 **PROTOCOLO:** 383 / 2023			**PROCESSO:** 383				
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: TOMAZ & RODRIGUES LTDA-ME **CNPJ:** 40.947.168/0001-23 **Insc. Estadual:** **Endereço:** , Acir Jose Damasceno 4580 **Bairro: Cidade:** Vale do Anari - RO **Telefone:**			**CEP:** 76.867-000				
OBJETO							
Aquisição de carga de gás de conzinha, liquefeito de petróleo P13 com botija de 13 quilos e água mineral ou mineralizada galão de 20 litros retornável, para atender as necessidades dos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO.							
JUSTIFICATIVA							
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe							
DESPESA							
Programática		**Fonte**	**Descrição**				
02002041220002200533903000000		15000	MATERIAL DE CONSUMO				
02002041220002200533903000000		15000	MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	300	ÁGUA MINERAL OU MINERALIZADA, ACONDICIONADAS EM GALÕES DE 20 LITROS RETORNAVEIS, TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, FABRICADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	UN	200.00	9.1500	1,830.00

			POR RÓTULO DO PRODUTO LACRE DE SEGURANÇA E RÓTULO PADRÃO.				
1	2	301	CARGA DE GÁS, fornecimento, com entrega parcelada de carga de gás de cozinha (GPL) em botijas de 13 Kg, mediante troca de botijas.	UN	5.00	119.0000	595.00
Total:							**2,425.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:139ED4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENS 23-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 357 /2023
Licitação Nrº : 23/2023
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 14/08/2023
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMALÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PROCESSO PJE Nº 7000985-32.2022.8.22.0019, 70003390-412022.8.22.0019 E 7001190-61.2022.8.22.0019)
A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Selozok(succinato de metoprolol) 50 mg	210	R$ 1,60	R$ 336,00
2	Aradois(losartana potássica) 50 mg	210	R$ 0,18	R$ 37,80
3	Aldactone (espironolactona) 25 mg	210	R$ 0,60	R$ 126,00
4	Vastarel Mr (trimetazina) 35 mg	420	R$ 4,28	R$ 1.797,60
5	Cilostazol 100 mg	420	R$ 1,20	R$ 504,00
6	Trezete 20 mg + 10mg (rosuvastatina cálcica + Ezetimiba)	210	R$ 5,10	R$ 1.071,00
7	Clopin (bissulfato de clopidogrel) 75 mg	210	R$ 1,12	R$ 235,20
8	Alfa tacoferol (Vitamina E) 400ui	210	R$ 1,23	R$ 258,30
12	Cardomarin 254 mg (Silimarina)	210	R$ 3,20	R$ 672,00
13	ANÁLOGO DE INSULINA FIASP – 100UI/ML, Solução Injetável de 3 ml descartável, INSULINA ASPARTE 100UI/ml.	72	R$ 68,00	R$ 4.896,00
14	Bimatoprosta 0,3mg/ml + Maleato de Timolol 6,8mg/ml Solução Oftálmica Estéril (CAIXA COM 30 FLACONETES)	8	R$ 262,58	R$ 2.100,64

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.003.490/0001-06
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 12.034,54

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 14 de agosto de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F96F32C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 23-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 23 / 2023

DATA: 14/08/2023 **PROTOCOLO:** 357 / 2023

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.003.490/0001-06 **Insc. Estadual:**
Endereço: MACALI, 616 **CEP:** 85.615-000
Bairro: CENTRO **Cidade:** MARMELEIRO - PR
Telefone:
Fornecedor: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.025.186/0001-46 **Insc. Estadual:**
Endereço: Brasil, 2878 **CEP:** 89.249-000
Bairro: PRINCESA DO MAR **Cidade:** Itapoã - SC
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMALÓGICOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PROCESSO PJE Nº 7000985-32.2022.8.22.0019, 70003390-412022.8.22.0019 E 7001190-61.2022.8.22.0019)

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os

pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02005103010012201733903000000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103010012201733903000000	15000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	8721	Selozok(succinato de metoprolol) 50 mg	COMP.	210.00	1.6000	336.00
1	2	8722	Aradois(losartana potássica) 50 mg	COMP.	210.00	0.1800	37.80
1	3	8723	Aldactone (espironolactona) 25 mg	COMP.	210.00	0.6000	126.00
1	4	8724	Vastarel Mr (trimetazina) 35 mg	COMP.	420.00	4.2800	1,797.60
1	5	8725	Cilostazol 100 mg	COMP.	420.00	1.2000	504.00
1	6	9296	Trezete 20 mg + 10mg (rosuvastatina cálcica + Ezetimiba)	COMP	210.00	5.1000	1,071.00
1	7	8727	Clopin (bissulfato de clopidogrel) 75 mg	COMP.	210.00	1.1200	235.20
1	8	8729	Alfa tacoferol (Vitamina E) 400ui	COMP.	210.00	1.2300	258.30
1	9	8730	Hemitartarato de Zolpidem 10 mg	COMP.	210.00	1.2600	264.60
1	10	8731	Bromazepam 3 mg	COMP.	210.00	1.0000	210.00
1	11	8732	Cloridrato de Duloxetina 60mg	COMP.	210.00	6.3200	1,327.20
1	12	9297	Cardomarin 254 mg (Silimarina)	COMP	210.00	3.2000	672.00
1	13	7578	ANÁLOGO DE INSULINA FIASP – 100UI/ML, Solução Injetável de 3 ml descartável, INSULINA ASPARTE 100UI/ml.	REFIL	72.00	68.0000	4,896.00
1	14	9252	Bimatoprosta 0,3mg/ml + Maleato de Timolol 6,8mg/ml Solução Oftálmica Estéril (CAIXA COM 30 FLACONETES)	CX	8.00	262.5800	2,100.64
					Total:		**13,836.34**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:28852E90



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.462, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.462, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI 944 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 E CONCEDE O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
Lei
Art. 1º. Fica concedida a revisão salarial de 10% (dez por cento), aos Servidores Públicos contemplados na lei 944 de 02 de setembro de 2019, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 2º. O reajuste ora concedido será implementado de forma gradual, sendo 5% (cinco por cento) pagos ao mês de agosto e 5% (cinco por cento) pagos ao mês de setembro, todos do corrente ano.
Art. 3º. O anexo II contido na lei Municipal 944, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a redação disposta no anexo I da presente lei.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I													
Lei Municipal nº 944, de 02 de setembro de 2019.													
SEGAFIN, SEMOSP, SETUR, SEPAGRI, SEMA, SEMIC, SEMPLA, CONTROLADORIA E GABINETE DO PREFEITO													
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO													
CARREIRA FUNCIONAL													
CARGO: GRUPO OCUPACIONAL													
VIGÊNCIA – AGOSTO/2023													
CATEGORIA FUNCIONAL: I													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.169,44	1.227,91	1.289,30	1.353,77	1.421,46	1.492,53	1.567,16	1.645,52	1.727,79	1.814,18	1.904,89	2.000,13	2.100,14
Nível II	1.286,38	1.350,70	1.418,24	1.489,15	1.563,60	1.641,78	1.723,87	1.810,07	1.900,57	1.995,60	2.095,38	2.200,15	2.310,16
Nível III	1.479,34	1.553,31	1.630,97	1.712,52	1.798,15	1.888,05	1.982,45	2.081,58	2.185,66	2.294,94	2.409,69	2.530,17	2.656,68
CATEGORIA FUNCIONAL: II													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.273,64	1.337,32	1.404,19	1.474,40	1.548,12	1.625,52	1.706,80	1.792,14	1.881,75	1.975,83	2.074,62	2.178,36	2.287,27
Nível II	1.401,00	1.471,05	1.544,61	1.621,84	1.702,93	1.788,07	1.877,48	1.971,35	2.069,92	2.173,42	2.282,09	2.396,19	2.516,00
Nível III	1.611,15	1.691,71	1.776,30	1.865,11	1.958,37	2.056,29	2.159,10	2.267,06	2.380,41	2.499,43	2.624,40	2.755,62	2.893,40
CATEGORIA FUNCIONAL: III													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.389,42	1.458,89	1.531,84	1.608,43	1.688,85	1.773,29	1.861,96	1.955,06	2.052,81	2.155,45	2.263,22	2.376,38	2.495,20
Nível II	1.528,37	1.604,78	1.685,02	1.769,27	1.857,74	1.950,62	2.048,16	2.150,56	2.258,09	2.371,00	2.489,55	2.614,02	2.744,72
Nível III	1.757,62	1.845,50	1.937,78	2.034,66	2.136,40	2.243,22	2.355,38	2.473,15	2.596,81	2.726,65	2.862,98	3.006,13	3.156,43
CATEGORIA FUNCIONAL: IV													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M

Nível I	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70	2.640,44	2.772,46	2.911,08
Nível II	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,53	2.509,00	2.634,45	2.766,17	2.904,48	3.049,71	3.202,19
Nível III	2.050,57	2.153,09	2.260,75	2.373,79	2.492,48	2.617,10	2.747,95	2.885,35	3.029,62	3.181,10	3.340,16	3.507,16	3.682,52
CATEGORIA FUNCIONAL: V													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.084,13	2.188,34	2.297,76	2.412,65	2.533,28	2.659,94	2.792,94	2.932,59	3.079,22	3.233,18	3.394,84	3.564,58	3.742,81
Nível II	2.292,55	2.407,18	2.527,53	2.653,91	2.786,61	2.925,94	3.072,23	3.225,85	3.387,14	3.556,49	3.734,32	3.921,03	4.117,09
Nível III	2.636,43	2.768,25	2.906,66	3.052,00	3.204,60	3.364,83	3.533,07	3.709,72	3.895,21	4.089,97	4.294,47	4.509,19	4.734,65
CATEGORIA FUNCIONAL: VI													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.362,02	2.480,12	2.604,12	2.734,33	2.871,05	3.014,60	3.165,33	3.323,60	3.489,77	3.664,26	3.847,48	4.039,85	4.241,84
Nível II	2.598,22	2.728,13	2.864,54	3.007,76	3.158,15	3.316,06	3.481,86	3.655,95	3.838,75	4.030,69	4.232,22	4.443,84	4.666,03
Nível III	2.987,95	3.137,35	3.294,22	3.458,93	3.631,87	3.813,47	4.004,14	4.204,35	4.414,57	4.635,29	4.867,06	5.110,41	5.365,93
CATEGORIA FUNCIONAL: VII													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.582,07	2.711,17	2.846,73	2.989,06	3.138,52	3.295,44	3.460,21	3.633,23	3.814,89	4.005,63	4.205,91	4.416,21	4.637,02
Nível II	2.840,27	2.982,29	3.131,40	3.287,97	3.452,37	3.624,99	3.806,24	3.996,55	4.196,38	4.406,19	4.626,50	4.857,83	5.100,72
Nível III	3.266,31	3.429,63	3.601,11	3.781,17	3.970,22	4.168,73	4.377,17	4.596,03	4.825,83	5.067,12	5.320,48	5.586,50	5.865,83
CATEGORIA FUNCIONAL: VIII													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.709,38	2.844,85	2.987,09	3.136,44	3.293,27	3.457,93	3.630,83	3.812,37	4.002,99	4.203,13	4.413,29	4.633,96	4.865,65
Nível II	2.980,32	3.129,33	3.285,80	3.450,09	3.622,59	3.803,72	3.993,91	4.193,60	4.403,28	4.623,45	4.854,62	5.097,35	5.352,22
Nível III	3.427,36	3.598,73	3.778,67	3.967,60	4.165,98	4.374,28	4.592,99	4.822,64	5.063,78	5.316,97	5.582,81	5.861,95	6.155,05
CATEGORIA FUNCIONAL: IX													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	3.149,36	3.306,83	3.472,17	3.645,78	3.828,07	4.019,47	4.220,44	4.431,47	4.653,04	4.885,69	5.129,97	5.386,47	5.655,80
Nível II	3.464,30	3.637,51	3.819,39	4.010,36	4.210,87	4.421,42	4.642,49	4.874,61	5.118,34	5.374,26	5.642,97	5.925,12	6.221,38
Nível III	3.983,94	4.183,14	4.392,29	4.611,91	4.842,50	5.084,63	5.338,86	5.605,80	5.886,09	6.180,40	6.489,42	6.813,89	7.154,58
CATEGORIA FUNCIONAL: X													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.026,25	2.127,56	2.233,94	2.345,64	2.462,92	2.586,06	2.715,37	2.851,13	2.993,69	3.143,38	3.300,54	3.465,57	3.638,85
Nível II	2.228,87	2.340,32	2.457,33	2.580,20	2.709,21	2.844,67	2.986,90	3.136,25	3.293,06	3.457,71	3.630,60	3.812,13	4.002,74
Nível III	2.563,20	2.691,36	2.825,93	2.967,23	3.115,59	3.271,37	3.434,94	3.606,69	3.787,02	3.976,37	4.175,19	4.383,95	4.603,15
CATEGORIA FUNCIONAL: XI													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível							Referência						
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	3.265,14	3.428,40	3.599,82	3.779,81	3.968,80	4.167,24	4.375,60	4.594,38	4.824,10	5.065,31	5.318,57	5.584,50	5.863,73
Nível II	3.591,66	3.771,24	3.959,80	4.157,79	4.365,68	4.583,97	4.813,16	5.053,82	5.306,51	5.571,84	5.850,43	6.142,95	6.450,10
Nível III	4.130,41	4.336,93	4.553,77	4.781,46	5.020,53	5.271,56	5.535,14	5.811,90	6.102,49	6.407,62	6.728,00	7.064,40	7.417,62
CATEGORIA FUNCIONAL: XII													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	3.834,81	4.026,55	4.227,88	4.439,27	4.661,24	4.894,30	5.139,01	5.395,96	5.665,76	5.949,05	6.246,50	6.558,83	6.886,77
Nível II	4.218,29	4.429,21	4.630,54	4.862,07	5.105,17	5.360,43	5.628,45	5.909,87	6.205,37	6.515,63	6.841,42	7.183,49	7.542,66
Nível III	4.851,03	5.093,59	5.093,59	5.348,27	5.615,69	5.896,47	6.191,29	6.500,86	6.825,90	7.167,20	7.525,56	7.901,83	8.296,93
CATEGORIA FUNCIONAL: XIII													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos

Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	4.793,51	5.033,19	5.284,85	5.549,09	5.826,54	6.117,87	6.423,77	6.744,95	7.082,20	7.436,31	7.808,13	8.198,53	8.608,46
Nível II	5.272,86	5.536,51	5.813,33	6.104,00	6.409,20	6.729,66	7.066,14	7.419,45	7.790,42	8.179,94	8.588,94	9.018,39	9.469,31
Nível III	6.063,79	6.366,98	6.685,33	7.019,60	7.370,58	7.739,11	8.126,06	8.532,37	8.958,98	9.406,93	9.877,28	10.371,14	10.889,70
CATEGORIA FUNCIONAL: XIV													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	6.391,35	6.710,92	7.046,46	7.398,79	7.768,73	8.157,16	8.565,02	8.993,27	9.442,93	9.915,08	10.410,84	10.931,38	11.477,95
Nível II	7.030,49	7.382,01	7.751,11	8.138,67	8.545,60	8.972,88	9.421,52	9.892,60	10.387,23	10.906,59	11.451,92	12.024,52	12.625,74
Nível III	8.085,06	8.489,31	8.489,31	8.913,78	9.359,47	9.827,44	10.318,81	10.834,75	11.376,49	11.945,32	12.542,58	13.169,71	13.828,20
SEMDES													
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO													
CARREIRA FUNCIONAL													
CARGO: GRUPO OCUPACIONAL													
VIGÊNCIA – AGOSTO/2023													
CATEGORIA FUNCIONAL: I													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.169,44	1.227,91	1.289,30	1.353,77	1.421,46	1.492,53	1.567,16	1.645,52	1.727,79	1.814,18	1.904,89	2.000,13	2.100,14
Nível II	1.286,38	1.350,70	1.418,24	1.489,15	1.563,60	1.641,78	1.723,87	1.810,07	1.900,57	1.995,60	2.095,38	2.200,15	2.310,16
Nível III	1.479,34	1.553,31	1.630,97	1.712,52	1.798,15	1.888,05	1.982,45	2.081,58	2.185,66	2.294,94	2.409,69	2.530,17	2.656,68
CATEGORIA FUNCIONAL: II													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.273,64	1.337,32	1.404,19	1.474,40	1.548,12	1.625,52	1.706,80	1.792,14	1.881,75	1.975,83	2.074,62	2.178,36	2.287,27
Nível II	1.401,00	1.471,05	1.544,61	1.621,84	1.702,93	1.788,07	1.877,48	1.971,35	2.069,92	2.173,42	2.282,09	2.396,19	2.516,00
Nível III	1.611,15	1.691,71	1.776,30	1.865,11	1.958,37	2.056,29	2.159,10	2.267,06	2.380,41	2.499,43	2.624,40	2.755,62	2.893,40
CATEGORIA FUNCIONAL: III													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.389,42	1.458,89	1.531,84	1.608,43	1.688,85	1.773,29	1.861,96	1.955,06	2.052,81	2.155,45	2.263,22	2.376,38	2.495,20
Nível II	1.528,37	1.604,78	1.685,02	1.769,27	1.857,74	1.950,62	2.048,16	2.150,56	2.258,09	2.371,00	2.489,55	2.614,02	2.744,72
Nível III	1.757,62	1.845,50	1.937,78	2.034,66	2.136,40	2.243,22	2.355,38	2.473,15	2.596,81	2.726,65	2.862,98	3.006,13	3.156,43
CATEGORIA FUNCIONAL: IV													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70	2.640,44	2.772,46	2.911,08
Nível II	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,53	2.509,00	2.634,45	2.766,17	2.904,48	3.049,71	3.202,19
Nível III	2.050,57	2.153,09	2.260,75	2.373,79	2.492,48	2.617,10	2.747,95	2.885,35	3.029,62	3.181,10	3.340,16	3.507,16	3.682,52
CATEGORIA FUNCIONAL: V													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.084,13	2.188,34	2.297,76	2.412,65	2.533,28	2.659,94	2.792,94	2.932,59	3.079,22	3.233,18	3.394,84	3.564,58	3.742,81
Nível II	2.292,55	2.407,18	2.527,53	2.653,91	2.786,61	2.925,94	3.072,23	3.225,85	3.387,14	3.556,49	3.734,32	3.921,03	4.117,09
Nível III	2.636,43	2.768,25	2.906,66	3.052,00	3.204,60	3.364,83	3.533,07	3.709,72	3.895,21	4.089,97	4.294,47	4.509,19	4.734,65
CATEGORIA FUNCIONAL: VI													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.836,65	1.928,48	2.024,91	2.126,15	2.232,46	2.344,08	2.461,29	2.584,35	2.713,57	2.849,25	2.991,71	3.141,29	3.298,36
Nível II	2.020,31	2.121,33	2.227,40	2.338,77	2.455,70	2.578,49	2.707,41	2.842,79	2.984,92	3.134,17	3.290,88	3.455,42	3.628,19
Nível III	2.323,36	2.439,53	2.561,51	2.689,58	2.824,06	2.965,26	3.113,53	3.269,20	3.432,66	3.604,30	3.784,51	3.973,74	4.172,42
CATEGORIA FUNCIONAL: VII													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos

Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	3.195,69	3.355,47	3.523,24	3.699,41	3.884,38	4.078,59	4.282,52	4.496,65	4.721,48	4.957,56	5.205,43	5.465,71	5.738,99
Nível II	3.515,25	3.691,02	3.875,57	4.069,35	4.272,81	4.486,45	4.710,78	4.946,32	5.193,63	5.453,31	5.725,98	6.012,28	6.312,89
Nível III	4.042,54	4.244,67	4.456,90	4.679,75	4.913,74	5.159,42	5.417,39	5.688,26	5.972,68	6.271,31	6.584,88	6.914,12	7.259,82
CATEGORIA FUNCIONAL: VIII													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	3.265,14	3.428,40	3.599,82	3.779,81	3.968,80	4.167,24	4.375,60	4.594,38	4.824,10	5.065,31	5.318,57	5.584,50	5.863,73
Nível II	3.591,66	3.771,24	3.959,80	4.157,79	4.365,68	4.583,97	4.813,16	5.053,82	5.306,51	5.571,84	5.850,43	6.142,95	6.450,10
Nível III	4.130,41	4.336,93	4.553,77	4.781,46	5.020,53	5.271,56	5.535,14	5.811,90	6.102,49	6.407,62	6.728,00	7.064,40	7.417,62
CATEGORIA FUNCIONAL: IX													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	4.793,51	5.033,19	5.284,85	5.549,09	5.826,54	6.117,87	6.423,77	6.744,95	7.082,20	7.436,31	7.808,13	8.198,53	8.608,46
Nível II	5.272,86	5.536,51	5.813,33	6.104,00	6.409,20	6.729,66	7.066,14	7.419,45	7.790,42	8.179,94	8.588,94	9.018,39	9.469,31
Nível III	6.063,79	6.366,98	6.685,33	7.019,60	7.370,58	7.739,11	8.126,06	8.532,37	8.958,98	9.406,93	9.877,28	10.371,14	10.889,70
ANEXO II Lei Municipal nº 944, de 02 de setembro de 2019.													
SEGAFIN, SEMOSP, SETUR, SEPAGRI, SEMA, SEMIC, SEMPLA, CONTROLADORIA e GABINETE DO PREFEITO													
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO													
CARREIRA FUNCIONAL													
CARGO: GRUPO OCUPACIONAL													
VIGÊNCIA – SETEMBRO/2023													
CATEGORIA FUNCIONAL: I													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.227,91	1.289,31	1.353,77	1.421,46	1.492,53	1.567,16	1.645,52	1.727,79	1.814,18	1.904,89	2.000,14	2.100,14	2.205,15
Nível II	1.350,70	1.418,24	1.489,15	1.563,61	1.641,79	1.723,87	1.810,07	1.900,57	1.995,60	2.095,38	2.200,15	2.310,16	2.425,66
Nível III	1.553,31	1.630,97	1.712,52	1.798,15	1.888,05	1.982,46	2.081,58	2.185,66	2.294,94	2.409,69	2.530,17	2.656,68	2.789,51
CATEGORIA FUNCIONAL: II													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.337,32	1.404,19	1.474,40	1.548,12	1.625,52	1.706,80	1.792,14	1.881,75	1.975,83	2.074,63	2.178,36	2.287,27	2.401,64
Nível II	1.471,05	1.544,61	1.621,84	1.702,93	1.788,08	1.877,48	1.971,35	2.069,92	2.173,42	2.282,09	2.396,19	2.516,00	2.641,80
Nível III	1.691,71	1.776,30	1.865,11	1.958,37	2.056,29	2.159,10	2.267,06	2.380,41	2.499,43	2.624,40	2.755,62	2.893,40	3.038,07
CATEGORIA FUNCIONAL: III													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.458,89	1.531,83	1.608,43	1.688,85	1.773,29	1.861,95	1.955,05	2.052,80	2.155,44	2.263,22	2.376,38	2.495,20	2.619,96
Nível II	1.604,78	1.685,02	1.769,27	1.857,73	1.950,62	2.048,15	2.150,56	2.258,09	2.370,99	2.489,54	2.614,02	2.744,72	2.881,95
Nível III	1.845,50	1.937,77	2.034,66	2.136,39	2.243,21	2.355,37	2.473,14	2.596,80	2.726,64	2.862,97	3.006,12	3.156,42	3.314,25
CATEGORIA FUNCIONAL: IV													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70	2.640,44	2.772,46	2.911,08	3.056,64
Nível II	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,52	2.509,00	2.634,45	2.766,17	2.904,48	3.049,71	3.202,19	3.362,30
Nível III	2.153,09	2.260,75	2.373,79	2.492,47	2.617,10	2.747,95	2.885,35	3.029,62	3.181,10	3.340,15	3.507,16	3.682,52	3.866,65
CATEGORIA FUNCIONAL: V													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.188,34	2.297,76	2.412,64	2.533,28	2.659,94	2.792,94	2.932,58	3.079,21	3.233,17	3.394,83	3.564,58	3.742,80	3.929,94
Nível II	2.407,17	2.527,53	2.653,91	2.786,60	2.925,94	3.072,23	3.225,84	3.387,14	3.556,49	3.734,32	3.921,03	4.117,08	4.322,94
Nível III	2.768,25	2.906,66	3.052,00	3.204,60	3.364,83	3.533,07	3.709,72	3.895,21	4.089,97	4.294,46	4.509,19	4.734,65	4.971,38
CATEGORIA FUNCIONAL: VI													

	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.480,12	2.604,13	2.734,33	2.871,05	3.014,60	3.165,33	3.323,60	3.489,78	3.664,27	3.847,48	4.039,85	4.241,85	4.453,94
Nível II	2.728,13	2.864,54	3.007,77	3.158,15	3.316,06	3.481,86	3.655,96	3.838,76	4.030,69	4.232,23	4.443,84	4.666,03	4.899,33
Nível III	3.137,35	3.294,22	3.458,93	3.631,88	3.813,47	4.004,14	4.204,35	4.414,57	4.635,30	4.867,06	5.110,42	5.365,94	5.634,23
CATEGORIA FUNCIONAL: VII													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.711,17	2.846,73	2.989,06	3.138,52	3.295,44	3.460,22	3.633,23	3.814,89	4.005,63	4.205,91	4.416,21	4.637,02	4.868,87
Nível II	2.982,29	3.131,40	3.287,97	3.452,37	3.624,99	3.806,24	3.996,55	4.196,38	4.406,20	4.626,51	4.857,83	5.100,72	5.355,76
Nível III	3.429,63	3.601,11	3.781,17	3.970,23	4.168,74	4.377,17	4.596,03	4.825,83	5.067,13	5.320,48	5.586,51	5.865,83	6.159,12
CATEGORIA FUNCIONAL: VIII													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.844,85	2.987,09	3.136,45	3.293,27	3.457,93	3.630,83	3.812,37	4.002,99	4.203,14	4.413,30	4.633,96	4.865,66	5.108,94
Nível II	3.129,34	3.285,80	3.450,09	3.622,60	3.803,73	3.993,91	4.193,61	4.403,29	4.623,45	4.854,63	5.097,36	5.352,22	5.619,84
Nível III	3.598,74	3.778,67	3.967,61	4.165,99	4.374,29	4.593,00	4.822,65	5.063,78	5.316,97	5.582,82	5.861,96	6.155,06	6.462,81
CATEGORIA FUNCIONAL: IX													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	3.306,83	3.472,17	3.645,78	3.828,07	4.019,47	4.220,44	4.431,47	4.653,04	4.885,69	5.129,98	5.386,47	5.655,80	5.938,59
Nível II	3.637,51	3.819,39	4.010,36	4.210,87	4.421,42	4.642,49	4.874,61	5.118,34	5.374,26	5.642,97	5.925,12	6.221,38	6.532,45
Nível III	4.183,14	4.392,29	4.611,91	4.842,50	5.084,63	5.338,86	5.605,80	5.886,09	6.180,40	6.489,42	6.813,89	7.154,58	7.512,31
CATEGORIA FUNCIONAL: X													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.127,56	2.233,94	2.345,63	2.462,92	2.586,06	2.715,37	2.851,13	2.993,69	3.143,38	3.300,54	3.465,57	3.638,85	3.820,79
Nível II	2.340,32	2.457,33	2.580,20	2.709,21	2.844,67	2.986,90	3.136,25	3.293,06	3.457,71	3.630,60	3.812,13	4.002,73	4.202,87
Nível III	2.691,36	2.825,93	2.967,23	3.115,59	3.271,37	3.434,94	3.606,68	3.787,02	3.976,37	4.175,19	4.383,95	4.603,14	4.833,30
CATEGORIA FUNCIONAL: XI													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	3.428,40	3.599,82	3.779,81	3.968,80	4.167,24	4.375,60	4.594,38	4.824,10	5.065,30	5.318,57	5.584,50	5.863,72	6.156,91
Nível II	3.771,24	3.959,80	4.157,79	4.365,68	4.583,96	4.813,16	5.053,82	5.306,51	5.571,83	5.850,43	6.142,95	6.450,09	6.772,60
Nível III	4.336,92	4.553,77	4.781,46	5.020,53	5.271,56	5.535,13	5.811,89	6.102,49	6.407,61	6.727,99	7.064,39	7.417,61	7.788,49
CATEGORIA FUNCIONAL: XII													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	4.026,65	4.227,98	4.439,38	4.661,35	4.894,42	5.139,14	5.396,10	5.665,90	5.949,20	6.246,66	6.558,99	6.886,94	7.231,28
Nível II	4.429,32	4.650,78	4.630,54	4.862,07	5.105,17	5.360,43	5.628,45	5.909,87	6.205,37	6.515,63	6.841,42	7.183,49	7.542,66
Nível III	5.093,71	5.348,40	5.093,59	5.348,27	5.615,69	5.896,47	6.191,29	6.500,86	6.825,90	7.167,20	7.525,56	7.901,83	8.296,93
CATEGORIA FUNCIONAL: XIII													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	5.033,19	5.284,85	5.549,09	5.826,55	6.117,87	6.423,77	6.744,96	7.082,20	7.436,31	7.808,13	8.198,54	8.608,46	9.038,89
Nível II	5.536,51	5.813,33	6.104,00	6.409,20	6.729,66	7.066,14	7.419,45	7.790,42	8.179,95	8.588,94	9.018,39	9.469,31	9.942,77
Nível III	6.366,99	6.685,33	7.019,60	7.370,58	7.739,11	8.126,07	8.532,37	8.958,99	9.406,94	9.877,28	10.371,15	10.889,71	11.434,19
CATEGORIA FUNCIONAL: XIV													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	6.710,92	7.046,47	7.398,79	7.768,73	8.157,17	8.565,02	8.993,27	9.442,94	9.915,09	10.410,84	10.931,38	11.477,95	12.051,85
Nível II	7.382,01	7.751,11	8.138,67	8.545,60	8.972,88	9.421,53	9.892,60	10.387,23	10.906,59	11.451,92	12.024,52	12.625,75	13.257,03

Nível III	8.489,31	8.913,78	8.489,31	8.913,78	9.359,47	9.827,44	10.318,81	10.834,75	11.376,49	11.945,32	12.542,58	13.169,71	13.828,20
SEMDES													
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO													
CARREIRA FUNCIONAL													
CARGO: GRUPO OCUPACIONAL													
VIGÊNCIA – SETEMBRO/2023													
CATEGORIA FUNCIONAL: I													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.227,91	1.289,31	1.353,77	1.421,46	1.492,53	1.567,16	1.645,52	1.727,79	1.814,18	1.904,89	2.000,14	2.100,14	2.205,15
Nível II	1.350,70	1.418,24	1.489,15	1.563,61	1.641,79	1.723,87	1.810,07	1.900,57	1.995,60	2.095,38	2.200,15	2.310,16	2.425,66
Nível III	1.553,31	1.630,97	1.712,52	1.798,15	1.888,05	1.982,46	2.081,58	2.185,66	2.294,94	2.409,69	2.530,17	2.656,68	2.789,51
CATEGORIA FUNCIONAL: II													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.337,32	1.404,19	1.474,40	1.548,12	1.625,52	1.706,80	1.792,14	1.881,75	1.975,83	2.074,63	2.178,36	2.287,27	2.401,64
Nível II	1.471,05	1.544,61	1.621,84	1.702,93	1.788,08	1.877,48	1.971,35	2.069,92	2.173,42	2.282,09	2.396,19	2.516,00	2.641,80
Nível III	1.691,71	1.776,30	1.865,11	1.958,37	2.056,29	2.159,10	2.267,06	2.380,41	2.499,43	2.624,40	2.755,62	2.893,40	3.038,07
CATEGORIA FUNCIONAL: III													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.458,89	1.531,83	1.608,43	1.688,85	1.773,29	1.861,95	1.955,05	2.052,80	2.155,44	2.263,22	2.376,38	2.495,20	2.619,96
Nível II	1.604,78	1.685,02	1.769,27	1.857,73	1.950,62	2.048,15	2.150,56	2.258,09	2.370,99	2.489,54	2.614,02	2.744,72	2.881,95
Nível III	1.845,50	1.937,77	2.034,66	2.136,39	2.243,21	2.355,37	2.473,14	2.596,80	2.726,64	2.862,97	3.006,12	3.156,42	3.314,25
CATEGORIA FUNCIONAL: IV													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70	2.640,44	2.772,46	2.911,08	3.056,64
Nível II	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,52	2.509,00	2.634,45	2.766,17	2.904,48	3.049,71	3.202,19	3.362,30
Nível III	2.153,09	2.260,75	2.373,79	2.492,47	2.617,10	2.747,95	2.885,35	3.029,62	3.181,10	3.340,15	3.507,16	3.682,52	3.866,65
CATEGORIA FUNCIONAL: V													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.188,34	2.297,76	2.412,64	2.533,28	2.659,94	2.792,94	2.932,58	3.079,21	3.233,17	3.394,83	3.564,58	3.742,80	3.929,94
Nível II	2.407,17	2.527,53	2.653,91	2.786,60	2.925,94	3.072,23	3.225,84	3.387,14	3.556,49	3.734,32	3.921,03	4.117,08	4.322,94
Nível III	2.768,25	2.906,66	3.052,00	3.204,60	3.364,83	3.533,07	3.709,72	3.895,21	4.089,97	4.294,46	4.509,19	4.734,65	4.971,38
CATEGORIA FUNCIONAL: VI													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.928,48	2.024,91	2.126,15	2.232,46	2.344,08	2.461,29	2.584,35	2.713,57	2.849,25	2.991,71	3.141,29	3.298,36	3.463,28
Nível II	2.121,33	2.227,40	2.338,77	2.455,71	2.578,49	2.707,42	2.842,79	2.984,93	3.134,17	3.290,88	3.455,42	3.628,20	3.809,61
Nível III	2.439,53	2.561,51	2.689,58	2.824,06	2.965,26	3.113,53	3.269,20	3.432,66	3.604,30	3.784,51	3.973,74	4.172,42	4.381,05
CATEGORIA FUNCIONAL: VII													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	3.355,47	3.523,24	3.699,41	3.884,38	4.078,59	4.282,52	4.496,65	4.721,48	4.957,56	5.205,44	5.465,71	5.738,99	6.025,94
Nível II	3.691,02	3.875,57	4.069,35	4.272,81	4.486,45	4.710,78	4.946,32	5.193,63	5.453,31	5.725,98	6.012,28	6.312,89	6.628,54
Nível III	4.244,67	4.456,90	4.679,75	4.913,74	5.159,42	5.417,39	5.688,26	5.972,68	6.271,31	6.584,88	6.914,12	7.259,83	7.622,82
CATEGORIA FUNCIONAL: VIII													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível							Referência						
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	3.428,40	3.599,82	3.779,81	3.968,80	4.167,24	4.375,60	4.594,38	4.824,10	5.065,31	5.318,57	5.584,50	5.863,73	6.156,91
Nível II	3.771,24	3.959,80	4.157,79	4.365,68	4.583,97	4.813,16	5.053,82	5.306,51	5.571,84	5.850,43	6.142,95	6.450,10	6.772,61

Nível III	4.336,93	4.553,77	4.781,46	5.020,53	5.271,56	5.535,14	5.811,90	6.102,49	6.407,61	6.728,00	7.064,40	7.417,62	7.788,50
CATEGORIA FUNCIONAL: IX													
	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	5.033,15	5.284,81	5.549,05	5.826,50	6.117,83	6.423,72	6.744,90	7.082,15	7.436,25	7.808,07	8.198,47	8.608,39	9.038,81
Nível II	5.536,47	5.813,29	6.103,95	6.409,15	6.729,61	7.066,09	7.419,39	7.790,36	8.179,88	8.588,87	9.018,32	9.469,23	9.942,70
Nível III	6.366,93	6.685,28	7.019,55	7.370,52	7.739,05	8.126,00	8.532,30	8.958,92	9.406,86	9.877,21	10.371,07	10.889,62	11.434,10

Monte Negro 14 de agosto de 2023

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6154502D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.463, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.463, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI 943 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 E CONCEDE O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPI DE MONTE NEGRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
Lei
Art. 1º. Fica concedida a revisão salarial de 10% (dez por cento), aos Servidores Públicos contemplados na lei 943 de 02 de setembro de 2019, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 2º. O reajuste ora concedido será implementado de forma gradual, sendo 5% (cinco por cento) pagos ao mês de agosto e 5% (cinco por cento) pagos ao mês de setembro, todos do corrente ano.
Art. 3º. O anexo II contido na lei Municipal 943, de 02 de setembro de 2019, passa a vigorar com a redação disposta no anexo I da presente lei.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAIR JOSE FERNADES
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO – SEMUSA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARREIRA FUNCIONAL
CARGO: GRUPO OCUPACIONAL
VIGÊNCIA EM AGOSTO/2023

CATEGORIA FUNCIONAL: I													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.169,44	1.227,91	1.289,30	1.353,77	1.421,46	1.492,53	1.567,16	1.645,52	1.727,79	1.814,18	1.904,89	2.000,13	2.100,14
Nível II	1.286,38	1.350,70	1.418,24	1.489,15	1.563,60	1.641,78	1.723,87	1.810,07	1.900,57	1.995,60	2.095,38	2.200,15	2.310,16
Nível III	1.479,34	1.553,31	1.630,97	1.712,52	1.798,15	1.888,05	1.982,45	2.081,58	2.185,66	2.294,94	2.409,69	2.530,17	2.656,68
CATEGORIA FUNCIONAL: II													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.273,64	1.337,32	1.404,19	1.474,40	1.548,12	1.625,52	1.706,80	1.792,14	1.881,75	1.975,83	2.074,62	2.178,36	2.287,27
Nível II	1.401,00	1.471,05	1.544,61	1.621,84	1.702,93	1.788,07	1.877,48	1.971,35	2.069,92	2.173,42	2.282,09	2.396,19	2.516,00
Nível III	1.611,15	1.691,71	1.776,30	1.865,11	1.958,37	2.056,29	2.159,10	2.267,06	2.380,41	2.499,43	2.624,40	2.755,62	2.893,40
CATEGORIA FUNCIONAL: III													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.389,42	1.458,89	1.531,84	1.608,43	1.688,85	1.773,29	1.861,96	1.955,06	2.052,81	2.155,45	2.263,22	2.376,38	2.495,20
Nível II	1.528,37	1.604,78	1.685,02	1.769,27	1.857,74	1.950,62	2.048,16	2.150,56	2.258,09	2.371,00	2.489,55	2.614,02	2.744,72
Nível III	1.757,62	1.845,50	1.937,78	2.034,66	2.136,40	2.243,22	2.355,38	2.473,15	2.596,81	2.726,65	2.862,98	3.006,13	3.156,43
CATEGORIA FUNCIONAL: IV													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.447,32	1.519,69	1.595,67	1.675,45	1.759,23	1.847,19	1.939,55	2.036,52	2.138,35	2.245,27	2.357,53	2.475,41	2.599,18
Nível II	1.592,05	1.671,65	1.755,24	1.843,00	1.935,15	2.031,91	2.133,50	2.240,18	2.352,19	2.469,80	2.593,28	2.722,95	2.859,10
Nível III	1.830,86	1.922,40	2.018,52	2.119,45	2.225,42	2.336,69	2.453,53	2.576,20	2.705,01	2.840,26	2.982,28	3.131,39	3.287,96
CATEGORIA FUNCIONAL: V													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70	2.640,44	2.772,46	2.911,08
Nível II	1.783,10	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,53	2.509,00	2.634,45	2.766,17	2.904,48	3.049,71	3.202,19
Nível III	2.050,57	2.153,09	2.260,75	2.373,79	2.492,48	2.617,10	2.747,95	2.885,35	3.029,62	3.181,10	3.340,16	3.507,16	3.682,52
CATEGORIA FUNCIONAL: VI													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.026,25	2.127,56	2.233,94	2.345,64	2.462,92	2.586,06	2.715,37	2.851,13	2.993,69	3.143,38	3.300,54	3.465,57	3.638,85
Nível II	2.228,87	2.340,32	2.457,33	2.580,20	2.709,21	2.844,67	2.986,90	3.136,25	3.293,06	3.457,71	3.630,60	3.812,13	4.002,74
Nível III	2.563,20	2.691,36	2.825,93	2.967,23	3.115,59	3.271,37	3.434,94	3.606,69	3.787,02	3.976,37	4.175,19	4.383,95	4.603,15
CATEGORIA FUNCIONAL: VII													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.084,13	2.188,34	2.297,76	2.412,65	2.533,28	2.659,94	2.792,94	2.932,59	3.079,22	3.233,18	3.394,84	3.564,58	3.742,81
Nível II	2.292,55	2.407,18	2.527,53	2.653,91	2.786,61	2.925,94	3.072,23	3.225,85	3.387,14	3.556,49	3.734,32	3.921,03	4.117,09
Nível III	2.636,43	2.768,25	2.906,66	3.052,00	3.204,60	3.364,83	3.533,07	3.709,72	3.895,21	4.089,97	4.294,47	4.509,19	4.734,65
CATEGORIA FUNCIONAL: VIII													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.448,86	2.571,31	2.699,87	2.834,86	2.976,61	3.125,44	3.281,71	3.445,80	3.618,09	3.798,99	3.988,94	4.188,39	4.397,81
Nível II	2.693,75	2.828,44	2.969,86	3.118,35	3.274,27	3.437,98	3.609,88	3.790,38	3.979,89	4.178,89	4.387,83	4.607,22	4.837,59
Nível III	3.097,81	3.252,70	3.415,34	3.586,10	3.765,41	3.953,68	4.151,36	4.358,93	4.576,88	4.805,72	5.046,01	5.298,31	5.563,22
CATEGORIA FUNCIONAL: IX													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	3.265,14	3.428,40	3.599,82	3.779,81	3.968,80	4.167,24	4.375,60	4.594,38	4.824,10	5.065,31	5.318,57	5.584,50	5.863,73
Nível II	3.591,66	3.771,24	3.959,80	4.157,79	4.365,68	4.583,97	4.813,16	5.053,82	5.306,51	5.571,84	5.850,43	6.142,95	6.450,10
Nível III	4.130,41	4.336,93	4.553,77	4.781,46	5.020,53	5.271,56	5.535,14	5.811,90	6.102,49	6.407,62	6.728,00	7.064,40	7.417,62
CATEGORIA FUNCIONAL: X													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	6.391,35	6.710,92	7.046,46	7.398,79	7.768,73	8.157,16	8.565,02	8.993,27	9.442,93	9.915,08	10.410,84	10.931,38	11.477,95
Nível II	7.030,49	7.382,01	7.751,11	8.138,67	8.545,60	8.972,88	9.421,52	9.892,60	10.387,23	10.906,59	11.451,92	12.024,52	12.625,74
Nível III	8.085,06	8.489,31	8.913,78	9.359,46	9.827,44	10.318,81	10.834,75	11.376,49	11.945,31	12.542,58	13.169,71	13.828,19	14.519,60
CATEGORIA FUNCIONAL: XI													

	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	10.652,26	11.184,87	11.744,12	12.331,32	12.947,89	13.595,28	14.275,05	14.988,80	15.738,24	16.525,15	17.351,41	18.218,98	19.129,93
Nível II	11.717,49	12.303,36	12.918,53	13.564,46	14.242,68	14.954,81	15.702,55	16.487,68	17.312,06	18.177,67	19.086,55	20.040,88	21.042,92
Nível III	13.475,11	14.148,87	14.856,31	15.599,12	16.379,08	17.198,03	18.057,94	18.960,83	19.908,87	20.904,32	21.949,53	23.047,01	24.199,36
CATEGORIA FUNCIONAL: XII													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	2.419,91	2.540,91	2.667,96	2.801,35	2.941,42	3.088,49	3.242,92	3.405,06	3.575,32	3.754,08	3.941,78	4.138,87	4.345,82
Nível II	2.661,91	2.795,00	2.934,75	3.081,49	3.235,56	3.397,34	3.567,21	3.745,57	3.932,85	4.129,49	4.335,96	4.552,76	4.780,40
Nível III	3.061,19	3.214,25	3.374,96	3.543,71	3.720,90	3.906,94	4.102,29	4.307,40	4.522,77	4.748,91	4.986,36	5.235,68	5.497,46

ANEXO II
Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO – SEMUSA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARREIRA FUNCIONAL
CARGO: GRUPO OCUPACIONAL
VIGÊNCIA A PARTIR DE SETEMBRO/2023

CATEGORIA FUNCIONAL: I													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.227,91	1.289,31	1.353,77	1.421,46	1.492,53	1.567,16	1.645,52	1.727,79	1.814,18	1.904,89	2.000,14	2.100,14	2.205,15
Nível II	1.350,70	1.418,24	1.489,15	1.563,61	1.641,79	1.723,87	1.810,07	1.900,57	1.995,60	2.095,38	2.200,15	2.310,16	2.425,66
Nível III	1.553,31	1.630,97	1.712,52	1.798,15	1.888,05	1.982,46	2.081,58	2.185,66	2.294,94	2.409,69	2.530,17	2.656,68	2.789,51
CATEGORIA FUNCIONAL: II													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.337,32	1.404,19	1.474,40	1.548,12	1.625,52	1.706,80	1.792,14	1.881,74	1.975,83	2.074,62	2.178,35	2.287,27	2.401,63
Nível II	1.471,05	1.544,60	1.621,83	1.702,93	1.788,07	1.877,48	1.971,35	2.069,92	2.173,41	2.282,08	2.396,19	2.516,00	2.641,80
Nível III	1.691,71	1.776,30	1.865,11	1.958,37	2.056,28	2.159,10	2.267,05	2.380,41	2.499,43	2.624,40	2.755,62	2.893,40	3.038,07
CATEGORIA FUNCIONAL: III													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.458,89	1.531,83	1.608,43	1.688,85	1.773,29	1.861,95	1.955,05	2.052,80	2.155,44	2.263,22	2.376,38	2.495,20	2.619,96
Nível II	1.604,78	1.685,02	1.769,27	1.857,73	1.950,62	2.048,15	2.150,56	2.258,09	2.370,99	2.489,54	2.614,02	2.744,72	2.881,95
Nível III	1.845,50	1.937,77	2.034,66	2.136,39	2.243,21	2.355,37	2.473,14	2.596,80	2.726,64	2.862,97	3.006,12	3.156,42	3.314,25
CATEGORIA FUNCIONAL: IV													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.519,69	1.595,67	1.675,46	1.759,23	1.847,19	1.939,55	2.036,53	2.138,36	2.245,27	2.357,54	2.475,41	2.599,19	2.729,14
Nível II	1.671,66	1.755,24	1.843,00	1.935,15	2.031,91	2.133,51	2.240,18	2.352,19	2.469,80	2.593,29	2.722,96	2.859,10	3.002,06
Nível III	1.922,41	2.018,53	2.119,45	2.225,43	2.336,70	2.453,53	2.576,21	2.705,02	2.840,27	2.982,29	3.131,40	3.287,97	3.452,37
CATEGORIA FUNCIONAL: V													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96	2.514,70	2.640,44	2.772,46	2.911,08	3.056,64
Nível II	1.872,26	1.965,87	2.064,16	2.167,37	2.275,74	2.389,52	2.509,00	2.634,45	2.766,17	2.904,48	3.049,71	3.202,19	3.362,30
Nível III	2.153,09	2.260,75	2.373,79	2.492,47	2.617,10	2.747,95	2.885,35	3.029,62	3.181,10	3.340,15	3.507,16	3.682,52	3.866,65
CATEGORIA FUNCIONAL: VI													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos

Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.127,56	2.233,94	2.345,63	2.462,92	2.586,06	2.715,37	2.851,13	2.993,69	3.143,38	3.300,54	3.465,57	3.638,85	3.820,79
Nível II	2.340,32	2.457,33	2.580,20	2.709,21	2.844,67	2.986,90	3.136,25	3.293,06	3.457,71	3.630,60	3.812,13	4.002,73	4.202,87
Nível III	2.691,36	2.825,93	2.967,23	3.115,59	3.271,37	3.434,94	3.606,68	3.787,02	3.976,37	4.175,19	4.383,95	4.603,14	4.833,30
CATEGORIA FUNCIONAL: VII													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.188,34	2.297,76	2.412,64	2.533,28	2.659,94	2.792,94	2.932,58	3.079,21	3.233,17	3.394,83	3.564,58	3.742,80	3.929,94
Nível II	2.407,17	2.527,53	2.653,91	2.786,60	2.925,94	3.072,23	3.225,84	3.387,14	3.556,49	3.734,32	3.921,03	4.117,08	4.322,94
Nível III	2.768,25	2.906,66	3.052,00	3.204,60	3.364,83	3.533,07	3.709,72	3.895,21	4.089,97	4.294,46	4.509,19	4.734,65	4.971,38
CATEGORIA FUNCIONAL: VIII													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	2.571,31	2.699,88	2.834,87	2.976,61	3.125,44	3.281,72	3.445,80	3.618,09	3.799,00	3.988,95	4.188,39	4.397,81	4.617,70
Nível II	2.828,44	2.969,86	3.118,36	3.274,27	3.437,99	3.609,89	3.790,38	3.979,90	4.178,90	4.387,84	4.607,23	4.837,59	5.079,47
Nível III	3.252,71	3.415,34	3.586,11	3.765,42	3.953,69	4.151,37	4.358,94	4.576,89	4.805,73	5.046,02	5.298,32	5.563,23	5.841,39
CATEGORIA FUNCIONAL: IX													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k	l	M
Nível I	3.428,40	3.599,82	3.779,81	3.968,80	4.167,24	4.375,60	4.594,38	4.824,10	5.065,31	5.318,57	5.584,50	5.863,73	6.156,91
Nível II	3.771,24	3.959,80	4.157,79	4.365,68	4.583,97	4.813,16	5.053,82	5.306,51	5.571,84	5.850,43	6.142,95	6.450,10	6.772,61
Nível III	4.336,93	4.553,77	4.781,46	5.020,53	5.271,56	5.535,14	5.811,90	6.102,49	6.407,61	6.728,00	7.064,40	7.417,62	7.788,50
CATEGORIA FUNCIONAL: X													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	6.710,92	7.046,47	7.398,79	7.768,73	8.157,17	8.565,02	8.993,27	9.442,94	9.915,09	10.410,84	10.931,38	11.477,95	12.051,85
Nível II	7.382,01	7.751,11	8.138,67	8.545,60	8.972,88	9.421,53	9.892,60	10.387,23	10.906,59	11.451,92	12.024,52	12.625,75	13.257,03
Nível III	8.489,31	8.913,78	9.359,47	9.827,44	10.318,81	10.834,75	11.376,49	11.945,32	12.542,58	13.169,71	13.828,20	14.519,61	15.245,59
CATEGORIA FUNCIONAL: XI													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	11.184,87	11.744,11	12.331,32	12.947,89	13.595,28	14.275,04	14.988,80	15.738,24	16.525,15	17.351,40	18.218,97	19.129,92	20.086,42
Nível II	12.303,36	12.918,52	13.564,45	14.242,67	14.954,81	15.702,55	16.487,68	17.312,06	18.177,66	19.086,54	20.040,87	21.042,92	22.095,06
Nível III	14.148,86	14.856,30	15.599,12	16.379,07	17.198,03	18.057,93	18.960,83	19.908,87	20.904,31	21.949,53	23.047,00	24.199,35	25.409,32
CATEGORIA FUNCIONAL: XII													
	Próbatorio	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Nível I	2.540,91	2.667,96	2.801,35	2.941,42	3.088,49	3.242,92	3.405,06	3.575,32	3.754,08	3.941,79	4.138,87	4.345,82	4.563,11
Nível II	2.795,00	2.934,75	3.081,49	3.235,56	3.397,34	3.567,21	3.745,57	3.932,85	4.129,49	4.335,96	4.552,76	4.780,40	5.019,42
Nível III	3.214,25	3.374,96	3.543,71	3.720,90	3.906,94	4.102,29	4.307,40	4.522,77	4.748,91	4.986,36	5.235,68	5.497,46	5.772,33

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:01063593

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E RECONTAGEM DOS PONTOS PELA COMISSÃO DE REVISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/ADM/2023

CARGO: Assistente Técnico da Educação Básica

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	4046	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	NÃO	33
2	1880	GLEICIA LIMA	24/10/1990	NÃO	33
3	220	KAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	31/08/1991	NÃO	33
4	207	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	NÃO	30
5	2003	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	NÃO	30
6	1786	EDINAURA HELL	17/07/1985	NÃO	28
7	2596	VÂNIA LESSING	14/08/1967	NÃO	27
8	5399	STEFFANI SMANIOTTO DA SILVA	19/08/1988	NÃO	27
9	1680	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	NÃO	27
10	3698	PATRICIA DE JESUS FIRMIANO	03/04/1986	NÃO	26
11	4857	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	NÃO	26
12	1575	JOSÉ ADAO DIAS	18/09/1975	NÃO	25
13	4275	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	NÃO	25
14	3408	ELISANGELA PATRICIA PEREIRA	12/05/1982	NÃO	25
15	6364	RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO	26/10/1991	NÃO	25
16	9	DEBORA MAILHO	12/01/1972	NÃO	24
17	3157	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972	NÃO	24
18	5625	OSANA SCALZER	01/08/1977	NÃO	24
19	3386	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	NÃO	24
20	5114	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	NÃO	24
21	3186	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1988	NÃO	24
22	3287	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	22/02/1990	NÃO	24
23	2646	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	NÃO	24
24	3610	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	NÃO	24
25	3452	ANDERSON RICARDO NUNES DA SILVA	17/02/1991	NÃO	24
26	4524	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	NÃO	24
27	5529	CAMILA RENATA JACOMINI	17/09/1992	NÃO	24
28	3922	PATRICIA STORCH	31/12/1992	NÃO	24
29	3288	PAULO CEZAR BRIZOLA	23/07/1994	NÃO	24
30	4328	KAMONNI DE SÃO PAULO	22/11/1995	NÃO	24
31	1750	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	NÃO	24
32	1083	JEFFERSON RODRIGUES SIMÕES	12/08/1996	NÃO	24
33	3948	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	NÃO	24
34	3759	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	NÃO	23
35	2438	SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	29/05/1985	NÃO	23
36	3670	GISELE PEREIRA GONÇALVES	12/02/1994	NÃO	23
37	3606	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	23/03/1997	NÃO	23
38	2357	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	23/07/1985	NÃO	22
39	5965	ADELAINE DE FÁTIMA NORONHA BARBOSA	22/04/1990	NÃO	22
40	5404	ANGÉLICA PINHEIRO FERREIRA	10/01/1993	NÃO	22
41	2235	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	16/05/1994	NÃO	22
42	5514	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	NÃO	22
43	1058	ROGER GIOVANE RODRIGUES	06/10/1997	NÃO	22
44	6372	MARCIA COSTA LESSA	30/05/1975	NÃO	21
45	2723	ANA NATALIA DE MELO	18/10/1984	NÃO	21
46	5872	JUSCELIA PAVIM LIMA	13/11/1984	NÃO	21
47	2448	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	NÃO	21
48	4289	PRISCILA BERTANI DA SILVA	29/08/1992	NÃO	21
49	2986	MARIANA VENANCIO PIRES	06/07/1993	NÃO	21
50	4340	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	NÃO	21
51	6503	EDLEY AMORIM DA COSTA	15/09/1998	NÃO	21
52	6514	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/03/1978	NÃO	20
53	4021	PATRICIA MUNIZ DE CAMARGO NUNES	02/02/1979	NÃO	20

54	797	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	NÃO	20
55	3864	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	NÃO	20
56	3322	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	25/08/1992	NÃO	20
57	1845	MARINÊS SANTOS NOVAIS	18/06/1997	NÃO	20
58	1409	DELSA MARIA PAULI	12/11/1964	NÃO	19
59	1937	NARDES DIAS DE SOUZA	10/09/1969	NÃO	19
60	1685	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	NÃO	19
61	2591	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA	03/09/1971	NÃO	19
62	6308	VALCENIRA SEMKE	27/10/1972	NÃO	19
63	321	FRANCISCA ELIANE DA COSTA	28/12/1973	NÃO	19
64	1117	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	NÃO	19
65	1913	FATIMA ADRIANA ROMEIRO FONTES	21/03/1974	NÃO	19
66	4202	ILSE SILVA MATOS	05/06/1974	NÃO	19
67	4647	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974	NÃO	19
68	2009	LUCILENE ANDRÉ DA SILVA	23/05/1975	NÃO	19
69	5574	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	29/05/1975	NÃO	19
70	4288	CREONICE PEREIRA MARTINS DA SILVA	27/04/1978	NÃO	19
71	6183	JOANA DARC ROSA	30/04/1978	NÃO	19
72	4100	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	NÃO	19
73	2607	ADRIANA REGINA COSTA	08/03/1979	NÃO	19
74	4153	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	NÃO	19
75	2545	LENILDA DA SILVA	01/10/1979	NÃO	19
76	4891	ANDREIA DE OLIVEIRA	01/07/1980	NÃO	19
77	1103	EUCERLANE CARON SFALSIN	02/03/1981	NÃO	19
78	5377	SÉRGIO SIMÕES PEREIRA	15/06/1981	NÃO	19
79	4513	MIQUÉIAS MENDES GOMES	26/10/1981	NÃO	19
80	4237	CREUSA DA SILVA	13/07/1982	NÃO	19
81	4485	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	NÃO	19
82	4323	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	NÃO	19
83	3209	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	NÃO	19
84	336	MARIA CRISTINA VIDIGAL	04/08/1984	NÃO	19
85	3293	JUDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1985	NÃO	19
86	3204	EIDIANA SILVA VICTORIANO	14/05/1985	NÃO	19
87	3767	ROSEMEIRE SOARES MARTINS	25/07/1985	NÃO	19
88	1890	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	NÃO	19
89	3755	CINTIA MARTINS DA SILVA	24/02/1986	NÃO	19
90	3596	MIRENE SOARES DE ALMEIDA	04/03/1986	NÃO	19
91	3691	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	NÃO	19
92	6545	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO	19
93	5584	SIMONE PAVIN LIMA CARCKENO	19/08/1986	NÃO	19
94	2566	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	NÃO	19
95	5924	ELISANGELA FERMINO FARIA	06/02/1987	NÃO	19
96	5817	JUSSELIA VIEIRA DOS SANTOS	27/04/1987	NÃO	19
97	4789	LUCILENE GOMES DA SILVA	12/06/1987	NÃO	19
98	3769	IVAN CORREA DE SOUZA	23/03/1988	NÃO	19
99	90	NALVA AGUIAR COSTA	12/04/1988	NÃO	19
100	1698	MARIA DA SILVA ROCHA	24/07/1988	NÃO	19
101	1215	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	NÃO	19
102	5332	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	NÃO	19
103	675	MARILZA GONCALVES E SILVA MOURA	18/09/1988	NÃO	19
104	3783	VANESSA VENANCIO VIEIRA	23/10/1988	NÃO	19
105	672	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	05/12/1988	NÃO	19
106	1291	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	NÃO	19
107	975	VIVIANE VICENTE	19/12/1988	NÃO	19
108	2653	HELEN CASSIA DOS SANTOS	27/07/1989	NÃO	19
109	5450	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	NÃO	19
110	4120	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	13/09/1989	NÃO	19
111	3442	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	NÃO	19
112	1982	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	NÃO	19
113	1904	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	NÃO	19
114	2571	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO	19

115	3022	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	NÃO	19
116	2016	MIRIA DE OLIVEIRA VIEIRA SCHMULLER	10/10/1990	NÃO	19
117	6319	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	27/10/1990	NÃO	19
118	3523	JOSIANE LOPES LIMA	05/01/1991	NÃO	19
119	3869	DELANE BABILON CALDEIRA	05/01/1991	NÃO	19
120	5045	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	NÃO	19
121	6143	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	22/02/1991	NÃO	19
122	4908	LUBIA LORENA DA SILVA	11/04/1991	NÃO	19
123	978	MAIONE DO NASCIMENTO COSTA	07/06/1991	NÃO	19
124	6118	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	NÃO	19
125	6357	PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS	18/10/1991	NÃO	19
126	3336	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	19/03/1992	NÃO	19
127	4880	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	NÃO	19
128	5044	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	28/05/1992	NÃO	19
129	1741	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1992	NÃO	19
130	1868	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	NÃO	19
131	1530	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	NÃO	19
132	3192	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	13/12/1992	NÃO	19
133	6252	VERONICA RODRIGUES	18/12/1992	NÃO	19
134	5300	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	05/01/1993	NÃO	19
135	914	LUIZ HENRIQUE DARTIBALE	01/02/1993	NÃO	19
136	3387	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO	29/03/1993	NÃO	19
137	4833	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	NÃO	19
138	3708	ZENAIDE DE ALCANTARA BORGHI	18/09/1993	NÃO	19
139	115	BRUNA ADRIANA GARCIA DOS SANTOS CLARA	06/10/1993	NÃO	19
140	6389	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	NÃO	19
141	3856	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	NÃO	19
142	860	CAMILLA SULZBACHER HAUS	12/01/1994	NÃO	19
143	4573	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	NÃO	19
144	4648	NOEMI MARTINS RIBEIRO	26/07/1994	NÃO	19
145	5525	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	NÃO	19
146	4704	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	NÃO	19
147	201	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	NÃO	19
148	1198	CARINI SANTOS DA CUNHA GOEEL	10/02/1995	NÃO	19
149	5927	ELAINE MAYARA DA SILVA	15/03/1995	NÃO	19
150	3765	ROSIANE DA SILVA ALMEIDA	28/04/1995	NÃO	19
151	859	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995	NÃO	19
152	4952	PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	18/06/1995	NÃO	19
153	3088	ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	10/08/1995	NÃO	19
154	5288	TATIANE JESSICA CARDOSO	03/09/1995	NÃO	19
155	5367	KAMYLLA LOPES VALE	05/11/1995	NÃO	19
156	4455	WILLIAM DOS SANTOS CIPRIANO	11/01/1996	NÃO	19
157	974	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	NÃO	19
158	4906	SUÉLEN LUZZI	15/02/1996	NÃO	19
159	5496	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	07/07/1996	NÃO	19
160	2127	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	NÃO	19
161	3597	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	26/07/1996	NÃO	19
162	1470	JONATIA DA CUNHA PEREIRA	30/07/1996	NÃO	19
163	4318	THALINE FERNANDES NUNES MATOS	07/08/1996	NÃO	19
164	5479	KATIANE DA SILVA VALENTIM	16/09/1996	NÃO	19
165	5014	GLAUCIA PEGORARO	26/10/1996	NÃO	19
166	5292	JHENIFER CRIS DA SILVA SANTANA	28/02/1997	NÃO	19
167	2443	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1997	NÃO	19
168	2402	GEOVANE DA SILVA AMORIM	25/04/1997	NÃO	19
169	1069	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	NÃO	19
170	1929	LUANA ALVES FERREIRA	18/06/1997	NÃO	19
171	5730	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	NÃO	19
172	5264	ANDRESSA DA SILVA GONCALVES	25/07/1997	NÃO	19
173	2349	FRANCIELY DA SILVA SOUZA	09/08/1997	NÃO	19
174	2078	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	NÃO	19
175	5923	LUIZA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA REAL	08/12/1997	NÃO	19

176	4053	GEMIMA BERNARDO RPIMIOS GAVIOLI	15/01/1998	NÃO	19
177	772	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	NÃO	19
178	4189	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	NÃO	19
179	1170	GABRIELE MULER DE AQUINO	17/07/1998	NÃO	19
180	4821	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	28/10/1998	NÃO	19
181	1705	NATALIA ARAUJO MONTEIRO	29/10/1998	NÃO	19
182	5467	VALERIA DE CARVALHO MENEZES	11/12/1998	NÃO	19
183	659	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	NÃO	19
184	352	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	18/04/1999	NÃO	19
185	1027	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	NÃO	19
186	2163	ELIANE FONSECA DA SILVA	13/08/1999	NÃO	19
187	1358	TATIANE BARBIERI DE JESUS	03/11/1999	NÃO	19
188	2785	VALÉRIA RAMALHO VALERIANO	05/01/2000	NÃO	19
189	3297	VICTORIA LOPES JORDÃO RODRIGUES LELIS	01/03/2000	NÃO	19
190	808	FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS	05/04/2000	NÃO	19
191	162	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	23/08/2000	NÃO	19
192	4448	JOÃO VITOR SENA COSTA	05/09/2000	NÃO	19
193	5298	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	09/10/2000	NÃO	19
194	6479	ERICA DA SILVA ARAUJO	15/08/2001	NÃO	19
195	482	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO	31/12/1196	NÃO	19
196	5533	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986	NÃO	18
197	3735	AISLAN ALEXANDRE SABARA DA SILVA	23/02/1992	NÃO	18
198	5621	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	14/08/1994	NÃO	18
199	95	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	06/07/2000	NÃO	18
200	2876	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	12/02/1973	NÃO	17
201	5271	ESIEL BISPO DA SILVA	11/04/1977	NÃO	17
202	5112	KATIA PIMENTEL	10/03/1979	NÃO	17
203	3982	ANA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	09/10/1979	NÃO	17
204	4750	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	NÃO	17
205	5096	ROZANIA CRISTINA BORSONI	05/10/1981	NÃO	17
206	2909	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	NÃO	17
207	6251	LILIANE DIAS MEDRADO BARROS	16/03/1983	NÃO	17
208	6214	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	NÃO	17
209	6391	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	15/09/1984	NÃO	17
210	3715	PÂMMELA WILLIANA ALVES FERREIRA	27/05/1986	NÃO	17
211	4895	MARIA ENILDA EMIDIO DA SILVA	31/10/1986	NÃO	17
212	122	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO	17
213	4640	SIRLENE ANTUNES	23/02/1988	NÃO	17
214	2413	DESIANE ALMEIDA CORREIA	08/01/1989	NÃO	17
215	448	SUELLEN ALVES DE OLIVEIRA	10/10/1989	NÃO	17
216	1543	FABIO BATISTA DE LIMA	24/02/1990	NÃO	17
217	5976	ALESSANDRA FLAVIA CARDOSO	17/03/1990	NÃO	17
218	4620	ROSIMAR SIMÃO	16/07/1991	NÃO	17
219	3464	GREICEKELI AUGUSTA DA SILVA	12/09/1992	NÃO	17
220	3118	MÍRIAM ALVARENGA LINS	16/02/1993	NÃO	17
221	2988	ELISANGELA ALVES ROCHA	07/09/1993	NÃO	17
222	111	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	NÃO	17
223	4043	GISELE ESCOBAR SILVA	24/03/1994	NÃO	17
224	468	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	NÃO	17
225	6050	MYCIA RUBIA OLIVEIRA NEVES	09/08/1995	NÃO	17
226	4338	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	NÃO	17
227	380	BRENNA SOARES PINHEIRO	21/03/1998	NÃO	17
228	6476	LUCAS GOMES DE ANDRADE	07/08/1999	NÃO	17
229	1349	LEONARDO WINICIUS OLIVEIRA PEGORARO	16/02/2001	NÃO	17
230	1134	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO	22/11/1993	NÃO	16
231	670	PAULO DA COSTA PEREIRA	04/03/1997	NÃO	16
232	5191	MAYCON DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA PASSARELLI	20/01/2003	NÃO	16
233	5015	ARISTEU BORCHARDT	09/12/1979	NÃO	15
234	175	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980	NÃO	15
235	2946	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980	NÃO	15
236	5797	ELAINE NUNES AMORIM	22/10/1983	NÃO	15

237	4501	ANITA MOREIRA DOS SANTOS	07/02/1984	NÃO	15
238	5087	ADIANA MAURA ANGELO	19/12/1984	NÃO	15
239	2501	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	19/05/1985	NÃO	15
240	2971	SOLANGE GOMES DA SILVA	11/11/1985	NÃO	15
241	5936	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	01/10/1990	NÃO	15
242	6008	MAIARA DE OLIVEIRA RITA	13/01/1992	NÃO	15
243	1354	ANA CLARA BALBINO LIMA	30/05/1992	NÃO	15
244	4231	LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA	21/09/1992	NÃO	15
245	1047	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	NÃO	15
246	3836	HAYANE CAROLINNE SANTOS DE SANTIAGO	29/04/1996	NÃO	15
247	4914	ROSEMBERG ALVES RODRIGUES	27/05/1996	NÃO	15
248	5596	GEANE MATRE AMARAL	01/08/1997	NÃO	15
249	1217	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	17/08/1997	NÃO	15
250	6265	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	16/03/1998	NÃO	15
251	5389	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA ROSSINI	05/08/1998	NÃO	15
252	3237	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	26/08/1998	NÃO	15
253	6363	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999	NÃO	15
254	3920	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2002	NÃO	15
255	2743	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA	13/02/2003	NÃO	15
256	2867	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	23/06/2003	NÃO	15
257	4511	ANGRA DE LIMA DUARTE	15/10/2003	NÃO	15
258	213	DANIELE RABELO ALVES	11/05/2012	NÃO	15
259	2138	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	NÃO	14
260	6089	ELZELI DE JESUS BASILIO	11/03/1975	NÃO	14
261	5866	CRISTIANE LESSING	01/04/1977	NÃO	14
262	2781	MAURO SERGIO FRANCISCO	09/11/1977	NÃO	14
263	3385	MARIA APARECIDA SANTOS	09/01/1979	NÃO	14
264	6205	SHEILA ALVES GUMARAES DA SILVA	03/07/1979	NÃO	14
265	2962	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	02/01/1980	NÃO	14
266	3340	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1980	NÃO	14
267	5684	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	NÃO	14
268	2259	SOLANGE PAVIM	21/03/1981	NÃO	14
269	3123	ALINE SOUZA DA SILVA	26/09/1981	NÃO	14
270	1380	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1982	NÃO	14
271	4012	SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS	04/10/1982	NÃO	14
272	5662	MARIVÂNIA SALETE WOICIECHOVSKI	10/05/1983	NÃO	14
273	5085	CLEONICE LUIZA MANDUCA	03/07/1983	NÃO	14
274	3294	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	16/07/1984	NÃO	14
275	4434	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	06/08/1984	NÃO	14
276	1066	LUCILENE PAULO DA SILVA	02/10/1984	NÃO	14
277	712	ANDREIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1985	NÃO	14
278	4036	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	03/01/1985	NÃO	14
279	3717	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	NÃO	14
280	1550	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRICO	01/11/1985	NÃO	14
281	5681	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	03/11/1985	NÃO	14
282	4865	ÉRICA MARIA DA SILVA AGUIAR	07/11/1985	NÃO	14
283	4752	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA	12/02/1986	NÃO	14
284	2399	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	NÃO	14
285	6454	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	NÃO	14
286	4545	JOSIENE VIEIRA	16/10/1986	NÃO	14
287	3589	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	NÃO	14
288	3377	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	25/05/1987	NÃO	14
289	5560	EDERSON HENRIQUE- ALVES MATEUS	16/10/1987	NÃO	14
290	929	ANDRE LUIZ KLIPPEL PINHEIRO	14/11/1987	NÃO	14
291	3306	CAMILA GRACIELE SANTOS MARTINIANO	30/01/1988	NÃO	14
292	1112	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	08/03/1988	NÃO	14
293	5145	MIRIAN DE JESUS LOPES	08/06/1988	NÃO	14
294	4711	CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	15/06/1988	NÃO	14
295	4146	JOELMA QUEIROZ ROBERTO	28/07/1988	NÃO	14
296	4590	ELIANE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1988	NÃO	14
297	1843	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	NÃO	14

298	5031	PATRÍCIA LEMES SANTANA	31/05/1989	NÃO	14
299	5259	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	NÃO	14
300	2352	HOSMARA OLIVEIRA CRUZ	06/08/1989	NÃO	14
301	1942	CLEIDIANE DE SOUZA	14/10/1989	NÃO	14
302	5334	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	NÃO	14
303	5970	SILMARA KELY BERTOLOMEU PAESE	30/11/1989	NÃO	14
304	1445	CARLA DA COSTA FERREIRA	21/12/1989	NÃO	14
305	2769	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	NÃO	14
306	5993	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	22/03/1990	NÃO	14
307	1587	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	NÃO	14
308	3791	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	04/09/1990	NÃO	14
309	2792	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990	NÃO	14
310	1459	GLEIKA VASQUES SENA	24/09/1990	NÃO	14
311	5724	HUDSON PINHEIRO DA SILVA	23/10/1990	NÃO	14
312	4943	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	NÃO	14
313	6373	MIRELLA MOREIRA DOS SANTOS	08/12/1990	NÃO	14
314	4597	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	NÃO	14
315	4293	AGLESIANE GOMES HERINGER	04/07/1991	NÃO	14
316	4451	JOELMA DIAS TEIXEIRA	16/07/1991	NÃO	14
317	665	ESTEFANIA CARLOS FERREIRA DE SOUSA	18/07/1991	NÃO	14
318	378	RAYANE SANCHES DA SILVA	17/09/1991	NÃO	14
319	3443	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	NÃO	14
320	469	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	NÃO	14
321	906	DANIEL BALBINO	10/03/1992	NÃO	14
322	3473	ALESSANDRA KELY DA SILVA FIGUEREDO DE JESUS	13/06/1992	NÃO	14
323	5033	MARINA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	16/12/1992	NÃO	14
324	134	JESSICA DA SILVA SOUZA	24/12/1992	NÃO	14
325	6493	PETERSON DA SILVA HERNANDEZ	13/03/1993	NÃO	14
326	4104	LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA	12/04/1993	NÃO	14
327	4956	AMANDA SILVA LOURENÇO	08/06/1993	NÃO	14
328	1911	LUDIANE DE ARAUJO GOMES	12/08/1993	NÃO	14
329	2816	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	NÃO	14
330	3245	NOEMICLAUDINEIA DE LARA	10/09/1993	NÃO	14
331	4055	NÚBIA RENATA FRANÇA HONÓRIO HENKE	14/11/1993	NÃO	14
332	5049	RICARDO ALVES PIRES	02/12/1993	NÃO	14
333	6416	NAICELE CARINE BATISTA BAIA SUARES	07/04/1994	NÃO	14
334	82	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	NÃO	14
335	5780	GÉSSICA MOREIRA DA SILVA	15/12/1994	NÃO	14
336	6289	TASCIANE MÁXIMO PEREIRA THEOTONIO	12/01/1995	NÃO	14
337	888	MAICON HENRIQUE BAGNARA GOMES	03/05/1995	NÃO	14
338	4184	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	NÃO	14
339	5823	MAICON DOUGLAS SANTOS PEREIRA	03/11/1995	NÃO	14
340	5857	ANA PAULA DE SENA	05/11/1995	NÃO	14
341	3160	MARLON ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	NÃO	14
342	3019	BRUNA TAIS SOUZA	05/12/1995	NÃO	14
343	4793	SABRYNE PORTELA DA SILVA	31/12/1995	NÃO	14
344	5441	ELOIZA ALVES MATHEUS	24/01/1996	NÃO	14
345	387	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	NÃO	14
346	4849	ALLAN SOUZA SILVA	23/04/1996	NÃO	14
347	4681	GABRIELLA KRAMER DOS SANTOS	22/05/1996	NÃO	14
348	2583	MATHEUS AUGUSTO ROMEIRO ELOY	07/07/1996	NÃO	14
349	5210	PATRICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02/08/1996	NÃO	14
350	6168	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	02/08/1996	NÃO	14
351	2408	WALACE COELHO DIAS	16/09/1996	NÃO	14
352	1734	LETICIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	NÃO	14
353	2841	JOICE DA SILVA REIS PEREIRA	11/01/1997	NÃO	14
354	5532	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	NÃO	14
355	5819	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	23/01/1997	NÃO	14
356	4977	WESLEY VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	NÃO	14
357	3857	JESSICA FERREIRA DO CARMO COSTA	28/05/1997	NÃO	14
358	5195	JOYCE DA SILVA AGUIAR	01/06/1997	NÃO	14

359	2629	ANDERSON DA SILVA GONÇALVES	23/06/1997	NÃO	14
360	3327	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	NÃO	14
361	3748	PRISCILA QUEZIA DA SILVA FERREIRA	10/07/1997	NÃO	14
362	6154	LAÍSA TORRES CORREA	12/08/1997	NÃO	14
363	6436	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	NÃO	14
364	623	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	NÃO	14
365	6042	LUAN SAISSEM DE OLIVEIRA	07/10/1997	NÃO	14
366	615	ALEX LEONI LIMA	13/02/1998	NÃO	14
367	473	JULIANE LEITE DA SILVA	14/02/1998	NÃO	14
368	5586	ANA CLARA TOZZI M. ASSIS	23/04/1998	NÃO	14
369	841	GABRIELA OLIVEIRA	11/05/1998	NÃO	14
370	2797	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	NÃO	14
371	4082	DAIANE GONÇALVES DE LIMA	06/08/1998	NÃO	14
372	998	BRUNO LUCOTTI FERNANDES	07/08/1998	NÃO	14
373	6013	DANIELI MARTINS DA LUZ	05/09/1998	NÃO	14
374	2927	SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO	15/03/1999	NÃO	14
375	4787	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	NÃO	14
376	3084	MIKAELA AVILA DA SILVA	08/05/1999	NÃO	14
377	3449	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	NÃO	14
378	736	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999	NÃO	14
379	1983	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS OLIVEIRA	21/06/1999	NÃO	14
380	156	STEFANY PEIXOTO DOS SANTOS	18/10/1999	NÃO	14
381	5466	KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO	13/01/2000	NÃO	14
382	6473	TAIZA DE JESUS MARTINS	04/02/2000	NÃO	14
383	4568	MELISSA VITORIA CODINHOTO	09/03/2000	NÃO	14
384	6121	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2000	NÃO	14
385	2647	ELLEN PRADO DA SILVA	27/04/2000	NÃO	14
386	818	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	NÃO	14
387	4369	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	24/06/2000	NÃO	14
388	2569	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	NÃO	14
389	3683	LARISSA EDUARDA BONNO	01/09/2000	NÃO	14
390	2482	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	NÃO	14
391	1711	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	NÃO	14
392	2121	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	NÃO	14
393	2860	TAINARA RAIZA DUTRA DA SILVA	07/02/2001	NÃO	14
394	4611	GILCIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/02/2001	NÃO	14
395	6362	BRUNO ODIN LACERDA CARVALHO	25/03/2001	NÃO	14
396	3524	LEIDIANE PAULA ROSA	03/04/2001	NÃO	14
397	3752	DAIANY BARRETO VIANA	01/05/2001	NÃO	14
398	6496	LUANA AMORIM DA CUNHA	08/05/2001	NÃO	14
399	3163	POLIANA OLIVEIRA DE ASSIS	08/06/2001	NÃO	14
400	5711	DAYANE YANNE GUIDORIZI DA SILVA	01/09/2001	NÃO	14
401	5973	ANA BEATRIZ FERNANDES DE ALMEIDA	24/09/2001	NÃO	14
402	1255	PABLO HENRIQUE GOMES DE OLIVERA	24/09/2001	NÃO	14
403	4948	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	NÃO	14
404	3292	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	09/12/2001	NÃO	14
405	74	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	NÃO	14
406	3793	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	NÃO	14
407	3713	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	NÃO	14
408	2492	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	01/03/2002	NÃO	14
409	4130	POLIANI BARBOSA BANDEIRA	30/03/2002	NÃO	14
410	6421	SARA LAUANE MOTA LOPES	09/05/2002	NÃO	14
411	6166	GABRIEL LUCOTTI FERNANDES	24/05/2002	NÃO	14
412	3330	AMANDA BARROS ALVES	19/07/2002	NÃO	14
413	5613	ÉVELLYN KAROLLYNE PERES FERREIRA DO NASCIMENTO	16/08/2002	NÃO	14
414	3303	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	NÃO	14
415	4841	MAYCON DOUGLAS APARECIDO BRITO MATEUS	24/10/2002	NÃO	14
416	911	MARIA GABRIELA PIVATTO VIEIRA	27/10/2002	NÃO	14
417	1166	JESSICA GABRIELA DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2002	NÃO	14
418	2159	RADHIJA PHAMELLA BARBOZA	16/11/2002	NÃO	14
419	723	BRUNA GUIMARÃES DA SILVA	15/12/2002	NÃO	14

420	2375	CARLA DANIELE SOARES DE ABREU	21/12/2002	NÃO	14
421	6134	ANDRESSA DA SILVA MONTE	15/01/2003	NÃO	14
422	2520	GEISIELI DORRIGUETTI BUTINSKI	18/01/2003	NÃO	14
423	6359	JAMILE KLABUNDE	05/02/2003	NÃO	14
424	4897	THAIZA DE JESUS DA SILVA	19/04/2003	NÃO	14
425	1475	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	17/06/2003	NÃO	14
426	1991	THAMYRIS CRISTINA MARTINS MEIRELES	11/08/2003	NÃO	14
427	2835	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	NÃO	14
428	1585	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA	22/07/2004	NÃO	14
429	4296	ELIAS DE FARIAS NETO	19/09/2004	NÃO	14
430	1115	KESIA CORES DA SILVA	29/10/2004	NÃO	14
431	58	ELLEN KAROLYNE DOS SANTOS LIMA	09/11/2004	NÃO	14
432	800	BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN	01/01/2005	NÃO	14
433	3456	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	23/02/2022	NÃO	14
434	1211	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2023	NÃO	14
435	4650	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/0177	NÃO	14
436	4814	DEIVE DURAES	21/04/1975	NÃO	13
437	4283	IVANETE ALVES DE SOUZA SANTOS	26/04/1972	NÃO	12
438	3018	VERA LUCIA CORREA FLORENCIO	18/08/1976	NÃO	12
439	3701	EDSON ORNELES LOPES VEIRA	27/02/1977	NÃO	12
440	1509	RONIZE GOMES RIBEIRO	08/01/1978	NÃO	12
441	790	CELI VIEIRA DA COSTA EGGERTT	28/05/1978	NÃO	12
442	6521	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	10/07/1980	NÃO	12
443	5005	RAQUEL RODRIGUES LIRA DUARTE	12/07/1980	NÃO	12
444	1599	VALDECI GESKE	12/11/1980	NÃO	12
445	4006	ROSELI ALMEIDA PIRES	26/08/1981	NÃO	12
446	486	GEISA DOS ANJOS	19/06/1983	NÃO	12
447	4147	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	NÃO	12
448	1852	SILVANA DA SILVA LEITE	22/02/1984	NÃO	12
449	4223	FERNANDA DA SILVA VICENTE RODRIGUES	17/11/1987	NÃO	12
450	2103	MEURY ADRIANNE DE OLIVEIRA RIBEIRO	23/07/1988	NÃO	12
451	5955	CRISTINA SOUZA ALMEIDA	18/04/1989	NÃO	12
452	1531	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	06/01/1991	NÃO	12
453	1253	ITAMAR DA SILVA LIMA JÚNIOR	27/04/1991	NÃO	12
454	3587	CATIA INACIO	10/09/1991	NÃO	12
455	4538	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	03/12/1991	NÃO	12
456	5027	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1992	NÃO	12
457	3363	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	NÃO	12
458	2937	WELDER BRUNO DE OLIVEIRA	19/03/1993	NÃO	12
459	2656	CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	05/06/1993	NÃO	12
460	5003	IVONE MARIA DA FONSECA	21/06/1993	NÃO	12
461	390	VANESSA PEREIRA DE GOES	12/10/1993	NÃO	12
462	4310	GLAÚCIA ALVES DOS SANTOS	26/02/1994	NÃO	12
463	5093	MACSINE VELME DE LIMA	12/09/1994	NÃO	12
464	5157	ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/10/1995	NÃO	12
465	3295	DEBORA PETERSEN	30/11/1995	NÃO	12
466	2731	WAILER VERISSIMO LEME	02/09/1996	NÃO	12
467	5422	BISMARK DE ASSIS FERREIRA	07/11/1996	NÃO	12
468	6125	NAIANE DE ARAUJO OLIVEIRA	20/10/1997	NÃO	12
469	4542	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998	NÃO	12
470	549	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	18/12/1998	NÃO	12
471	6538	LUIZ ALBERTO DIAS SOARES	12/08/1999	NÃO	12
472	1243	MARCOS ASSIS FERNANDES	14/09/1999	NÃO	12
473	4121	THAINÁ ALVES ANDRADE	31/10/1999	NÃO	12
474	1074	FERNANDA GABRIELLY CAPICH LEAO	13/01/2000	NÃO	12
475	5781	JESSICA LOURENE NEVES DE OLIVEIRA	18/01/2000	NÃO	12
476	2401	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2000	NÃO	12
477	3946	CASSIA MARCELINO DA SILVA	19/02/2000	NÃO	12
478	3612	SILVANEIDE MEDEIROS BRUNO	10/04/2000	NÃO	12
479	2247	CAMILA MARIA ALBINO	12/05/2000	NÃO	12
480	3208	AMANDA SAMARA RAMALHO LEONI	21/08/2000	NÃO	12

481	164	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	NÃO	12
482	6376	PALOMA MATIAS BARROS	02/02/2002	NÃO	12
483	1338	GUSTAVO BARRETO	06/03/2002	NÃO	12
484	325	LARISSA BARROS DA SILVA	10/10/2002	NÃO	12
485	1395	HEMILLY KARINE PEREIRA ALVES	23/11/2002	NÃO	12
486	912	UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA	21/02/2003	NÃO	12
487	5308	AMANDA AMELIA CANDIDO DE ALMEIDA	06/06/2003	NÃO	12
488	4164	KÉTLEN LUCAS DE LIMA	31/03/2004	NÃO	12
489	1225	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	NÃO	12
490	243	NOEBER MIGUEL DA SILVA OSTROSK	19/09/2004	NÃO	12
491	896	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/09/2004	NÃO	12
492	531	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	28/09/2004	NÃO	12
493	2565	POLIANA FERREIRA DA SILVA	16/10/2004	NÃO	12
494	3984	AMANDA PINHEIRO GOMES	08/11/2004	NÃO	12
495	2595	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	NÃO	10
496	5220	MARTA PIOVEZAN LINO	30/01/1966	NÃO	10
497	5558	NEIVÂNIA DE CARVALHO	12/07/1968	NÃO	10
498	3093	MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	04/03/1971	NÃO	10
499	4040	MARCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA COSTA	29/04/1973	NÃO	10
500	4953	OZIEL LUCIANO ROSA	19/02/1975	NÃO	10
501	4047	IVANETE SANTOS DE SÁ PASSOS SILVA	06/09/1975	NÃO	10
502	987	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA	20/10/1977	NÃO	10
503	1681	AGNEIS ANTONIO DA SILVA	18/07/1978	NÃO	10
504	3100	ANGELA LOURENÇO	24/04/1981	NÃO	10
505	6086	LEANDRO CARLOS RASTEIRO	13/11/1981	NÃO	10
506	1146	ROSELI DE SOUZA	06/09/1982	NÃO	10
507	245	CECILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	29/12/1983	NÃO	10
508	4697	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA	18/04/1984	NÃO	10
509	2697	CLEONICE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA FERREIRA	21/08/1984	NÃO	10
510	4579	ALEXANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	06/04/1985	NÃO	10
511	1375	CRISTIANE CERQUEIRA LEITE	20/10/1985	NÃO	10
512	4586	EVANIRA POLIANA LARA MACHADO DOS ANJOS	10/09/1986	NÃO	10
513	2912	VANUZA MARIA DA SILVA	17/04/1987	NÃO	10
514	728	FABIANE TEODORO RODRIGUES	05/05/1989	NÃO	10
515	6262	ERICA FERREIRA DE SOUZA	14/05/1989	NÃO	10
516	5925	ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA	27/05/1989	NÃO	10
517	4890	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1989	NÃO	10
518	327	KARINA ANTONIA BONIN TEIXEIRA	20/03/1990	NÃO	10
519	1437	ROSIANE ROQUE GENUÍNO BRITO	09/04/1990	NÃO	10
520	1036	ANITIELE MOREIRA NOGUEIRA	07/09/1991	NÃO	10
521	6213	DOUGLAS LOIDE TELES AZEVEDO	23/09/1991	NÃO	10
522	4196	PATRICIA DE JESUS FLORENTINO MAGALHÃES	04/03/1992	NÃO	10
523	2087	JULIANA APARECIDA SILVA MENDES GIL	14/03/1992	NÃO	10
524	1854	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	NÃO	10
525	1439	CRISTIANE CARLA DOS SANTOS	09/07/1992	NÃO	10
526	5446	GESICA DA SILVA SANTANA	16/08/1992	NÃO	10
527	737	NAIANE BOTELHO DA SILVA MOURA	21/08/1992	NÃO	10
528	4829	ANA PAULA DE SOUZA	08/01/1993	NÃO	10
529	5146	RUTILEIA NASCIMENTO FRANCA	10/01/1993	NÃO	10
530	2842	ANA PAULA CANDIDO SANTIAGO	24/04/1993	NÃO	10
531	5646	MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA	04/02/1994	NÃO	10
532	6472	ROSILENE MORAIS ELIZEU	03/05/1994	NÃO	10
533	6172	HERICA SILVA DE OLIVEIRA	22/07/1994	NÃO	10
534	6177	GLEICI KELEN GOMES DIAS	22/08/1994	NÃO	10
535	1125	DANIELA DE OLIVEIRA	15/09/1994	NÃO	10
536	5842	FABRICIO DIEMERSON MOREIRA	20/09/1994	NÃO	10
537	4279	NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA	17/11/1994	NÃO	10
538	1410	ELIZANGELA DAYANE PIRES	22/03/1995	NÃO	10
539	491	INGRIDI ANDRADE CARDOSO	08/08/1995	NÃO	10
540	4302	CLAUDIO RACHID DOS SANTOS	02/10/1995	NÃO	10
541	105	KARINA OLIVEIRA FRAUZIN	12/11/1995	NÃO	10

542	3272	CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS	13/02/1996	NÃO	10
543	5589	BRUNA DO NASCIMENTO	22/03/1996	NÃO	10
544	1935	TATIANE DIAS COELHO	24/04/1996	NÃO	10
545	4852	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	15/05/1996	NÃO	10
546	61	ANATIELY DA PAIXÃO DA SILVA	04/11/1996	NÃO	10
547	1246	JOSÉ MATHEUS HEINZEN	20/11/1996	NÃO	10
548	141	ETVALDO FREITAS LISBOA	02/12/1996	NÃO	10
549	6152	DHIORDAN ALBERTO SILVA MORETTI	25/01/1997	NÃO	10
550	6209	ANDRESSA KAMILA MARTINS DA SILVA	14/03/1997	NÃO	10
551	4440	CAROLAYNE GESSICA SOUZA SATIMO	08/05/1997	NÃO	10
552	1928	PATRICIA BARBOSA ROSA SILVA	06/06/1997	NÃO	10
553	6192	NATASHA TURACA DE AQUINO	06/04/1998	NÃO	10
554	733	RENATA CABRAL MARCON	31/08/1998	NÃO	10
555	5884	LUANA PLUCINSKI BRANDÃO	23/11/1998	NÃO	10
556	1429	ANA PAULA GOUVEIA FERMINO ANTÔNIO	22/12/1998	NÃO	10
557	5120	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	24/01/1999	NÃO	10
558	972	MAYSA SAMPAIO DA SILVA	21/05/1999	NÃO	10
559	990	SABRINA COSTA PENGA	02/06/1999	NÃO	10
560	6381	DALILHA MARIA COUTINHO SALUSTIANO	16/10/1999	NÃO	10
561	3817	TIAGO HENRIQUE FRANCISCO	05/11/1999	NÃO	10
562	3247	JÉSSICA ALVES DA SILVA	31/12/1999	NÃO	10
563	4780	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL	10/04/2000	NÃO	10
564	6003	PATRICK DOS SANTOS OLIANI	22/06/2000	NÃO	10
565	6469	DAYANE DOS REIS COUTINHO	23/02/2001	NÃO	10
566	6502	EVELLYN SARDINHA DE SOUZA	25/06/2001	NÃO	10
567	3461	CARLOS EDUARDO FERNANDES SARTORI	19/08/2001	NÃO	10
568	1334	KÁRCIO MORAES PESSOA	03/12/2001	NÃO	10
569	2845	GRASIELI DOS SANTOS SILVA	02/01/2002	NÃO	10
570	49	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	11/01/2002	NÃO	10
571	4947	TAINÁ SANTOS DE ALMEIDA	17/05/2002	NÃO	10
572	4089	LILLYAN VITORIA DA SILVA VIEIRA	23/05/2002	NÃO	10
573	3747	KALEBY ROLIM AVILA	27/05/2002	NÃO	10
574	6274	JULIANA DE SOUZA FERREIA	20/08/2002	NÃO	10
575	4532	CLEITON DELEPRANI DO NASCIMENTO	01/09/2002	NÃO	10
576	2004	SAMARA COELHO LEAL	26/10/2002	NÃO	10
577	2795	CARLOS HENDROW OLIVEIRA SILVA	16/11/2002	NÃO	10
578	6532	KALINE RAFAELA REIS GOMES	07/02/2003	NÃO	10
579	2102	DIENNYFER SABRINY DE BRITO FAGUNDES	26/03/2003	NÃO	10
580	2888	CAROL VENÂNCIO BABILON DA SILVA	03/04/2003	NÃO	10
581	4736	DIEGO BARBOSA DE PAULA	20/04/2003	NÃO	10
582	1790	MARIA LORENA APOLINARIO SOUZA	14/05/2003	NÃO	10
583	3841	GEOVANA DE LIMA DA SILVA	22/05/2003	NÃO	10
584	6498	NEEMIAS CAETANO DE FREITAS	24/05/2003	NÃO	10
585	4009	FABIANE DOS SANTOS AVILA	15/08/2003	NÃO	10
586	4621	CRISTIELLI SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2003	NÃO	10
587	3834	ISABELY MARQUES WEILAND	07/10/2003	NÃO	10
588	5758	KALLEB DE PAULA SOUSA	24/10/2003	NÃO	10
589	2994	FRANCINE VIEIRA DA ROCHA	04/12/2003	NÃO	10
590	3849	JAQUELINE VICENTE CAMPANA	08/02/2004	NÃO	10
591	2846	JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	18/07/2004	NÃO	10
592	499	SEBASTIÃO ANGELO GUEDES MOREIRA	10/10/2004	NÃO	10

CARGO: Assistente Técnico da Educação Básica
(PcD – Pessoa com Deficiência)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	1178	CAIO CRIBARI CAMARGO	12/11/1996	SIM	21
2	4864	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989	SIM	19
3	2381	MONICA NUNES DO VALE	09/12/1984	SIM	15
4	4447	CAROLINA ROMEIRO ELOY	20/11/2000	SIM	14
5	5415	ELIANDRA AVELINA PEREIRA	28/09/1982	SIM	10

6	4466	JOÃO JOSÉ VIEIRA	05/09/1196	SIM	10

CARGO: Assistente Técnico da Educação Básica
DESCLASSIFICADOS / ANULADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
5484	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2457	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5751	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5713	ANA BEATRIZ SALVADOR ZAMPIERI	27/03/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4559	ANA KARINA ARAÚJO DE ALMEIDA FLÁVIO	05/02/1976	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2890	ANA PAULA LOPES SIMÕES FERREIRA	07/02/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
973	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA FRATA	06/01/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
853	ANDRESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	31/12/1997	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
3827	ANDRIELI CORREIA NANDI	25/06/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1174	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
685	ANNA PAULA SCHWANZ TURCATO	26/10/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4539	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DE LIMA SANTOS	14/05/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4290	CÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO VIEIRA	07/09/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
427	CÍNTHIA VENÂNCIO BABILON DA SILVA	07/06/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1989	CÍNTYA KESIANE BENINCÁ MARTINS	15/11/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3743	CLARA LIVIA TEIXEIRA	25/02/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3227	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5036	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
617	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5639	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	11/07/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1155	DANIELA DE QUEIROS SILVA COSTA	18/05/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2486	DANIELA OLIVEIRA AFONSO	21/07/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5598	DEIVID DE JESUS ROCHA MARTINS	21/03/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
449	DEVANIRA ROCHA RODRIGUES	17/10/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4861	DULCINEIA MORREIRA DOS SANTOS	25/03/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1398	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
435	EDMAR MENDOZA CHOQUERE DUMER	18/10/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5607	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	07/08/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3838	ELAINE CRISTINA MARTINS	23/03/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4781	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
580	ELIANE BONFÁ CANPOS	28/10/1984	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
1401	ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO	29/08/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4692	ELISANGELA RAMOS MACIEL	08/05/1991	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
5050	ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
687	EMILY DANDARA ALMEIDA DE JESUS	15/12/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6277	ERICA PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES MOURA	24/04/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2541	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	12/09/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2766	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2513	FATIMA MARIA DA SILVA MIKALZENZEN	12/08/1971	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4098	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2464	GAB CARDOSO DAMACENA	04/12/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4355	GISLAINE RODRIGUES VIEIRA	26/08/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5831	GRACIELE DA SILVA ALVES	07/02/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5507	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	16/12/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2725	GUSTAVO BANZATTO MONTEIRO	22/07/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3000	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5538	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2465	IRANI NASCIMENTO NEGRI CARDOSO	22/05/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
782	IVONE NAITICE DE OLIVEIRA	09/11/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
73	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4495	JENNIFER BECKER DE OLIVEIRA	01/02/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6206	JHENNYFER CRISTINA MEDRADO DA SILVA	11/04/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6298	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5183	JORDANA BERNARDO PRIMIOS	16/11/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3405	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	25/07/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO

5722	JULIANA GUIMARÃES LIMA	11/10/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
2506	JULIE ALESXANDRA SILVA DE LIMA	24/11/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5143	KAUAN VIEIRA DA SILVA	16/08/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5077	KEZIA CRISTINA ANDRE	30/05/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1465	LARISSA SANTOS SAKAMOTO	23/12/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6254	LEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	26/10/1972	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4450	LEIDE SONIA CASTRO DOS SANTOS	03/06/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2204	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/12/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3134	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5152	LIDIANE MATIOLI	01/07/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5571	LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	03/06/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3235	LORRAYNE MONIK APOLINÁRIO FREITAS	25/03/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3995	LUANA GRACIA DE OLIVEIRA	08/07/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
6428	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
143	LUCENI DE SOUZA CRUZ BARCELOS	02/06/1972	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2181	LUCIANA DE ALMEIDA BOSCOLO DA SILVA	08/01/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
887	LUIS FILIPE DE OLIVEIRA SILVA	16/08/2002	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3790	LUZIA MÁRCIA HIPÓLITO DA SILVA PEDRONI	13/12/1992	DESCLASSIFICADO	
1655	MADALENA DE SOUZA PEREIRA	25/09/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5667	MAIRA FERNANDA LIMA ROCHA LOPES	12/05/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6527	MARCIANA MACHADO PEREIRA	26/04/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5105	MARIA LUANA DA SILVA PROCÓPIO	07/03/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3621	MARIO DARTIBALE NETO	19/04/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
3825	MARLETE LINDOSO GOMES	01/09/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4638	MICHELLY SILVA FELIPE	08/01/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3308	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	07/04/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
206	MÔNICA BATISTA DE SOUZA	25/02/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5273	MORGANA FERREIRA DA PAIXAO	12/10/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2584	NAGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES	16/09/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2264	NAIARA DA SILVA KAEPP GUIDORIZI	14/06/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
461	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	15/10/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2796	NOEMIA DE OLIVEIRA BRITO	18/05/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6288	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5194	PRISCILA NUNES MACIEL	02/07/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6275	RAILANA ARAUJO SILVA GIL	19/07/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2908	RAYLON KALIL SILVA ALVES	13/06/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6200	RENATA PEIXOTO ROSA	10/10/1980	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
1403	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6185	ROSIEDI DO CARMO AMANCIO	25/05/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4905	ROSINEI DOMINGOS CAMARGO	16/04/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4875	ROSINEIDE VALKINIR	27/11/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5067	SARA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	28/05/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6263	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6217	SIDINEI FERREIRA COELHO	18/04/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
3905	SILVANE DA SILVA DIAS	05/11/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4512	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA	15/09/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3148	SOLANGE JAKOPTSCH	01/09/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4179	SONIA DOS SANTOS ESTEVAO	09/12/1980	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
1149	SUELEM NAIAH SANTOS SILVA	11/06/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1783	TAINARA LIMA DA SILVA	17/07/2002	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
4892	TATIANA COELHO GONÇALVES	15/08/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4044	TATIANE RODRIGUES BRAZ	06/08/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5772	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1679	THÂMY KÉIA GUSMÃO SOMOZA	06/05/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
494	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO	19/11/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
302	VERONICA CELENICK DE BARROS	13/06/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5786	VICTOR HUGO VIAL ASSIS	28/10/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2261	VITORIA CANDIDA DA SILVA	27/03/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5567	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG

CARGO: Pedagogo Infantil 25 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	3417	VANDERLEIA DE LOURDES RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	24/07/1974	NÃO	29
2	2446	MARIA APARECIDA SILVA FERRAZ	26/11/1958	NÃO	24
3	3739	JOANA DA COSTA OLIVEIRA	31/01/1964	NÃO	24
4	4488	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA	26/01/1967	NÃO	24
5	2090	SUELY SILVA DE SOUZA	13/07/1972	NÃO	24
6	2560	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	NÃO	24
7	541	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	16/03/1974	NÃO	24
8	2049	CLEONICE SANTANA	08/04/1974	NÃO	24
9	120	CLAUDIO BRAS DA SILVA	26/02/1976	NÃO	24
10	2319	CLEUSA SANTANA	16/06/1976	NÃO	24
11	3103	ELIANE LUCAS BERNARDO	04/08/1979	NÃO	24
12	4028	ANDREINA DAIANA DOS REIS	04/09/1981	NÃO	24
13	5150	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	NÃO	24
14	4333	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	NÃO	24
15	3583	EDILSON DOS SANTOS	20/03/1982	NÃO	24
16	2883	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	25/06/1982	NÃO	24
17	1496	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRAGA	22/04/1983	NÃO	24
18	6158	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	NÃO	24
19	1864	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	NÃO	24
20	4188	SANDRA GLEICIQUELEN FELBERG FERREIRA MARTINS	08/08/1984	NÃO	24
21	2225	MARCIA LOURENÇO ROCHA	09/04/1987	NÃO	24
22	6091	FERNANDA MOREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	12/09/1988	NÃO	24
23	383	JANAINA PINHEIRO DOS SANTOS	22/11/1988	NÃO	24
24	3117	KEILE FRANCISCO DE CARVALHO	02/05/1989	NÃO	24
25	477	SANDRA DOS SANTOS SILVA	09/10/1992	NÃO	24
26	3851	SONIA MARIA JACOBSEM MENDES SALOMAO	20/11/1971	NÃO	23
27	2148	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	NÃO	22
28	1870	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO	30/07/1977	NÃO	22
29	1672	SÔNIA CRISTINA CUSTÓDIO	07/05/1980	NÃO	22
30	1944	VIVIANE CRISTINA DE LIMA	16/02/1981	NÃO	22
31	3616	IVANI DOMINGUES DE SOUSA RODRIGUES	24/03/1982	NÃO	22
32	3065	LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA	11/04/1987	NÃO	22
33	3074	VERONICA FERREIRA CRUZ	08/07/1990	NÃO	22
34	2001	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	NÃO	21
35	5486	CRISNA MARA LOVO	09/06/1973	NÃO	20
36	3923	EVA PEREIRA PIRES	19/07/1980	NÃO	20
37	2252	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25/12/1986	NÃO	20
38	4510	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	NÃO	20
39	2548	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	01/02/1969	NÃO	19
40	4395	VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA	30/10/1974	NÃO	19
41	2141	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	NÃO	19
42	3544	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	NÃO	19
43	2847	SALETE MECIAS LINARD	12/03/1981	NÃO	19
44	1421	ELIANE PEREIRA	15/05/1985	NÃO	19
45	4246	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1988	NÃO	19
46	1754	DANIQUE WOLFGRAMM SABINO WUTKE	18/04/1989	NÃO	19
47	1817	FLAVIA DE JESUS	25/07/1989	NÃO	19
48	2113	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	NÃO	19
49	4569	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	28/09/1991	NÃO	19
50	1673	ERISLENE GOMES DOS SANTOS	07/11/1991	NÃO	19
51	4401	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	07/07/1972	NÃO	18
52	2970	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	06/04/1975	NÃO	18
53	1111	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	18/08/1975	NÃO	18
54	3331	LUCIANE MARIA CARDOSO	30/09/1976	NÃO	18
55	4467	LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	NÃO	18
56	1546	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	17/03/1980	NÃO	18
57	4916	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	NÃO	18
58	1832	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	NÃO	18
59	2717	SILVANI RODRIGUES DA SILVA POTRATZ	22/09/1983	NÃO	18

60	1610	ADRIANA CRISTINA C ESQUIVEL COMINETTI	16/04/1984	NÃO	18
61	1932	MARLUCIA BINOW	23/10/1984	NÃO	18
62	4303	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	NÃO	18
63	3381	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	NÃO	18
64	1874	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	NÃO	18
65	3176	CELIA MARIA DE SOUZA	12/05/1966	NÃO	17
66	3624	ROSILDA DE SOUSA LOPES GUIMARÃES	21/04/1975	NÃO	17
67	3082	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	NÃO	17
68	5433	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	NÃO	17
69	881	ANGELA MARIA PROCÓPIO FORNAZIER	25/05/1977	NÃO	17
70	4803	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	NÃO	17
71	1252	MARLI CARDOSO PEREIRA DE FREITAS	29/11/1977	NÃO	17
72	2477	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	01/07/1980	NÃO	17
73	4349	ELOISA KUNZ AGUIAR	07/08/1980	NÃO	17
74	1940	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	NÃO	17
75	2173	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	22/12/1982	NÃO	17
76	1464	ANA PAULA BARBOSA BENLHZ	12/09/1986	NÃO	17
77	2467	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	13/07/1987	NÃO	17
78	2089	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	NÃO	17
79	1414	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	NÃO	17
80	1744	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	NÃO	17
81	3337	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990	NÃO	17
82	54	JESSICA DE FRANÇA DA CUNHA	18/08/1991	NÃO	17
83	5185	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	NÃO	17
84	6189	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	NÃO	17
85	2577	NATALIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	NÃO	17
86	3020	DAINARA OLIVEIRA NUNES	22/06/1996	NÃO	17
87	5523	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS	20/09/1996	NÃO	17
88	5147	THAIS ALICEA BRITO	04/12/1997	NÃO	17
89	1385	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	NÃO	16
90	5378	JOELMA SESANA	13/01/1973	NÃO	16
91	5492	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	19/07/1978	NÃO	16
92	1838	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	26/08/1979	NÃO	16
93	1950	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	NÃO	16
94	994	MÁRCIA BONFIM NOVAES BORGES	15/06/1980	NÃO	16
95	168	CIRLENE LOPES	01/10/1980	NÃO	16
96	2350	SILVANA MARQUES PEREIRA PARIZZI	29/12/1980	NÃO	16
97	2778	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	NÃO	16
98	739	ROZINEI FERNANDES DE SOUZA	27/10/1981	NÃO	16
99	3200	FABIANA ROCHA DE BRITO FANK	26/03/1982	NÃO	16
100	5949	SUZANA KPVALESKI AGUIAR	09/05/1983	NÃO	16
101	6544	MARISLEI BRISOLA	22/03/1984	NÃO	16
102	3184	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	NÃO	16
103	1893	MIRLAINE COSTA	19/03/1986	NÃO	16
104	3210	RAAB DA SILVA PARDINHO	20/08/1986	NÃO	16
105	3756	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	19/02/1987	NÃO	16
106	4482	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	27/02/1987	NÃO	16
107	4007	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	NÃO	16
108	3985	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	NÃO	16
109	1743	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	NÃO	16
110	1337	MIREIDE SOARES DE ALMEIDA	06/08/1988	NÃO	16
111	2811	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	17/04/1990	NÃO	16
112	3319	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992	NÃO	16
113	1379	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	NÃO	16
114	4978	MAYRA SANTOS NUNES	10/05/1993	NÃO	16
115	3770	TATIANE BARBOSA	06/06/1993	NÃO	16
116	2481	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/1993	NÃO	16
117	3650	ZENAIDE DE ALCANTARA BORGHI	18/09/1993	NÃO	16
118	575	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	NÃO	16
119	816	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	02/11/1994	NÃO	16
120	2880	OZILENE PEREIRA DE SOUSA	25/02/1996	NÃO	16

121	1829	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	NÃO	16
122	2174	TAINARA DA SILVA SANTOS	05/09/1998	NÃO	16
123	3219	VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	17/07/1964	NÃO	15
124	1883	PEDRO ESTACIO DA SILVA	26/12/1966	NÃO	15
125	2022	JOÃO GERSON CARDOSO	08/09/1968	NÃO	15
126	3462	ALCINEA DE SOUSA LOPES	19/10/1972	NÃO	15
127	4642	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OIVEIRA	10/10/1973	NÃO	15
128	2412	REGINA MATIAS DA SILVA	09/12/1976	NÃO	15
129	4205	HOSANA PONCE MOREIRA	03/01/1980	NÃO	15
130	4159	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	NÃO	15
131	189	JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CELESTRINO	10/08/1980	NÃO	15
132	806	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES	24/12/1980	NÃO	15
133	1627	LUCIANA OLIVEIRA LIMA	16/03/1981	NÃO	15
134	1798	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	NÃO	15
135	3196	ILMA ROCHA ALVES	31/07/1982	NÃO	15
136	1914	SUELEN MIDORI OKAMURA	21/09/1982	NÃO	15
137	3400	SIRLEI FERREIRA DE BRITO	25/01/1983	NÃO	15
138	4493	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	NÃO	15
139	3875	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	NÃO	15
140	2217	CINTIA GUIMARAES VIEIRA	13/12/1984	NÃO	15
141	1191	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	NÃO	15
142	2849	KELLY CRISTINA PEREIRA D ESOUZA CAETANO	22/07/1985	NÃO	15
143	4362	VALQUIRIA ALVES DE FARIAS	13/02/1986	NÃO	15
144	4950	DANIELA MORAIS ALVES	18/04/1986	NÃO	15
145	2052	LIDIANA DE LIMA SOUZA	08/11/1986	NÃO	15
146	2733	JOSIANE GOMES APOLINARIO	03/08/1987	NÃO	15
147	5214	JULIANA FERREIRA	05/06/1988	NÃO	15
148	3206	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	NÃO	15
149	514	DEIVITI ALVES LEMOS	23/09/1988	NÃO	15
150	4277	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	NÃO	15
151	2411	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	NÃO	15
152	3081	LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	NÃO	15
153	2608	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	NÃO	15
154	2325	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO	15
155	3706	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	NÃO	15
156	1660	DIONAIRA DA SILVA LIMA	13/12/1991	NÃO	15
157	1910	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	NÃO	15
158	1775	FRANCIELE DE FREITAS LUZ	30/08/1992	NÃO	15
159	3132	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	13/12/1992	NÃO	15
160	1393	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	NÃO	15
161	4825	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	NÃO	15
162	2777	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993	NÃO	15
163	2913	CRISCILAN RAIANE DE FREITAS PONCE	03/12/1993	NÃO	15
164	630	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	NÃO	15
165	2313	CARLA RAFAELA MARIN SOARES	18/07/1994	NÃO	15
166	2968	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	02/03/1995	NÃO	15
167	2530	ANDREIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DELBONE	09/03/0197	NÃO	15
168	1162	CREUZA MARIA BATISTA GOMES	28/07/1960	NÃO	14
169	5141	IRACI ALEXANDRINO	14/04/1966	NÃO	14
170	1082	ZENILDA NUNES	23/07/1966	NÃO	14
171	4222	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	05/10/1968	NÃO	14
172	4014	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	26/08/1969	NÃO	14
173	5394	LUZENIR DA MOTA ALVES	15/11/1969	NÃO	14
174	2550	MARIA APARECIDA DA ROCHA	24/03/1970	NÃO	14
175	6175	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	27/12/1970	NÃO	14
176	2809	CACILDA PEREIRA DA SILVA	06/01/1971	NÃO	14
177	3811	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	NÃO	14
178	4526	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	NÃO	14
179	847	WANDERLÉA ISABEL PIVATTO	21/05/1973	NÃO	14
180	4551	ROSELI APARECIDA DE FRANÇA	02/11/1973	NÃO	14
181	5312	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974	NÃO	14

182	5943	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	NÃO	14
183	2669	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	28/05/1975	NÃO	14
184	3807	LEONICE DA SILVA BRAGANÇA DEMETRIO	24/03/1976	NÃO	14
185	1008	DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	10/05/1976	NÃO	14
186	190	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	NÃO	14
187	2189	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1976	NÃO	14
188	4759	CICERA VIEIRA DE ARAUJO	26/09/1976	NÃO	14
189	3110	ELAINE CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	29/11/1976	NÃO	14
190	1779	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	18/02/1977	NÃO	14
191	5075	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	NÃO	14
192	5578	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	NÃO	14
193	5580	OSANA SCALZER	01/08/1977	NÃO	14
194	3478	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	02/01/1978	NÃO	14
195	1881	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	24/01/1978	NÃO	14
196	5041	FRANCISCO IZIDRO	10/02/1978	NÃO	14
197	128	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	13/03/1978	NÃO	14
198	3876	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1978	NÃO	14
199	3444	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	23/09/1978	NÃO	14
200	1361	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	01/01/1979	NÃO	14
201	1006	SILVANIA APARECIDA DE MELO TOPOLNIAK	14/01/1979	NÃO	14
202	4090	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	NÃO	14
203	2353	ELIEZER BISPO XAVIER	27/04/1979	NÃO	14
204	2474	LENILDA DA SILVA	01/10/1979	NÃO	14
205	3613	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA	13/10/1979	NÃO	14
206	4985	ROSILDA FRANÇA LIMA	09/11/1979	NÃO	14
207	4236	RONDINER MAXIMIANO BISPO	19/12/1979	NÃO	14
208	1182	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	23/01/1980	NÃO	14
209	4419	SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	14/02/1980	NÃO	14
210	822	ANDRÉIA NUNES DOS SANTOS	21/03/1980	NÃO	14
211	4299	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	NÃO	14
212	3805	JOELIA CARVALHO DA SILVA	11/06/1980	NÃO	14
213	3651	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	15/07/1980	NÃO	14
214	1516	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	NÃO	14
215	3615	IVÂNIA PEDRO DA SILVA	18/09/1980	NÃO	14
216	4955	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	NÃO	14
217	1966	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	NÃO	14
218	3343	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13/12/1980	NÃO	14
219	4728	GILVA CAVARLHO MARTINS DE REZENDE	23/01/1981	NÃO	14
220	5411	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	01/02/1981	NÃO	14
221	5074	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981	NÃO	14
222	2054	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	NÃO	14
223	3594	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21/07/1981	NÃO	14
224	2958	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	04/10/1981	NÃO	14
225	6102	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	NÃO	14
226	4496	IVANI DA SILVEIRA SIQUEIRA	28/12/1981	NÃO	14
227	688	ROSE FARIA	26/01/1982	NÃO	14
228	4902	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	NÃO	14
229	2230	SOLANGE MACEDO FERREIRA PARDINI	05/03/1982	NÃO	14
230	5490	TANIA SILVÉRIO BRAGA	05/03/1982	NÃO	14
231	5440	SILVANA DE OLIVEIRA	22/05/1982	NÃO	14
232	1441	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	NÃO	14
233	40	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	NÃO	14
234	2398	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA ROSZAK	19/12/1982	NÃO	14
235	1029	VALDINEIA APARECIDA VIEIRA	28/02/1983	NÃO	14
236	5269	ADRIANA VIERA LEITE	11/03/1983	NÃO	14
237	1456	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	NÃO	14
238	5505	VALERIA ALVES MARTINIANO SCHULZE	17/03/1983	NÃO	14
239	1003	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	31/03/1983	NÃO	14
240	6437	DAYANE DA SILVA VIEIRA	12/04/1983	NÃO	14
241	1089	MIRIAN MOTA DA SILVA LOPES	01/05/1983	NÃO	14
242	4851	CLEUSA MARTINS ALVES	13/05/1983	NÃO	14

243	2311	LUCILENE INACIO DA SILVA ALEXANDRE	25/06/1983	NÃO	14
244	4057	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	04/07/1983	NÃO	14
245	4135	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	NÃO	14
246	5360	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	04/08/1983	NÃO	14
247	5812	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA	05/08/1983	NÃO	14
248	4962	LUCIANA DA SILVA MARTINS	25/09/1983	NÃO	14
249	1759	VÂNIA MARTINS	30/11/1983	NÃO	14
250	1934	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	NÃO	14
251	4574	JHEIME DOS SANTOS TOREJIANI DA SILVA	05/03/1984	NÃO	14
252	6136	ROSILENE FERREIRA MACHADO	26/04/1984	NÃO	14
253	6272	FRANCILENE FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA	06/05/1984	NÃO	14
254	6126	NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ	28/05/1984	NÃO	14
255	3302	ELEM SANTANA DA SILVA	20/06/1984	NÃO	14
256	3345	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	NÃO	14
257	2645	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1984	NÃO	14
258	5487	ANDER MARIA DA ALMEIDA MANTHAYA	18/11/1984	NÃO	14
259	962	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	19/11/1984	NÃO	14
260	1896	CRISTIANE COELHO OTTO	31/01/1985	NÃO	14
261	891	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	08/02/1985	NÃO	14
262	2722	MIRIAN BONETTI FERNANDES	14/02/1985	NÃO	14
263	666	ANDRESSA VIVIANA MARANGONI DE LIMA	02/03/1985	NÃO	14
264	3890	SAYANNE DE SOUZA FROTA MENESES	06/07/1985	NÃO	14
265	3988	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	21/07/1985	NÃO	14
266	2422	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	23/07/1985	NÃO	14
267	4832	ADRIANA ROSA VIANA	26/08/1985	NÃO	14
268	788	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	NÃO	14
269	1712	JHONATAN GOULART ALVES CADES	01/09/1985	NÃO	14
270	136	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	NÃO	14
271	4499	GISLAINE COSTA GOMES AMARANTE	25/10/1985	NÃO	14
272	1147	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	NÃO	14
273	3316	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	NÃO	14
274	6092	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986	NÃO	14
275	4074	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	NÃO	14
276	2870	KARINE WELCHEM DE ALMEIDA	22/05/1986	NÃO	14
277	5477	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986	NÃO	14
278	4822	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO	14
279	4660	POLIANI VIEIRA DE SOUZA	28/07/1986	NÃO	14
280	924	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO	14
281	4614	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	17/08/1986	NÃO	14
282	303	TATIANI STEDILE GAMA	04/09/1986	NÃO	14
283	3913	IVONE APARECIDA DA SILVA	07/10/1986	NÃO	14
284	2300	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	NÃO	14
285	4785	ANDRESSA DA SILVA	26/12/1986	NÃO	14
286	5163	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	NÃO	14
287	4613	DAIANE TALIARI	09/03/1987	NÃO	14
288	4140	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	NÃO	14
289	3479	TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	29/08/1987	NÃO	14
290	5784	NILDA LOPES DE SOUZA	02/09/1987	NÃO	14
291	2002	BRUNA LOMBARDI TOZZI	06/10/1987	NÃO	14
292	4941	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	11/10/1987	NÃO	14
293	1532	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	13/02/1988	NÃO	14
294	1583	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	03/03/1988	NÃO	14
295	4200	PATRÍCIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1988	NÃO	14
296	6261	ÉRICA COSTA DE SOUZA	21/04/1988	NÃO	14
297	1167	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	15/05/1988	NÃO	14
298	5635	CLAUDINEIA VIEIRA ANDRADE	16/05/1988	NÃO	14
299	2238	NAIARA DA SILVA KAEPP GUIDORIZI	14/06/1988	NÃO	14
300	1153	SIMONE RABELO PATRICIO	26/06/1988	NÃO	14
301	6016	MICHELE ALVES VIEIRA	09/08/1988	NÃO	14
302	4354	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988	NÃO	14
303	2342	DIANA ALICE DOS SANTOS RIBEIRO	01/10/1988	NÃO	14

304	2152	NEIDE LEAL DE SOUZA	12/10/1988	NÃO	14
305	63	JOSILENE GOMES APOLINÁRIO	02/11/1988	NÃO	14
306	1842	GREICIANA SILVA VICTORIANO	06/12/1988	NÃO	14
307	5206	LEIDIANE CONCEIÇAO PASSAMANI AMARAL	31/12/1988	NÃO	14
308	270	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	NÃO	14
309	3852	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	NÃO	14
310	3638	EDILEUZA DA SILVA	23/02/1989	NÃO	14
311	5808	JUSCELIA OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1989	NÃO	14
312	4017	JULIANA ALVES DOS SANTOS	10/05/1989	NÃO	14
313	3239	JOSIANE AUGUSTO	09/06/1989	NÃO	14
314	5341	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	NÃO	14
315	1469	WANESSA DE AMORIM NUNES	09/07/1989	NÃO	14
316	2627	CLAUDIA APARECIDA RIGON	26/07/1989	NÃO	14
317	5138	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	NÃO	14
318	2907	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	23/09/1989	NÃO	14
319	5623	JANAÍNA GUSMÃO DE OLIVEIRA	06/10/1989	NÃO	14
320	3568	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	09/10/1989	NÃO	14
321	5083	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	NÃO	14
322	1188	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	NÃO	14
323	1674	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	NÃO	14
324	1976	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	NÃO	14
325	3026	PATRICIA RODRIGUES HERRERO	10/04/1990	NÃO	14
326	765	DAIANE MARQUES DE LIMA	10/04/1990	NÃO	14
327	798	KARINE MOREIRA DA SILVEIRA	14/07/1990	NÃO	14
328	1360	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	NÃO	14
329	2316	ENIVALDA LUCINO DE ARAÚJO	24/11/1990	NÃO	14
330	4278	DAIANE GARCIA GILO	12/01/1991	NÃO	14
331	2112	SUELEN MILENE MENDONÇA ALVES	21/03/1991	NÃO	14
332	1180	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	NÃO	14
333	431	ANGELICA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO	13/04/1991	NÃO	14
334	5391	MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO	25/04/1991	NÃO	14
335	4707	ELISANGELA RAMOS MACIEL	08/05/1991	NÃO	14
336	589	POLIANA COSTA PRUDENCIO	13/06/1991	NÃO	14
337	2911	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	NÃO	14
338	3248	ROSIMAR SIMÃO	16/07/1991	NÃO	14
339	3746	ELAINE ESTEVAM DA CUNHA	29/07/1991	NÃO	14
340	1901	PATRICIA BONATTO DINIZ	05/08/1991	NÃO	14
341	4549	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	NÃO	14
342	6081	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	NÃO	14
343	3887	JÉSSICA CRISTINA DE FREITAS FREDERICO MOREIRA	17/10/1991	NÃO	14
344	4344	GEISSIMARA CRISTINA BENTO	18/11/1991	NÃO	14
345	5184	DAYARA CHRISTIANE GALLI	21/12/1991	NÃO	14
346	5934	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	NÃO	14
347	3751	ALESSANDRA COSTA SILVA	18/03/1992	NÃO	14
348	2063	DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	NÃO	14
349	4839	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	NÃO	14
350	2158	VERONICA GUEDES DA SILVA	16/06/1992	NÃO	14
351	5000	VANESSA MACEDO	06/07/1992	NÃO	14
352	4251	PRISCILA BERTANI DA SILVA	29/08/1992	NÃO	14
353	6398	NATALIA FERNANDA BOMFIM DA SILVA	16/09/1992	NÃO	14
354	3673	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS FREITAS	16/11/1992	NÃO	14
355	1449	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	NÃO	14
356	5876	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	25/12/1992	NÃO	14
357	1190	PATRICIA STORCH	31/12/1992	NÃO	14
358	6294	FLÁVIA CLARISSA OLIVEIRA COSTA	04/01/1993	NÃO	14
359	902	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	NÃO	14
360	4158	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	22/03/1993	NÃO	14
361	1285	KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA	27/03/1993	NÃO	14
362	5958	GRACIANE RODRIGUES RODES	29/03/1993	NÃO	14
363	1262	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	12/05/1993	NÃO	14
364	2400	KATIELI PAVEZI	30/05/1993	NÃO	14

365	5299	NUBIA GRACIELI DA LUZ	01/07/1993	NÃO	14
366	6007	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	NÃO	14
367	3549	SUELLEN DE SENA DE SOUZA	18/07/1993	NÃO	14
368	3778	CHALENE BATISTA DE SOUZA	04/01/1994	NÃO	14
369	3737	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	NÃO	14
370	6439	KELEN PEREIRA	27/04/1994	NÃO	14
371	2437	BRUNA PEREIRA DEMARCHI SCHMOOR	02/06/1994	NÃO	14
372	451	CRISTIELE APARECIDA DA SILVA	20/09/1994	NÃO	14
373	3213	PAMELA ARAUJO PREATO CAMILO ALVES	21/10/1994	NÃO	14
374	116	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	NÃO	14
375	1535	GERSON DA SILVA CHAVES	18/04/1995	NÃO	14
376	114	IARA DE JESUS MELO CATAO	30/04/1995	NÃO	14
377	348	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1995	NÃO	14
378	2388	MARILZA DO NASCIMENTO	09/08/1995	NÃO	14
379	2175	TATIANE JESSICA CARDOSO	03/09/1995	NÃO	14
380	3458	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	14/09/1995	NÃO	14
381	5544	ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA	27/09/1995	NÃO	14
382	1789	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995	NÃO	14
383	883	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	19/03/1996	NÃO	14
384	2931	ANGELICA ESPANHOL	22/03/1996	NÃO	14
385	2803	ALINE BATISTA DE ABREU SILVA	06/05/1996	NÃO	14
386	5387	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01/07/1996	NÃO	14
387	4173	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	11/07/1996	NÃO	14
388	5680	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	NÃO	14
389	3926	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	NÃO	14
390	6419	KEILA FERNANDES GUIMARAES	19/10/1996	NÃO	14
391	2858	GLAUCIA PEGORARO	26/10/1996	NÃO	14
392	5542	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	25/01/1997	NÃO	14
393	3291	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	NÃO	14
394	1749	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	NÃO	14
395	893	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	NÃO	14
396	3111	POLIANA CRISTINA ROSA DA SILVA	28/06/1997	NÃO	14
397	3067	PATRÍCIA MAQUEA DA SILVA	29/08/1997	NÃO	14
398	3707	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA	12/11/1997	NÃO	14
399	5612	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998	NÃO	14
400	2894	THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1998	NÃO	14
401	228	DANIELA LEMOS BEZERRA	28/02/1998	NÃO	14
402	1408	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	NÃO	14
403	1522	LUANA MILARD PESSOA DIODEDE	01/12/1998	NÃO	14
404	465	RAIANE SEVERINO BONFIM	11/01/1999	NÃO	14
405	2221	ANIELE SCHULZ PEREIRA	07/06/1999	NÃO	14
406	1099	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	09/07/1999	NÃO	14
407	3091	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	27/10/1999	NÃO	14
408	339	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1999	NÃO	14
409	2476	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	14/04/2000	NÃO	14
410	5637	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	NÃO	14
411	1939	ANGÉLICA ALMEIDA AMBRÓZIO	26/09/2000	NÃO	14
412	4639	JAIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	03/11/2000	NÃO	14
413	5066	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1198	NÃO	14
414	6137	LUCIOLA RODRIGUES DE SA AMORIM	30/09/1972	NÃO	13
415	2901	WUELMA SILVA DE SOUZA	29/03/1976	NÃO	13
416	986	MARIA VERÔNICA MORAIS DE ARAÚJO	18/12/1995	NÃO	13
417	4343	TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO	29/07/1998	NÃO	13
418	3605	PATRICIA APARECIDA KRAINE	30/04/1983	NÃO	12
419	4075	LUANA GRACIA DE OLIVEIRA	08/07/1989	NÃO	12
420	3143	DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI PETERSEN	26/08/1990	NÃO	12
421	5055	DAIANE D ANDRÉIA DA SILVA	31/10/1993	NÃO	12
422	4529	JENNIFER BECKER JACINTO	01/02/1999	NÃO	12
423	1589	MARIA GABRIELY POSSSE DE SOUZA	04/10/1999	NÃO	12
424	4060	INÊS APARECIDA DOS SANTOS ALVES	14/09/1974	NÃO	11
425	2839	MARLENE CLEMENTE CHEFE	14/09/1977	NÃO	11

426	4384	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	29/10/1979	NÃO	11
427	5946	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	NÃO	11
428	5457	MÁRCIO DE LEMOS	12/03/1990	NÃO	11
429	771	JAQUELINE SANTO DE ALMEIDA	08/07/1991	NÃO	11
430	4691	GEICE AUGUSTO VIANA	02/06/1993	NÃO	11
431	47	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	NÃO	11
432	3677	KAMYLA ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	17/05/1995	NÃO	11
433	4301	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	NÃO	11
434	5207	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	07/03/1996	NÃO	11
435	5417	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	07/07/1996	NÃO	11
436	6407	LEILYANE BATISTA DE LA TORRE	21/08/1996	NÃO	11
437	3505	MARIA IZABELA DE LIMA	05/08/1997	NÃO	11
438	1993	EDNA LUIZ LOPES MEDEIROS SILVA	05/09/1965	NÃO	10
439	6283	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ	08/09/1965	NÃO	10
440	6122	NEUZA NEVES MOREIRA FERNANDES	06/03/1968	NÃO	10
441	2718	MARIA RIZOLENE VIEIRA	28/05/1971	NÃO	10
442	6280	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	08/08/1971	NÃO	10
443	4101	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972	NÃO	10
444	4544	MARIA DO SOCORRO SATIMO	17/12/1973	NÃO	10
445	4361	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	NÃO	10
446	2821	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	NÃO	10
447	2654	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	12/07/1975	NÃO	10
448	1518	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	03/08/1975	NÃO	10
449	5752	IVANA MARCIA LINO MONTEIRO	15/10/1975	NÃO	10
450	5727	LUZENI PAULA DA SILVA	30/12/1975	NÃO	10
451	3275	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	15/02/1977	NÃO	10
452	6431	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	26/03/1977	NÃO	10
453	2934	NILVA PONCE MOREIRA PINHEIRO	27/05/1977	NÃO	10
454	5414	ELENICE MATOZO DA SILVA	29/11/1977	NÃO	10
455	6080	SELMA APARECIDA MEDINA DA SILVA	02/12/1977	NÃO	10
456	2462	FLAVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	05/05/1978	NÃO	10
457	3153	DEBORA DO CARMO JORDÃO	16/07/1978	NÃO	10
458	3395	ELISNETE DE SOUZA FALDIN	10/11/1978	NÃO	10
459	5660	LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	03/06/1979	NÃO	10
460	5335	ROSINEIDE ELLER	23/08/1979	NÃO	10
461	3195	FLAVIA LILIANE PODOLAK	01/01/1980	NÃO	10
462	2662	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA FONSECA	10/03/1980	NÃO	10
463	2920	ROSANGELA APARECIDA LOPES DE SOUZA	25/05/1980	NÃO	10
464	4732	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	NÃO	10
465	3512	CRISTINA MENDES CABRAL	18/06/1981	NÃO	10
466	2084	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	07/09/1981	NÃO	10
467	2471	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	01/11/1981	NÃO	10
468	5063	ERMINDIA MOREIRA DOS SANTOS	20/05/1982	NÃO	10
469	4224	CREUSA DA SILVA	13/07/1982	NÃO	10
470	4298	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	14/07/1982	NÃO	10
471	2917	JAQUELINA ACÁCIO VENÂNCIO PAULINO	02/09/1982	NÃO	10
472	2881	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	NÃO	10
473	2938	NIVEA BARBOSA DOS SANTOS	28/10/1982	NÃO	10
474	5942	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO	10/01/1983	NÃO	10
475	5035	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	03/10/1983	NÃO	10
476	3702	DALMIROMARTINI	07/01/1984	NÃO	10
477	4577	ELIANE PEREIRA DE MELO MATTOS	06/02/1984	NÃO	10
478	3642	VALNERI DOUGLAS DOS SANTOS HENRIQUES	09/02/1984	NÃO	10
479	6144	VALNICE PESSOA DOS SANTOS GUIMARAES	20/05/1984	NÃO	10
480	791	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	26/01/1985	NÃO	10
481	3704	ROSIMEIRE SOARES MARTINS	25/07/1985	NÃO	10
482	1005	JULIANA ARAUJO DE LIMA FONSECA	05/11/1985	NÃO	10
483	3710	CINTIA MARTINS DA SILVA	24/02/1986	NÃO	10
484	3630	MIRENE SOARES DE ALMEIDA	04/03/1986	NÃO	10
485	512	ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA	06/07/1986	NÃO	10
486	2354	ANDRESSA ALVES XAVIER	28/08/1986	NÃO	10

487	5065	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGACA	05/10/1986	NÃO	10
488	2495	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	NÃO	10
489	4062	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	NÃO	10
490	4498	MEIRE MOREIRA DOS SANTOS MAGALHAES	12/04/1987	NÃO	10
491	5535	ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO	21/04/1987	NÃO	10
492	734	ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1987	NÃO	10
493	2772	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO	10
494	6424	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	NÃO	10
495	1872	GESSE DA SILVA MARIANO	11/09/1987	NÃO	10
496	2827	RENATA CARDOSO ANGÉLICO SALVADOR	08/10/1987	NÃO	10
497	5297	KATIE VIANA DE OLIVEIRA	29/11/1987	NÃO	10
498	3898	ELEXANDRA PEREIRA	11/07/1988	NÃO	10
499	981	RAFAELA FILGUEORAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	NÃO	10
500	2215	SIMONE BOTELHO DE AZEVEDO DIAS	13/09/1988	NÃO	10
501	1539	ADELAINE SANTOS DA SILVA	23/05/1989	NÃO	10
502	2533	DAIANE DIAS DOS SANTOS AFONSO	18/06/1989	NÃO	10
503	6257	ADENILDA CAVALHEIRO DE LIMA	08/07/1989	NÃO	10
504	2282	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989	NÃO	10
505	5060	CINTIA KÊNIA CAETANO	31/08/1989	NÃO	10
506	4879	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989	NÃO	10
507	5652	SANDRA ARAUJO DA SILVA	03/11/1989	NÃO	10
508	4487	JESSICA RODRIGUES NEPOMUCENO MEDINA	12/11/1989	NÃO	10
509	2997	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	04/12/1989	NÃO	10
510	4666	LEILA NOGUEIRA DA SILVA JATOBÁ	22/12/1989	NÃO	10
511	3048	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	NÃO	10
512	4058	ABIGAIL POLIANA DA SILVA	05/05/1990	NÃO	10
513	3229	ANDREINE BORGES	11/05/1990	NÃO	10
514	484	MILENE INÁCIO RODRIGUES	17/06/1990	NÃO	10
515	3317	ESCILDA MANIQUE BARRETO MESQUITA	29/06/1990	NÃO	10
516	4517	MONICA DALMORO	29/06/1990	NÃO	10
517	5719	LUANA SANTANA SOARES FRANÇA	17/09/1990	NÃO	10
518	6396	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	NÃO	10
519	2977	MAYLANA PAHOLA BARROCO DE SOUZA	18/12/1990	NÃO	10
520	4644	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	NÃO	10
521	2494	DRUSCILA BABOSA AGUIAR	17/08/1991	NÃO	10
522	5329	ERICA PINHEIRO FERREIRA	31/08/1991	NÃO	10
523	4898	AGDA CORREA DE SOUZA	27/01/1992	NÃO	10
524	2922	MONICA MARIA SILVA LORETT	03/03/1992	NÃO	10
525	4968	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	28/05/1992	NÃO	10
526	523	BRUNA MILLENA FERREIRA LOBAKE	01/06/1992	NÃO	10
527	1156	ANA KLEBIA RUIZ TAVARES	09/09/1992	NÃO	10
528	4853	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	NÃO	10
529	1056	JESSICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/04/1993	NÃO	10
530	3990	VIVIANE STEFANI LOPES	27/07/1993	NÃO	10
531	418	JAQUELINE SAMPAIO JACOB	11/11/1993	NÃO	10
532	1938	RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO	12/11/1993	NÃO	10
533	1233	YULLI OLIVEIRA DE LIRA	14/02/1994	NÃO	10
534	2106	ELENILDA BATISTA DE OLIVEIA MARTINS	06/06/1994	NÃO	10
535	1578	FRANCIELE DIAS VALENTIM	17/07/1994	NÃO	10
536	4243	LIDIA GREGORIO FARIAS	24/08/1994	NÃO	10
537	1144	ELOIZA FERREIRA BASTOS	07/09/1994	NÃO	10
538	5106	ELAINE SOUZA FRANCISCO	10/09/1994	NÃO	10
539	5382	KAROLYNE ALVES SOARES	15/11/1994	NÃO	10
540	497	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	NÃO	10
541	5048	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	26/07/1995	NÃO	10
542	4747	DINEIA DE CASTRO FURTADO SANTANA	22/12/1995	NÃO	10
543	1007	FÁGUIDA ELLER SIPPE	23/12/1995	NÃO	10
544	3895	JANAINA BERGER PEREIRA	29/12/1995	NÃO	10
545	1032	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	NÃO	10
546	385	LARISSA GOTARDI	18/05/1996	NÃO	10
547	4093	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	NÃO	10

548	1745	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	NÃO	10
549	3032	BEATRIZ DA CRUZ GONÇALVES	06/07/1996	NÃO	10
550	384	DJULIE DA SILVA PORTUGAL RIBEIRO PADILHA	06/08/1996	NÃO	10
551	6161	FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA	06/02/1997	NÃO	10
552	5837	DANIELLY VIDAL DE CARVALHO	17/03/1997	NÃO	10
553	5534	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	NÃO	10
554	1839	MARIA CLEUFA CORREIA DO NASCIMENTO	09/07/1997	NÃO	10
555	5530	GEANE MATRE AMARAL	01/08/1997	NÃO	10
556	1199	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	17/08/1997	NÃO	10
557	423	LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	NÃO	10
558	620	CAROLYNE FERREIRA MARTIM	07/11/1997	NÃO	10
559	5951	GLEICE GABRIELA RODRIGUES BARBOSA	23/11/1997	NÃO	10
560	6014	JOSIANE DE SOUZA SILVA	01/01/1998	NÃO	10
561	2623	CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI	30/01/1998	NÃO	10
562	4397	GEZIANE PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS	03/02/1998	NÃO	10
563	2549	TAMIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/03/1998	NÃO	10
564	6244	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	NÃO	10
565	4674	MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO	30/06/1998	NÃO	10
566	2770	KAMILA DE SOUZA LOBATO	08/12/1998	NÃO	10
567	4971	VALDELICE MENDES TRENTO	13/03/1999	NÃO	10
568	2076	GABRIELA SOUSA MACIEL DE PAULA	22/04/1999	NÃO	10
569	169	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	29/06/1999	NÃO	10
570	1415	TATIANE BARBIERI DE JESUS	03/11/1999	NÃO	10
571	6322	FRANCIANA APARECIDA DUMER	07/11/1999	NÃO	10
572	1579	LUAN JUNIO SOARES RAMOS	29/12/1999	NÃO	10
573	5559	TALINE VIANA FIRMIANO	11/02/2000	NÃO	10
574	4845	TALUANA MARQUES DE SENA	25/11/2000	NÃO	10
575	780	MIC SILVA FELIPE	08/01/2001	NÃO	10
576	976	ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES	14/01/2001	NÃO	10
577	4678	ELLEN RIBEIRO SANTOS	02/07/2001	NÃO	10

Pedagogo Educação Infantil 25 horas (PcD)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	2915	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	SIM	19
2	663	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	SIM	18
3	1718	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	15/04/1982	SIM	15
4	3795	ESTELA ALVES DE JESUS	31/12/1981	SIM	14
5	3530	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	SIM	14
6	3005	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	SIM	14
7	3531	IVETE INÊS BAMBERG BRITO	23/12/1973	SIM	11

Pedagogo Educação Infantil 25 horas
ANULADOS/DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO	MOTIVO
5342	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2791	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4866	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	15/05/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
875	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	19/07/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6052	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3154	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	DESCLASSIFICADO	
4500	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1341	ANGÉLICA VITAL HENRIQUE	13/05/1995	ANULADO	
6241	BRUNA ARRUDA PEREIRA	15/08/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2755	CANDIDA ANDRADE CORREA BUBULA	10/10/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3214	CELIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1974	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2754	CIRLEIA GERALDO PEREIRA	26/03/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6187	CLAUDIA SILVA DUARTE	27/01/1980	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6216	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2064	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	25/11/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4023	DAYANA DA COSTA SILVA	18/01/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2156	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO

6009	DHIEYNE PEREIRA DE OLIVEIRA	17/04/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1709	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2936	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2547	ELIANE RODRIGUES TORRES	23/11/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6147	ELIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2445	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO	06/06/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4774	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS	27/12/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4015	EVELYN ALVES DA SILVA	23/04/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5940	FABÍOLA GUTIERREZ PEREZ	21/09/1977	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
202	FERNANDA VIEIRA DE ALMEIDA	30/12/1977	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4800	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1726	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1992	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
5012	GLAUCIA LOURENÇO SANTANA	29/02/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5252	GLEICIA LIMA	24/10/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4137	HELIA CRISTINA DE PAULA MOURA MARQUES	15/04/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5140	HEVEN SANTIAGO MAIA	03/05/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4106	IVONEIDE BARBOSA DE SOUZA	01/03/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3066	JESICA DA SILVA MOTA	03/04/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1474	JESSICA BATISTA FERREIRA	26/09/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3786	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	20/04/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
889	JOELMA DA SILVA SOUZA	05/10/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1351	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3889	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5454	KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO	13/01/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3656	LARISSA EDUARDA BONNO	01/09/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3251	LORRAYNE MONIK APOLINÁRIO FREITAS	25/03/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4522	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6321	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5967	LUZIA ANGELITA DOS SANTOS	20/02/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5546	LUZINETE LUCSINGER ANDRADE	09/11/1977	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4672	MAIANE MARA SOTELE	18/11/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6182	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	02/03/1980	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1570	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/12/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3263	MARIA AURICELIA DO NASCIMENTO SILVA MONTEIRO	30/05/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4516	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	12/12/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3968	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	04/06/1979	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
3440	MARILENE DOS SANTOS SILVA	14/04/1969	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4052	MARILUCE BARBOSA GONÇALVES LOPES	25/09/1970	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4281	MARINES FORTUNATO DA SILVA	22/06/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4561	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5887	MICHELLY TEODORO MACEDO	05/08/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4005	NEUSA ALVES DE FARIAS	13/04/1966	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3389	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3178	PATRICIA GONÇALVES ZANCHI	03/03/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
4464	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1548	POLIANA EGEA RAMOS	10/11/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3603	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	08/03/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4751	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
5881	ROSI MARIA TEIXEIRA	28/11/1977	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
698	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4311	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	27/06/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4607	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	29/10/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6345	SONIA SUELI COLAÇO AQUINO	09/08/1962	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3853	THAINARA COUTINHO SOUZA	12/09/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1160	THALITA CRISTINA LIMA DA SILVA	20/02/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2194	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	03/02/1980	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG

Pedagogo Séries Iniciais 40 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	2807	NILSE LUCOTTI DE LIMA	05/02/1960	NÃO	24

2	5149	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	18/03/1963	NÃO	24
3	1669	ZELINA DA SILVA LIMANA	19/02/1970	NÃO	24
4	4181	SUELY DE FÁTIMA MORAES	24/09/1971	NÃO	24
5	3892	JANETE LUCOTTI FERNANDES	30/10/1971	NÃO	24
6	2105	SULY SILVA DE SOUZA	13/07/1972	NÃO	24
7	1374	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	NÃO	24
8	2306	CLEUSA SANTANA	16/06/1976	NÃO	24
9	5921	HEUDERLANE SARAIVA	10/01/1979	NÃO	24
10	5438	ANTONIA JACINTA GRANGEIRO	09/05/1980	NÃO	24
11	4295	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	NÃO	24
12	4197	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	NÃO	24
13	3684	FABIANE DE SOUZA NARCIZO	15/11/1985	NÃO	24
14	3083	VERA LÙCIA DE SOUZA SANTOS	16/05/2018	NÃO	24
15	320	ANDREIA FRANCISA DE OLIVEIRA DELBONE	09/03/1977	NÃO	23
16	2129	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	NÃO	22
17	4767	SIMONE MACHADO GUIMARÃES SILVA	11/03/1977	NÃO	22
18	3652	IVANI DOMINGES DE SOUSA RODRIGUES	24/03/1982	NÃO	22
19	1906	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	NÃO	21
20	6160	NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ	28/05/1984	NÃO	21
21	4169	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	03/01/1985	NÃO	21
22	2429	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	13/07/1987	NÃO	21
23	3095	PATRICIA VILELA GUIMARÃES	19/11/1988	NÃO	21
24	6302	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993	NÃO	21
25	2592	CRISNA MARA LOVO	09/06/1973	NÃO	20
26	1667	EVA PEREIRA PIRES	19/07/1980	NÃO	20
27	3527	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	NÃO	20
28	6113	ELÍZIA DOS SANTOS	14/08/1983	NÃO	20
29	2307	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25/12/1986	NÃO	20
30	4843	HEID LAURENTINO DOS SANTOS DA SILVA	14/11/1988	NÃO	20
31	4472	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	NÃO	20
32	2351	LUIS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	17/07/1989	NÃO	20
33	1250	ATALIA SERRA FELIX	13/06/1998	NÃO	20
34	1800	FLÁVIA DE JESUS	02/09/2016	NÃO	20
35	2504	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	01/02/1969	NÃO	19
36	1404	ENI FERREIRA DUARTE	25/02/1972	NÃO	19
37	4786	CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS	19/06/1972	NÃO	19
38	5116	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	07/07/1972	NÃO	19
39	1912	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	NÃO	19
40	2029	EUVANIA ALVES LUCIRIO	15/12/1979	NÃO	19
41	1290	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	25/06/1982	NÃO	19
42	2935	CATIANE MONTEIRO PACHECO SOUZA	02/04/1983	NÃO	19
43	1561	ELIANE PEREIRA	15/05/1985	NÃO	19
44	2996	RHIDA CINTIA DE ASSIS BORGES ROCHA	20/10/2071	NÃO	19
45	1919	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/1956	NÃO	18
46	6375	ZENITE TEIXEIRA DE FRANÇA SILVA	21/06/1971	NÃO	18
47	4490	LUCIANA GARCIA ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	NÃO	18
48	5164	SILVANIA MARQUES DA SILVA	26/07/1979	NÃO	18
49	4899	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	NÃO	18
50	1399	ADRIANA CRISTINA C ESQUIVEL COMINETTI	16/04/1984	NÃO	18
51	1682	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	NÃO	18
52	3521	SUELLEN DE SENA DE SOUZA	18/07/1993	NÃO	18
53	1751	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	NÃO	18
54	1781	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	NÃO	18
55	3155	CELIA MARIA DE SOUZA	12/05/1966	NÃO	17
56	4889	VILMA DA COSTAS VALERIANO ESPINHOLA	30/10/1974	NÃO	17
57	6297	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	NÃO	17
58	5518	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	NÃO	17
59	768	ANGELA MARIA PROCÓPIO FORNAZIER	25/05/1977	NÃO	17
60	4808	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	NÃO	17
61	6382	MARIA DO PRADO SILVA	02/10/1977	NÃO	17
62	1533	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	NÃO	17

63	1353	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	NÃO	17
64	4428	ELOISA KUNZ AGUIAR	07/08/1980	NÃO	17
65	2952	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	NÃO	17
66	5166	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	NÃO	17
67	2124	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	22/12/1982	NÃO	17
68	2142	MARLUCIA BINOW	23/10/1984	NÃO	17
69	3993	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	NÃO	17
70	3520	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	NÃO	17
71	2410	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	15/09/1988	NÃO	17
72	4617	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	NÃO	17
73	1461	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	NÃO	17
74	2032	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	NÃO	17
75	3253	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	NÃO	17
76	1725	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990	NÃO	17
77	3016	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	NÃO	17
78	3714	ALESSANDRA COSTA SILVA	18/03/1992	NÃO	17
79	5171	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	NÃO	17
80	6377	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	NÃO	17
81	2882	ANDRESSA JORDANIA MATOZO DE LIMA	17/09/1993	NÃO	17
82	6212	NATÁLIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	NÃO	17
83	5104	THAÍS ALÍCEA BRITO	04/12/1997	NÃO	17
84	5524	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	19/01/0994	NÃO	17
85	4963	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	NÃO	16
86	3127	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972	NÃO	16
87	6242	JOELMA SESANA	13/01/1973	NÃO	16
88	3590	ANTONIA HOLANDA DA SILVA GARCIA	11/02/1973	NÃO	16
89	2015	HESLEIDE HELENA TOPAN	07/05/1973	NÃO	16
90	5616	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	19/07/1978	NÃO	16
91	1824	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	26/08/1979	NÃO	16
92	3451	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	NÃO	16
93	6434	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	18/12/1980	NÃO	16
94	1329	LUCIANA OLIVEIRA LIMA	16/03/1981	NÃO	16
95	4871	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	NÃO	16
96	4612	ELIANE PEREIRA DE MELO MATTOS	02/06/1984	NÃO	16
97	2753	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	NÃO	16
98	767	ALESS ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	NÃO	16
99	3164	RAAB DA SILVA PARDINHO	20/08/1986	NÃO	16
100	4502	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	27/02/1987	NÃO	16
101	4242	PATRÍCIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1988	NÃO	16
102	3332	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	NÃO	16
103	78	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	NÃO	16
104	6380	LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	07/08/1991	NÃO	16
105	1275	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	NÃO	16
106	4228	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/1993	NÃO	16
107	2774	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	NÃO	16
108	1853	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	NÃO	16
109	811	IOLANDA DUMER MENDOZA CHOQUERE	06/04/1969	NÃO	15
110	4662	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	10/10/1973	NÃO	15
111	5777	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	NÃO	15
112	4097	REGINA MATIAS DA SILVA	09/12/1976	NÃO	15
113	6395	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	28/02/1979	NÃO	15
114	6443	VERANILCE BOAIS PINTO	30/05/1979	NÃO	15
115	1041	MÁRCIA BONFIM NOVAES BORGES	15/06/1980	NÃO	15
116	4105	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	NÃO	15
117	308	CLARINA DA SILVA CARDOSO	03/07/1981	NÃO	15
118	4327	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	NÃO	15
119	1177	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	18/09/1981	NÃO	15
120	2469	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	NÃO	15
121	1724	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	15/04/1982	NÃO	15
122	4385	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	NÃO	15
123	3764	SUELEN MIDORI OKAMURA	21/09/1982	NÃO	15

124	6233	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	17/02/1983	NÃO	15
125	4519	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	NÃO	15
126	5731	ANDREIA FLORIANO PAULINO	30/11/1983	NÃO	15
127	3903	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	NÃO	15
128	4172	CINTIA GUIMARÃES VIEIRA	13/12/1984	NÃO	15
129	3516	ESTER ALVES DO CARMO	24/04/1985	NÃO	15
130	1168	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	NÃO	15
131	5383	GLEICE DE PAULA CARVALHO	15/03/1986	NÃO	15
132	5006	DANIELA MORAIS ALVES	18/04/1986	NÃO	15
133	4292	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	NÃO	15
134	5991	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	NÃO	15
135	1382	MIREIDE SOARES DE ALMEIDA	06/08/1988	NÃO	15
136	6367	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	NÃO	15
137	1703	ESTER PEREIRA DA COSTA	06/11/1991	NÃO	15
138	4818	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	NÃO	15
139	1276	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	NÃO	15
140	2999	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	02/03/1995	NÃO	15
141	3661	KAMYLA ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	17/05/1995	NÃO	15
142	4723	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	18/05/1997	NÃO	15
143	1683	JAILSON AUGUSTO PERES	19/05/2023	NÃO	15
144	3911	ANGELA DE CASTRO NEVES	20/05/2023	NÃO	15
145	5385	CLOVIS CINTRA	26/02/1954	NÃO	14
146	493	ALESBELL ALVES CAMPELLO	10/10/1963	NÃO	14
147	6463	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ	08/09/1965	NÃO	14
148	3963	NEUSA ALVES DE FARIAS	13/04/1966	NÃO	14
149	5127	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	14/04/1966	NÃO	14
150	4307	ZENILDA NUNES	23/07/1966	NÃO	14
151	746	CLEIDES LEONEL DE FREITAS	30/05/1968	NÃO	14
152	4187	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	05/10/1968	NÃO	14
153	4030	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	26/08/1969	NÃO	14
154	2942	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	12/10/1969	NÃO	14
155	5677	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	03/06/1970	NÃO	14
156	3569	EUNICE DOS ANJOS MOTA	29/06/1970	NÃO	14
157	3659	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	NÃO	14
158	4248	ELEUSA MARIA DA SILVA	23/11/1971	NÃO	14
159	6522	IVONE QUEIROZ	21/05/1972	NÃO	14
160	4567	FRANCINEIDES MORRAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	NÃO	14
161	5620	ISAAC GOMES DE MIRANDA	29/01/1973	NÃO	14
162	1891	FLORIZETE MARIA RIBAS	01/07/1973	NÃO	14
163	5997	ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	06/09/1973	NÃO	14
164	2523	CLAUDIA MARISA SERAFIM	12/09/1973	NÃO	14
165	3168	CELIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1974	NÃO	14
166	4079	ILSE SILVA MATOS	05/06/1974	NÃO	14
167	4001	ELIANA DE OLIVEIRA SANTANA	14/09/1974	NÃO	14
168	5291	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974	NÃO	14
169	3138	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	13/10/1974	NÃO	14
170	2896	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	24/10/1974	NÃO	14
171	4860	MARINA MARQUES DE ANDRADE	22/05/1975	NÃO	14
172	2248	EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO	30/12/1975	NÃO	14
173	64	WLAUCILEI GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	28/01/1976	NÃO	14
174	4615	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	03/02/1976	NÃO	14
175	724	ROSÂNGELA TOLENTINO SILVA	07/03/1976	NÃO	14
176	871	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/03/1976	NÃO	14
177	3846	LEONICE DA SILVA BRAGANÇA DEMETRIO	24/03/1976	NÃO	14
178	6547	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	NÃO	14
179	5432	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	06/08/1976	NÃO	14
180	3601	IVANILDA MARIA DE SOUZA	06/08/1976	NÃO	14
181	5743	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	15/08/1976	NÃO	14
182	1809	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1976	NÃO	14
183	5789	RAIMNDA BRITO BARBOSA	21/02/1977	NÃO	14
184	6273	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	NÃO	14

185	5307	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	NÃO	14
186	2293	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	04/07/1977	NÃO	14
187	3472	CLAUDINÉIA APARECIDA FERMINO	26/07/1977	NÃO	14
188	5554	OSANA SCALZER	01/08/1977	NÃO	14
189	5879	SELMA APARECIDA MEDINA DA SILVA	02/12/1977	NÃO	14
190	3525	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	02/01/1978	NÃO	14
191	2944	BERNADETE DE SOUZA VIEIRA	19/01/1978	NÃO	14
192	3802	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1978	NÃO	14
193	3477	SUELI PEREIRA MARCELINO ZODENONI	23/09/1978	NÃO	14
194	4077	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	NÃO	14
195	6360	NOELI DA SILVA BRETA	10/12/1978	NÃO	14
196	5205	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	NÃO	14
197	1378	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	01/01/1979	NÃO	14
198	4811	ELIAS DE BRITO BARBOSA	02/03/1979	NÃO	14
199	5054	KATIA PIMENTEL	10/03/1979	NÃO	14
200	4285	ROZINETE PEIXOTO DIAS	15/05/1979	NÃO	14
201	2180	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	13/06/1979	NÃO	14
202	3588	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA	13/10/1979	NÃO	14
203	1873	INES JOSE DA CRUZ	06/12/1979	NÃO	14
204	1084	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	23/01/1980	NÃO	14
205	4099	MARIA ALVES MADEIRO	05/02/1980	NÃO	14
206	4404	SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	14/02/1980	NÃO	14
207	3763	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	19/05/1980	NÃO	14
208	5162	JUCELIA SOARES CUNHA	24/08/1980	NÃO	14
209	4523	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	NÃO	14
210	4981	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	NÃO	14
211	1776	SIDNEI ALVES MOREIRA	17/10/1980	NÃO	14
212	730	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS	02/11/1980	NÃO	14
213	1946	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	NÃO	14
214	700	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES	24/12/1980	NÃO	14
215	4979	GILVA CARVALHO MARTINS DE REZENDE	23/01/1981	NÃO	14
216	4070	MARCIA SEGRINI ALVES	28/01/1981	NÃO	14
217	5029	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981	NÃO	14
218	778	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA	16/04/1981	NÃO	14
219	5293	IVANILDES JOSE DE SANTANA	16/05/1981	NÃO	14
220	5619	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA SOARES	17/05/1981	NÃO	14
221	1235	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	NÃO	14
222	3660	LURDES GONÇALVES DA SILVA	23/09/1981	NÃO	14
223	2947	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	04/10/1981	NÃO	14
224	6112	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	NÃO	14
225	5920	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	30/10/1981	NÃO	14
226	4887	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	NÃO	14
227	452	SOLANGE MACEDO FERREIRA PARDINI	05/03/1982	NÃO	14
228	5742	TANIA SILVERIO BRAGA	05/03/1982	NÃO	14
229	3194	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	14/06/1982	NÃO	14
230	4706	ELIZÂNGELA ALVES PEREIRA	29/06/1982	NÃO	14
231	1501	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	NÃO	14
232	4550	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	NÃO	14
233	4132	VALERIA ALVES MARTINIANO SCHULZE	17/03/1983	NÃO	14
234	4997	LUCIMAR ANTUNES DE SOUZA	28/05/1983	NÃO	14
235	4515	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	NÃO	14
236	1926	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUSA	14/06/1983	NÃO	14
237	4037	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	04/07/1983	NÃO	14
238	3959	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	NÃO	14
239	5321	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	04/08/1983	NÃO	14
240	5726	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA	05/09/1983	NÃO	14
241	3514	ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI SASTER	28/12/1983	NÃO	14
242	1978	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	NÃO	14
243	6511	SANDRA GIZELI VAZ	28/01/1984	NÃO	14
244	2079	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	NÃO	14
245	5279	SONIA LITTIG DE PAULA	03/03/1984	NÃO	14

246	5933	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	18/04/1984	NÃO	14
247	4233	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	03/05/1984	NÃO	14
248	2719	LUIZA INES DE OLIVEIRA SILVA	03/05/1984	NÃO	14
249	3365	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	NÃO	14
250	2613	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1984	NÃO	14
251	2449	ANGELINA RAMOS BATISTA DE SOUSA	27/07/1984	NÃO	14
252	983	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMAPAIO	19/11/1984	NÃO	14
253	5815	FABIANA PEREIRA DA SILVA	22/11/1984	NÃO	14
254	1443	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	19/01/1985	NÃO	14
255	844	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	08/02/1985	NÃO	14
256	3705	MIRIAN BONETTI FERNANDES	14/02/1985	NÃO	14
257	600	ANDRESSA VIVIANA MARANGONI DE LIMA	03/03/1985	NÃO	14
258	3270	ALCILEIDE LOPES BATISTA DE SOUZA	04/03/1985	NÃO	14
259	6420	ISAILDE RODRIGUES DE SOUZA	20/04/1985	NÃO	14
260	4045	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	21/07/1985	NÃO	14
261	3104	JUCILENE PEREIRA	25/08/1985	NÃO	14
262	6429	ALDERLENE DA SILVA COSTA	28/08/1985	NÃO	14
263	5102	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	27/09/1985	NÃO	14
264	1952	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	NÃO	14
265	4457	GISLAINE COSTA GOMES AMARANTE	25/10/1985	NÃO	14
266	1024	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	NÃO	14
267	5026	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	NÃO	14
268	6041	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986	NÃO	14
269	3648	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	02/03/1986	NÃO	14
270	4733	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	NÃO	14
271	4798	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA	17/04/1986	NÃO	14
272	4282	SIRLÂDIA OLIVEIRA DE SOUZA	20/06/1986	NÃO	14
273	6494	KEITIANA ALVES DE ARAUJO	01/07/1986	NÃO	14
274	6393	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO	14
275	2403	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	NÃO	14
276	4764	ANDRESSA DA SILVA	26/12/1986	NÃO	14
277	5135	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	NÃO	14
278	4594	DAIANE TALIARI	09/03/1987	NÃO	14
279	5310	FABIANA GOMES PINA	10/06/1987	NÃO	14
280	4078	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	NÃO	14
281	3411	TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	29/08/1987	NÃO	14
282	3355	BRUNA LOMBARDI TOZZI	06/10/1987	NÃO	14
283	4931	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	11/10/1987	NÃO	14
284	1544	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	13/02/1988	NÃO	14
285	6323	ÉRICA COSTA DE SOUZA	21/04/1988	NÃO	14
286	1132	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	15/05/1988	NÃO	14
287	3535	REINALDO GOMES	18/06/1988	NÃO	14
288	6392	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	19/06/1988	NÃO	14
289	4995	THAIANI GLEICI FERREIRA	13/08/1988	NÃO	14
290	3733	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988	NÃO	14
291	6115	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	06/09/1988	NÃO	14
292	3222	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	NÃO	14
293	2096	NEIDE LEAL DE SOUZA	12/10/1988	NÃO	14
294	5199	LEIDIANE CONCEIÇAO PASSAMANI AMARAL	31/12/1988	NÃO	14
295	3826	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	NÃO	14
296	4348	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	10/03/1989	NÃO	14
297	5721	JUSCÉLIA OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1989	NÃO	14
298	300	MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	11/05/1989	NÃO	14
299	4659	GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS	24/06/1989	NÃO	14
300	5331	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	NÃO	14
301	2572	CLAUDIA APARECIDA RIGON	26/07/1989	NÃO	14
302	3591	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	09/10/1989	NÃO	14
303	1181	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	NÃO	14
304	2976	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	NÃO	14
305	4479	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	21/02/1990	NÃO	14
306	1666	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	NÃO	14

307	329	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	NÃO	14
308	6282	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	11/04/1990	NÃO	14
309	2590	LAUDICÉIA VALADÃO DA SILVA	15/04/1990	NÃO	14
310	2626	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	NÃO	14
311	2434	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO	14
312	4470	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	NÃO	14
313	1192	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	NÃO	14
314	5448	MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO	25/04/1991	NÃO	14
315	5978	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	30/05/1991	NÃO	14
316	4823	KATIELE RODRIGUES FRAGA	21/06/1991	NÃO	14
317	2274	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	NÃO	14
318	1860	PATRICIA BONATTO DINIZ	05/08/1991	NÃO	14
319	1791	ANGELICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO	11/09/1991	NÃO	14
320	660	SADRAQUE ALVES RIBEIRO	20/09/1991	NÃO	14
321	6250	JOSIELI DA SILVA	30/09/1991	NÃO	14
322	6057	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	NÃO	14
323	2498	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	14/12/1991	NÃO	14
324	6133	JACSON LUCA DOS SANTOS	23/01/1992	NÃO	14
325	2266	ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA	08/02/1992	NÃO	14
326	6031	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	NÃO	14
327	2814	ELIETE FERREIRA TORRES	19/03/1992	NÃO	14
328	2046	DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	NÃO	14
329	4837	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	NÃO	14
330	5931	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	NÃO	14
331	3654	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS	16/11/1992	NÃO	14
332	3382	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	25/12/1992	NÃO	14
333	921	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	NÃO	14
334	1175	KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA	27/03/1993	NÃO	14
335	1277	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	12/05/1993	NÃO	14
336	6088	KATIELI PAVEZI	30/05/1993	NÃO	14
337	5938	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	NÃO	14
338	905	KARINY NEVES FIGUEREDO	02/10/1993	NÃO	14
339	3150	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	07/11/1993	NÃO	14
340	6408	KELEN PEREIRA	27/04/1994	NÃO	14
341	2468	BRUNA PEREIRA DEMARCHI SCHMOOR	02/06/1994	NÃO	14
342	5401	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	24/07/1994	NÃO	14
343	1366	JESSICA BATISTA FERREIRA	26/09/1994	NÃO	14
344	2010	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995	NÃO	14
345	153	IARA DE JESUS MELO CATAO	30/04/1995	NÃO	14
346	4068	JESSICA SODRE DOS SANTOS VIEIRA	30/04/1995	NÃO	14
347	3625	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI	21/05/1995	NÃO	14
348	313	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1995	NÃO	14
349	1339	CRISTIAN DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24/06/1995	NÃO	14
350	474	PAULA CAROLINE DOS ANJOS PERES	21/07/1995	NÃO	14
351	2340	MARILZA DO NASCIMENTO	09/08/1995	NÃO	14
352	4635	ROSILAINE GUIMARÃES MOÇO	03/09/1995	NÃO	14
353	4497	GEOVANI DA SILVA MILESKI	15/09/1995	NÃO	14
354	1777	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995	NÃO	14
355	2872	BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE	01/12/1995	NÃO	14
356	2416	JOSIANE ALVES DE LIMA	13/03/1996	NÃO	14
357	1051	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	19/03/1996	NÃO	14
358	1920	STHÉFANNY ESTVAO DOS SANTOS	08/07/1996	NÃO	14
359	4026	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	11/07/1996	NÃO	14
360	3941	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	NÃO	14
361	5576	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS	20/09/1996	NÃO	14
362	6457	KEILA FERNANDES GUIMARAES	19/10/1996	NÃO	14
363	6046	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	20/11/1996	NÃO	14
364	5510	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	25/01/1997	NÃO	14
365	3305	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	NÃO	14
366	1453	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	NÃO	14
367	1016	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	NÃO	14

368	4489	POLIANA CRISTINA ROSA DA SILVA	28/06/1997	NÃO	14
369	5736	ANA PAULA D EJESUS NOGUEIRA	17/07/1997	NÃO	14
370	4847	LARISSA RODRIGUES NEVES	16/08/1997	NÃO	14
371	3675	POLIANA GONÇALVES DE SOUZA	22/09/1997	NÃO	14
372	5488	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998	NÃO	14
373	1964	PATRÍCIA FERREIRA COELHO	06/02/1998	NÃO	14
374	2856	THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1998	NÃO	14
375	669	NAYARA BURASKI DE OLIVEIRA	15/06/1998	NÃO	14
376	4913	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21/07/1998	NÃO	14
377	5172	MARIA SOELI SOARES DA CRUZ	02/08/1998	NÃO	14
378	3561	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	NÃO	14
379	1538	LUANA MILARD PESSOA DIODEDE	01/12/1998	NÃO	14
380	485	RAIANE SEVERINO BONFIM	11/01/1999	NÃO	14
381	5284	ALAINE APARECIDA MIRANDA	09/08/1999	NÃO	14
382	5203	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	12/08/1999	NÃO	14
383	3146	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	27/10/1999	NÃO	14
384	2390	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	14/04/2000	NÃO	14
385	5618	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	NÃO	14
386	4335	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	22/05/2019	NÃO	14
387	5304	SONIA BURGARELLI AMARAL	20/04/2020	NÃO	14
388	5068	DULCILENE APARECIDA SALLES	06/12/0198	NÃO	14
389	5664	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/0198	NÃO	14
390	4152	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	24/11/0985	NÃO	14
391	269	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1199	NÃO	14
392	6201	LUCIOLA RODRIGUES DE SA AMORIM	30/09/1972	NÃO	13
393	2168	TATIANE JÉSSICA CARDOSO	03/09/1995	NÃO	13
394	3197	DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI PETERSEN	26/08/1990	NÃO	12
395	5062	DAIANE D ANDRÉIA DA SILVA	31/10/1993	NÃO	12
396	4426	TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO	29/07/1998	NÃO	12
397	3513	IVETE INÊS BAMBERG BRITO	23/12/1973	NÃO	11
398	2699	MARLENE CLEMENTE CHEFE	14/09/1977	NÃO	11
399	1877	LOUANE ROCHA LINHARES	13/11/1996	NÃO	11
400	5611	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	NÃO	11
401	5390	LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	NÃO	11
402	4535	JENNIFER BECKER DE OLIVEIRA	01/02/1999	NÃO	11
403	4646	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972	NÃO	10
404	3450	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	24/03/1973	NÃO	10
405	1302	MARIA DO SOCORRO SATIMO	17/12/1973	NÃO	10
406	4345	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	NÃO	10
407	5838	IVANA MARCIA LINO MONTEIRO	15/10/1975	NÃO	10
408	6155	SUZILANE ANGELA N JOSE DE OLIVEIRA	12/11/1976	NÃO	10
409	3231	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	15/02/1977	NÃO	10
410	6127	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	NÃO	10
411	984	VANUZA DA SILVA ALIPIO	03/02/1978	NÃO	10
412	6491	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/03/1978	NÃO	10
413	2396	FLAVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	05/05/1978	NÃO	10
414	2485	ZILDA ALVES DE SOUZA	21/05/1978	NÃO	10
415	4352	CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA	27/07/1978	NÃO	10
416	2767	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	NÃO	10
417	1506	MARIA CARINE BIALVA	20/12/1979	NÃO	10
418	991	ROSANGELA APARECIDA LOPES	25/05/1980	NÃO	10
419	4935	LEILA PRATES DE SOUZA MUNIZ	27/07/1980	NÃO	10
420	5425	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	06/11/1980	NÃO	10
421	5930	FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS	20/05/1981	NÃO	10
422	6453	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	15/08/1981	NÃO	10
423	2134	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	07/09/1981	NÃO	10
424	2441	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	01/11/1981	NÃO	10
425	5959	ERICA PEREIRA DE SOUZA	13/07/1982	NÃO	10
426	4322	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	14/07/1982	NÃO	10
427	2873	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	NÃO	10
428	2954	NIVEA BARBOSA DOS SANTOS	28/10/1982	NÃO	10

429	1814	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO	10/01/1983	NÃO	10
430	5115	ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/09/1983	NÃO	10
431	3309	ELEM SANTANA DA SILVA	20/06/1984	NÃO	10
432	3634	ROGÉRIO ALEX HOLANDA	27/06/1984	NÃO	10
433	1600	MARIA ALTEMIZIA NUNES VIRGÍNIO	20/11/1984	NÃO	10
434	857	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	26/01/1985	NÃO	10
435	3732	ROSEMEIRE GOMES MARTINS	25/07/1985	NÃO	10
436	2981	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	15/11/1985	NÃO	10
437	4575	GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	21/12/1985	NÃO	10
438	5449	NILZA OLIVEIRA CRUZ	04/06/1986	NÃO	10
439	476	ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA	06/07/1986	NÃO	10
440	1622	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGACA	05/10/1986	NÃO	10
441	2594	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	NÃO	10
442	5499	ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO	21/04/1987	NÃO	10
443	4207	FRANCIELI DA SILVA GONÇALVES	08/06/1987	NÃO	10
444	3173	DEBORA DO CARMO JORDÃO	16/07/1987	NÃO	10
445	2760	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO	10
446	6366	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	NÃO	10
447	3401	ELAINE FAGUNDES FLORIANO	05/10/1987	NÃO	10
448	306	SANDRA LUCIA ARAUJO FERREIRA PAIANO DE OLIVEIRA	22/02/1988	NÃO	10
449	5161	JOSIANA DE OLIVEIRA CRUZ	07/06/1988	NÃO	10
450	3917	ELEXA PEREIRA	11/07/1988	NÃO	10
451	2270	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	NÃO	10
452	1458	ADELAINE SANTOS DA SILVA	23/05/1989	NÃO	10
453	2256	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989	NÃO	10
454	5057	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	NÃO	10
455	5155	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	NÃO	10
456	5553	SANDRA ARAUJO DA SILVA	03/11/1989	NÃO	10
457	3453	KATIA BOECKER DO NASCIMENTO BOTELHO	15/11/1989	NÃO	10
458	3015	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	04/12/1989	NÃO	10
459	4669	CLEZI TELLES DA LUZ OLIVEIRA	26/04/1990	NÃO	10
460	4494	MONICA DALMORO	29/06/1990	NÃO	10
461	6440	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	NÃO	10
462	3962	DELANE BABILON CALDEIRA	05/01/1991	NÃO	10
463	3152	PATRICIA GONÇALVES ZANCHI	03/03/1991	NÃO	10
464	4702	ALDAIR NERY COSTA	17/04/1991	NÃO	10
465	4600	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	NÃO	10
466	1837	SUELLEN FERNANDA DE SOUZA	03/10/1991	NÃO	10
467	4888	AGDACORREA DE SOUZA	27/01/1992	NÃO	10
468	1271	REBECA SANTOS ANDRADE MANDELLI	23/05/1992	NÃO	10
469	3013	JUSSARA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	30/09/1992	NÃO	10
470	3960	RODOLFO HENRIQUE BELO	21/10/1992	NÃO	10
471	4840	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	NÃO	10
472	661	DEBORA BATISTA DA SILVA	31/01/1993	NÃO	10
473	1070	JESSICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/04/1993	NÃO	10
474	941	ANA MARIA DE MATOS GARCIA	10/05/1993	NÃO	10
475	117	ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA	30/09/1993	NÃO	10
476	4585	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	NÃO	10
477	5935	MANUELA APARECIDA SALAZAR	29/05/1994	NÃO	10
478	5603	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	28/06/1994	NÃO	10
479	5159	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	NÃO	10
480	395	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	NÃO	10
481	5004	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	26/07/1995	NÃO	10
482	4356	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	NÃO	10
483	4738	DINEIA DE CASTRO FURTADO SANTANA	22/12/1995	NÃO	10
484	988	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	NÃO	10
485	5216	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	07/03/1996	NÃO	10
486	2874	ANGELICA ESPANHOL	22/03/1996	NÃO	10
487	4086	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	NÃO	10
488	6236	BEATRIZ DA CRUZ GONCALVES	06/07/1996	NÃO	10
489	1154	LORENA TREVIZANI	26/07/1996	NÃO	10

490	599	DJULIE DA SILVA PORTUGAL RIBEIRO PADILHA	06/08/1996	NÃO	10
491	4571	POLIANA SANTOS OLIVEIRA	02/04/1997	NÃO	10
492	312	DAYEVE SALES DE OLIVEIRA	12/11/1997	NÃO	10
493	2639	CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI	30/01/1998	NÃO	10
494	6184	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	NÃO	10
495	1731	JOSILENE VAZ BELO	18/02/1999	NÃO	10
496	2026	GABRIELA SOUSA MACIEL DE PAULA	22/04/1999	NÃO	10
497	5600	FABIANE TESCH GAMBARINI MOREIRA	15/08/1999	NÃO	10
498	5405	ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO	13/09/1999	NÃO	10
499	5234	VANESSA SOUZA BATISTA	27/11/1999	NÃO	10
500	6268	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	11/04/2000	NÃO	10
501	1342	ANGELICA ALMEIDA AMBRÓZIO	26/09/2000	NÃO	10
502	4655	NAIANE JOSINO DA SILVA BRANDÃO	09/11/2000	NÃO	10
503	1009	ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES	14/01/2001	NÃO	10
504	2136	CICELANE MILANE DE SOUSA	26/03/1197	NÃO	10

Pedagogo Séries Iniciais 40 horas (PcD)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	2836	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	SIM	18
2	880	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	08/03/1987	SIM	17
3	3543	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	SIM	14

Pedagogo Séries Iniciais 40 horas
ANULADOS/DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
5381	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4111	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	19/10/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5836	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	31/03/1980	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1697	ALCINEI DA SILVA ARAÚJO	11/11/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6465	ALESSANDRA KELY DA SILVA FIGUEREDO	13/06/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6529	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	24/10/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5196	ALTAIR ROGÉRIO NUNES DA SILVA	23/05/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6204	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA SAMPAIO	01/10/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6085	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1272	ANA KLEBIA RUIZ TAVARES	09/09/1992	DESCLASSIFICADO	
2528	ANA PAULA MACEDO NUNES DA SILVA	06/07/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1280	ANGELA ANTELO MEDINA	12/03/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5527	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	27/04/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4813	ANGELICA DE SOUZA SILVA	10/03/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1367	ANGELICA VITAL HENRIQUE	13/05/1995	ANULADO	
3089	ATHOS LEONARDO MARTINS DA ROCHA	07/06/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2819	CANDIDA ANDRADE CORREA BUBULA	10/10/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1571	CINTYA KESIANE BENINCA MARTINS	15/11/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6271	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3504	DAINARA OLIVEIRA	22/06/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4668	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2014	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	25/11/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5740	DARLENE FERNANDES DA SILVA	03/05/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2139	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5047	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2843	ELISA LIIPKE GUMES	05/06/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1512	ETELMA MENDONÇA MOTA FERNANDES	10/02/1972	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4765	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS	27/12/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
80	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4799	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6215	GISLANE FERREIRA GONCALVES	31/08/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5088	HEVEN SANTIAGO MAIA	03/05/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1962	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	07/08/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4067	INDIANARA NICOLAU SANTOS	15/12/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3688	IVÂNIA PEDRO DA SILVA	18/09/1980	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4094	IVONEIDE BARBOSA DE SOUZA	01/03/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO

3771	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	20/04/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2666	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
814	JOELMA DA SILVA SOUZA	05/10/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2470	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	28/06/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3907	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4756	LAURA GISELE SILVA DE OLIVEIRA	23/08/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4716	LÉIA GUEDES LUCIANO	09/08/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
713	LUCÉLIA FERNANDES DE SOUZA	14/02/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5657	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5880	LUDIANE DE ARAUO GOMES	12/08/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2745	MARCIA COSTA LESSA	30/05/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3949	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	04/06/1979	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
2593	MARIA JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS	26/05/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2213	MARILEIA PINHEIRO DA SILVA	06/12/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4708	MARILENE DOS SANTOS SILVA	14/04/1969	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5090	MARINA JOSE PESSOA CARVALHO	15/09/1976	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4359	MARLENE GEREMIAS FRANÇA	29/01/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3711	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	24/12/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
658	NAIARA JOSINO DA SILVA	09/11/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6397	NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA	19/05/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3679	PAULO SOARES DE MELO FILHO	31/07/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3674	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1466	RAYLA DA SILVA HENKERT	04/04/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
595	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2276	ROBERTA RONCONI MAACIEL	13/11/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1471	RONILDA BENICIO SOARES	23/06/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
601	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	DESCLASSIFICADO	
5204	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	27/06/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3803	SANDRA MARIA DA SILVA	26/11/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1283	SÉRGIO AUGUSTO CORTEZ FERREIRA	14/03/1967	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4557	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	29/10/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6295	VALÉRIA PEREIRA DA	20/09/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1768	VANESSA DE JESUS GAMELEIRA	20/07/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5272	VANILDO SALCEDO COSTA	15/06/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO

CARGO: Professor de Educação Física 40 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	2729	ENI ARLETE PEREIRA	16/02/1966	NÃO	24
2	1907	IZAN PATRICK CARVALHO DANTAS	04/04/1977	NÃO	24
3	1057	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	NÃO	19
4	5257	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	24/12/1974	NÃO	17
5	1431	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/04/1980	NÃO	17
6	718	KATIANE DE SOUZA DO CARMO	07/02/1994	NÃO	17
7	1951	CINTIA NATHANIA ALMEIDA BRANCO	18/10/1996	NÃO	16
8	2427	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO	24/12/1974	NÃO	15
9	6482	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	03/08/1995	NÃO	15
10	3832	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	21/07/1974	NÃO	14
11	2902	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	15/05/1978	NÃO	14
12	2440	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	NÃO	14
13	5766	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	28/12/1978	NÃO	14
14	1715	JOILSON FERNANDES ROSA	09/03/1979	NÃO	14
15	1819	ALTEMAR MIGUEL DOS SANTOS	28/04/1980	NÃO	14
16	3498	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/1981	NÃO	14
17	918	ROSÂNGELA FERREIRA DE ANDRADE	31/07/1983	NÃO	14
18	2092	EVANGINEI PEREIRA ALVES	24/01/1984	NÃO	14
19	3877	JOSE EMERSON DE MEDEIROS SILVA DE ATAIDE	16/07/1986	NÃO	14
20	927	LEONARDO BOBY BRASIL DA SILVA	10/01/1987	NÃO	14
21	5474	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FILHO	04/02/1988	NÃO	14
22	3278	DANIEL DE ASSIS SANTOS	11/05/1988	NÃO	14
23	5327	ALYNE RODRIGUES DA CRUZ	11/11/1988	NÃO	14

24	1807	GABRIEL BENITES NUNES	16/11/1988	NÃO	14
25	174	MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	11/05/1989	NÃO	14
26	667	KASSIA KELY DIAS BARRENSE TEIXEIRA	16/08/1989	NÃO	14
27	5816	ALLAN DAMIÃO SARAIVA	07/11/1989	NÃO	14
28	4334	JAREIDE NASCIMENTO SILVA	20/06/1991	NÃO	14
29	1957	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	16/06/1992	NÃO	14
30	2308	JUNIO DE LIMA SOUZA	17/01/1993	NÃO	14
31	2979	MÍRIAM ALVARENGA LINS	16/02/1993	NÃO	14
32	2727	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	27/06/1993	NÃO	14
33	3981	GISELE GOMES DA SILVA	09/05/1994	NÃO	14
34	2171	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	26/08/1995	NÃO	14
35	5768	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	NÃO	14
36	2169	JAKELINE LUZ RODRIGUES	13/08/1996	NÃO	14
37	4480	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	03/09/1996	NÃO	14
38	3113	KATIANE DA SILVA VALENTIM	16/09/1996	NÃO	14
39	6141	EDSON RICARTE TEIXEIRA	01/02/1997	NÃO	14
40	1515	IEZA CAROLAINE STRELOW MENDES	24/02/1997	NÃO	14
41	5255	JHENIFER CRIST DA SILVA SANTANA	28/02/1997	NÃO	14
42	1519	GEOVANE DA SILVA AMORIM	25/04/1997	NÃO	14
43	1294	THAIZA VENTURA ALVES	02/08/1997	NÃO	14
44	726	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	12/09/1997	NÃO	14
45	391	LORENA SOUZA BACHES	16/10/1997	NÃO	14
46	110	DANIELE RABELO ALVES	11/05/2012	NÃO	14
47	5380	GRACIELLE PASSAMANI AMARAL	21/05/2023	NÃO	14
48	3573	RAQUEL VIEIRA GOMES	05/05/1995	NÃO	11
49	3766	JEFERSON FREITAS PEREIRA	12/06/1998	NÃO	11
50	2625	ANTOIO MARQUES NUES VIEIRA	08/08/1970	NÃO	10
51	2826	ROSINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	24/02/1979	NÃO	10
52	3909	TIAGO CARDOSO DE SOUZA	20/08/1986	NÃO	10
53	5803	ELISANGELA FERMINO FARIA	06/02/1987	NÃO	10
54	2538	RAIMUNDA BORGES PARENTE	18/02/1987	NÃO	10
55	4830	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	15/04/1987	NÃO	10
56	2094	HENRIQUE SIDNEY MUZUQ	21/09/1987	NÃO	10
57	2735	JEFERSON SOKOLOWSKI COSTA	22/10/1987	NÃO	10
58	6188	KATHA HELLEN MIRANDA	12/12/1987	NÃO	10
59	5295	UALISSON ANTONIO BRAZ DA SILVA	02/01/1988	NÃO	10
60	5095	CRISTIANE CHEILA CARDOSO	23/03/1988	NÃO	10
61	2104	UILLIAN SOKOLOWSKI DA COSTA	19/12/1988	NÃO	10
62	931	MARJORIE BENINI	08/05/1989	NÃO	10
63	1204	JULIANE MARIA FELIX GABRY	31/07/1989	NÃO	10
64	4018	JOAO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	16/11/1989	NÃO	10
65	3075	EDERSON COELHO DE SOUZA	18/02/1990	NÃO	10
66	2086	JAICIELI MOURA DALPRA	31/07/1991	NÃO	10
67	6021	JOABSON ROSSI MOREIRA	26/11/1991	NÃO	10
68	3703	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	18/12/1992	NÃO	10
69	4625	NAYARA NOGUEIRA DA MATA	10/06/1993	NÃO	10
70	5482	HIGOR ANTUNES DE OLIVEIRA	05/08/1993	NÃO	10
71	2167	JUNIOR CESAR GUIMARÃES LOPES	17/11/1993	NÃO	10
72	4031	GISELE ESCOBAR SILVA	24/03/1994	NÃO	10
73	393	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	27/04/1994	NÃO	10
74	2534	GLEYTON PATRIK DA SILVA	29/04/1994	NÃO	10
75	5465	HUGO ALVES DE MOURA	25/07/1994	NÃO	10
76	5794	GRACIELI LITTIG	21/09/1994	NÃO	10
77	1391	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	28/01/1995	NÃO	10
78	4993	PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	18/06/1995	NÃO	10
79	4459	WANDERSON SCHULER CARDOSO	14/11/1995	NÃO	10
80	4350	KAMONNI DE SÃO PAULO	22/11/1995	NÃO	10
81	138	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	NÃO	10
82	1305	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	NÃO	10
83	6139	ERICA ANDRESSA FARCHETTI	07/10/1996	NÃO	10
84	5318	VINÍCIUS RODRIGUES DE ALMEIDA	22/04/1997	NÃO	10

85	1042	ABIGAIL MOREIRA TAVARES FERREIRA	17/05/1997	NÃO	10
86	5521	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	03/10/1997	NÃO	10
87	6447	NICOLE PRISCILA ROCHA NASCIMENTO	15/10/1997	NÃO	10
88	2341	ADRIELE BORGES DE OLIVEIRA	22/12/1997	NÃO	10
89	899	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	04/07/1998	NÃO	10
90	5984	JHONATA MACIEL MURBACK	14/09/1999	NÃO	10
91	2514	GEISIANE DE OLIVEIRA FIOROTTI	23/05/2001	NÃO	10
92	44	RÚBIA DIAS DOS SANTOS	27/01/0199	NÃO	10

CARGO: Professor de Educação Física 40 horas
DESCLASSIFICADOS / ANULADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
3402	ADEILSON RIBEIRO ALVES	13/01/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5980	ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA	27/05/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3487	DANIELY SANTOS ALMEIDA	30/07/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4994	DIONE COSTA DOS ANJOS	16/08/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5176	EDIJAIME FERNANDES PINHEIRO	21/11/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5289	EDMILSON MENDES CAVALCANTE	06/05/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3728	EUUDIMAR DIAS DINIZ	05/09/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6384	JEFERSON BUENO MOREIRA JUNIOR	15/09/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5686	JESSIANE DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
674	JOSIANE MOREIRA LEITE PEDRO DOS REIS	17/10/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4722	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4878	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	20/03/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
92	MAICON DOUGLAS GOMES DE ARAUJO	25/01/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2344	MARCIO FERNANDO ALVES RAMALHO	09/04/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4775	MARILDA DE FATIMA VAZ	11/09/1973	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1968	NAZARÉ APARECIDA PRIMO DE SOUZA	22/03/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3848	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	11/11/1972	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2197	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	09/10/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5276	VIVIANO FERREIRA DE AZEVEDO	28/03/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO

Professor de Matemática 40 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	5939	NATANAEL CAMILO DA COSTA	01/10/1993	NÃO	22
2	1138	ALCIR ALMIRO DA COSTA	08/06/1974	NÃO	20
3	3463	GLEICE ASSIS SÁ	04/05/1978	NÃO	20
4	1229	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA ALVES	17/02/1989	NÃO	20
5	3017	DÂNLEI DE OLIVEIRA PREATO	06/09/1995	NÃO	19
6	5569	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	NÃO	17
7	2458	MARLON LOPES COÊLHO JÚNIOR	21/01/2000	NÃO	17
8	2288	VILMA FERREIRA GONÇALVES	17/09/1961	NÃO	16
9	1992	JAIRO DE SOUZA COELHO	14/11/2003	NÃO	16
10	422	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	11/09/1980	NÃO	15
11	4257	NÉRIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	30/03/1985	NÃO	15
12	3731	RAFAEL CAVALINI DA SILVA	28/05/1999	NÃO	15
13	5443	ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO	09/09/1999	NÃO	15
14	5932	SONIA MARIA SANCHES	28/04/1967	NÃO	14
15	1642	RENATO MENDES SALES	02/02/1978	NÃO	14
16	199	MAURO JOSÉ BARBOSA	08/02/1978	NÃO	14
17	4819	MARCIO DA SILVA PEREIRA	02/03/1979	NÃO	14
18	3258	ANDRÉIA BORGHESAN	25/01/1980	NÃO	14
19	4294	LUCIENI CHAVES FERREIRA	02/07/1980	NÃO	14
20	3135	LEANDRO GOMES ROLIM	19/06/1981	NÃO	14
21	2281	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	07/03/1983	NÃO	14
22	3358	DENIVALDO GOMES	11/04/1983	NÃO	14
23	3338	TELMA LUCIA LIICK OTONI	20/12/1983	NÃO	14
24	1145	SIMONE DE SOUZA	02/08/1985	NÃO	14
25	3725	ELSIVAN PATRICIO DE SENA	24/02/1986	NÃO	14

26	5459	JOSÉ EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	30/03/1986	NÃO	14
27	4291	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL	23/05/1987	NÃO	14
28	6174	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	30/07/1988	NÃO	14
29	5590	MARLENE APARECIDA LOPES PAIVA NEIMOG	08/10/1988	NÃO	14
30	5236	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	10/10/1988	NÃO	14
31	6094	LIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/10/1988	NÃO	14
32	3902	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989	NÃO	14
33	2097	RENATA DE MOURA SILVA	25/02/1989	NÃO	14
34	1094	FERNANDA ALVES DA COSTA	18/04/1990	NÃO	14
35	6145	LEANDRO APARECIDO SANTANA	12/10/1990	NÃO	14
36	4186	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	06/12/1990	NÃO	14
37	6202	JESSICA APARECIDA BRITES DA SILVA	08/01/1991	NÃO	14
38	1126	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	NÃO	14
39	4907	RAIANY NAIARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	02/04/1991	NÃO	14
40	6305	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	NÃO	14
41	1298	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	16/11/1992	NÃO	14
42	6153	EDECLEIA LOPES DE OLIVEIRA	27/01/1994	NÃO	14
43	6044	SUELLEN CAMILA PALOMA MONTEIRO	11/02/1994	NÃO	14
44	1857	ADRIELE PAZARRO CHAGAS DA COSTA	10/12/1994	NÃO	14
45	1044	POLIANA SIMAO PEREIRA VAZ DE SOUZA	01/04/1995	NÃO	14
46	5070	IZAEL DIOGO MACHADO	21/08/1995	NÃO	14
47	6006	VINICIUS BORGES SANT ANA	18/09/1995	NÃO	14
48	5030	BRUNO ALVES FONSECA	24/10/1996	NÃO	14
49	5261	WÉMERSON LEITE GAVIOLI	22/01/1997	NÃO	14
50	3641	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	23/03/1997	NÃO	14
51	5131	EDUARDO ALVES DE PAULA	14/10/1997	NÃO	14
52	1025	WAGNER ALMANDES DA SILVA	20/08/1998	NÃO	14
53	1742	LUAN CARLOS DA COSTA RIOS	11/10/1998	NÃO	14
54	4817	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	28/10/1998	NÃO	11
55	4820	JOELÇO XAVIER CLONIA	08/07/1981	NÃO	10
56	6474	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	22/11/1983	NÃO	10
57	2135	CLEBER PIRES MENEZES	12/07/1984	NÃO	10
58	1012	JORGE LUIS D'OLIEVEIRA ABADIAS	17/01/1985	NÃO	10
59	2906	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	02/03/1990	NÃO	10
60	2117	ROBSON RIBEIRO SILVA	17/10/1991	NÃO	10
61	1348	PATRICIA STORCH	31/12/1992	NÃO	10
62	1820	JUNIOR DE SOUZA TARDIM	03/01/1994	NÃO	10
63	5202	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994	NÃO	10
64	3611	AMANDA QUEIROZ DE MORAES	02/11/1994	NÃO	10
65	5086	DENISE BINO CORREA	03/02/1995	NÃO	10
66	2668	MÔNICA MARTINS DE MATTOS	06/08/1995	NÃO	10
67	757	MIKAEL MONTEIRO SANTOS	05/07/1998	NÃO	10
68	6530	THARLES VINICIUS DA SILVA SANTOS	14/02/2000	NÃO	10
69	4381	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	11/06/2007	NÃO	10

Professor de Matemática 40 horas
ANULADOS/DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
4071	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	27/01/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1693	ALCINEI DA SILVA ARAUJO	11/11/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4107	ANTONIO FRANCISCO DA DA SILVA	26/12/1971	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1124	ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	24/09/1972	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5287	GILMAR MILANI MENDES	11/05/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4991	FABIANA FORNAZIER VILANOVA	20/07/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4836	JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO	27/10/1968	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2973	CLEBERSOM APOLINARIO	24/12/1980	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5042	FERNANDO CARLOS DE ALMEIDA	30/08/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3185	FABIO CHAVES DE ALMEIDA	12/08/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
940	MARILZA GONCALVES E SILVA MOURA	18/09/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
425	TIAGO ROCHA TEIXEIRA	01/11/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO

5950	JOCILENE DE SOUZA ALVES	04/06/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1019	PÂMELLA LETICIA BONFIM	17/09/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3087	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6224	PAILA GERLAINE JORGE ROYER	05/11/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO

CARGO: Psicólogo 40 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	4958	NELI MACHADO DE S. AHNERTH	26/12/1991	NÃO	19
2	6369	ANA CLAUDIA ALVARENGA ESTENIER	30/10/1983	NÃO	18
3	4700	ALAN FREIRE SOUZA	20/10/1991	NÃO	18
4	6015	ANA CARLA FONSECA FRANCO	26/07/1994	NÃO	18
5	4974	STEFANY ROCHA TAVARES	14/11/1985	NÃO	16
6	6386	DEBORA TATIANE RODRIGUES DE JESUS	04/10/1987	NÃO	16
7	5614	LUZIA DA SILVA SANTANA	25/03/1984	NÃO	15
8	5985	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	06/01/1987	NÃO	15
9	833	MIRLEY CRISTINE PEREIRA	09/05/1987	NÃO	15
10	4465	CELESTINA ANDRADE SANTOS	29/08/1993	NÃO	15
11	316	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	21/10/1993	NÃO	15
12	2714	ELIZÂNGELA CABRAL CAMARGO	19/05/2023	NÃO	15
13	3207	ELIZA REGINA TEIXEIRA STRUCKEL	07/05/1966	NÃO	14
14	4176	INEZ APARECIDA DA SILVA	27/11/1966	NÃO	14
15	5549	LUCINETE CAVALCANTE FERREIRA	10/06/1974	NÃO	14
16	6169	MARIA IVONEIDE DE SOUSA VIEIRA BARELA	26/03/1978	NÃO	14
17	3626	NADYA ANTERO DA SILVA	15/03/1982	NÃO	14
18	79	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	NÃO	14
19	6150	VARINEA SOLIZ BALDERRAMA MATOS	31/08/1983	NÃO	14
20	3554	ANA CAROLINA GALVÃO DE PAULA SILVA	27/03/1985	NÃO	14
21	76	SILVANA DE OLIVEIRA RAMOS BROENSTRUP	19/04/1985	NÃO	14
22	627	LÍDIA REZENDE CORDEIRO	28/01/1987	NÃO	14
23	43	CRISTIANE CODINHOTO	09/03/1987	NÃO	14
24	5501	SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA	18/12/1987	NÃO	14
25	3662	SABRINA MOREIRA RODRIGUES MELO	19/07/1988	NÃO	14
26	4504	MARILIA NEVES PINTO	22/05/1989	NÃO	14
27	2574	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	09/09/1989	NÃO	14
28	3617	JUCILEIA KÁTIA RIBEIRO FERREIRA	22/09/1989	NÃO	14
29	4973	LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO	08/11/1989	NÃO	14
30	2198	EDVANIA WESSLING VINHATI	05/03/1990	NÃO	14
31	1899	MITÂNIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	NÃO	14
32	750	FRANCIELE ALVES DA SILVA	18/11/1991	NÃO	14
33	6543	LUCELIA PAULA FOGACA	26/05/1992	NÃO	14
34	5398	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	16/12/1992	NÃO	14
35	4670	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	18/12/1992	NÃO	14
36	3001	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	23/03/1993	NÃO	14
37	1423	RAYANE DO ROSARIO CORREA	13/06/1993	NÃO	14
38	2454	KAROLINE FERNANDA SABINO	13/07/1993	NÃO	14
39	5756	JANAYNA PINHEIRO FONSECA	16/08/1993	NÃO	14
40	3593	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	13/04/1994	NÃO	14
41	124	CAMILA CAROLINE COUTINHO	19/05/1994	NÃO	14
42	587	LORRANY ALVES GUERINI	27/12/1995	NÃO	14
43	2184	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	16/06/1997	NÃO	14
44	5712	ROGER GIOVANE RODRIGUES	06/10/1997	NÃO	14
45	4198	CIBELE LUANE MENDES GOMES	02/12/1997	NÃO	14
46	3265	ERICA LARA SOUZA	31/12/1997	NÃO	14
47	121	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	NÃO	14
48	1357	ARIANE SEGATTO AGUIRRES	28/12/1998	NÃO	14
49	333	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	18/04/1999	NÃO	14
50	2298	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	08/11/1995	NÃO	11
51	999	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	NÃO	10
52	1086	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	20/08/1973	NÃO	10
53	5770	FERNANDA DE CAMPOS BATSITA RASTEIRO	18/09/1982	NÃO	10

54	6449	SORAYA ABDON DA COSTA	17/09/1985	NÃO	10
55	1990	MONICA GONCALVES PEREIRA	13/11/1985	NÃO	10
56	5053	LUCIENE BOONE	03/12/1986	NÃO	10
57	673	RENATA GISLENE DE SOUZA SANTOS	02/09/1988	NÃO	10
58	2188	DIEISON BARBOSA CHAVES	16/02/1989	NÃO	10
59	6327	NATANIA DIAS SOARES DOS SANTOS	02/03/1991	NÃO	10
60	2808	LUCIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	26/11/1993	NÃO	10
61	1171	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	27/04/1995	NÃO	10
62	1163	RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO	03/07/1995	NÃO	10
63	5974	FABIELE NERY ARAÚJO	15/03/1997	NÃO	10
64	4376	DANIELE AMANDA M CHULZ	06/05/1997	NÃO	10
65	2527	GECILENE MAIA GONCALVES	17/05/1997	NÃO	10
66	5213	KAROLINE NATALIA DOS SANTOS PALMA	16/08/1998	NÃO	10
67	1013	WELLINE GOMES DA SILVA	04/12/1998	NÃO	10
68	810	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	NÃO	10
69	4324	ERIKA FRANCINY SOARES	17/08/1999	NÃO	10
70	1717	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	NÃO	10
71	4570	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	NÃO	10

CARGO: Psicólogo 40 horas 40 horas
DESCLASSIFICADOS / ANULADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	SITUAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
2082	AMANDA CRISTINA MACEDO DE SOUZA	27/06/1991	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1184	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	05/09/1997	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
441	EDILAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO	07/02/1994	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3448	GIZELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	17/06/1993	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6430	JULIANA TEOFILO NUNES	06/07/1996	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2099	LEONÁRIA FERNANDES DA COSTA	31/03/1993	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4325	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	31/08/1962	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2555	RAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	23/08/1999	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
607	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	20/02/1995	NÃO	DESCLASSIFICADO	

CARGO: Psicopedagogo Educacional 40 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASCIMENTO	DEFICIENTE	NOTA
1	969	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	NÃO	24
2	1310	ATALIA SERRA FELIX	13/06/1998	NÃO	20
3	834	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	22/07/1985	NÃO	16
4	4034	ANGELINA RAMOS BATISTA DE SOUSA	27/07/1984	NÃO	15
5	4313	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	12/12/1972	NÃO	14
6	2144	HESLEIDE HELENA TOPAN	07/05/1973	NÃO	14
7	1426	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	NÃO	14
8	4960	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	16/03/1974	NÃO	14
9	6028	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	NÃO	14
10	6478	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	NÃO	14
11	5539	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	NÃO	14
12	4810	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	NÃO	14
13	2267	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	04/07/1977	NÃO	14
14	1371	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	NÃO	14
15	2805	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	NÃO	14
16	702	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA	16/04/1981	NÃO	14
17	2721	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	NÃO	14
18	5800	CLARINA DA SILVA CARDOSO	03/07/1981	NÃO	14
19	749	ROSE FARIA	26/01/1982	NÃO	14
20	4859	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	NÃO	14
21	4900	CLEUSA MARTINS ALVES	13/05/1983	NÃO	14
22	6149	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	NÃO	14
23	1986	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	NÃO	14
24	4059	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	NÃO	14
25	3360	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	NÃO	14

26	1010	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	19/11/1984	NÃO	14
27	5874	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	03/01/1985	NÃO	14
28	1971	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	NÃO	14
29	1158	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	NÃO	14
30	6426	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO	14
31	4626	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	17/08/1986	NÃO	14
32	934	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	08/03/1987	NÃO	14
33	3976	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	NÃO	14
34	1960	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	NÃO	14
35	1299	ELIZABETE ALVES DA SILVA	28/06/1990	NÃO	14
36	2409	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO	14
37	5929	SARAH PAES DE ALENCAR	14/09/1990	NÃO	14
38	3645	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	NÃO	14
39	1020	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	28/09/1991	NÃO	14
40	858	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	NÃO	14
41	4174	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	22/03/1993	NÃO	14
42	2817	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993	NÃO	14
43	3190	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	07/11/1993	NÃO	14
44	2177	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995	NÃO	14
45	3595	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI	21/05/1995	NÃO	14
46	366	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1995	NÃO	14
47	2680	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	NÃO	14
48	3311	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	NÃO	14
49	1119	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	NÃO	14
50	1183	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	09/07/1999	NÃO	14
51	5891	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	12/08/1999	NÃO	14
52	324	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1999	NÃO	14
53	3819	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	NÃO	10
54	3552	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	NÃO	10
55	2784	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO	10

CARGO: Psicopedagogo Educacional 40 horas
DESCLASSIFICADOS / ANULADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
5413	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6304	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	15/09/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1396	DELSA MARIA PAULI	12/11/1964	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2634	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4868	FRANCIELE SILVA TEODORO	21/06/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5861	JANETE LUCOTTI FERNANDES	30/10/1971	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3901	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
755	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3290	MAIANE MARA SOTELE	18/11/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4373	MARINES FORTUNATO DA SILVA	22/06/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5953	MICHELLY TEODORO MACEDO	05/08/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
1923	MITÂNIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4771	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
5916	SANDRA REIS DE ARAÚJO	21/11/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1793	SIMONE DA SILVA SOUZA	09/11/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2318	SOLANGE SENA DA ROCHA SILVA	05/09/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2676	THAIANI GLEICI FERREIRA	13/08/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1141	VANETE MANDARANO	08/08/1971	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5110	VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES	12/06/1977	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG

Serviços Gerais 40 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	5290	ESIEL BISPO DA SIILVA	11/04/1977	NÃO	27
2	6374	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	NÃO	27
3	4216	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	NÃO	25

4	1076	DJANE SILVA DE SOUZA	09/04/1980	NÃO	24
5	1517	MARCIANA DOS SANTOS	23/05/1983	NÃO	24
6	6032	JUSCELIA PAVIM LIMA	13/11/1984	NÃO	24
7	1769	EDINAURA HELL	17/07/1985	NÃO	24
8	501	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	NÃO	24
9	4715	PATRICIA STORCH	31/12/1992	NÃO	24
10	1748	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	NÃO	24
11	1282	ROSELI FERREIRA SANCHO	15/05/1981	NÃO	23
12	3592	ELIZIANA PINHEIRO DA SILVA	01/06/1981	NÃO	23
13	3529	SONIA MAGALHAES DA SILVA	05/04/1967	NÃO	22
14	3557	MARLENE PINTO	04/03/1977	NÃO	22
15	2418	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	NÃO	22
16	3301	JUDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1985	NÃO	22
17	1858	ADRIANA DIAS DA SILVA	24/05/1986	NÃO	22
18	1460	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	NÃO	21
19	1463	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	03/08/1975	NÃO	21
20	980	ANTONIA CELMA PEREIRA RODRIGUES	23/02/1977	NÃO	21
21	5960	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	NÃO	21
22	2515	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	NÃO	21
23	157	NALVA AGUIAR COSTA	12/04/1988	NÃO	21
24	1695	MARIA DA SIVA ROCHA	24/07/1988	NÃO	21
25	4083	LAURIETE MATRE DO NASCIMENTO	18/05/1989	NÃO	21
26	3378	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO	29/03/1993	NÃO	21
27	4951	MATILDE MOREIRA CARDOZO	02/08/1995	NÃO	21
28	4427	THALINE FERNANDES NUNES MATOS	07/08/1996	NÃO	21
29	5451	SÉRGIO SIMÕES PEREIRA	15/06/1981	NÃO	20
30	5024	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1985	NÃO	20
31	5605	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	03/11/1985	NÃO	20
32	3741	JAKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO	14/07/1986	NÃO	20
33	2290	LEIDINÉIA ANDRADE DA ROSA SANTOS	14/06/1988	NÃO	20
34	5294	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	NÃO	20
35	1900	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	NÃO	20
36	4518	ERNO REINICKE	26/06/1994	NÃO	20
37	1677	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	NÃO	19
38	2620	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA	03/09/1971	NÃO	19
39	4622	NOEMI MARTINS RIBEIRO	22/08/1975	NÃO	19
40	6157	JOANA DARC ROSA	30/04/1978	NÃO	19
41	4163	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	NÃO	19
42	5494	FLAVIA LILIANE PODOLAK	01/01/1980	NÃO	19
43	2925	ROSANGELA APARECIDA LOPES DE SOUZA	26/05/1980	NÃO	19
44	3686	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	15/07/1980	NÃO	19
45	4454	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	NÃO	19
46	6329	RENATA PEIXOTO ROSA	10/10/1980	NÃO	19
47	2887	ANA PAULA VENTURA DOS SANTOS	29/11/1980	NÃO	19
48	3774	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	NÃO	19
49	4588	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	NÃO	19
50	5941	LILIANE DIAS MEDRADO BARROS	16/03/1983	NÃO	19
51	3607	ANA NATALIA DE MELO	18/10/1984	NÃO	19
52	3885	SANIA ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	26/01/1985	NÃO	19
53	1840	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	NÃO	19
54	3159	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	NÃO	19
55	6459	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO	19
56	4503	ELCILENE ALVES BATISTA	25/07/1986	NÃO	19
57	6548	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO	19
58	5462	SIMONE PAVIN LIMA CARCKENO	19/08/1986	NÃO	19
59	4667	KELI DAYANE MATT	22/09/1986	NÃO	19
60	865	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	05/12/1988	NÃO	19
61	5747	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	NÃO	19
62	4777	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	NÃO	19
63	3880	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	NÃO	19
64	3522	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	NÃO	19

65	3298	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	22/02/1990	NÃO	19
66	2603	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO	19
67	3897	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	NÃO	19
68	1440	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	NÃO	19
69	2031	MIRIA DE OLIVEIRA VIEIRA SCHMULLER	10/10/1990	NÃO	19
70	2715	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	NÃO	19
71	5073	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	NÃO	19
72	4474	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	NÃO	19
73	5281	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	NÃO	19
74	4449	RUTH CAVALCANTE MOREIRA	25/11/1991	NÃO	19
75	5028	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992	NÃO	19
76	1503	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	NÃO	19
77	6142	FLÁVIA CLARISSA OLIVEIRA COSTA	04/01/1993	NÃO	19
78	4885	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	NÃO	19
79	1528	JOSÉ ADAO DIAS	24/06/1993	NÃO	19
80	4827	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	NÃO	19
81	3145	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	NÃO	19
82	4598	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	NÃO	19
83	70	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	NÃO	19
84	928	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995	NÃO	19
85	1869	ELIELSON SILVA RAMALHO	09/06/1995	NÃO	19
86	5325	KAMYLLA LOPES	05/11/1995	NÃO	19
87	5739	RAPHAEL VICTOR MATIAS	28/12/1996	NÃO	19
88	1448	IEZA CAROLAINE STRELOW MENDES	24/02/1997	NÃO	19
89	5376	JHENIFER CRISTINA DA SILVA SANTANA	28/02/1997	NÃO	19
90	2452	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1997	NÃO	19
91	2122	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	NÃO	19
92	4129	GEMIMA BERNARDO RPIMIOS GAVIOLI	15/01/1998	NÃO	19
93	6260	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	NÃO	19
94	4219	LORENA FERREIRA CRUZ DA SILVA	16/12/1998	NÃO	19
95	836	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	NÃO	19
96	1052	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	NÃO	19
97	5992	STEPHANY GEOVANA SIQUEIRA CARRIEL	25/11/2004	NÃO	19
98	6507	ALCIONE AUGUSTO VIANA	27/01/1976	NÃO	18
99	2257	ERIVELTON BISPO SILVA	17/11/1977	NÃO	18
100	2802	NÁGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES	16/09/1979	NÃO	18
101	2914	JAQUELINEALVES DA SILVA DE SOUZA	30/05/1988	NÃO	18
102	1560	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	NÃO	18
103	5286	NILZA LISBOA DE OLIVEIRA	09/09/1966	NÃO	17
104	2397	GILMAR DO NASCIMENTO ROSA	06/05/1967	NÃO	17
105	6531	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	NÃO	17
106	5952	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	NÃO	17
107	4473	LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/08/1977	NÃO	17
108	4022	ANA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	09/10/1979	NÃO	17
109	4954	JUSCILEI RUFINO	14/05/1981	NÃO	17
110	2950	SOLANGE GOMES DA SILVA	11/11/1985	NÃO	17
111	1043	CRISTIELLY GLOWASKY	16/05/1986	NÃO	17
112	783	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO	17
113	4714	SIRLENE ANTUNES	23/02/1988	NÃO	17
114	2762	MIRIAN DE JESUS LOPES	08/06/1988	NÃO	17
115	3914	ELAINE ESTEVAM DA CUNHA	29/07/1991	NÃO	17
116	3418	GREICEKELI AUGUSTA DA SILVA	12/09/1992	NÃO	17
117	4734	GESSICA MOREIRA DA SILVA	15/12/1994	NÃO	17
118	1708	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	NÃO	17
119	1746	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	NÃO	17
120	5537	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	03/10/1997	NÃO	17
121	3289	LUIZA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA REAL	08/12/1997	NÃO	17
122	118	WILGNER ANDREASSA DA SILVA	25/06/2000	NÃO	17
123	3860	CELIO FERNANDES	25/11/1967	NÃO	16
124	3351	ZULMIRA BRAGA DE LIMA	08/03/1968	NÃO	16
125	4604	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974	NÃO	16

126	3942	ALEIKSA ANDREIA MONTEIRO	19/05/1980	NÃO	16
127	1363	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1982	NÃO	16
128	3794	MEIRY PEREIRA RODRIGUES	05/05/1984	NÃO	16
129	3623	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	NÃO	16
130	4088	IRINÉIA PEREIRA DE SOUZA GOMES	09/10/1990	NÃO	16
131	343	VANESSA PEREIRA DE GOES	12/10/1993	NÃO	16
132	5168	MACSINE VELME DE LIMA	12/09/1994	NÃO	16
133	5609	MARIA JOAQUINA FERREIRA ARAUJO	31/05/1996	NÃO	16
134	5776	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	23/01/1997	NÃO	16
135	3983	LUIS FERNANDO ALVES DA CRUZ	23/07/1997	NÃO	16
136	226	DAIANY BARRETO VIANA	01/05/2001	NÃO	16
137	4143	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	12/02/1973	NÃO	15
138	4374	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	NÃO	15
139	953	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980	NÃO	15
140	4741	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	NÃO	15
141	5798	TANIA SILVERIO BRAGA	05/03/1982	NÃO	15
142	2897	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	NÃO	15
143	5101	ADIANA MAURO ANGELO	19/12/1984	NÃO	15
144	3986	PÂMMELA WILLIANA ALVES FERREIRA	27/05/1986	NÃO	15
145	4364	EVANIRA POLIANA LARA MACHADO DOS ANJOS	10/09/1986	NÃO	15
146	5326	KATIE VIANA DE OLIVEIRA	29/11/1987	NÃO	15
147	4170	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO	06/06/1988	NÃO	15
148	1179	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	NÃO	15
149	3323	FABIULA DE JESUS OLIVEIRA	29/11/1988	NÃO	15
150	3850	LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	NÃO	15
151	1420	CARLA DA COSTA FERRIERA	21/12/1989	NÃO	15
152	5795	EDERSON BACHEGA	27/04/1990	NÃO	15
153	6123	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	01/10/1990	NÃO	15
154	1862	ALANA FERREIRA KUSTER	03/12/1990	NÃO	15
155	769	IZELDA LUCSINGER GESCK	02/03/1991	NÃO	15
156	1241	ELIAGNE SANTOS FARIAS SAMPAIO	17/12/1992	NÃO	15
157	4709	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	NÃO	15
158	4016	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	NÃO	15
159	5626	NAICIELE CARINE BATISTA BAIA SUARES	07/04/1994	NÃO	15
160	6427	ROSILENE MORAIS ELIZEU	03/05/1994	NÃO	15
161	5555	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	NÃO	15
162	4965	ANA PAULA SENA	05/11/1995	NÃO	15
163	3098	JUSSICLEIA PEREIRA AZEVEDO	09/12/1995	NÃO	15
164	3816	HAYANE CAROLINNE SANTOS DE SANTIAGO	29/04/1996	NÃO	15
165	2428	WALACE COLEHO DIAS	16/09/1996	NÃO	15
166	6040	IORRANA CASSIA DOS SANTOS VERNECK	15/05/1997	NÃO	15
167	3842	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	NÃO	15
168	4410	GEZIANE PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS	03/02/1998	NÃO	15
169	6227	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	16/03/1998	NÃO	15
170	3249	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	26/08/1998	NÃO	15
171	5900	WERIQUES JUNIOR BARBOSA OLIVEIRA ELLER	22/06/1999	NÃO	15
172	205	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	29/06/1999	NÃO	15
173	5858	JULIANA GUIMARÃES LIMA	11/10/1999	NÃO	15
174	4606	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	NÃO	15
175	2035	SAMARA COELHO LEAL	26/10/2002	NÃO	15
176	2151	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	NÃO	14
177	6181	MIRANEIDE SERAFIM DE SOUSA	29/06/1973	NÃO	14
178	5016	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	NÃO	14
179	4609	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	NÃO	14
180	2838	MAURO SERGIO FRANCISCO	09/11/1977	NÃO	14
181	3376	MARIA APARECIDA SANTOS	09/01/1979	NÃO	14
182	735	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	NÃO	14
183	6195	LUCELIA MARIA MENDES	18/09/1979	NÃO	14
184	4695	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	27/09/1979	NÃO	14
185	2930	ALESSADRA PEREIRA DA SILVA	02/01/1980	NÃO	14
186	86	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980	NÃO	14

187	5694	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	NÃO	14
188	3349	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13/12/1980	NÃO	14
189	3171	JOZIMAR PEREIRA DOS SANTOS	10/02/1981	NÃO	14
190	2294	SOLANGE PAVIM	21/03/1981	NÃO	14
191	3313	CLELIANE CARLOS DE ANDRADE PEREIRA	16/04/1981	NÃO	14
192	3149	ALINE SOUZA DA SILVA	26/09/1981	NÃO	14
193	4492	CLAUDINEIA GUEDES LEMES DE LIMA	28/02/1982	NÃO	14
194	3598	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	27/03/1982	NÃO	14
195	1049	MOISES MARINHO SAMPAIO	14/04/1983	NÃO	14
196	5452	CLEONICE LUIZA MANDUCA	03/07/1983	NÃO	14
197	1106	VANESSSA VIEIRA LIMA TALIARI	30/01/1984	NÃO	14
198	5972	EDSON DE ANDRADE	06/03/1984	NÃO	14
199	6170	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	29/05/1984	NÃO	14
200	379	PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA	31/05/1984	NÃO	14
201	3177	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	16/07/1984	NÃO	14
202	4360	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	06/08/1984	NÃO	14
203	534	ELIANE BONFÁ CANPOS	28/10/1984	NÃO	14
204	558	ANDREIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1985	NÃO	14
205	4091	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	03/01/1985	NÃO	14
206	3619	ESTER ALVES DO CARMO	24/04/1985	NÃO	14
207	2461	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	19/05/1985	NÃO	14
208	3228	ELY BONFIM DOS SANTOS	24/05/1985	NÃO	14
209	867	REGIANE APARECIDA MONTEIRO	21/09/1985	NÃO	14
210	6064	ÉRICA MARIA DA SILVA	07/11/1985	NÃO	14
211	4737	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA	12/02/1986	NÃO	14
212	2597	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	NÃO	14
213	3646	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	NÃO	14
214	5464	SILVIA PEREIRA RODRIGUES	13/08/1986	NÃO	14
215	3199	POLIANA RODRIGUES ROCHA	05/10/1986	NÃO	14
216	1467	MARILENE PEREIRA	23/12/1986	NÃO	14
217	3671	NEURIDE MÁXIMO DE ABREU	28/01/1987	NÃO	14
218	3562	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	NÃO	14
219	3259	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/1987	NÃO	14
220	3364	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	25/05/1987	NÃO	14
221	6056	HERCULESON CARDOSO DE ALBUQUERQUE	10/06/1987	NÃO	14
222	5306	JOSIANE ALVES CARDOSO	28/07/1987	NÃO	14
223	5500	EDERSON HENRIQUE ALVES MATEUS	16/10/1987	NÃO	14
224	492	DANIEL SILVA PAPA	06/01/1988	NÃO	14
225	3296	CAMILA GRACIELE SANTOS MARTINIANO	30/01/1988	NÃO	14
226	1033	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	08/03/1988	NÃO	14
227	4560	ELIANE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1988	NÃO	14
228	3072	MARCELAINE TEIXEIRA MARTINS	23/09/1988	NÃO	14
229	803	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	NÃO	14
230	3459	ELISANGELA DAMACENA DOS SANTOS	10/06/1989	NÃO	14
231	2671	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	NÃO	14
232	2372	HOSMARA OLIVEIRA CRUZ	06/08/1989	NÃO	14
233	1931	CLEIDIANE DE SOUZA	14/10/1989	NÃO	14
234	5588	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	NÃO	14
235	5792	FRANCIELLE PAULA MOURA DE OLIVEIRA	18/12/1989	NÃO	14
236	821	FABIA DA SILVA AMORIM	27/12/1989	NÃO	14
237	1740	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	NÃO	14
238	5674	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	22/03/1990	NÃO	14
239	1545	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	NÃO	14
240	1586	GLEIKA VASQUES SENA	24/09/1990	NÃO	14
241	4946	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	NÃO	14
242	4999	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	NÃO	14
243	1336	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	06/01/1991	NÃO	14
244	4220	AGLESIANE GOMES HERINGER	04/07/1991	NÃO	14
245	3653	CATIA INACIO	10/09/1991	NÃO	14
246	2736	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	NÃO	14
247	510	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	NÃO	14

248	5406	KATIANE DA CRUZ LEMES	13/01/1992	NÃO	14
249	925	DANIEL BALBINO	10/03/1992	NÃO	14
250	160	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	NÃO	14
251	5039	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1992	NÃO	14
252	5136	LIDIANE MATIOLI	01/07/1992	NÃO	14
253	1261	PATRICIA DE BARROS	26/11/1992	NÃO	14
254	4987	MARINA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	16/12/1992	NÃO	14
255	191	JESSICA DA SILVA SOUZA	24/12/1992	NÃO	14
256	3744	DÉBORA KRAMER DOS SANTOS	08/06/1993	NÃO	14
257	3862	SIMONE ALVES DE JESUS	11/06/1993	NÃO	14
258	1844	LUDIANE DE ARAUO GOMES	12/08/1993	NÃO	14
259	2435	ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA	28/08/1993	NÃO	14
260	3193	NOEMI CLAUDINÉIA DE LARA	10/09/1993	NÃO	14
261	57	CAROLINE SILVA MARTINS	22/10/1993	NÃO	14
262	3996	NÚBIA RENATA FRANÇA HONÓRIO HENKE	14/11/1993	NÃO	14
263	5078	RICARDO ALVES PIRES	02/12/1993	NÃO	14
264	2739	CAMILA JOICE LOPES DE OLIVEIRA	13/02/1994	NÃO	14
265	5761	RICARDO HENRIQUE IZIDORO XAVIER	11/04/1994	NÃO	14
266	5805	KÉSIA DE SOUZA SANTANA MALAMIM	26/07/1994	NÃO	14
267	123	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	NÃO	14
268	3410	FABRÍCIO DIEMERSON MOREIRA	20/09/1994	NÃO	14
269	1796	FRANCINETE CAMARGO DOS SANTOS GORZA	03/05/1995	NÃO	14
270	1173	ANA PAULA BASILIO	08/05/1995	NÃO	14
271	3230	CARINE MARCOS DE AZEVEDO	29/06/1995	NÃO	14
272	4874	GEISSY HELLEN BRETAS DOS SANTOS	20/09/1995	NÃO	14
273	3796	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	NÃO	14
274	3115	MARLON ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	NÃO	14
275	5412	ELOIZA ALVES MATHEUS	24/01/1996	NÃO	14
276	1048	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	NÃO	14
277	4838	ALLAN SOUZA SILVA	23/04/1996	NÃO	14
278	6058	POLI MAIARA DE JESUS	12/06/1996	NÃO	14
279	1739	LETICIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	NÃO	14
280	1359	JOICE DA SILVA REIS PEREIRA	11/01/1997	NÃO	14
281	5541	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	NÃO	14
282	3837	DEISE MARA ARAUJO SILVA	15/03/1997	NÃO	14
283	5002	WESLEY VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	NÃO	14
284	4002	JAQUELINE FALCAO FELIX	02/04/1997	NÃO	14
285	5076	MICHELY VIANA ROCHA	27/04/1997	NÃO	14
286	3501	LUCAS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	07/05/1997	NÃO	14
287	4506	CAROLAYNE GESSICA SOUZA SATIMO	08/05/1997	NÃO	14
288	3978	FERNANDO GOMES PINA DOS PASSOS	06/06/1997	NÃO	14
289	3325	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	NÃO	14
290	3772	PRISCILA QUEZIA DA SILVA FERREIRA	10/07/1997	NÃO	14
291	6400	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	NÃO	14
292	3893	DIESSIKA MONTEIRO SALOMÃO	29/08/1997	NÃO	14
293	419	JULIANE LEITE DA SILVA	14/02/1998	NÃO	14
294	6371	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	27/02/1998	NÃO	14
295	532	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	18/06/1998	NÃO	14
296	2685	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	NÃO	14
297	5481	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	05/08/1998	NÃO	14
298	4816	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	14/08/1998	NÃO	14
299	6051	DANIELI MARTINS DA LUZ	05/09/1998	NÃO	14
300	3455	DEISE DE OLIVEIRA CLEBIS	06/09/1998	NÃO	14
301	2109	SIDNEI APARECIDO SANTOS DA SILVA	11/10/1998	NÃO	14
302	3267	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	27/02/1999	NÃO	14
303	4795	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	NÃO	14
304	3174	MIKAELA AVILA DA SILVA	08/05/1999	NÃO	14
305	3509	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	NÃO	14
306	715	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999	NÃO	14
307	6526	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999	NÃO	14
308	1915	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA	21/06/1999	NÃO	14

309	5682	KARINE DA SILVA SANTOS	27/08/1999	NÃO	14
310	56	STEFANY PEIXOTO DOS SANTOS	18/10/1999	NÃO	14
311	3252	LUZIA WELMER LAGASSE	05/11/1999	NÃO	14
312	3119	THAIS ADRIANE MARTINS FERREIRA	08/12/1999	NÃO	14
313	6533	TAIZA DE JESUS MARTINS	04/02/2000	NÃO	14
314	5905	CASSIA MARCELINO DA SILVA	19/02/2000	NÃO	14
315	1878	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	NÃO	14
316	5827	JÉSSICA DA SILVA SCHNEIDER	02/04/2000	NÃO	14
317	2491	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2000	NÃO	14
318	2679	ELLEN PRADO DA SILVA	27/04/2000	NÃO	14
319	5434	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	NÃO	14
320	4421	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	24/06/2000	NÃO	14
321	2563	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	NÃO	14
322	3636	MARLON HENRIQUE DUTRA	21/09/2000	NÃO	14
323	2551	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	NÃO	14
324	4314	ROBERTA ANDRIELLY AZEVEDO	29/11/2000	NÃO	14
325	3938	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	NÃO	14
326	3242	LEIDANE SCOTT MOREIRA	26/01/2001	NÃO	14
327	2160	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	NÃO	14
328	2893	TAINARA RAIZA DUTRA DA SILVA	07/02/2001	NÃO	14
329	3507	LEIDIANE PAULA ROSA	03/04/2001	NÃO	14
330	2982	JOICY AMANDA PEREIRA DE JESUS	04/07/2001	NÃO	14
331	4990	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	NÃO	14
332	3279	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	09/12/2001	NÃO	14
333	479	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	NÃO	14
334	3870	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	NÃO	14
335	6483	JULIANA OLIVEIRA REGINALDO	04/02/2002	NÃO	14
336	5023	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	23/02/2002	NÃO	14
337	2505	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	01/03/2002	NÃO	14
338	3329	AMANDA BARROS ALVES	19/07/2002	NÃO	14
339	4760	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	NÃO	14
340	1121	JESSICA GABRIELA DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2002	NÃO	14
341	470	ANA CAROLINA DALMONECH CORDEIRO	14/11/2002	NÃO	14
342	5208	MAYCON DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA PASSARELLI	20/01/2003	NÃO	14
343	6410	LAUANY OLIVEIRA DA SILVA	31/01/2003	NÃO	14
344	4330	JAMILE KLABUNDE	05/02/2003	NÃO	14
345	2764	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA	13/02/2003	NÃO	14
346	3896	MATEUS RAFAEL FREZ PEREIRA	12/04/2003	NÃO	14
347	5278	AMANDA AMELIA CANDIDO DE ALMEIDA	06/06/2003	NÃO	14
348	1909	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	26/08/2003	NÃO	14
349	1256	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2003	NÃO	14
350	2928	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	NÃO	14
351	5714	CAUÃ GABRIEL SANTANA CARVALHO	22/01/2004	NÃO	14
352	913	ELOISA PINTO PINHEIRO	21/04/2004	NÃO	14
353	1536	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA	22/07/2004	NÃO	14
354	4329	ELIAS DE FARIAS NETO	19/09/2004	NÃO	14
355	1133	KESIA CORES DA SILVA	29/10/2004	NÃO	14
356	882	BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN	01/01/2005	NÃO	14
357	6441	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	06/08/2021	NÃO	14
358	1433	ADRIANA CONTAO DOS SANTOS	02/07/1985	NÃO	13
359	2932	DAYANE CAMILA PONTES	21/08/1989	NÃO	13
360	5735	ALESANGELA BURI DOS SANTOS	17/01/1990	NÃO	13
361	6117	ZENILDA TILP VIANA SILVA	17/11/1991	NÃO	13
362	697	LETÍCIA PIZOLIO	29/09/1996	NÃO	13
363	2995	NEIVÂNIA DE CARVALHO	12/07/1968	NÃO	12
364	5678	SILEI DE ABREU SALOMÃO	16/01/1974	NÃO	12
365	4020	IVANETE SANTOS DE SÁ PASSOS SILVA	06/09/1975	NÃO	12
366	4684	MARLI GUDIM FERREIRA ROSSETI	31/01/1976	NÃO	12
367	1345	RONIZE GOMES RIBEIRO	08/01/1978	NÃO	12
368	2848	VERIDIANA FEITOSA ROQUE DA COSTA	15/05/1980	NÃO	12
369	709	LÉIA DOS SANTOS DA SILVA	05/07/1980	NÃO	12

370	2091	RAQUEL RODRIGUES LIRA DUARTE	12/07/1980	NÃO	12
371	1432	VALDECI GESKE	12/11/1980	NÃO	12
372	2989	CLEIDE VENANCIO VIEIRA	15/02/1981	NÃO	12
373	3977	ROSELI ALMEIDA PIRES	26/09/1981	NÃO	12
374	4982	LEILANE PIOGE DE BRITO	22/11/1981	NÃO	12
375	5718	SANDRA OLIVEIRA NEVES	31/01/1982	NÃO	12
376	2800	APARECIDA CAVALCANTE VIEIRA	25/09/1982	NÃO	12
377	6291	MARCELA CASTRO DE LIMA	05/10/1982	NÃO	12
378	3439	MARCIO GILLIAN DA SILVA SANTOS	02/12/1983	NÃO	12
379	1876	SILVANA DA SILVA LEITE	22/02/1984	NÃO	12
380	4776	MAGALI DOS SANTOS	10/05/1984	NÃO	12
381	4102	LUCIANA DAMASIO	24/10/1984	NÃO	12
382	4507	ELIJAINE DOS REIS GONÇALVES	18/01/1986	NÃO	12
383	6378	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	NÃO	12
384	2642	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA PAULA	22/02/1987	NÃO	12
385	1755	PRICILA ANDRES OLIVEIRA CARMONA	25/05/1987	NÃO	12
386	4375	ELISANGELA DA SILVA MEIRE	08/10/1987	NÃO	12
387	4201	FERNANDA DA SILVA VICENTE RODRIGUES	17/11/1987	NÃO	12
388	3792	ROSIANE VIEIRA	23/02/1988	NÃO	12
389	5577	IARLA BERGER	26/10/1989	NÃO	12
390	1263	LEIDIANA WELMER ROSA	02/09/1990	NÃO	12
391	6186	ELIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1991	NÃO	12
392	4378	JOELMA DIAS TEIXEIRA	16/07/1991	NÃO	12
393	4475	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	03/12/1991	NÃO	12
394	3356	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	NÃO	12
395	4762	THAIS UITN ROMNO FERREIRA	14/12/1992	NÃO	12
396	6151	RAIZA DA SILVA BARBOSA	04/08/1993	NÃO	12
397	6119	FABIANA NUNES DA SILVA	05/11/1993	NÃO	12
398	5760	ADRIANO DA SILVA SOUZA	04/12/1995	NÃO	12
399	4790	SABRYNE PORTELA DA SILVA	31/12/1995	NÃO	12
400	5260	UBEATAN GOMES DOS REIS	06/02/1996	NÃO	12
401	436	PAULO DA COSTA PEREIRA	04/03/1997	NÃO	12
402	539	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	15/10/1997	NÃO	12
403	5988	NAIANE DE ARAJO OLIVEIRA	20/10/1997	NÃO	12
404	4584	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998	NÃO	12
405	5610	CEILI CRISTINA DA SILVA	01/07/1998	NÃO	12
406	1352	ALINE MATOS DA SILVA	25/07/1999	NÃO	12
407	6515	LUIZ ALBERTO DIAS SOARES	12/08/1999	NÃO	12
408	4807	ROSICLÉIA DA SILVA CORRÊA	26/10/1999	NÃO	12
409	6023	TIAGO HENRIQUE FRANCISCO	05/11/1999	NÃO	12
410	2444	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2000	NÃO	12
411	3658	SILVANEIDE MEDEIROS BRUNO	10/04/2000	NÃO	12
412	1135	DAIANE DE SOUZA BENASSI	19/09/2000	NÃO	12
413	4654	GILCIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/02/2001	NÃO	12
414	3723	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	NÃO	12
415	4095	UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA	21/02/2003	NÃO	12
416	502	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	17/06/2003	NÃO	12
417	4191	KÉTLEN LUCAS DE LIMA	31/03/2004	NÃO	12
418	1268	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	NÃO	12
419	5315	WESLLEY RENAN ELLER OSSUNA DE MELO	29/07/2004	NÃO	12
420	908	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/09/2004	NÃO	12
421	555	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	28/09/2004	NÃO	12
422	2487	POLIANA FERREIRA DA SILVA	16/10/2004	NÃO	12
423	3927	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2023	NÃO	12
424	2606	ELIZEU BISPO DOS SANTOS	19/05/2023	NÃO	12
425	3779	MARIA MUCIA DE AVILA	30/12/1974	NÃO	11
426	5509	DERCILENE DIAS DINIZ	13/01/1979	NÃO	11
427	1499	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRIÇO	01/11/1985	NÃO	11
428	1936	DIOGO RIBEIRO VALIENTE	09/01/2004	NÃO	11
429	907	CRISTALINO SOARES PEREIRA	19/09/1965	NÃO	10
430	1045	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	NÃO	10

431	3136	MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	04/03/1971	NÃO	10
432	6387	FRANCISCO HOSANO DA SILVA	07/06/1971	NÃO	10
433	3415	CHARLES DA COSTA CASTRO	28/07/1971	NÃO	10
434	3884	ANA MARTINS LAIA	01/06/1973	NÃO	10
435	1258	CLAUDIONE JERONIMO MARTINS DE SOUZA	26/12/1974	NÃO	10
436	2116	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	24/12/1975	NÃO	10
437	4042	ELISANA PINHEIRO DA SILVA	23/07/1976	NÃO	10
438	4553	MARIA DE LURDES SIQUEIRA	11/12/1976	NÃO	10
439	3726	EDSON ORNELES LOPES VIEIRA	27/02/1977	NÃO	10
440	5303	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	13/07/1979	NÃO	10
441	4783	CLAUDICELIA FATIMA DE LARA	02/09/1979	NÃO	10
442	159	IVANIR LOPES DE FARIA	05/10/1979	NÃO	10
443	4178	IZABEL CRISTINA DE LIMA	03/12/1979	NÃO	10
444	3347	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1980	NÃO	10
445	519	SHIRLEY CORREIA ARAUJO	21/03/1980	NÃO	10
446	6500	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	10/07/1980	NÃO	10
447	5552	SANDRA BRASIL DOS SANTOS	03/09/1980	NÃO	10
448	5969	CLEBER HONORATO CANJO	15/04/1981	NÃO	10
449	681	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	15/06/1981	NÃO	10
450	3187	MARTA SOARES DA LUZ SILVA	21/07/1981	NÃO	10
451	6179	GILSEIA DE OLIVEIRA	29/07/1981	NÃO	10
452	1186	SIRLENE NASCIMENTO MIRANDA	27/08/1981	NÃO	10
453	6203	ROMILDO LUIZ FERREIRA	29/10/1981	NÃO	10
454	5824	ELIANE DA SILVA	05/12/1981	NÃO	10
455	152	AMANDA MOTA CAETANO	07/06/1982	NÃO	10
456	3353	SEILA MATIAS DA SILVA FRACASSO	07/10/1982	NÃO	10
457	4084	FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES	10/06/1983	NÃO	10
458	1080	QUEILA ALEGRE GABERCHT	18/07/1983	NÃO	10
459	3891	FAGNA SILVA	02/08/1983	NÃO	10
460	179	CECILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	29/12/1983	NÃO	10
461	4264	SHEILA PEREIRA DE SOUZA REIS	29/12/1983	NÃO	10
462	6065	VERA LUCIA ROSALES DOS SANTOS	17/01/1984	NÃO	10
463	1331	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	14/03/1984	NÃO	10
464	349	ALINE PRISCILA DA COSTA	19/03/1984	NÃO	10
465	4076	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA MORANTE	18/04/1984	NÃO	10
466	1222	ADRIANA AVELINA PEREIRA SOUZA	29/04/1984	NÃO	10
467	2201	FABIO RICARDO PAZATTO	27/06/1984	NÃO	10
468	2604	CLEONICE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA FERREIRA	21/08/1984	NÃO	10
469	5175	SILVANA SOUZA FRANCISCO DE LIMA	01/09/1984	NÃO	10
470	5407	FABIO CIRIACO COSTA	23/10/1984	NÃO	10
471	3510	EDINEIA MOTA DA SILVA	19/11/1984	NÃO	10
472	4797	CLAUDINEIA CARDOSO DE MATOS	30/11/1984	NÃO	10
473	770	SAND VIEIRA DE OLIVEIRA	07/12/1984	NÃO	10
474	2782	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	11/12/1984	NÃO	10
475	69	MARCIANA ALVES DO NASCIMENTO	29/08/1986	NÃO	10
476	5793	JUSIELI PACHUINI FERREIRA DOS SANTOS	23/09/1986	NÃO	10
477	2799	GISLENE RODRIGUES NASCIMENTO	19/10/1986	NÃO	10
478	6253	PEDRO PAULO DOS SANTOS	29/06/1987	NÃO	10
479	3077	GENILSON RECH BARBOSA	06/03/1988	NÃO	10
480	3223	RAQUEL DA SILVA GUELE NEPOMUCENO	09/07/1988	NÃO	10
481	2599	ROSANA DE SOUZA RODRIGUES	20/11/1988	NÃO	10
482	59	ELIANE BESSA DA CRUZ	03/12/1988	NÃO	10
483	6148	JUNIOR SOUZA FRANCISCO	05/02/1989	NÃO	10
484	6038	BEATRIZ BEZERRA ALVES	15/03/1989	NÃO	10
485	837	FABIANE TEODORO RODRIGUES	05/05/1989	NÃO	10
486	6385	CARLA DANIELLA BERNARDO	15/11/1989	NÃO	10
487	2951	ANA PAULA SILVA DE JESUS	07/12/1989	NÃO	10
488	4901	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1989	NÃO	10
489	6240	ESLLEY ANGELO DA SILVA GOMES	21/02/1990	NÃO	10
490	1472	ROSIANE ROQUE GENUÍNO BRITO	09/04/1990	NÃO	10
491	1122	MERIDIANA PAULA AMORIM	04/05/1990	NÃO	10

492	2417	KARINE FERREIRA DA SILVA	02/09/1990	NÃO	10
493	5956	VALÉRIA CIRIACO COSTA CORA	23/09/1990	NÃO	10
494	6249	DOUGLAS LOIDE TELES AZEVEDO	23/09/1991	NÃO	10
495	5796	EVANILSON PAZ FER	21/10/1991	NÃO	10
496	3256	EDICLEIA MEDEIROS DE SOUSA	24/11/1991	NÃO	10
497	5862	JOZIEL DA SILVA MACHADO	20/01/1992	NÃO	10
498	3919	JOSILANE NUNES DOMINGOS	19/02/1992	NÃO	10
499	1621	CLEVERSON DOS SANTOS PEREIRA	26/07/1992	NÃO	10
500	5421	GESICA DA SILVA SANTANA	16/08/1992	NÃO	10
501	5818	ANA PAULA DE SOUZA	08/01/1993	NÃO	10
502	6403	LEISIANE PEREIRA SANTOS	04/02/1993	NÃO	10
503	826	KAREN ROSANA DA SILVA TEMOTEO	01/04/1993	NÃO	10
504	5692	MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA	04/02/1994	NÃO	10
505	5581	ELIZANGELA SCHEIDEGGER DE ALMEIDA	26/04/1994	NÃO	10
506	6276	HERICA SILVA DE OLIVEIRA	22/06/1994	NÃO	10
507	1810	CIBELE FERREIRA DA SILVA	27/07/1994	NÃO	10
508	6135	TASCIANE MÁXIMO PEREIRA THEOTONIO	12/01/1995	NÃO	10
509	503	THALITA DE ARAUJO	23/04/1995	NÃO	10
510	536	INGRIDI ANDRADE CARDOSO	08/08/1995	NÃO	10
511	4331	CLAUDIO RACHID DOS SANTOS	02/10/1995	NÃO	10
512	1011	MAIARA JACIRA DOS SANTOS	17/11/1995	NÃO	10
513	5566	BRUNA DO NASCIMENTO	22/03/1996	NÃO	10
514	1965	TATIANE DIAS COELHO	24/04/1996	NÃO	10
515	4791	DÉBORA NAIARA ROCHA DE LIMA ALMEIDA	28/04/1996	NÃO	10
516	3068	LEANDRA ALCANTARA DE BARROS	20/05/1996	NÃO	10
517	392	MAIARA SILVA LEAL	29/08/1996	NÃO	10
518	4486	WELINTON DIAS DOS SANTOS	17/09/1996	NÃO	10
519	223	ETVALDO FREITAS LISBOA	02/12/1996	NÃO	10
520	868	KÉSSELE SOUSA FRATA	10/01/1997	NÃO	10
521	6132	DHIORDAN ALBERTO SILVA MORETTI	25/01/1997	NÃO	10
522	5964	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	27/03/1997	NÃO	10
523	996	HÉLEM CRISTINA DE OLIVEIRA	08/09/1997	NÃO	10
524	6394	ENDILA MARIS DA SILVA CRESCÊNCIO	10/10/1998	NÃO	10
525	1556	LUANA PLUCINSKI BRANDÃO	23/11/1998	NÃO	10
526	5811	WELLITON SANTOS DA SILVA	06/12/1998	NÃO	10
527	2865	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	06/01/1999	NÃO	10
528	5103	ELLEN DOS SANTOS OLIVRIRAS	25/03/1999	NÃO	10
529	5092	MARCIA BUENO DA CRUZ COSTA	15/05/1999	NÃO	10
530	1221	MAYSA SAMPAIO DA SILVA	21/05/1999	NÃO	10
531	5059	SARA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	28/05/1999	NÃO	10
532	3151	JESSICA DE LARA SOUZA SOARES	01/08/1999	NÃO	10
533	3218	JÉSSICA ALVES DA SILVA	31/12/1999	NÃO	10
534	2990	ROBSON HENRIQUE DA SILVA	11/03/2000	NÃO	10
535	4779	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL	10/04/2000	NÃO	10
536	1104	DAIANE LOPES CARMINATO	02/06/2000	NÃO	10
537	2018	LORENA CRISTINA HIUMA VALANDRO	29/01/2001	NÃO	10
538	5753	VALBERSON DO NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS	07/04/2001	NÃO	10
539	1995	RAYANI LOHAN DA SILVA MORAES	16/05/2001	NÃO	10
540	831	CAMILA DOS SANTOS COSTA	06/06/2001	NÃO	10
541	5219	EVELLYN SARDINHA DE SOUZA	25/06/2001	NÃO	10
542	48	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	NÃO	10
543	2945	GRASIELI DOS SANTOS SILVA	02/01/2002	NÃO	10
544	1312	FRANCISCO CONCEIÇÃO DE LIMA JUNIOR	13/01/2002	NÃO	10
545	6208	LAURA EDUARDA VASCONCELOS	01/03/2002	NÃO	10
546	2195	THAINARA DE JESUS MELO CATAO	18/04/2002	NÃO	10
547	3215	BRUNA KAMILLY PODOLAK RASTEIRO	01/06/2002	NÃO	10
548	5919	AMANDA SOUZA PEIXOTO	20/07/2002	NÃO	10
549	2425	DEISIELE GONCALVES MENDES RODRIGUES	31/08/2002	NÃO	10
550	3998	ANDERSON AGUINALDO HOLANDA ALVES.	03/07/2003	NÃO	10
551	6456	ANA LIDIA DE SOUZA	21/07/2003	NÃO	10
552	4576	CRISTIELLI SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2003	NÃO	10

553	1065	FLÁVIA DOS SANTOS PEIXOTO	06/09/2003	NÃO	10
554	5840	HEMANUELLY OTOWICZ ZANFONATO	17/09/2003	NÃO	10
555	6458	EVERTON DEIVID BISPO RODRIGUES	19/09/2003	NÃO	10
556	5729	ANGRA DE LIMA DUARTE	15/10/2003	NÃO	10
557	5856	KALLEB DE PAULA SOUSA	24/10/2003	NÃO	10
558	2423	CAUA DOS SANTOS AGUIAR	22/11/2003	NÃO	10
559	3871	MAURICIO COUTINHO CAMPOS	10/01/2004	NÃO	10
560	4564	WELICA DIAS NEVES	17/02/2004	NÃO	10
561	756	YURI PATRICK GONÇALVES SOARES	05/10/2004	NÃO	10
562	583	SEBASTIÃO ANGELO GUEDES MOREIRA	10/10/2004	NÃO	10
563	2161	VITOR HENRIQUE BARROS DA SILVA	15/10/2004	NÃO	10
564	104	KAWAN RENAN DA SILVA AZEVEDO	28/01/2005	NÃO	10
565	2393	GRAZIELA SALMENTO BARBIERI	08/03/2005	NÃO	10
566	2587	ROSANGELA BONFA DA SILVA	19/05/2023	NÃO	10

Serviços Gerais 40 horas
(PcD)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	3873	ESTELA ALVES DE JESUS	31/12/1981	SIM	19
2	6124	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	SIM	19
3	4788	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	SIM	19
4	2373	MÔNICA NUNES DO VALE	09/12/1984	SIM	15
5	5989	ELIANE CARNEIRO AGUIAR	02/09/1992	SIM	14
6	4509	JOÃO JOSÉ VIEIRA	05/09/1968	SIM	10
7	1988	ELIANAI GOMES BERNARDO	26/04/1980	SIM	10
8	5579	ELIANDRA AVELINA PEREIRA	28/09/1982	SIM	10

Serviços Gerais 40 horas
ANULADOS/DESCLASSIFICADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
5381	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3813	ADRIANO RUSCHEL MOCHKO	02/12/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2730	AILTON DA SILVA	14/01/1972	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4886	ALCIONE ARAUJO FARIAS	22/09/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1663	ALESSANDRA TEODORO CANDIDO	08/04/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5408	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6019	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5994	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2690	ANA MARIA DE MATOS GARCIA	10/05/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2918	ANA PAULA DA SILVA	20/11/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3745	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA FRATA	06/01/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4661	ANDREIA SCHUWENCK FERNANDES	08/10/2015	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3879	ANDRIELI CORREIA NANDI	25/06/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2170	ANGELA ANTUNE DE SÁ	18/05/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3120	ANGELA LOURENÇO	24/04/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
618	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	27/08/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4601	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1476	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	28/01/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2660	CAROLAINE SANTOS DA SILVA	15/06/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
148	CAROLINE FERREIRA DAS ALMAS	28/07/2002	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
664	CELI VIEIRA DA COSTA EGGERTT	28/05/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4396	CÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO VIEIRA	07/09/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1597	CINTYA KESIANE BENINCA MARTINS	15/11/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6481	CIRLEI GERALDO	26/03/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6245	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	02/08/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
849	CLEIDE ALVES DA SILVA	25/06/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6243	CLEIDIANA LIPKE	03/07/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2262	CREMILDA LANGA DA SILVA	11/01/1969	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
690	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO

5774	DAIANE GOMES FERREIRA	04/02/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2207	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	11/07/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
98	DANIEL PEDRO DA CUNHA	17/03/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5520	DEIVID DE JESUS ROCHA MARTINS	21/03/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1021	DIEGO MORAES NUNES	04/09/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2508	EBERTICO SOUZA DO NASCIMENTO	24/04/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1417	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6540	EDVONALDO ALVES FEITOZA	26/03/1976	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4004	ELAINE CRISTINA MARTINS	23/03/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1087	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20/08/1981	DESCLASSIFICADO	
5386	ELIANE SILVEIRA NERES	28/03/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2892	ELISA LIIPKE GUMES	05/06/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1369	ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO	29/08/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5400	ELZA CANDIDO RAMALHO	11/10/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6534	EMILLY MAISA LOPES	11/06/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1508	EREDIANE VIEIRA	13/08/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
4141	EUCILEIDE LOPES BATISTA	20/12/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5650	EUNICE ROSA DA SILVA	31/01/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3844	EURIDES HERPA FERREIRA	09/01/1968	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2585	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	12/09/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2786	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3730	FRANCIELE DA SILVA ANGELO	04/05/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6228	FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA	06/02/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6259	FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA	26/06/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
151	GABRIELA ARANTES PEREIRA	29/12/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4718	GABRIELLA KRAMER DOS SANTOS	22/05/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4730	GEICE AUGUSTO VIANA	02/06/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2923	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	23/06/2203	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
6197	GEOVANNA KARLA RIBEIRO BARBOSA	17/01/2002	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2490	GERSON VIEIRA DA SILVA	23/10/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6226	GILMAR DE ALMEIDA SILVA	14/07/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5893	GRACIELE DA SILVA ALVES	07/02/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
2933	GUILHERME CODINHOTO NASCIMENTO	14/04/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2969	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3050	INGRID RAIANE LIPKE PEREIRA	16/02/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3900	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3548	IVANILDA MARIA DE SOUZA	07/08/1976	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6180	IVONE MARTINS	14/02/1967	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
429	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
5282	JEFERSON CARLOS ARAÚJO DE SOUZA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2110	JESCILAINE RODRIGUES GABRIEL	05/05/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6278	JHENNYFER CRISTINA MEDRADO DA SILVA	11/04/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3108	JHESSIKA MARRONY SANTANA	13/07/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6232	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5437	JOCIEL VIDAL DOS SANTOS	20/08/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1947	JOEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	12/12/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5218	JORDANA BERNARDO PRIMIOS	16/11/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2233	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	01/09/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5715	JOSIANE DE FREITAS SILVEIRA	19/04/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5180	JOYCE DA SILVA AGUIAR	01/06/1997	DESCLASSIFICADO	
799	JULIANA CRISTINA DA SILVA	02/09/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6339	JULIANA DA SILVA FERREIRA AMORIM	21/09/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2521	JULIE ALESXANDRA SILVA DE LIMA	24/11/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4414	KAIQUE FREIRE FERREIRA	19/07/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5122	KAUAN VIEIRA DA SILVA VIEIRA	16/08/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1513	KAYKY MOURA HENRIQUE	07/05/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1315	KELE CRISTINA DOS SANTOS	08/02/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
106	KELLY GARRIDO DA SILVA	04/05/2002	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6546	KLEICY RAYANE CANDIDA GRIGÓRIO	24/09/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5119	LADY DAIANA GONÇALVES	20/05/1198	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6510	LAWRENCE RODRIGO FERNANDO FERREIRA	21/05/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO

876	LEIDIANE CURTY ATHAIDE	26/05/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5156	LEIDIANE JOSÉ DE PAULA	06/12/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2155	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/12/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4537	LEONARDO CUSTODIO VIANA	02/11/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
51	LETICIA DA SILVA LAUTON	19/07/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
3220	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4092	LHISLEY KELLY VITORINO SOUZA	12/04/1993	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
1185	LILIA RODRIGUES NETO	20/06/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5243	LORINEIDE DA HORA MELO	06/12/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
786	LUANA GOMES MAIA DOPIATE	18/07/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1059	LUANA LEATRIZ MACHADO ROSA SOUZA	06/10/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6513	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6448	LUCAS GOMES DE ANDRADE	08/09/1999	DESCLASSIFICADO	
209	LUCENI DE SOUZA CRUZ BARCELOS	02/06/1972	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1955	LUCIANE TEIXEIRA CORREA	04/05/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5128	LUCIENE FIGUEIREDO DE SOUZA DE SÁ	21/05/2023	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
326	LUCIENE SANTOS SILVA	11/07/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4326	LUCILENE SOARES DE ARAÚJO	06/08/1970	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6279	LUCINEIA DE JESUS MELO	14/07/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2059	LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA	18/03/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3754	LUZIA MARCIA HIPÓLITO DA SILVA PEDRONI	13/12/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5693	MAIRA FERNANDA LIMA ROCHA LOPES	12/05/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5561	MARCELA BUENO CRUZ MAGALHÃES	15/05/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5764	MARCIA ROSA SOARES	01/08/1976	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2830	MARIA APARECIDA BRAGA DA SILVA	03/07/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4353	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	08/10/1968	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4923	MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA	15/11/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2862	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	12/07/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6524	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/08/1973	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3881	MARILZA BARBOSA DOS SANTOS	20/10/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5814	MATEUS BITTENCOURT MENEGUETTE	11/07/2005	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4743	MICHELLY SILVA FELIPE	08/01/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3304	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	07/04/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2511	NATALINA BARBOSA FERREIRA	25/12/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
464	NATIELE CORREA DOS SANTOS	30/06/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2209	NEIVA DA ROCHA SANTOS	08/08/1964	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
172	NILDA CASTORINA DA SILVA	15/04/1964	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3749	NOELI SILVA DOS SANTOS	01/10/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2453	PABLO YURI DE SOUZA SILVA	22/10/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2273	PAMELA DAIANE DA SILVA	02/11/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3102	PATRICIA TEODORO DOS SANTOS	13/02/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4572	POLIANA DE MELO SOUSA	13/05/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5174	PRISCILA NUNES MACIEL	02/07/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3467	QUESIA PRATES DE OLIVEIRA	10/04/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3780	RENATA MARIA GERMANO GHIRALDELLO	22/01/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5670	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990	DESCLASSIFICADO	
5622	ROSELI RUFINO DE SANTANA SILVA	11/11/1976	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5478	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/0198	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
835	ROSIANE GOMES SANTANA	25/11/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3312	ROSILENE FERMINO LEITE PAVIN	18/07/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4989	ROSIVALDO RUFINO DE JESUS	08/02/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3720	ROZELI AFONSO DE MIRANDA SILVA	18/11/1980	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3721	RUBENS ALVES PEREIRA	23/11/1971	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5841	SABRINA COSTA PENGA	02/06/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5495	SAMARA BARROS GONÇALVES	08/10/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
334	SANDRA DO CARMO CONSTANCIO CARDOSO	14/08/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2677	SARA CRISTINA MERQUIADES DE MOURA	04/06/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6246	SHEILA ALVES DE MELO	09/05/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2855	SILVANA SOARES DOS SANTOS	10/11/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4582	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA	15/09/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3080	SIMONE DOS SANTOS PORTES	20/03/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO

4976	SIRLETE FERREIRA MOREIRA MIGUEL	14/12/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2237	SOLAINE RODRIGUES	10/11/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3131	SOLANGE JAKOPTSCH	01/09/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2479	TAINARA LIMA DA SILVA	17/07/2002	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
5393	TAMARA GONÇALVES SOARES	29/05/1977	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5833	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4884	THAIZA DE JESUS DA SILVA	19/04/2003	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
5040	THIAGO FERNNANDO KUNZ SILVA	22/03/1992	DESCLASSIFICADO	
6497	VALDINEIA ADRIANA DE JESUS	13/05/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6452	VALDIRENE MENDES TRENTO	03/04/2002	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4735	VANESSA ALVES DOS SANTOS	12/10/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5420	VANETI PEREIRA NOBRE DE OLIVEIRA	18/02/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5802	VERÔNICA LOPES DE PAIVA	09/08/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
6536	VICTOR GABRIEL MATOZO DA SILVA GONÇALVES	25/03/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4727	VIVIANE DA SILVA RENAU	21/09/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2392	WANESSA DE AMORIM NUNES	09/07/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2150	WELINTON MEG MARQUES ROCHA	31/03/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6542	WESLEY CORDEIRO DA SILVA	02/11/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3931	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG

Publicado por:
Tiago Anderson Sant Ana Silva
Código Identificador:772C57FD

